

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

IRLENA MARIA MALHEIROS DA COSTA

**“EU DIZENDO UMA COISA E TODO MUNDO DIZENDO OUTRA”:
O “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos**

Salvador

2017

IRLENA MARIA MALHEIROS DA COSTA

**“EU DIZENDO UMA COISA E TODO MUNDO DIZENDO OUTRA”:
O “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Iara Maria de Almeida Souza.

Salvador

2017

C838 Costa, Irlena Maria Malheiros da
“Eu dizendo uma coisa e todo mundo dizendo outra”: o “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos / Irlena Maria Malheiros da Costa. - 2017.
296p. : il.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Iara Maria de Almeida Souza.
Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2017.

1.
 1. Criança e adolescente – Crime sexual – Fortaleza (CE).
 2. Crime sexual contra as crianças – Problemas sociais - Fortaleza (CE).
 3. Crianças maltratadas sexualmente - Fortaleza (CE). I. Souza, Iara Maria de Almeida, II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 306.7

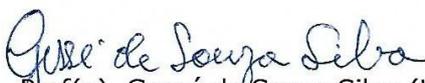
IRLENA MARIA MALHEIROS DA COSTA

**EU DIZENDO UMA COISA E TODO MUNDO DIZENDO
OUTRA'
O "ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL' EM MÚLTIPLOS
CONTEXTOS**

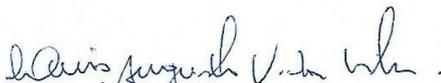
Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências Sociais, com área de concentração em Ciências Sociais, e, aprovada em 26 de abril de 2017, pela Comissão formada pelos professores:



Prof(a). Paulo César Borges Alves (FFCH - UFBA)
Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia



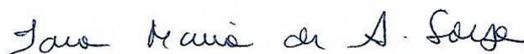
Prof(a). Gessé de Souza Silva (UFBA)
Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia



Prof(a). Luís Augusto Vasconcelos da Silva (UFBA)
Doutor em em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia



Prof(a). Clara Mariani Flaksman (UFBA)
Doutora em em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro



Prof(a). Iara Maria de Almeida Souza (FFCH - UFBA)
Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia

Dedicatória

À minha amiga Ana Maria Zuwick [*in memoriam*]. Se pesquiso “abuso sexual infantojuvenil”, a “culpa” é dela. Se estudei na Bahia, a “culpa” é dela. Esta tese é culpa dela! Obrigada, Ana. Por tudo. Para sempre.

AGRADECIMENTOS

“Você não sabe o quanto eu caminhei pra chegar até aqui”. Sobre o tempo: 31 anos de escola, mais de onze mil dias. Sobre distância: 1.029,93 km em linha reta, 1.228 quilômetros à beira da estrada. Sobre o imaterial: dedicação ininterrupta, em uma vida quase abnegada. Chegar ao fim de um doutorado é sempre percorrer um caminho incrível. Disso nenhum de nós temos dúvida. Mas eu nunca teria conseguido sozinha. Aliás, ainda bem que eu não estava sozinha. Deus, em sua perfeição, acompanhou cada passo torto dessa filha desengonçada e desobediente. Eu sou o tipo de filha de Deus muito sortuda, mas não muito pródiga. Espero que seja por isso que haja este espaço na tese, em que posso revelar publicamente o quanto eu sou grata por cada segundo de vida que experimentei. Não houve um momento nessas décadas de vida em que estive sozinha e nenhum fardo que eu não pudesse carregar. Por isso, agradecer a Deus ou ao universo ou a qualquer nome que se possa dar a esse ente grandioso que rege a vida é mais que uma formalidade para mim. É sentimento profundo, indescritível, inenarrável. Obrigada, Deus!

“No dia em que eu saí de casa, minha mãe me disse: ‘Filho, vem cá!’ Passou a mão em meus cabelos, olhou em meus olhos, começou falar. ‘Por onde você for, eu sigo com meu pensamento, sempre onde estiver. Em minhas orações, eu vou pedir a Deus que ilumine os passos seus’. Eu sei que ela nunca compreendeu os meus motivos de sair de lá. Mas ela sabe que, depois que cresce o filho, vira passarinho e quer voar. Eu bem queria continuar ali, mas o destino quis me contrariar. E o olhar de minha mãe na porta eu deixei chorando a me abençoar”. Deus é tão perfeito que me enviou como principais educadores pessoas como meus pais. Corretos, íntegros, honestos, esforçados. Eles eram certamente o que eu precisava. Minha mãe, especialmente, trabalhou incansavelmente para manter minha irmã e eu estudando. Tem apoiado diuturnamente todos os nossos sonhos. E por isso sou eternamente grata. Grata por não ter medido esforços em me manter financeiramente antes da bolsa. Grata por, mesmo sofrendo (porque eu sei que sofria), não permitir que eu desistisse diante dos obstáculos. Meu pai é um bom pai, mas minha mãe é meu exemplo. Obrigada, meus pais!

“We keep this love in a photograph. We made these memories for ourselves Where our eyes are never closing, Our hearts were never broken, And time's forever frozen still. So you can keep me Inside the pocket of your ripped jeans, Holding me close until our eyes meet. You won't ever be alone, Wait for me to come home”. E meus pais são tão maravilhosos que me deram a Thicianne Malheiros. Obrigada, minha irmã, amiga enviada por Deus para ser minha companheira de casa e de vida. Na arte de nossos pais, eu sou o rascunho e você é a pintura. Obrigada, minha irmã!

À Nina [*in memoriam*], minha cadelinha, por quatro anos de companhia nos momentos tensos e intensos de estudo. Foi muito difícil perder você em meio ao doutorado, mas eu sei que nada acontece sem motivo. Obrigada, minha estrelinha!

Ao Bidú, meu cachorro, por ter trazido novas cores às nossas vidas. Sou grata pela sua chegada e companhia tão intempestivamente doce.

À toda minha família, pelo incentivo.

Tu, é trevo de quatro folhas. É manhã de domingo à toa. Conversa rara e boa. Pedaco de sonho que faz meu querer acordar pra vida. Ai, ai, ai. Tu, que tem esse abraço casa, se decidir bater asa, me leva contigo pra passear. Eu juro afeto e paz não vão te faltar. Ai ai ai... E ao longo do caminho fui acumulando “abraços-casa”, cada do seu jeito e todos aconchegantes. Não posso deixar de agradecer às minhas amigas e aos meus amigos Morganna Batista, Amanda Linhares, Luana Silva, Cleber Cordeiro, Lucas Diniz por me permitirem permanecer em suas vidas por tantas estações. Vocês são incríveis! Às queridas amigas Marcelle Silva, Marianna Ayala e Teana Brandão, devo ainda um agradecimento especial por toda ajuda que me deram nesta tese, seja através de uma leitura atenta, crítica e cuidadosa dos meus textos ou mesmo na transcrição gratuita de algumas entrevistas. Que sorte a minha em encontrar vocês!

À minha amiga Ana Maria Zuwick, [*in memoriam*]. Sua abnegada dedicação aos pacientes foi responsável pelo meu interesse no tema da violência contra crianças e adolescentes, especialmente “abuso sexual infantojuvenil”. Você é, mais uma vez, a grande responsável por uma pesquisa minha. Sua amizade é um bem precioso. Obrigada por nunca ter permitido que eu abandonasse sonhos por medo. Pela amizade, pela confiança, pelo zelo de amiga mais velha. Mandou-me para Bahia e

não nos vimos mais. Eu nunca imaginei apresentar esse trabalho sem sua presença na plateia. Saudade eterna.

Às minhas amigas, Lara Abreu, Hayeska Costa e Monalisa Torres. Lindas inspirações!

“Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha juntos é o começo da realidade”. (Miguel de Cervantes). A todas e todos que me apoiaram e ajudaram financeiramente na Vakinha para os primeiros meses de doutorado. Amizade e generosidade são artigos valiosos nessa caminhada. Sem vocês, eu nem teria começado.

“Não é sobre chegar no topo do mundo e saber que venceu. É sobre escalar e sentir que o caminho te fortaleceu. É sobre ser abrigo e também ter morada em outros corações. E assim ter amigos contigo em todas as situações. A gente não pode ter tudo qual seria a graça do mundo se fosse assim? Por isso eu prefiro sorrisos e os presentes que a vida trouxe pra perto de mim”. Não bastasse esse universo perfeito me proporcionar uma vida maravilhosa, pais amorosos e amigos incríveis, ele ainda me presenteia dia após dia com presentes em forma de presenças. A dificuldade de me adaptar à nova cidade, nova rotina, novas experiências foi amenizada drasticamente pela presença de Sâmia Lago, Daiane Sousa, Luíza Guimarães, Graça Malheiros, Carol Vidal. Mulheres que me receberam de braços abertos em Salvador e, cada uma da sua forma, fez diferença na minha vida. Agradeço também aos meus colegas de doutorado Eunice Borja, Elizeu Pinheiro, Márcia Vieira, Andressa Ribeiro, Israel Rocha, pela amizade, atenção, companhia e respeito. À querida Jaína Linhares, tudo que tenho a dizer é: agradeço ao universo pela segunda chance de construirmos uma amizade tão linda. E à Mitzi Castañeda pela amizade, compreensão, companheirismo. Enfim. Agradeço profundamente a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tornaram esses anos de doutorado inesquecíveis.

À Germana Vieira. Seu comprometimento na defesa incansável dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens me comove. Obrigada pela acolhida desde a minha primeira visita ao Programa ViraVida. Pela generosidade em partilhar seus conhecimentos mesmo após deixar o quadro de funcionários do programa. Pela amizade, pela leitura atenta desta tese durante sua feitura e pelo exemplo de empatia para com todos. Sou sua fã.

À Ana Isabel Cabral. Que alegria ter reencontrado uma amiga de escola em meio a essa pesquisa. Obrigada pela presteza durante a pesquisa no Programa ViraVida.

Ao Programa Vira Vida. Por estar sempre de portas abertas para a pesquisa. Por ter feito nesses anos todos um lindo trabalho com jovens que só precisavam de uma oportunidade. É uma pena testemunhar seu fim.

Ao CREAS-RF, à DECECA e à 12ª Vara Criminal de Fortaleza, pela receptividade, apoio e presteza.

À Profª Drª Iara Maria de Almeida Souza, professora, orientadora e inspiração, por ter me acolhido respeitosa e carinhosamente. Sua postura como educadora é elogiável. Sinto-me honrada de ter sido orientada por você.

À Profª Drª Miriam Rabelo. Você não sabe o quanto sou grata por ter sido sua aluna. Obrigada por tudo.

Ao meu notebook vermelho [*in memoriam*] que aguentou firme e forte por cinco anos.

Ao meu notebook branco por me permitir continuar os trabalhos, enquanto seu irmão descansava em paz.

Aos membros da banca de doutorado, por terem aceitado o convite de participar deste momento tão importante da minha formação.

À FAPESB, pela bolsa de doutorado.

Uma tese acontece. E esta só aconteceu como aconteceu porque, de uma forma ou de outra, vocês a realizaram comigo. Muito obrigada!

Til it happens to you

(Lady Gaga)

*You tell me it gets better, it gets better in time
You say I'll pull myself together
Pull it together, you'll be fine
Tell me, what the hell do you know? What do you know?
Tell me how the hell could you know? How could you know?*

*'Til It happens to you
You don't know how it feels, how it feels
'Til it happens to you, you won't know, it won't be real
No, it won't be real, won't know how it feels*

*You tell me hold your head up
Hold your head up and be strong
Cause when you fall you gotta get up
You gotta get up and move on
Tell me how the hell could you talk, how could you talk?
'Cause until you walk where I walk
This is no joke*

*'Til it happens to you
You don't know how it feels, how it feels
'Til it happens to you
You won't know, it won't be real
(How could you know?)
No it won't be real
(How could you know?)
Won't know how I feel*

*'Til your world burns and crashes
'Til you're at the end, the end of your rope
'Til you're standing in my shoes
I don't wanna hear a thing from you, from you, from you
'Cause you don't know*

*'Til it happens to you
You don't know how I feel, how I feel
'Til it happens to you
You won't know, it won't be real
(How could you know?)
No it won't be real
(How could you know?)
Won't know how it feels*

*Til it happens to you
Happens to you
(How could you know?)
Til it happens to you
You won't know how I feel.*

RESUMO

Esta tese tem como tema central o processo de *atuação* (enactement) do “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos na cidade de Fortaleza, capital do Ceará. Através de um mapeamento da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual da cidade de Fortaleza/CE (Rede) e análise da produção do “abuso sexual infantojuvenil” em algumas instituições que compõem a Rede, traçou-se uma análise de como algumas experiências pessoais vivenciadas se atuam, compõem, formam ou não “abuso sexual infantojuvenil”. Para uma pessoa ser reconhecida como vítima de “abuso sexual infantojuvenil”, faz-se necessário mais do que uma situação sexual imposta por adultos. É preciso a mobilização e manipulação de diversos elementos heterogêneos capazes de formar um conjunto de documentos os quais devem convencer técnicos de que houve um acontecimento com as características tipificadas no Código Penal brasileiro. Entretanto, os elementos esperados nem sempre são encontrados, mobilizados ou manipulados, o que pode gerar descrença nas instituições públicas e arrependimento da denúncia. Na pesquisa, foram realizadas entrevistas em cinco instituições da cidade, com assistentes sociais, psicólogas, advogados, delegada, escrivãs, inspetoras, funcionários de vara criminal, conselheira tutelar, e jovens que viveram a experiência do abuso sexual infantojuvenil na infância e/ou adolescência.

Palavras-chave: Abuso sexual infantojuvenil. Problema social. Crime. Teoria Ator-Rede.

RESUMEN

Esta tesis está centrada en el proceso de actuación (*enactement*) del “abuso sexual infantil y juvenil” en múltiples contextos en la ciudad de Fortaleza, capital de Ceará. A través de un mapeo de la Red de Atención a niños y adolescentes víctimas de violencia sexual en la ciudad de Fortaleza (red) y análisis de la producción de “abuso sexual infantil y juvenil” en algunas instituciones que componen la Red, se observó como algunas experiencias personales vivenciadas actúan, componen, configuran o no el “abuso sexual infantil y juvenil”. Para que una persona sea reconocida como víctima del “abuso sexual infantil y juvenil”, es necesaria más de una situación sexual impuesta por adultos. Es necesaria la movilización y manipulación de distintos elementos heterogéneos capaces de formar un conjunto de documentos que deben convencer a técnicos de que hubo un evento con las características tipificadas en el Código Penal brasileño. Sin embargo, no siempre se encuentran, movilizan o manejan los elementos esperados, algo que puede generar descrédito en las instituciones públicas y arrepentimiento por formalizar la queja. En la investigación, se llevaron a cabo entrevistas en cinco instituciones de la ciudad, con asistentes sociales, psicólogos, abogados, comisarios, escribanos, inspectores, funcionarios de los tribunales penales, consejeros de políticas sociales y familia y jóvenes que han vivido la experiencia del abuso sexual infantil y juvenil en la infancia o adolescencia

Palabras-clave: Abuso sexual infantil y juvenil. Problema social. Crimen. Teoría Actor-Red.

ABSTRACT

This thesis focuses on the process of enacting "sexual abuse of children and adolescents" in multiple contexts in the city of Fortaleza, capital of Ceará. Through a mapping of the Network of Attention to Children and Adolescents Victims of Sexual Violence of the city of Fortaleza / CE (Network) and analysis of the production of "sexual abuse of children and youth" in some institutions that make up the Network, a Some personal experiences that are experienced, whether they act, form, form or not "sexual abuse of children and youth." For a person to be recognized as a victim of "child sexual abuse", more than one sexual situation imposed by adults is necessary. It is necessary the mobilization and manipulation of several heterogeneous elements capable of forming a set of documents which must convince technicians that there has been an event with the characteristics typified in the Brazilian Penal Code. However, the expected elements are not always found, mobilized, manipulated, which can generate disbelief in public institutions and regret the denunciation. In the research, interviews were carried out in five institutions of the city, with social workers, psychologists, lawyers, delegates, clerks, provincials, staff of criminal gang, guardianship counselor, and youths who experienced the experience of child and adolescent sexual abuse in childhood and / or adolescence.

Keywords: Sexual abuse of children and adolescents. Social issue. Crime. Theory Actor-Network.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fortaleza e sua divisão administrativa.	51
Figura 2 - Divisão dos serviços para o atendimento de casos de "violência sexual infantojuvenil".	52
Figura 3 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por bairros, Fortaleza/CE.	53
Figura 4 - A Rede em Fortaleza/CE, 2014.	55
Figura 5 - Mapa de Fortaleza.	61
Figura 6 - Centros de Referência Especializados de Assistência Social e Programa Rede Aquarela, 2016.	61
Figura 7 - Divisão administrativa de Fortaleza/CE por instituições que atendem supostos casos de "violência sexual infantojuvenil".	63
Figura 8 - Processo seletivo do PVV, 2014.	65
Figura 9 - Complexo de instituições públicas estaduais de atenção à criança e ao adolescente.	69
Figura 10 - DECECA.	71
Figura 11 - Fórum Clóvis Beviláqua.	73
Figura 12 - Percurso da pesquisadora.	77
Figura 13 - Sala de tecelagem do PVV.	106
Figura 14 - Fachada do PRA/NAP.	115
Figura 15 - Fachada do CREAS-RF.	125
Figura 16 - Desenho do CREAS-RF.	126
Figura 17 - Livro de Notificações 2013.	131
Figura 18 - Registro de ocorrência.	137
Figura 19 - Sala do Plantão Social do CREAS-RF.	138
Figura 20 - Ficha de atendimento - criança/adolescente.	139
Figura 21 - Lista para encaminhamento.	141

Figura 22 - Prontuário SUAS.....	145
Figura 23 - Salas de atendimento do CREAS-RF.	146
Figura 24 - Fachada da DECECA.	172
Figura 25 - Adentrando na DECECA.....	174
Figura 26 - Número de Boletins de Ocorrência e Inquéritos policiais nos anos de 2014 e 2015.	200
Figura 27 - Características do inquérito policial.....	204
Figura 28 - Capa de inquérito policial.....	206
Figura 29 - Sistema de automação da justiça (SAJ)	216
Figura 30 - 12ª Vara Criminal de Fortaleza, Fórum Clóvis Beviláqua (2014).	225

LISTA DE ABREVIATURAS

12ªVC	12ª Vara Criminal de Fortaleza
BO	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CEDECA/CE	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal de 1988
CNS	Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS-RF	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional de Fortaleza
CT	Conselho Tutelar
DCA	Delegacia da Criança e do Adolescente
DECECA	Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes
ECA	Estatuto Da Criança e do Adolescente
FUNCI	Fundação da Criança e da Família Cidadã
IP	Inquérito policial
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-americana de Saúde

PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PC/CE	Polícia Civil do Ceará
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PRA	Programa Rede Aquarela
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PVV	Programa VIRAVIDA
SAJ	Sistema de Automação da Justiça
SCDH	Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Fortaleza
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SER	Secretaria Executiva Regional
SESI	Serviço Social da Indústria
SIC	Sistema de Informação ao Cidadão
SISNEP	Sistema Nacional de Ética em Pesquisa
SJC	Sistema de Justiça Criminal
SSPDS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
STDS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCO	Termo Circunstanciado de Ocorrência
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

PARA COMEÇAR, UMA ADVERTÊNCIA.....	20
1 INTRODUÇÃO	24
2 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO OBJETO DE PESQUISA.....	39
2.1 QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS.....	40
2.2 LOCALIZANDO A REDE DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM FORTALEZA.....	49
2.3 A ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A CASOS DE “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” EM FORTALEZA.....	57
2.4 PERCURSO METODOLÓGICO.....	64
2.5 UMA PESQUISADORA E SEUS DILEMAS ÉTICOS.....	79
2.5.1 A história de Betânia	80
2.5.2 Ética em pesquisa com crianças e adolescentes	84
2.5.3 Das especificidades e negociações no campo de pesquisa	89
2.5.4 Pesquisa com vítimas de “abuso sexual infantojuvenil”	93
2.5.5 Da experiência enquanto conjunto de práticas	96
3 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO “PROBLEMA SOCIAL”	104
3.1 História de Fernanda	105
3.2 Saberes, Técnicas e procedimentos na atuação do “abuso sexual infantojuvenil” enquanto “problema social”: o caso do CREAS-RF	123
4 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO CRIME.....	163
4.1 A HISTÓRIA DE MARIA.....	164

4.2	O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E O “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL”	169
4.2.1	A Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e adolescentes de Fortaleza/CE (DECECA)	169
4.2.2	Dos crimes contra a dignidade sexual: o caso do Estupro de Vulnerável	178
4.2.3	O boletim de ocorrência.....	182
4.2.4	O inquérito policial	195
4.2.5	A ação penal	212
4.3	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS: A AÇÃO DE MÚLTIPLOS SABERES NA ATUAÇÃO DA MATERIALIDADE DE CRIMES SEXUAIS	229
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	248
6	REFERÊNCIAS	260
	ANEXOS	271
	APÊNDICES	283

PARA COMEÇAR, UMA ADVERTÊNCIA

Eu vou te contar um segredo. Algo que nunca consegui dizer em voz alta. Algo que poucas pessoas sabem e minha família nem sonha. Quando eu era criança, um homem me molestou. Eu não tinha consciência do que significavam aqueles atos, então eu deixava. Eu não gostava, mas confiava nele. Ele era amigo dos meus pais, bem visto pelos moradores da região e me dava presentes. Por que não confiaria? Eu não sabia o que era o sexo. Achava que sexo e beijo na boca eram a mesma coisa. Ele não me beijava na boca, por isso nunca associaria com sexo. Até que um dia, já pré-adolescente, ele me deu um chocolate e me beijou na boca. Eu fiquei apavorada, bati nele com toda força e saí correndo dali. Não me lembro mais se os abusos continuaram, se eu consegui me defender dele, muito menos como consegui me livrar daquilo. Apaguei da memória por anos. Na adolescência, nunca deixei nenhum namorado encostar muito no meu corpo, mas não tinha consciência do porquê. Já na fase adulta, as lembranças voltaram. E eu pude entender algumas coisas sobre mim. Até então ninguém sabia. Contei ao meu namorado da época. Eu tinha vinte e poucos anos. Ele foi a primeira pessoa que soube dos abusos e, é claro, ele não soube lidar com isso. Nem eu sabia. Então, nos calamos. Muitos anos depois, contei a uma amiga, depois à outra, depois à outra. Pessoas de minha extrema confiança que me ajudaram a entender os efeitos de um abuso sexual na vida de uma pessoa, especialmente de uma mulher. Não falo desse assunto com ninguém, nem na psicoterapia. Para mim, é um assunto do passado que só eu posso lidar. Mas vim aqui falar a você: “Eu sou uma delas” (Trecho do diário de campo).

Esta mulher, cuja identidade será preservada, pode ter sido a pesquisadora que escreve este trabalho. Mas também pode não ter sido. Talvez alguma amiga sua, leitor(a). Irmã, esposa, filha. Isso pouco importa. O objetivo de trazer uma narrativa para iniciar este trabalho é fazer emergir informações para além dos dados “substancializados” de campo. **“Eu sou uma delas”** foi uma das frases mais repetidas a mim desde que comecei a pesquisa sobre o “abuso sexual infantojuvenil” e se refere à confissão de uma pessoa adulta sobre a experiência de uma infância de maus tratos sexuais. Foram muitas mulheres (alguns homens). A história, então, representa mulheres que me procuraram em oito anos de pesquisa sobre um assunto que ainda se mantém como um dos mais bem guardados segredos sociais, familiares e individuais na sociedade brasileira (COSTA, 2013). Aquele que se mantém nas entrelinhas das histórias de vida de muitas pessoas. Lembranças de infância que muitas vezes me invadiram enquanto estive falando sobre minha pesquisa em encontros universitários, salas de aula, redes sociais, encontros de família. Colegas

de vida universitária, amigos, familiares, conhecidos, desconhecidos. Não é mais surpresa nenhuma para mim quando alguém me puxa em um canto da sala e, sem graça, fala: **“Eu sou uma delas”**. São tantos rostos dos ditos “abusadores” e “vítimas”, que se torna difícil identificá-los na multidão. É nesse emaranhado de confissões em que me encontro como pessoa, mulher, criança-adolescente-jovem-adulta, cientista social, pesquisadora. Papéis esses sempre em (des)construção, mas aos quais recorro na tentativa de enfrentar essa aura de confessorário em que tenho estado. **“Eu sou uma delas”**, concludo. Então, eu choro. Mas depois escrevo. Escrevo por entender que, entre os discursos (digamos) acusatórios do *“Cale-se. Você nunca vai entender um assunto desses”*, esbravejados delicadamente por alguns acadêmicos das Ciências Sociais com os quais tive contato ao longo dos anos, e as tentativas de transbordamento emocional do *“Obrigada por me ouvir. Você é a primeira pessoa para quem eu conto”*, vindos de pessoas tão próximas a mim, devo me posicionar no lugar do qual eu falo. Por isso, advirto aos leitores: **“Eu sou uma delas”**. Ou não. Para mim, tanto faz. Meu trabalho foi costurado por afetos. Ora, não poderia ser diferente. Sempre pesquisei temas pouco usuais nas Ciências Sociais, como câncer, morte e abuso infantis, e nunca foi possível ignorar a carga emocional envolvida neles. Talvez, por isso, sejam inseridos na categoria *“temas delicados”*, sobre os quais os pesquisadores “devem” se debruçar com *“cuidado”*. Quando procuro por sinônimos das palavras *“delicado”* e *“delicadeza”* no próprio Programa Word, encontro “amabilidade”, “afabilidade”, “afinação”, “cortesia”, “amenidade”, “fineza” e “polidez”. Interessante. Todos se referem a condutas emocionais positivas. Então, por que sempre vi preocupação nos olhares de pesquisadores mais experientes do que eu? Imagino que seja o problema da carga emocional envolvida na dor humana. Como ser científico com emoção? Pior: como ser científico com a dor humana? Representando-a? Não necessariamente. O outro poderia até me contar sobre suas vivências e essa história despertaria em mim empatia, certamente. Sim. É possível. Mas imaginar, mesmo com condescendência, como é o lugar de onde elas falam seria demasiadamente limitado a elementos significáveis e representáveis. Eu precisava de mais. Você, leitor(a), já conversou sobre “abuso sexual infantojuvenil” com alguém que vivenciou essa experiência? Pode ter certeza: uma cena montada seria complicada. Dificilmente você se aproximaria dessa pessoa perguntando o que ela sentiu ou sente. Seria muito pouco. Como imaginar uma experiência? Como descrever

o sabor do caju se nunca fui apresentada à fruta? Essas perguntas são “velhas” nas discussões sobre metodologia das Ciências Sociais, mas eu precisei me questionar muitas vezes. Se a experiência do outro para mim é inimaginável, como poderia etnografá-la? Como trabalhar com os abismos emocionais que me separa do meu interlocutor? Seja falando sobre câncer, morte e abuso infantis, eu sempre precisei experimentar meu campo aberta ao desconhecido, ao inimaginável. Minhas expectativas eram apenas especulativas. Preocupava-me com as melhores formas de abordar assuntos íntimos e dores emocionais. Não me perdoaria em fazer qualquer entrevistado chorar. E, para meu desespero, choraram. Várias vezes. O que fazer? Como compreender? Nenhum manual de metodologia me ajudou a enfrentar o inimaginável. Não encontrei artigos listando os dez passos para lidar com a experiência alheia, muito menos as dolorosas. Minha estratégia, então, foi abandonar as estratégias. Fiz todas as leituras possíveis, escrevi projetos de pesquisa, conversei com pessoas, pedi conselhos. Mas, no final (ou no começo), a “verdade” é que eu simplesmente fui. Experimentei o toque. Reconheci em mim sensações e lembranças. Senti raiva, paz, alegria, tristeza, pena, orgulho. Fiquei inconformada muitas vezes, confesso. Achei o mundo cruel. Pensei em largar a pesquisa. Depois achei tudo incrível demais para abandonar. Chorei lendo, transcrevendo e choro agora escrevendo – já que não poderia chorar ouvindo (bom, é o que dizem). Depois, deixei o sentimento passar. Aceitei ser afetada de muitas formas. Ser afetada¹. Foi assim que assumi meu lugar em campo: Sim, **“Eu sou uma delas”**. Querendo ou não, eu sou uma delas. Talvez você, leitor(a), tenha muitas delas ao seu lado e/ou até pode ser uma delas. Já parou para pensar que pode ser aquela sua aluna? Ela me contou, chorando, **“eu sou uma delas”**. Era ela. Confissões. O confessionário também tem sido meu lugar. Habito todas essas peles. E elas me habitam. Toda a carga energética daquelas histórias me afetou, mobilizou meu corpo e espírito, modificou tudo em mim. Eu posso até não ter a menor ideia do que cada uma passou. Nunca terei (experiências são únicas). E nem é meu objetivo tê-la. Mas, construímos ali nossos canais de comunicação involuntária e intencionalmente, como disse Jeanne Favret-Saada (2012), ao falar sobre afetos. E foi por esses canais submersos, densos,

¹ “‘Ser afetado’ é o nome que Favret-Saada escolheu dar a essa experiência de criação que escapa à representação, uma experiência que é simultaneamente de campo e de texto, e, sobretudo, de sua sutil e delicada conexão” (BARBORA NETO, 2012, p. 239).

complexos que consegui informações valiosas com as quais obtive grande parte do meu campo. Eu ainda não sei se ser uma delas foi “bom” para mim. Mas também isso não importa agora. Esta tese não se trata disso. Ela fala exatamente sobre algumas tessituras do “abuso sexual infantojuvenil”, as quais convido-lhes a conhecer.

Mãos de Hilda



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

1 INTRODUÇÃO

Esta tese tem como tema central o processo de *atuação* (enactement) do “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos na cidade de Fortaleza, capital do Ceará. Seu objetivo foi analisar como algumas experiências vivenciadas se constituem/compõem/formam/atuam ou não “abuso sexual infantojuvenil”. Minha ideia foi mapear a Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual da cidade de Fortaleza/CE (Rede); analisar a produção do “abuso sexual infantojuvenil” em algumas instituições que compõem a Rede; e compreender como a atuação do “abuso sexual infantojuvenil” na Rede interfere no curso dos itinerários de jovens, dos gêneros masculino e feminino, que revelaram ter sofrido abuso sexual na infância, atendidos pelo Programa ViraVida (PVV) sediado na cidade de Fortaleza/CE.

O “abuso sexual infantojuvenil” revelou-se um **problema** de pesquisa para mim em 2008, quando comecei a trabalhar em um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) na cidade de Fortaleza/CE e tive acesso a discussões acerca do adoecimento mental supostamente ocasionado pela violência intrafamiliar perpetrada contra crianças e adolescentes. Posteriormente, apresentei minha monografia no curso de Especialização em Saúde Pública, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em que analiso a produção acadêmica sobre “abuso sexual incestuoso” e demonstro que as informações sobre o assunto ainda são escassas e fragmentadas (COSTA, 2010). Em 2013, defendi minha dissertação no curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da UECE, na qual analiso sociologicamente o ponto de vista das vítimas acerca do “abuso sexual incestuoso²”. Foi durante esta pesquisa que um dado sobre o abuso sexual apareceu de forma surpreendente: os jovens que denunciaram seus pais/padrastos disseram, em algum momento, que se arrependeram de ter tornado pública a história da violência sofrida. Esta questão influenciou decisivamente na minha escolha para continuar com o tema do abuso sexual contra crianças e adolescentes no curso de doutorado.

² Observe que o tema central da dissertação de mestrado se limitava a um tipo específico de “abuso sexual infantojuvenil”: aquele perpetrado por pais e padrastos, o “abuso sexual incestuoso”. Para tese, o foco muda para todos os tipos de abuso sexual infantojuvenil. Não me interessa mais trabalhar com a categoria incesto de forma exclusiva, mas transversal a depender dos dados de campo.

“Violência sexual infantojuvenil” tem sido definida por organismos nacionais e internacionais como a utilização de corpos de crianças e/ou adolescentes por pessoas adultas com o objetivo de obter prazer sexual, seja próprio ou de terceiros. Sua tipificação mais frequente se divide em: “exploração sexual para fins comerciais” (quando há lucro financeiro na utilização sexual de crianças/adolescentes), “pornografia infantil” (imagens de crianças/adolescentes nus ou praticando sexo), “tráfico de crianças para fins sexuais” (rapto e/ou venda de crianças/adolescentes para fins sexuais) e “abuso sexual” (conjunção carnal ou atos libidinosos). (ANJOS e REBOUÇAS, 2015; SDH, 2011; AZAMBUJA, 2011; RANGEL, 2009; BITENCOURT, 2009). Outro termo frequentemente associado à “violência sexual infantojuvenil” é “pedofilia”. “Situado entre o crime e a doença, o termo “pedofilia” enfatiza as características psicológicas (anormalidade e perversidade) do adulto que se relaciona sexualmente com crianças” (LOWENKRON, 2010, p. 18). A palavra “pedofilia” também tem sido utilizada, em vez de “pornografia infantil” online, para se referir a produção, reprodução e divulgação de imagens de crianças e/ou adolescentes nuas e/ou em cenas de caráter sexual na internet.

Diante desse léxico tão amplo e variado, escolhi o “abuso sexual infantojuvenil” como objeto de estudo desta tese. Segundo organismos nacionais e internacionais, de controle governamental ou não, designa-se “abuso sexual infantojuvenil” quando crianças e/ou adolescentes são usados para a satisfação sexual de um adulto. É caracterizado por qualquer comportamento sexual como, por exemplo, contato sexual manual, oral, genital envolvendo uma pessoa adulta e criança/adolescente. Pode ser dividido em intrafamiliar (ou incestuoso) e extrafamiliar, a depender da relação estabelecida entre agressor e vítima. Frequentemente envolve processos de sedução, mas também pode ser imposto através de força física, ameaça e/ou chantagem. Presentes e dinheiro aparecem como formas utilizadas pelo adulto para se aproximar da criança/adolescente e convencê-la a participar de jogos sexuais, ou mesmo mantê-los em segredo (UNICEF, 2014; COSTA, 2013; SDH, 2011; RANGEL, 2009). Esse tipo de **acontecimento** “tem sido considerado um grave problema de saúde pública, devido aos altos índices de incidência e às sérias conseqüências [sic] para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da vítima e de sua família” (HABIGZANG; KOLLER; AZEVEDO; MACHADO, 2005, p. 341).

O “abuso sexual infantojuvenil” é uma das principais preocupações de órgãos nacionais e internacionais de defesa da criança e do adolescente, todas amparadas na ideia de crianças como sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Basicamente, interessa aos organismos enfrentar esse tipo de violação de direitos através de ações articuladas de prevenção, combate ao crime e tratamento dos danos causados em crianças e adolescentes vítimas. À cada instância, são definidas estratégias visando a proteção infantojuvenil, cujas práticas se diferenciam ou se aproximam de acordo com os agentes e as agências. O “abuso sexual infantojuvenil”, assim, está longe de ser homogêneo e pacífico. Seus fundamentos ideológicos estão atrelados em um complexo emaranhado de elementos contraditórios, que ora o fazem existir ora desaparecer. Não estou dizendo com isso que não acredito na existência do “abuso sexual infantojuvenil”; pelo contrário, afirmo não somente que ele existe, como também tem diferentes versões. É sobre o modo como ele acontece em múltiplos contextos que esta tese trata.

Para compreendermos melhor como esses processos se desenvolvem, é preciso estarmos atentos inicialmente a duas categorias: **sexo** e **criança**. São muitas as explicações, descrições, definições, versões, nomenclaturas que tentam dar conta delas. Em geral, a medicina as coloca como fatos naturais: sexo é uma série de comportamentos entre sujeitos que estimulam zonas erógenas e criança é um ser humano em certa fase de desenvolvimento biológico. Em sociologia positivista, sexo e criança são fatos sociais, maneiras de pensar, sentir e agir exteriores aos indivíduos e impostas por um poder coletivo coercitivo. Já para a história, ambos são construções históricas com características diversas a depender do tempo e espaço. Se nos determos em cada uma dessas tendências, destacadas genericamente, encontraremos elementos diferenciados que, juntos, farão ambos – sexo e criança – acontecerem ou não.

Quando unimos as categorias, criança e sexo trazem elementos específicos. Philippe Ariès (1978) argumenta que o conceito de infância, tal como conhecemos hoje, é uma invenção recente, datando da Idade Moderna (1453-1789) a clara distinção entre crianças e adultos. A criança foi lentamente retirada do mundo dos adultos, criando-se um espaço apenas para ela: a escola. “O apego à infância e à sua particularidade não se exprimia mais através da distração e da brincadeira, mas

através do interesse psicológico e da preocupação moral” (ARIÈS, 1978, p. 162). Em meados do século XIX, a infância passou a ser associada à inocência e à fraqueza. Sua incompletude e fragilidade foram atestadas primeiro por eclesiásticos, mas logo alcançou a atenção das famílias. Nesta mesma época, afloraram discursos sobre a assexualidade infantil e foram administrados mecanismos de adestramento de condutas sexuais na infância como, por exemplo, a masturbação (FOUCAULT, 2011). Um sistema de vigilância e sanções garantia a proteção da inocência. Criou-se também a noção de intimidade, as casas foram compartimentalizadas e cabia aos pais manter relações sexuais apenas no quarto do casal, longe do olhar infantil. A criança, assim, foi afastada do mundo dos adultos e o sexo tornou-se algo inapropriado para os pequenos. Somente com os estudos de Sigmund Freud (1996), Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade (1905), ao falar sobre os graus de desenvolvimento psicosexual no ser humano, que a existência da sexualidade infantil começou a ser aceita no “ocidente”³.

O movimento de proteção da infância repercutiu ao longo do século XX em todo o mundo, registrado através de declarações, eventos, discussões nacionais e internacionais. Vejamos exemplos: em 1924, ocorreu a Aprovação da Declaração de Genebra; 1945, Criação da ONU; 1946, Criação do Unicef; 1948, Aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1978, Sementes da Convenção dos Direitos da Criança; 1989, Aprovação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança; 1990, Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (PROMENINO, 2016). Ao longo de décadas, houve um processo de reconhecimento da criança como pessoa humana em condição peculiar de desenvolvimento. Eis a principal base ideológica da Convenção sobre os Direitos da Criança, criada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e oficializada como lei internacional em 1990. Segundo o documento, considera-se criança todo ser humano menor de 18

³ Vale ressaltar que o objetivo de Foucault (2011) ao descrever nesses termos a “sociedade moderna ocidental” era colocar em questão a “hipótese repressiva”. Ele argumenta que os discursos sobre sexo e sexualidade, longe de serem repressivos e esvaziados, multiplicaram-se naquele período, inclusive com cientistas estudando a sexualidade, classificando seus tipos, estimulando as pessoas falarem sobre seus sentimentos, condutas sexuais, desejos, etc. Sua utilização nesta tese foi apenas no sentido de mostrar como, discursivamente, criança e sexo foram normatizados.

anos e alvo de proteção integral, prioritária e especial por sua condição peculiar de desenvolvimento (ONU, 1989).

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Preâmbulo

Os Estados Partes da presente Convenção,

[...]

Recordando que na Declaração Universal dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais;

Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e **em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade;** [grifo nosso]

Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão;

Considerando que a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;

Tendo em conta que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial [grifo nosso] foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança [...] e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança;

Tendo em conta que, conforme assinalado na Declaração dos Direitos da Criança, "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento";

[...]

Reconhecendo que em todos os países do mundo existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e que essas crianças necessitam consideração especial;

[...]

Acordam o seguinte:

PARTE 1

Art.1

Para efeitos da presente convenção **considera-se como criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade** [grifo nosso], a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

Art.2

[...]

2 – Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação ou castigo por causa da condição, das atividades, das opiniões

manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.

[...]

Art.19

1 – Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

2 – Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, **procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais** capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras **formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados a maus-tratos à criança** e, conforme o caso, para a intervenção judiciária [grifo nosso]. (ONU, 1989)

A Convenção, como lei internacional, passou a ser base para todas as ações relativas à criança de estados signatários e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). No documento, houve o reconhecimento internacional de que todos os seres humanos menores de 18 anos ainda: a) são pessoas vulneráveis física e psicologicamente; b) não têm pleno acesso ao conhecimento de seus direitos; c) não têm condições de suprir suas necessidades básicas; d) não conseguem se defender diante da violação de seus direitos; e) não podem cumprir com as obrigações de cidadãos como os adultos. Por esta condição especial, os Estados se comprometem em assegurar que toda as crianças terão acesso à educação, saúde, alimentação, segurança, enfim, todas as condições para crescerem de forma saudável (ONU, 1989).

O Brasil ratificou a Convenção de 1989 e, em 1990, inspirado nesse documento, promulgou uma legislação específica para garantir os direitos e deveres de pessoas menores de 18 anos – o Estatuto da Criança e do Adolescente, mantendo os mesmos princípios explicitados. Entretanto, nele, uma nova figura aparece: o adolescente.

[CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA]

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e
 Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49, inciso 1;
 Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesma entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, incisos 2;
 DECRETA:

Art. 1º A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

Fernando Collor
 Francisco Rezek
 (BRASIL, 1990a)

[ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE]

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

[...]

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à **pessoa humana**, sem prejuízo da **proteção integral** de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de **lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social**, em condições de **liberdade e de dignidade** [grifo nosso].

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade** [grifo nosso], a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

[...]

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a **condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento** [grifo nosso].

(BRASIL, 1990b).

Observando a legislação brasileira, percebe-se que a pessoa humana menor de 18 anos em condição peculiar de desenvolvimento é categorizada de forma diferente da prevista na Convenção, a depender a faixa etária: a **criança** (0 a 12 anos incompletos) e o **adolescente** (12 a 18 anos). Esse “detalhe” traz uma versão diferenciada da criança, criando mais uma gradação legal para o desenvolvimento humano. Neste sentido, esses dois sujeitos – criança e adolescente – aproximam-se conceitualmente por serem considerados ainda pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, afastam-se nos elementos que formam essa condição: vários dados como peso, altura, locomoção, linguagem, coordenação motora, desenvolvimento intelectual, maturação dos órgãos, dentre outros, formam variados graus padronizados pela medicina como típicos da infância e típicos da adolescência, por exemplo. Já a psicologia estabelece outros elementos que produzem versões diferenciadas do que convencionou-se chamar de criança e adolescente, compondo seu entendimento sobre construção da personalidade e da identidade, desenvolvimento cognitivo, social, sexual e psíquico, aprendizagem, comportamento e amadurecimento psicoemocional. Assim, se o direito, a medicina e a psicologia possuem diferentes versões e técnicas para descrever, explicar, definir criança e adolescente, ocorre o mesmo com a sociologia, antropologia, pedagogia, serviço social, família, comunidade, cultura. Para cada conjunto de elementos, pode-se produzir diferentes práticas. Estou falando, então, de criança e de adolescente como acontecimentos.

Mas, e o “**abuso sexual infantojuvenil**”? Já falei que criança e sexo foram historicamente afastados nos discursos. Assumiu-se que criança tem sexualidade, mas como é sujeito em condição peculiar de desenvolvimento não pode ser equiparada à sexualidade adulta. Lido, assim, com sexualidades, no plural. Aproveito também para ressaltar que estou falando apenas dos espaços e tempos em que se adicionou esse elemento de desagrado na aproximação da criança com o sexo. Ou seja, diz respeito à generalização da “sociedade moderna ocidental”, descrita por Foucault (2011), cujo elemento “família” é célula monogâmica e heterossexual, com casa compartimentalizada, sexo recluso na privacidade e filhos afastados do quarto dos pais. Criaram-se múltiplas sexualidades e suas aproximações podem causar horror. É nessa rejeição – aquela algumas vezes despertada quando se fala de sexo

entre uma criança e um adulto – que a legislação brasileira está fundamentada. Sexo com crianças é **inaceitável**.

Por outro lado, houve a especialização dos saberes médicos e a segmentação do corpo humano, radicalizados no século XX, produzindo diferentes graus de desenvolvimento humano físico e mental (FOUCAULT, 2002). A diferenciação dos mecanismos biológicos e psicológicos da criança, do adolescente e do adulto ancora a ideia de condição peculiar de desenvolvimento dos menores de 18 anos que, como mostrei, está presente na Convenção (1989) e no ECA (1990). Assim, a união das sexualidades infantil e adulta, além de inaceitável, é **incompatível** psicológica e biologicamente.

O terceiro elemento que caracteriza o “abuso sexual infantojuvenil” é seu caráter violento. Se crianças e adolescentes são seres humanos em desenvolvimento, presume-se que eles ainda não têm o discernimento, a capacidade cognitiva e a maturação biológica de um adulto. Isso significa que o adulto sempre terá vantagens biopsicossociais diante dos menores de 18 anos. Espera-se dele, então, uma compreensão sobre as diferenças “naturais” e o conhecimento da rejeição “social” em se tratando de sexo com menores. O adulto que ignorar isso estará impondo sua sexualidade à criança e/ou ao adolescente. Daí seu caráter **abusivo**.

Outro artefato relacionado ao “abuso sexual infantojuvenil” parece contraditório: o fenômeno da chamada “erotização do corpo infantil”. Há certo fascínio por corpos bem jovens, magros e sem pelos (NECKEL, 2003). Isso pode ser visto facilmente nas revistas de moda, telenovelas, filmes e séries. Criam-se, então, as *lolitas*⁴, como no século XX, e as atuais *novinhas*. Esse elemento é justificado pela liberdade de sujeitos e corpos, ao mesmo tempo em que é combatido pelas ideias de dignidade e peculiaridade. Sexo com menores de 18 anos é também **controverso**.

Neste sentido, o termo “abuso sexual infantojuvenil” está fundamentado na aceitação de que a união das sexualidades infantil e adulta é inaceitável, incompatível,

⁴ Menção ao livro *Lolita* de Vladimir Nabokov, escrito da década de 1950, que se tornou “um marco da transformação da inocência infantil em criança sedutora e, até hoje, influencia o imaginário ocidental que caracteriza “lolitas” e “ninfetas” como crianças meninas que exerceriam atração sobre homens mais velhos (COSTA, 2013, p. 52).

abusiva e controversa. Tais elementos característicos não somente aparece no nome como também na sua descrição: é a utilização de corpos de crianças/adolescentes por pessoas adultas com o objetivo de obter prazer sexual, seja próprio ou de terceiros. Cabe ressaltar que todas as ações públicas que trabalham com o assunto têm como base ideológica os princípios legais sobre os direitos de menores de 18 anos, Convenção (1989) e ECA (1990), bem como a Constituição Federal (BRASIL, 1988). Trata-se, então, de perceber o “abuso sexual infantojuvenil” como uma violação de direitos sexuais que “interfere diretamente no desenvolvimento da sexualidade saudável e nas dimensões psicossociais da criança e do adolescente, causando danos muitas vezes irreversíveis”⁵.

É característica da chamada ciência moderna a compartimentalização e distribuição das experiências individuais e coletivas entre os diversos saberes científicos. Como consequência, encontramos distintas práticas sobre a dimensão humana e a produção de explicações diversas sobre os mesmos problemas. Entretanto, “o corpo e a doença, assim como a dor e o sofrimento, constituem objetos de pesquisa que atravessam fronteiras disciplinares” (SARTI, 2010, p. 77). Estudos sobre o “abuso sexual infantojuvenil” são marcados, assim, pela interdisciplinaridade e suas fronteiras, aliando conhecimentos jurídicos, biológicos, psicológicos, sociológicos, antropológicos.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aponta o “abuso sexual infantojuvenil” como um dos mais preocupantes tipos de violações dos direitos e, por isso, tem sido objeto de discussões, reuniões e produção de documentos internacionais dedicados à proteção de crianças e adolescentes (UNICEF, 2014). Sua prática, que geralmente vem associada a outras formas de violência, vai desde o contato físico direto até a exposição indesejada de linguagem, palavras e imagens sexuais. Mesmo quando não é acompanhada pela força física, a vitimização sexual perpetrada contra crianças e adolescentes sempre resulta de uma manipulação emocional, intimidação psíquica e ameaças verbais, além de engano ou aprisionamento físico e/ou psicológico, que podem ser igualmente invasivas, violentas

⁵ Conferir em: <http://www.childhood.org.br/entenda-a-questao>.

e traumáticas. Por isso, o “abuso sexual infantojuvenil” é considerado um **problema** “social” e de saúde pública (UNICEF, 2014; AZAMBUJA, 2011; MARTINS, 2010).

O “abuso sexual infantojuvenil” traz consigo uma série de dificuldades ao longo do desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, comprometendo muitos aspectos de suas vidas. São apontadas algumas consequências negativas relacionadas ao “abuso sexual infantojuvenil”: lesões físicas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, transtornos alimentares, ideações e tentativas de suicídio, depressão, ansiedade, pânico, pesadelos, vaginismo, compulsão sexual (UNICEF, 2014; BITENCOURT, 2009; RANGEL, 2009). Em minha experiência com jovens que foram abusados na infância, pude encontrar também associação com uso abusivo de substâncias psicoativas, fuga de casa e situação de rua, envolvimento com o crime, envolvimento com as redes de exploração sexual infantojuvenil, dificuldade de relacionamento íntimo e afetivo (COSTA, 2013). Segundo especialistas da área de saúde, sintomas e consequências de “abuso sexual infantojuvenil” estão diretamente relacionados ao tempo de exposição aos atos violentos e à forma como o abuso foi perpetrado (UNICEF, 2014).

Sabe-se também que o “abuso sexual infantojuvenil” não é um evento raro no mundo. Tem sido alvo cada vez mais frequente das preocupações de órgãos nacionais e internacionais de defesa de crianças e adolescentes exatamente por seu caráter inaceitável, incompatível, abusivo e por desencadear problemas de saúde graves e crônicos. Todavia, apesar dos esforços, ainda se sabe muito pouco sobre abrangência e características desse tipo de violência (UNICEF, 2014; COSTA, 2010; BALBINOTTI, 2009), principalmente por seu caráter **secreto**. Considerado inaceitável e repulsivo, o “abuso sexual infantojuvenil” desencadeia ações e práticas controversas nas quais o inadmissível mantém-se protegido, muitas vezes, pelo segredo (COSTA, 2013). Como consequência desse “pacto de silêncio”, encontramos a alta taxa de subnotificação⁶, no sentido de obter informações mais precisas que auxiliem no

⁶ No Brasil, a “subnotificação” de crimes/ofensas foi alvo de ampla pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em parceria com o Instituto de Pesquisas Datafolha, sendo seu sumário executivo publicado em maio de 2013 sob forma de análise descritiva dos principais resultados. A intitulada Pesquisa Nacional de Vitimização diz respeito à “notificação” oficial de alguns crimes previstos na legislação brasileira, dentre eles os crimes sexuais. Segundo os pesquisadores, apenas 19,9% das vítimas dos tipos de crimes

enfretamento ao problema. "Na verdade, algumas pesquisas têm mostrado que entre 30 e 80 por cento das vítimas não divulgam experiências de abuso sexual na infância até a idade adulta, enquanto muitos outros (um número impossível de quantificar) permanecem em silêncio por toda vida" (UNICEF, 2014, p. 62)⁷ [tradução livre].

Tendo em vista a preocupação internacional com o "abuso sexual infantojuvenil", as consequências negativas associadas a ele e suas controvérsias, entendo o assunto como alta relevância sobre o qual devem ser desenvolvidas um número maior de pesquisas socioantropológicas. Nesta tese, estou particularmente interessada em analisar múltiplas modalidades de práticas e experiências, sejam elas individuais ou coletivas, que desenham e produzem um fenômeno complexo de características biopsicossociais a ponto de ele parecer ter uma existência atemporal e independente, e sobre o qual são mobilizados no Brasil diversos recursos e práticas de combate, por um lado, e manutenção, por outro.

A título traz uma frase de uma interlocutora (Maria, 22 anos) – *"Eu dizendo uma coisa e todo mundo dizendo outra"* – e remete à ideia de que há mais de uma versão do "abuso sexual infantojuvenil". Estruturalmente, a tese está dividida em sete seções: apresentação, introdução, três capítulos, considerações finais e referências.

O capítulo "**Abuso sexual infantojuvenil**" enquanto objeto de pesquisa mostra o processo de atuação do "abuso sexual infantojuvenil" na produção desta tese. Nele, apresento o itinerário da pesquisa, a mudança de perspectivas teórico-metodológica e os caminhos por mim escolhidos diante do objetivo de analisar o "abuso sexual infantojuvenil" como um acontecimento. Ao final, conto a história de Betânia: jovem de 22 anos, ex-aluna do Programa ViraVida. Nosso encontro foi

estudados, cuja violência ocorreu nos 12 meses anteriores ao levantamento, deram queixa à polícia. Neste sentido, o relatório conclui que a "subnotificação média para a vitimização anual no Brasil, considerando-se apenas os 12 tipos de crimes listados no estudo, é de 80,1%" (SENASP, 2013, p. 12). Ou seja, mais de 80% dos entrevistados que declararam ter sofrido algum de tipo de crime/ofensa não fez registro em uma delegacia (SENASP, 2013).

⁷"In fact, some research has shown that between 30 and 80 per cent of victims do not disclose experiences of childhood sexual abuse until adulthood, while many others (a number impossible to quantify) remain silent for their entire" (UNICEF, 2014, p. 62).

entremeado de muitas lágrimas, o que me fez refletir sobre questões éticas em pesquisa e seus impactos na vida dos interlocutores.

Intitulado **“Abuso sexual infantojuvenil” enquanto “problema social”⁸**, o capítulo posterior teve como tema central a atuação do “abuso sexual infantojuvenil” no Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza (CREAS-RF). Aqui, estou particularmente interessada em analisar múltiplas modalidades de práticas e experiências, sejam elas individuais ou coletivas, que desenham e atuam o “abuso sexual infantojuvenil” como “problema social”. Para tanto, apresento Fernanda: uma jovem de 22 anos, “vítima” de “abuso sexual infantojuvenil” perpetrado por seu pai, que narrou várias experiências na rede socioassistencial de Fortaleza vivenciadas após desabafos em uma rede social. Para uma situação sexual imposta por adultos a crianças/adolescentes ser considerada “abuso sexual infantojuvenil” na rede socioassistencial, é preciso que ele seja revelado, “denunciado”, analisado, tipificado, enumerado, contabilizado e enviado às autoridades competentes em forma de dados estatísticos. Já como “problema social”, as instituições devem “atender” o usuário e sua família de forma a “resolver” um problema, formando ao longo dos atendimentos um dossiê com registros documentais especializados capaz de relatar tecnicamente o acontecimento.

No último capítulo, **“Abuso sexual infantojuvenil” enquanto crime**, analiso a atuação do “abuso sexual infantojuvenil” no Sistema de Justiça Criminal (SJC) de Fortaleza. Aqui, apresento Maria, uma jovem. Para um evento ser considerado “abuso sexual infantojuvenil” no SJC, faz-se necessário mais do que uma situação sexual imposta por adultos. É preciso formar um dossiê capaz de convencer o juiz de direito de que houve um acontecimento com as características tipificadas no Código Penal brasileiro. Neste sentido, estarei particularmente interessada em analisar múltiplas modalidades de práticas e experiências, sejam elas individuais ou coletivas, que desenham e atuam o “abuso sexual infantojuvenil” enquanto crime de Estupro de

⁸ Trata-se de, talvez, o principal conceito discutido nos cursos de Serviço Social e não faz parte dos meus objetivos debruçar-me sobre ele. Entretanto, seu uso abrange uma série incontável de acontecimentos ditos problemáticos na sociedade brasileira e, por isso, decidi utilizá-lo entre aspas.

Vulnerável. Entretanto, nem sempre são encontrados os elementos esperados pelo SJC, o que pode gerar descrença na justiça e arrependimento da “*denúncia*”.

Encerrando tese, trago as **Considerações Finais** sobre a pesquisa e seus resultados, seguidas das referências.

Marcas de Carmen

Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

2 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO OBJETO DE PESQUISA

2.1 QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

La investigación del abuso sexual contra los niños es compleja ya que sigue siendo un tabú y es difícil de revelar en muchos entornos. Los retos metodológicos incluyen, por ejemplo, la variación de las definiciones de lo que constituye “abuso” y lo que se considera “niñez” y la cuestión de si se deben tener en cuenta las diferencias de edad o de poder entre víctima y victimario. Hay también retos éticos para investigar el abuso sexual en niños. A pesar de ello, está claro que el abuso sexual en la niñez se produce en todos los países donde ha sido estudiado rigurosamente. (OPS/OMS, 2013, p. 4)

A pesquisa que realizei durante o curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, da Universidade Estadual do Ceará, teve como objeto o “abuso sexual infantojuvenil⁹” sob o ponto de vista de quem vivenciou esse tipo de experiência. Através da História Oral (THOMPSON, 1992), entrevistei longamente cinco jovens, de ambos os gêneros, alunos e ex-alunos do PVV, em Fortaleza/CE, que foram abusados sexualmente por seus pais/padrastos. Ao longo das linhas do texto final, publicado em 2013 sob a forma de dissertação (COSTA, 2013) e de artigo científico (COSTA, ANDRADE e MEDEIROS, 2013), foram discutidas questões relativas a família, corpo, gênero, incesto, crime, desvio, políticas públicas e resiliência. Entretanto, as informações mais surpreendentes advindas desse trabalho dizem respeito às repercussões da “denúncia”¹⁰ na vida de todos os envolvidos (jovens e seus familiares), que despertaram nas “vítimas” sentimentos de arrependimento por terem denunciado seus agressores (COSTA, 2013).

Ao apresentar os resultados à equipe técnica do PVV, fui incentivada a aprofundar as análises de forma a compreender socioantropologicamente esse “arrependimento”. Como, perguntaram-me os funcionários, os jovens poderiam relatar

⁹ Como entrevistei jovens abusados sexualmente por homens que ocupavam a figura paterna em suas vidas na dissertação, utilizei o termo “abuso sexual incestuoso”.

¹⁰ Lembrete ao leitor: O ato de revelar uma possível transgressão sexual delituosa a uma instituição pública é chamado popularmente de “denúncia”. Entretanto, no direito, essa palavra aparece em outro momento da composição de um crime: na ação penal. Por isso, para evitar confusões futuras, utilizá-la-ei nas versões populares sempre entre aspas e em itálico (“denúncia”).

sofrimento depois da “denúncia” se tinham sido protegidos por leis e instituições especializadas? A questão não é simples. Pesquisas – como as de Bitencourt (2009) e Azambuja (2011) – têm analisado a chamada revitimização – exposição de crianças/adolescentes ao sofrimento continuado (e/ou repetido) do abuso sexual após o encerramento do mesmo e capaz de trazer danos psicológicos que podem ser iguais ou maiores do que a própria violência sofrida (BALBINOTTI, 2009) – contribuindo tanto para as discussões sobre ações públicas diante dos casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes quanto à diminuição do “impacto” através, por exemplo, da aplicação de medidas alternativas em delegacia e vara criminal especializadas de Fortaleza. Entretanto, apesar desses avanços, identifiquei na dissertação o “impacto” da “denúncia” na vida das “vítimas”:

Delegacia, exames de corpo de delito, idas obrigatórias aos projetos sociais, necessidade de repetição da história de violência a diversos desconhecidos, afastamento da residência familiar e da escola. Estas intervenções marcam a vida de crianças e adolescentes que denunciam o abuso sexual e, unidas à lentidão do processo judicial, intensificam os processos condenatórios dos “outros”. Neste momento, é comum uma parte significativa da família e dos amigos rejeitar as informações passadas pela criança/adolescente, entendendo que esta é mentirosa ou entrou em uma situação embaraçosa por escolha própria (“*você está assim porque quis*”). Há também o medo de macular a própria honra (ou da família) ao manter quaisquer vínculos com os protagonistas do ‘escândalo’ (“*minha filha não anda com vagabunda*”), o que intensifica o rompimento de laços de amizade (COSTA, 2013, p. 112).

Tais falas remetem a situações descritas por “vítimas” de “abuso sexual infantojuvenil” em que foram estigmatizadas em suas relações de sociabilidade. Acontece também da própria polícia agir de forma agressiva, a exemplo do que foi perguntado à Fernanda (22 anos) quando ela revelou, ensanguentada e com roupas rasgadas, o estupro que sofrera na rua quando ainda era adolescente: “*você tem certeza do que está falando?*”; “*o que fazia domingo à noite na rua sozinha?*”; ou mesmo, “*você saiu com essa roupa?*”.

As situações acima descritas fizeram emergir algumas questões: Quais as transformações vivenciadas após a “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil” por adolescentes e jovens “vítimas”? Como se desenvolve o processo de revelação-denúncia-responsabilização de “abuso sexual infantojuvenil”? Quais as redes de

relações e suas trocas simbólicas responsáveis pela produção, formalização e publicização do ‘escândalo’ desencadeadas após a “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil”? Que dinâmicas e negociações de realidades na produção, formalização e publicização do escândalo? Quais as vivências narradas pelos entrevistados sobre as sanções sociais que lhes foram/são impostas após a “denúncia” da violência sofrida? Tais indagações inspiraram a construção dos objetivos de pesquisa destacados no projeto de tese submetido à banca de seleção de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal da Bahia.

O projeto de pesquisa aprovado pretendia analisar as transformações vivenciadas por adolescentes, entre 12 e 21 anos, de ambos os gêneros, violentados por seus pais/padrastos durante a infância, após a “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil”. Seu objetivo era compreender as mudanças na trajetória de vida e na construção de identidades vivenciadas pelos interlocutores após a “denúncia” desse tipo de violência. A perspectiva teórica indicada foi a teoria da rotulação de Howard Becker (2008) e a produção do “escândalo”. Buscando compreender o impacto da “denúncia” na vida das “vítimas”, propus a história de vida como procedimento metodológico, por considerar que esse tipo de violência e suas consequências costumam perdurar por vários anos na vida das ‘vítimas’ a ponto de influenciar marcos simbólicos de suas infâncias e adolescências. Outra estratégia seria a etnografia de espaços institucionais que recebem e acompanham os casos denunciados de “abuso sexual infantojuvenil” na cidade de Fortaleza, especificamente o Espaço Aquarela.

Todavia, já iniciado o curso de doutorado, tive contato com outra perspectiva de teoria social, proposta por pesquisadores contemporâneos como Tim Ingold, Bruno Latour, John Law e Annemarie Mol. Foi ao longo das discussões em sala de aula, nos períodos letivos de 2013.1 e 2014.2, que surgiu uma reflexão sobre meu objeto de pesquisa para além da dicotomia Natureza X Cultura, ainda bastante presente nas análises científicas sobre “violência sexual”, deixando de lado uma tendência acadêmica que, ao reificar a “vítima”, acabava (re)produzindo a invisibilidade daquele que vivenciou a experiência de “abuso sexual infantojuvenil”. Comecei, então, a pensar o “abuso sexual infantojuvenil” não como uma entidade do social pré-estabelecida e observável, mas como um conjunto de associações que performam e

se estabilizam (ou não) no curso das ações. A ideia foi potencializar meus encontros com diferentes agentes, afetos, subjetividades, manifestações, e multiplicar mundos, práticas, controvérsias, saberes. Isso transborda o conceito de “revitimização”, transformando-o apenas em território transversal da pesquisa.

Nesse início de século XXI, o conceito de revitimização tem sido consenso na literatura especializada sobre “abuso sexual infantojuvenil”. Entende-se que crianças e adolescentes, diante das práticas institucionalizadas do SJC, têm sido submetidos a situações incômodas, vexatórias, por vezes, violentas na busca pela “verdade dos fatos” (BALBINOTI, 2009; MP/RS, s/d). Esta também foi uma das minhas conclusões na dissertação de mestrado e acredito que se trata de uma discussão interessante e necessária. Entretanto, quando comecei a aprofundar meus estudos sobre Bruno Latour e Annemarie Mol, e levando em consideração as sugestões da banca de qualificação de tese, percebi que trabalhar com o conceito de revitimização seria um tanto empobrecedor perante os dados produzidos em campo, já que o assunto se restringe apenas aos malefícios desencadeados pelas ações policiais e jurídicas. Considerá-la única/central, então, seria fechar os olhos para as múltiplas práticas realizadas nos diversos contextos que a aplicação (ou implicação) do direito penal engendra. Neste sentido, decidi abandonar a centralidade anteriormente dada à ideia de revitimização, fazendo emergir a seguinte questão: como acontece o “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos?

Decidida, mergulhei na leitura de Bruno Latour, fui “mordida” pela curiosidade e passei a ler mais sobre a Actor-Network Theory (ANT). Traduzida como Teoria Ator-Rede, a ANT não pretende revisar as abordagens metodológicas já postas, mas propor uma nova forma de fazer sociologia. Traduzindo do latim, socio-logia significa ciência do social. Mas o que seria “social”? O objeto das ciências sociais? Bruno Latour (2012) critica o emprego da palavra “social” como se fosse um objeto dotado de substância, um material dado *a priori* facilmente identificável pelos cientistas. Indo de encontro a essa premissa, ele afirma que “social” não é um “domínio especial, uma esfera exclusiva ou um objeto particular”, mas “um movimento peculiar de reassociação e reagregação” (LATOURE, 2012, p.25). “Social” deve ser pensando como um aglomerado de diversas entidades associadas temporariamente e a tarefa da sociologia é seguir essas associações de atores e seu entrelaçamento entre si,

através de uma metodologia que ajudaria o sociólogo a “mapear as muitas maneiras contraditórias pelas quais os agregados sociais são constantemente evocados, suprimidos, distribuídos e reinstalados” (LATOURE, 2012, p. 69). Este é o caminho proposto pela ANT, da qual Latour é um dos representantes.

Segundo John Law (LAW, s/d, p. 1), a ANT é

Um corpo de escritos teóricos e empíricos que trata das relações sociais, incluindo poder e organização, como efeitos de redes. A teoria é distintiva porque ela insiste que as redes são materialmente heterogêneas e argumenta que não existiria sociedade e nem organização se essas fossem simplesmente sociais. Agentes, textos, dispositivos, arquiteturas são todos gerados nas redes do social, são partes delas, e são essenciais a elas. E, num primeiro momento, tudo deverá ser analisado nos mesmos termos. Segundo esta visão, a tarefa da sociologia é caracterizar as formas pelas quais os materiais se juntam para se gerarem e para reproduzirem os padrões institucionais e organizacionais nas redes do social.

A proposta é iniciar a pesquisa com um “quadro limpo”, com o pressuposto de que há apenas interação. Observar como se dão as interações. Há interrupções, estabilizações, reproduções, resistências? Estudar o “como” os fenômenos acontecem. Entender que “a sociedade, as organizações, os agentes, e as máquinas, são todos efeitos gerados em redes de certos padrões de diversos materiais, não apenas humanos” (LAW, s/d, p. 2). Esse trabalho considera tanto agentes quanto processos, observando movimentos de justaposições incertezas, recalcitrâncias, além de seus efeitos como hierarquias e poderes. “A família, as organizações, sistemas de computador, a economia, tecnologias – toda a vida social – podem ser simultaneamente descritas. Todos esses são redes ordenadas de materiais heterogêneos cujas resistências foram superadas” (LAW, s/d, p. 2-3).

Com o plano cartesiano em branco, *seguir os atores* torna-se o ponto de partida para *mapear* esses *traçados*, estando sempre atento à *multiplicidade de entidades articuladas*. “Esse estudo, sem dúvida, nunca é completo. Começamos pelo meio das coisas. [...] A ação foi iniciada; continuará quando não estivermos mais por aqui” (LATOURE, 2012, p. 181). Somente os pontos de partida e de chegada devem ser escolhidos arbitrariamente pelo pesquisador e, entre eles, há toda uma gama de possibilidades a serem decididas pelos atores. Aqui a performance faz toda a

diferença. É o movimento que mantém as articulações e, conseqüentemente, o grupo formado. Quando há uma parada, perde-se o agrupamento. “[O] objeto de uma definição performativa desaparece quando não é mais representado – ou, caso permaneça, isso significa que outros atores entraram em cena” (LATOURE, 2012, p. 63). Agir, então, é como uma dança. Passos, rodopios, levantadas, enfim, todos os elementos que compõem aqueles movimentos vão, juntos, caracterizar o ritmo. E, como observou Latour (2012, 63), se a bailarina parar, a “força da inércia não levará o espetáculo adiante”. A menos que pensemos em termos de dança contemporânea, a parada da bailarina também pode ser parte do espetáculo. Para isso, a pausa estaria dentro do *script*.

Nessa perspectiva, o “abuso sexual infantojuvenil” só existiria enquanto uma série de associações se movimenta no sentido de corroborar e refutar os conceitos formalmente aceitos como, por exemplo, infância, adolescência, sexualidade, violência. Se minha preocupação for mapear tais entrelaçamentos, faz-se necessário escolher um ponto de partida capaz de permitir uma observação apurada da chamada Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual (Rede) – um complexo emaranhado de práticas que tem por objetivo garantir os direitos sexuais de pessoas menores de 18 anos –, mapear e descrever elementos heterogêneos que agem nos cursos da ação.

A referida pesquisa de mestrado trouxe a categoria “abuso sexual” como um pressuposto. Explico. Apesar de trazer toda uma discussão multidisciplinar sobre o assunto – tecendo um diálogo entre as áreas jurídica, histórica, sociológica, antropológica, psicológica e médica – e de questionar algumas escolhas analíticas de pesquisadores brasileiros, partia de uma ideia de que existia um fenômeno pré-existente na sociedade – “abuso sexual” – e queria analisá-lo como se fosse, diriam Latour (2012) e Mol (2002), um material dado digno de observação sociológica.

Na perspectiva da ANT, não existe uma entidade pré-existente sobre a qual o sociólogo, bem como o psicólogo ou o juiz, debruça-se para analisar. De acordo com Latour, esse fenômeno denominado como “sociedade”, nada mais é do que um congelamento artificial do movimento de vínculos entre diversos agentes em rede. Não existiria, assim, uma força irresistível e estranha *a priori*, mas um acontecimento.

Neste sentido, Latour (2012) rejeita a noção de *habitus*, de Pierre Bourdieu (2004), pois para ele não existe uma única lógica de ação. Não haveria uma “determinação da ação da sociedade”, mas uma “*subdeterminação da ação*, das incertezas e controvérsias em torno de quem e o que está agindo quando nós entramos em ação” (LATOURE, 2012, p. 74). Aqui, o autor assume que pode existir uma ação em comum, mas não se pode decidir *a priori* sua existência, causalidade, característica e substância. Não existe “algo social que executa a ação”, pois “o que nos leva a agir não é feito de material social, pode ser reagrupado de várias maneiras” (LATOURE, 2012, p. 74). Então, se o sociólogo considera um fenômeno como algo pré-existente, deixa de mapear uma série de associações específicas que fazem com que ele seja instaurado, ou seja, “exista” de forma “observável”¹¹.

Este raciocínio me fez encarar de forma mais tolerante algumas perguntas que frequentemente tenho escutado quando apresento os resultados das minhas pesquisas sobre “abuso sexual” em eventos acadêmicos. A mais recorrente delas diz respeito aos casos de pessoas (adultos do gênero masculino, por exemplo) que contam, sem embaraços, ações de caráter sexual que trocaram com adultos durante a infância. Escutar essas experiências, muitas vezes, desperta em mim uma preocupação: não seriam tais discursos uma contribuição para a manutenção das várias violências cometidas contra crianças e adolescentes? Seriam esses discursos acomodações sobre as concepções de crianças e adolescentes em suas interações em um determinado momento histórico? Minha tendência seria partir do pressuposto de que crianças e adolescentes são *imaturos* para o sexo com adultos e que, no fundo, pessoas que contam histórias de “abuso sexual infantojuvenil” como se fossem “jogos sexuais naturais da idade” não perceberam ainda os traumas sofridos. De fato, é possível que minha hipótese esteja correta. Assim como é possível haver equívocos nessa linha de raciocínio. O problema, então, é encarar a possibilidade como uma certeza dada: o quão ético seria um sociólogo negar um dado de campo para manter seu discurso ético-político-ideológico? Esta é uma questão importante.

¹¹ Não se trata, assim, de uma perspectiva construtivista, já que tudo dito “social” não passa de ficções construídas nas diferentes disciplinas. Ou seja, o “social” só é observável no curso das ações, que o fazem existir ou desaparecer.

Não é porque hesitamos quanto à fonte da ação que precisamos nos apressar em esclarecer de onde ela provém, recorrendo, por exemplo, às “forças globais da sociedade”, aos “cálculos transparentes do eu”, às “paixões íntimas do coração”, à “intencionalidade da pessoa”, aos “escrúpulos corrosivos da consciência moral”, aos “papéis a nós atribuídos pelas expectativas sociais” ou à “má fé”. A incerteza deve permanecer como tal o tempo todo, pois não vamos afirmar pressurosamente que os atores talvez não saibam o que fazem enquanto nós, os cientistas sociais, conhecemos a existência de uma força social capaz de “obrigá-los” a fazer coisas sem querer. Conhecer um impulso social oculto, um inconsciente, seria um meio seguro de reintroduzir esse éter do social que tanto desejamos descartar. E isso não porque os atores saibam o que estão fazendo e os cientistas ignorem, mas porque uns e outros precisam permanecer intrigados com a identidade dos participantes em qualquer curso de ação, caso pretendam reagregá-los (LATOUR, 2012, p. 76).

Aceitando a perspectiva de que não existe o “social” por si (ou seja, substancializado, pronto e exterior), os sociólogos das associações percebem “como seu mais precioso tesouro todos os traços das hesitações que os próprios atores sentem em relação aos impulsos responsáveis por seus atos” (LATOUR, 2012, p. 76). Neste sentido, uma contribuição importante da ANT para estudos sobre o “abuso sexual infantojuvenil” é não o encarar como fenômeno identificável socialmente, mas começar a mapear as associações, observar o que faz (ou não) o “abuso sexual infantojuvenil”, descrever performances, identificar hesitações, incertezas, perplexidades e entidades no curso da ação. Esse caminho resolve uma questão ética importante: acolher os discursos dissidentes, estando atento para não os mascarar ou ignorar, já que o trabalho do sociólogo “não é decidir como os atores devem ser levados à ação, mas detectar os diferentes mundos que os atores elaboram uns para os outros” (LATOUR, 2012, p. 80). A partir daí, comecei a encarar as diferentes versões do que ao longo de alguns anos chamei de “abuso sexual infantojuvenil”, neste texto já posto entre aspas.

Dissociado da ideia encaixotada, o “abuso sexual infantojuvenil” envolve a reação dos corpos envolvidos; relações familiares e sociais; lugares/ambientes; percepções sobre sexo, uso (ou não) de preservativos e/ou outros métodos anticoncepcionais; gravidez; produção, manutenção e rompimento do segredo; envolvimento de agentes públicos na “denúncia”; procedimentos especializados e profissionais, consultórios, prontuários, vírus, doenças, guias, remédios, inquéritos,

instituições, exames, instrumentos, processos, computadores, barulhos, silêncios, dentre outras diversas entidades mapeáveis nas narrativas e observações etnográficas que, a depender de suas articulações, (des)formam o fenômeno intitulado previamente como “abuso sexual infantojuvenil”. Diante disso, só me resta mudar as lentes, ampliar o zoom e mapear as diversas associações que o fazem “existir” e “desaparecer”.

Sabemos também que há um complexo processo pelo qual crianças e adolescentes passam até nomearem sua experiência de “abuso sexual infantojuvenil”, localizando-a no campo da violência. Nas narrativas que ouvi, eles contaram que, no início da experiência, foi difícil de identificar como “violência”, “abuso sexual”, “incesto”, dentre outros termos que muitas vezes substancializam algumas ações de conotação sexual. Eles sentiram amor-ódio, dor-prazer, segurança-medo. Foi uma experiência dotada de controvérsias. Somente através de informações “sociais” como, por exemplo, notícias de programas policiais televisivos, é que algumas categorias (violência, abuso, incesto, crime) foram se inserindo em seus vocabulários. A partir disso, eles traçaram certezas e hesitações que culminaram na decisão de denunciar e, em seguida, no arrependimento dessa “*denúncia*” (COSTA, 2013).

Diante dos resultados apresentados na dissertação de mestrado, das situações constrangedoras em congressos, das discussões em sala de aula sobre variados modos de se fazer ciência social, houve uma mudança gradativa na minha perspectiva acerca do objeto de pesquisa de tese, bem como a revisitação de seus objetivos. As palavras *impacto* e *consequência*, por exemplo, foram substituídas por *repercussões*, quando me referi às questões que emergem nas vivências desencadeadas pelo processo de revelação/“*denúncia*” nos traçados percorridos por crianças e adolescentes. Esta mudança teve por objetivo inserir uma ideia de movimento aos acontecimentos vivenciados. Ao passo que *trajetória*, antes conceito-chave da pesquisa, deu lugar à ideia de *itinerário*, segundo a qual pressupõe-se com maior clareza o caráter indeterminado, fluido e não localizado das ações. Tais decisões teórico-metodológicas estão sendo inspiradas nas perspectivas de **rede**, de Bruno Latour, e de **corpos múltiplos** de Annemarie Mol.

2.2 LOCALIZANDO A REDE DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM FORTALEZA

Como ponto de partida para pensar os caminhos da tese, elegi, entre as diversas possibilidades de atores costumeiramente mobilizados desde a “*denúncia*”, o Boletim de Ocorrência¹² (BO) como marco inicial desta empreitada, por entendê-lo como mediador de fundamental importância para o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, no qual estes adentram após denunciarem os maus-tratos. Além disso, imaginava naquela época que todos os casos encaminhados para entrevista no PVV teriam passado pela “*denúncia*” e, conseqüentemente, existiria um BO.

O local privilegiado do BO, nesses casos específicos, na cidade de Fortaleza, é a Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes (DECECA), onde o documento é produzido. Pronto, ele desdobra-se interna e externamente em novas ações, mobilizando outros atores e compondo diversas redes. Existe uma rede oficial que determina previamente os desdobramentos diante da “*denúncia*” formalizada de “abuso sexual infantojuvenil”, que é composta por mediadores já estabilizados. Para fins didáticos, chamá-la-ei de **Rede**. Nela, diante de uma queixa-crime de crimes sexuais, abre-se um BO. Este é seguido pelo encaminhamento da criança/adolescente e sua família para os fluxos de atendimento previstos na Rede, seja o Núcleo de Atendimento Psicossocial do Programa Rede Aquarela (NAP/PRA) ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza (CREAS-RF), a depender do resultado do cruzamento dos dados de moradia dos futuros usuários com a territorialização dos serviços. O BO também desencadeia uma investigação criminal prévia cujos indícios levantados sustentarão ou não a abertura de inquérito policial e processo penal.

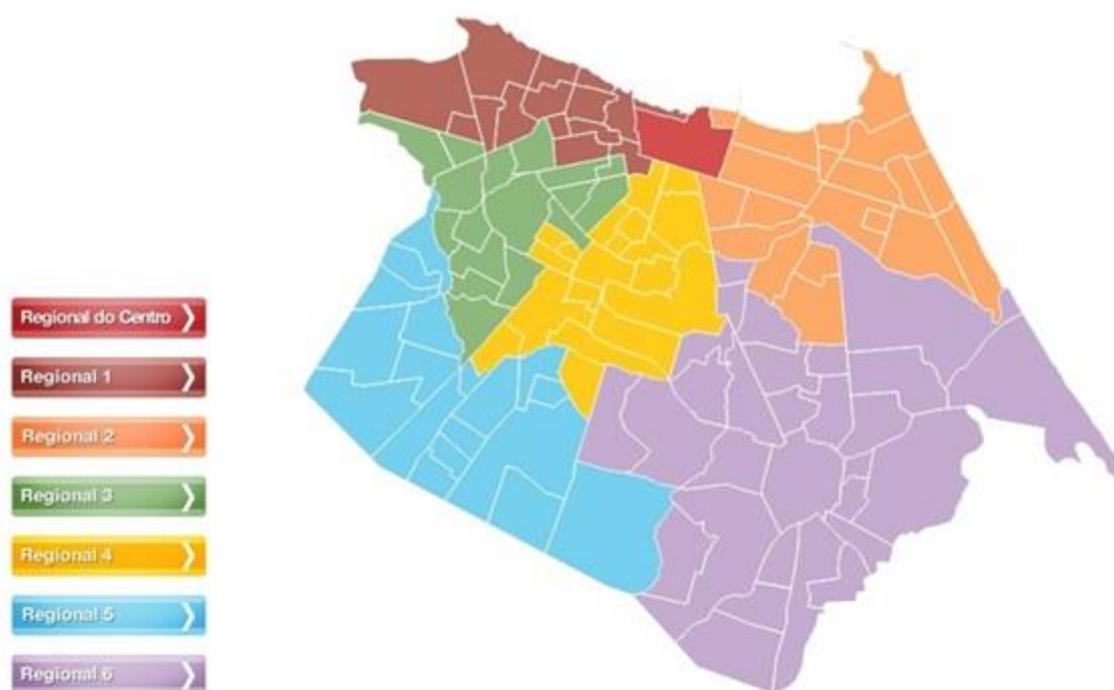
Estabelecido como marco inicial da pesquisa o BO, meu caminho se desenvolveu no sentido de mapear a Rede na qual parecem permear os “fluxos de atendimento”, “responsabilização” e “de proteção de direitos” destacados por Faleiros e Faleiros (2006). Apesar de encontrar vários traçados interessantes, segui adiante

¹² Documento utilizado pelas polícias para registrar a notícia do crime.

no sentido de enveredar pelos desdobramentos que dão prosseguimento jurídico, ou seja, aquelas em que a autoridade policial entendeu haver indícios suficientes de crime e provas de sua materialidade: realizado o BO, quais atores são mobilizados até a conclusão do processo judicial?

O desafio de mapear redes e fluxos trouxe algumas dificuldades. Para entendê-las, é preciso conhecer um pouco a cidade onde fiz a pesquisa. Fortaleza está localizada no litoral do nordeste brasileiro, com 34 km de praias. Possui 314,930 km² de área e cerca de 2 milhões e 500 mil habitantes, segundo estimativa de 2015. Tem a maior densidade demográfica entre as capitais brasileiras e é a quinta maior cidade em população do Brasil. Sua região metropolitana é a sexta mais populosa do país e a primeira do Nordeste, com quase 4 milhões de habitantes. Possui, também, a terceira maior rede urbana do Brasil em população, atrás de São Paulo e Rio de Janeiro (IBGE, 2017). É a capital do país mais desejada por turistas brasileiros, o segundo destino mais procurado e uma das quatro cidades que mais recebem turistas no Brasil, segundo o Ministério do Turismo (G1 CE, 2014). Capital do estado do Ceará, ela tem 119 bairros e é dividida administrativamente em 7 Secretarias Executivas Regionais (SER), estando todos os serviços públicos distribuídos de acordo com essa territorialização (Figura 1). Em casos de fluxo de atendimento a crianças e adolescentes que vivenciaram a experiência de “abuso sexual infantojuvenil”, encontrei dois grandes traçados aparentes, um envolvendo o CREAS-RF (traçado 1) e outro, NAP/PRA (traçado 2) (Figura 2).

Figura 1 - Fortaleza e sua divisão administrativa.



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza

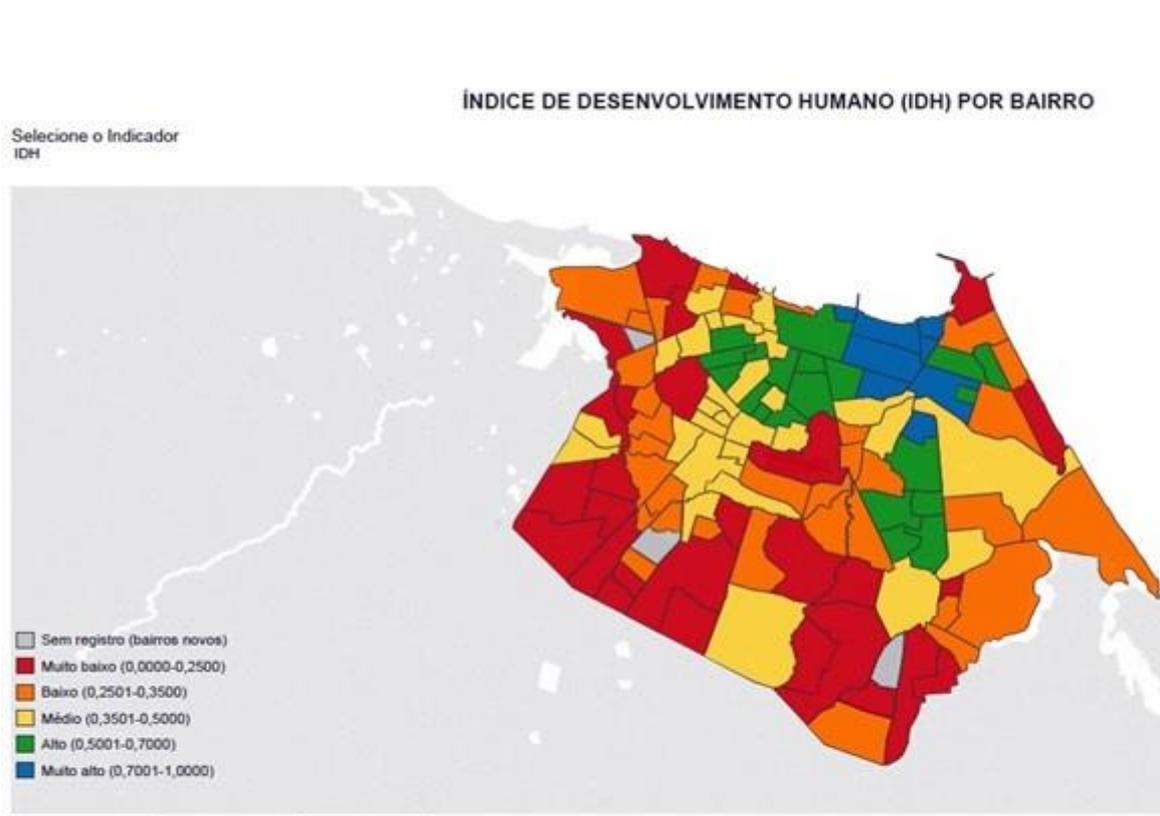
Figura 2 - Divisão dos serviços para o atendimento de casos de "violência sexual infantojuvenil".



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza

As SERs são subprefeituras responsáveis pela gestão direta de cada região. O CREAS-RF (traçado 1) é responsável por atender as SERs I, II, VI e Centro. Esta área abrange 64 bairros, 188,7 km² e cerca de 1 milhão e meio de habitantes. A SER II é o território com melhor IDH da cidade e concentra os bairros com maior IDH-Renda. Em contrapartida, a SER VI tem o maior número de bairros com IDH-Renda avaliado como “baixo” ou “muito baixo”. Já o Centro, composto por apenas 1 bairro, apresenta IDH “alto” e a SER I tem bairros com IDH diversificado. No traçado 2, o NAP/PRA presta serviços psicossociais às SERs III, IV e V, abrangendo 54 bairros, 114,9 km² e quase 1 milhão e 200 mil moradores. A SER V é a região de maior população e concentra os bairros com menor IDH. Já nas SER III e SER IV, o IDH varia principalmente entre médio/baixo, na primeira, e médio/alto, na segunda (Figura 3).

Figura 3 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por bairros, Fortaleza/CE.



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Mapeamento socioeconômico de Fortaleza a partir do IBGE Censo 2010.

Apesar das variações evidentes no mapa acima, a população fortalezense convive com baixos salários, com o IDH-Renda “muito baixo” atingindo quase 80% do seu território (Figura 3). Vale ressaltar que, apesar da riqueza se concentrar na SER II, a região convive diariamente com a realidade da exploração sexual de crianças e adolescentes nos principais corredores turísticos. Outra região que aparece nos índices desse tipo de prática está concentrada nos arredores da Arena Castelão. Palco da copa do mundo de 2014 e de grandes shows, esse equipamento público localizado na SER VI tem recebido turistas de todo o mundo e nas suas avenidas de acesso tornou-se comum encontrar meninos e meninas “oferecendo sexo” em troca de 10, 20, 30 reais (LIMA, 2013).

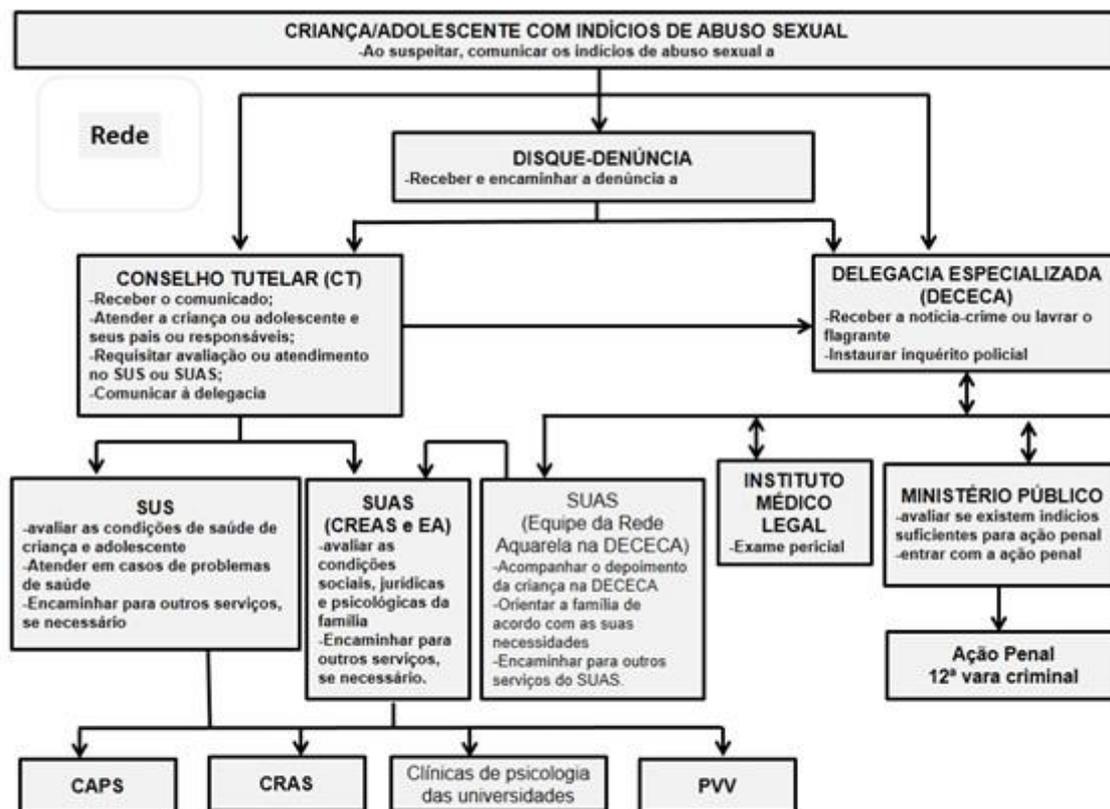
Diante do tamanho da cidade de Fortaleza e da alta demanda, segundo a psicóloga da 12ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Ceará (12ªVC), entrevistada por mim em junho de 2014, houve um acordo entre a Secretaria de Cidadania e

Direitos Humanos de Fortaleza (SCDH, municipal) e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS, estadual) dividindo os atendimentos de “notificações” de “violência sexual infantojuvenil” entre o NAP/PRA e CREAS-RF.

Ao identificar tais instituições, entrei em contato com as respectivas coordenações. Meu objetivo era conhecer melhor as práticas realizadas em cada uma. Providenciei a documentação exigida e reforcei a relevância da pesquisa para a melhoria das políticas públicas. O CREAS-RF – órgão ligado ao Governo do Estado do Ceará – liberou facilmente minha inserção como pesquisadora. Todavia, a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) não respondeu a nenhuma tentativa de entrada ou diálogo no NAP/PRA. Assim, optei em focar a análise da Rede apenas no traçado que inclui o CREAS-RF, sabendo que outras redes estão sempre se (des)formando.

Esse caminho me levou aos seguintes marcos institucionais: 1) Em Fluxo de Atendimento, SUAS/CREAS-RF, PVV, Clínicas de Psicologia das Universidades; 2) Em Fluxo de Responsabilização, DECECA, IML, Ministério Público, 12^aVC; 3) Em Fluxo de Proteção de Direitos, Conselho Tutelar (CT), CEDECA/CE, ONGs. Todas as instituições destacadas aqui foram identificadas comparando as narrativas ouvidas na fase exploratória da pesquisa de tese com minha análise dos Fluxos Operacionais Sistêmicos, destacados em publicação da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP, 2010). O resultado é pode ser observado na Figura 4:

Figura 4 - A Rede em Fortaleza/CE, 2014.



Fonte: Diário de campo da pesquisadora.

Este mapeamento da Rede foi fundamental para a análise da realização do abuso sexual infantojuvenil em múltiplos contextos, acessando uma parte do emaranhado de informações, práticas, discursos a respeito do assunto.

Diante do caráter difuso do próprio objeto, torna-se difícil situar a prática investigativa em um território específico, já que discursos, fluxos e redes se justapõem interdisciplinarmente. Uma saída seria enveredar pelas metodologias de análise documental (CARRARA e VIANNA, 2006; LOWENKRON, 2012) utilizando como campo os processos judiciais em andamento na 12ªVC de Fortaleza. Se o BO atua como marco inicial da mobilização de atores e produção de redes, o dossiê utilizado nos julgamentos contém registros escritos de discursos, versões e fluxos do “abuso sexual infantojuvenil”. Seria um terreno fértil e claramente circunscrito. Entretanto, a

legislação restringe¹³ o acesso de tais documentos às partes envolvidas (promotor como representante da “vítima” e defensor, do “acusado”), sob a justificativa de proteção integral da vítima, e não existe nenhuma forma de exceção. Assim, restou-me o desafio de descobrir como circunscrever territorialmente um objeto tão descontínuo.

A etnografia multissituada (ou multilocal) mostra-se uma alternativa bastante interessante por propor ao pesquisador uma saída *“de los lugares y situaciones locales de la investigación etnográfica convencional al examinar la circulación de significados, objetos e identidades culturales en un tiempo-espacio difuso”* (MARCUS, 2001, p. 111)¹⁴. Trata-se de uma etnografia móvel, de trajetórias inesperadas, realizada com sujeitos situados em lugares diversos de atividade, cuja estratégia central é seguir as conexões, associações e relações em contextos sociais difusos (MARCUS, 2001; PARRET, 2011). Essa modalidade surge na tentativa de o antropólogo manter as propriedades tradicionais de investigação e construção etnográficas da vida dos sujeitos localizados, ao mesmo tempo em que *“construye etnográficamente aspectos del sistema em sí mismo, a través de conexiones y asociaciones que aparecen sugeridas en las localidades”* (MARCUS, 2001, p. 112).

Neste sentido, minha estratégia foi seguir pessoas, objetos, discursos, tramas, biografias, conflitos no sentido de traçar “um plano analítico próprio que possibilita aprofundar o entendimento sobre o processo [...] para além das instituições locais” (LOWENKRON, 2012, p. 9). Ou seja: tecer fios e mapear rastros sem a pretensão de dar conta de uma suposta totalidade do fenômeno. Isso significa que, ao mesmo tempo em que analiso a Rede, estou atenta às formações de redes não oficiais e seus fluxos visíveis em ação, observando atores em seus locais privilegiados, inspirados

¹³ Essa restrição imposta a pesquisas científicas diz respeito a todos os processos que correm no dito “segredo de justiça”. Assunto este que mereceria uma análise profunda sobre as consequências da manutenção de uma área secreta cujo acesso dos pesquisadores é negado. Minha pergunta é: como se produzem verdades no sistema judiciário e em benefício de quem? E minha hipótese é de que a revitimização de crianças e adolescentes nas diversas instituições poderia ser melhor compreendida se o dossiê produzido para a justiça fosse liberado para análise.

¹⁴ Original: MARCUS, George E. Ethnography in/of the World System: the Emergence of Multi-sited Ethnography. Annual Review of Anthropology. Vol. 24, 1995, pp. 95-117.

na ideia da etnografia multissituada. Trata-se, então, de compreender como o “abuso sexual infantojuvenil” é atuado em diferentes contextos.

2.3A ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A CASOS DE “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” EM FORTALEZA

Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)¹⁵ e sua Norma Operacional Básica, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regulariza e organiza os serviços socioassistenciais no Brasil. A criação desse novo modelo de gestão na área da assistência social tem seus primórdios na promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e materialização quase dez anos depois (2004), no cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, no final de 2003 (BRASIL, 2009b).

Reestruturando programas, benefícios e projetos por níveis de complexidade, essa nova política estabeleceu competências para cada instância de poder (federal, estadual e municipal) com foco na descentralização, padronizou a nomenclatura na área da assistência social em todo o território nacional, deslocou a centralidade de atuação do indivíduo para a família e estabeleceu novas regras de financiamento. A execução do SUAS realiza-se nas ações conjuntas dos três níveis de governo em parceria com a sociedade civil (através do controle social), sendo a esfera federal responsável pela coordenação e normatização gerais e a execução dos programas, realizada por estados e municípios. Seus objetivos versam, em geral, sobre o enfrentamento às desigualdades sociais e a garantia dos direitos para indivíduos, famílias e grupos com restrito (ou nenhum) acesso a eles (BRASIL, 2009b).

O SUAS organiza a rede de benefícios, ações, programas, projetos e serviços em dois tipos de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial

¹⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano nacional de assistência social. Brasília: MDS, 2004.

(PSE). Em nível de complexidade baixa, a primeira atua na prevenção de riscos e seu público-alvo é a população em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pobreza; da fragilização de vínculos afetivos, sociais, comunitários e de pertencimento; e da privação de acesso a serviços públicos. Com foco essencialmente na prevenção, as ações de PSB são territorializadas¹⁶ e desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), principal “porta de entrada” das famílias no SUAS, cujos serviços desenvolvidos são Bolsa Família, Agente Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros (BRASIL, 2009b).

Na PSE, são oferecidos serviços de média e alta complexidade. Enquanto esta tem a competência de fornecer acolhimento a indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos (em abrigos, por exemplo), a média complexidade tem como trabalho apoiar, orientar e acompanhar famílias e indivíduos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados, que tiveram seus direitos violados. As atividades da PSE de média complexidade são realizadas em Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e organizadas da seguinte forma: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)¹⁷; b) Serviço Especializado em Abordagem Social¹⁸; c) Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de

¹⁶ “A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois trata-se de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações” (BRASIL, 2009b, p. 8).

¹⁷ “Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social” (BRASIL, 2014, p. 29).

¹⁸ “Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos” (BRASIL, 2014, p. 31).

Serviços à Comunidade¹⁹; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias²⁰; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua²¹ (BRASIL, 2014).

Diferentemente da PSB, cuja função é preventiva, na PSE, as ações e os programas destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos estão ameaçados ou foram violados. As situações de ameaça ou violações de direitos ocorrem principalmente por: violência física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários; abandono; e ainda afastamento da família devido à aplicação de medidas penais. Por sua natureza mais complexa, as ações da PSE devem ser desenvolvidas em estreita interlocução e parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os conselhos tutelares, os Juizados da Infância e da Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, bem como as delegacias especializadas na defesa dos direitos da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente (MIRANDA; SANTOS; MARTINS, 2000, p. 65).

De acordo com o censo do SUAS realizado em 2009 pelo governo federal, existem 1.200 CREAS locais e 51 regionais no Brasil (BRASIL, 2011). No estado do Ceará, em abril de 2014, havia 122 unidades²² de CREAS. Já Fortaleza, quinta maior

¹⁹ “O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida” (BRASIL, 2014, p. 34).

²⁰ Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia (BRASIL, 2014, p. 37).

²¹ Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida (BRASIL, 2014, p. 40).

²² Dado obtido junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com a coordenação da média complexidade via contato telefônico.

cidade brasileira em população, em janeiro de 2016, estavam em funcionamento 6 CREAS locais sob responsabilidade da PMF, quando a necessidade da capital cearense seria de, pelo menos, 12 CREAS locais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo PNAS. A capital cearense também contava com 1 CREAS regional, mantido pelo governo do estado, que atente parte da demanda de Fortaleza, além de quatro municípios do interior.

Com a implementação do SUAS, entre os anos de 2005 e 2009, o Programa Sentinela – que, até então, era a política nacional de combate à “violência sexual infantojuvenil” – passou “a operar por dentro do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que atende demandas de vítimas de violência de um modo geral, afetando o caráter especializado da política e a qualidade do atendimento às vítimas” (CEDECA/CE, 2014, p. 22). Em consequência, vários municípios cearenses, seguindo orientação do MDS, incorporaram o atendimento de crianças e adolescentes que vivenciaram a experiência de “violência sexual infantojuvenil” aos CREAS locais. Contudo, ao mesmo tempo em que seguia as diretrizes do SUAS ao se criar os CREAS locais, a PMF manteve o Programa Rede Aquarela oferecendo atendimentos exclusivamente para casos de “violência sexual infantojuvenil” (CEDECA/CE, 2013). Então, além dos 6 CREAS locais e 1 CREAS-RF, Fortaleza ainda dispõe do Programa Rede Aquarela.

Figura 5 - Mapa de Fortaleza.



Fonte: Google Maps, 2016.

Figura 6 - Centros de Referência Especializados de Assistência Social e Programa Rede Aquarela, 2016.

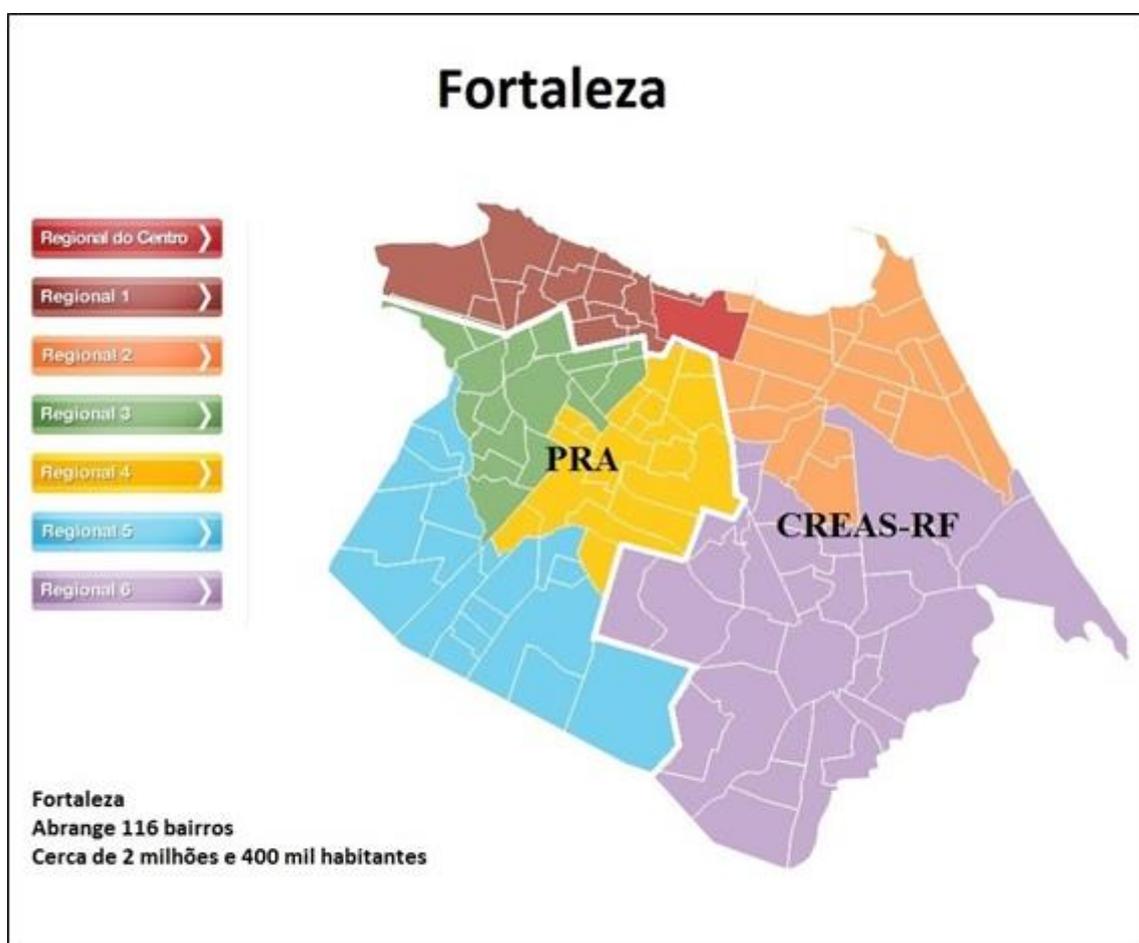


Fonte: Google Maps, adaptado pela pesquisadora com informações do site oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016.

Neste sentido, os casos de “violência sexual infantojuvenil” de Fortaleza são atendidos pelo Programa Rede Aquarela e o CREAS-RF. Lembremos que Fortaleza é dividida administrativamente em seis SERs, sendo os serviços públicos todos territorializados com base nessa distribuição da cidade. Seguindo esse princípio, apesar das várias mudanças nas políticas socioassistenciais, o atendimento psicossocial de crianças e adolescentes “vítimas” “violência sexual infantojuvenil” (e de suas famílias) manteve sua distribuição original: no âmbito estadual, há o CREAS-RF, que substituiu o Programa Sentinela estadual, e Programa Rede Aquarela, antigo Programa Sentinela municipal (Figura 11). Ambos permanecem nos mesmos endereços.

O CREAS-RF é responsável por casos das SERs I, II, VI, Centro. Em abril de 2014, havia 1.357.567 de habitantes nas três SERs, totalizando 50 bairros. O CREAS-RF também atende quatro municípios do interior do Ceará. Já o Programa Rede Aquarela presta serviços às SERs III, IV e V, compostas por 1.548.000 habitantes que estão distribuídos em 64 bairros de Fortaleza (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2017). Observemos também que toda a orla marítima de Fortaleza, conhecida internacionalmente pela problemática da “exploração sexual infantojuvenil”, é atendida pelo CREAS-RF (Figura 14).

Figura 7 - Divisão administrativa de Fortaleza/CE por instituições que atendem supostos casos de “violência sexual infantojuvenil”.



Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza, adaptado pela pesquisadora.

Enquanto a distribuição dos atendimentos psicossociais a crianças e adolescentes “vítimas” de “violência sexual infantojuvenil” manteve-se a mesma, as duas instituições têm propostas iniciais diferentes. O CREAS-RF é mais abrangente em se tratando do público (violação de direitos) e tem caráter regional. Por outro lado, o Programa Rede Aquarela existe especificamente para atender “violência sexual infantojuvenil”, além de ter “braços” em outras instituições (delegacia e varal criminal). Em convergência, ambas oferecem atendimento multiprofissional especializado, com equipes de trabalho formadas por psicólogos, assistentes sociais, advogados e educadores sociais. Foi por essas características, que ora se aproximam ora se afastam, que minha ideia inicial era pesquisar as duas. Entretanto, com a falta de resposta da SCDH, órgão que controla as atividades do PRA, estive apenas no CREAS-RF. Lá, minha inserção foi no sentido de observar, mapear e registrar técnicas

de atendimento psicossocioassistenciais e jurídicas (juntas e no plural) em situações notificadas de “abuso sexual infantojuvenil”.

2.4 PERCURSO METODOLÓGICO

Iniciei²³ o trabalho de campo da tese em janeiro de 2014 observando as etapas, digamos, finais dos “fluxos de atendimento”. Explico. O PVV é um programa criado pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria e desenvolvido em parceria com instituições do “Sistema S” (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, SESCOOP). Atua no atendimento de adolescentes e jovens, na faixa etária de 16 a 21 anos, que vivenciaram a experiência de “violência sexual infantojuvenil”, oferecendo serviços psicossociais e cursos profissionalizantes. São pré-requisitos²⁴ para entrar no PVV: ter vivenciado a “violência sexual infantojuvenil”, estar na faixa etária especificada, ser encaminhado por uma instituição pertencente aos fluxos de atendimento e estar bem física e psicologicamente a fim de ingressar (e se manter) no mercado de trabalho²⁵ (DIÓGENES, 2010).

Em casos de violação de direitos sexuais, considera-se que os vínculos familiares e comunitários ficam fragilizados ou rompidos, necessitando de um acompanhamento biopsicossocial especializado que ajudará “vítimas” e suas famílias a trabalhar seus traumas e a buscar novos caminhos (DIÓGENES, 2010). Neste sentido, os casos que encontrei no PVV no período da referida pesquisa de mestrado (2012-2013) são de jovens que já passaram principalmente pelos fluxos de atendimento e proteção de direitos, todos “presos” ainda ao fluxo de responsabilização. Era como se eles estivessem em uma etapa final de acompanhamento, a qual nem todos têm a oportunidade de passar. De acordo com a equipe psicossocial do PVV, eles já estavam mais fortalecidos psicologicamente, um

²³ De certa forma, foi também a continuação da pesquisa de 2012-2013, quando fiz as entrevistas para o mestrado.

²⁴ Esses pré-requisitos diziam respeito à data do trabalho de campo. Em 2016, o PVV passou por reformulações e depois teve suas atividades encerradas. Em abril de 2017, algumas informações dão conta de que a instituição estava sendo retomada.

²⁵ Perfil referente ao ano de 2014. Nos anos que se seguiram, o atendimento foi ampliado para jovens em conflito com a lei.

requisito primordial de participação. Esse conhecimento prévio permitiu planejamento da pesquisa de tese.

Em 2014, segundo ano de doutorado, voltei ao PVV e tive acesso às fichas de encaminhamento de cada candidato. Iniciada a seleção de novos alunos, acompanhei as etapas coletivas processo, realizadas em janeiro daquele ano. Não pude assistir às entrevistas por elas trabalharem os aspectos íntimos de cada candidato, como traumas, violência sofrida, vínculos familiares, dentre outros. Minha presença poderia atrapalhar o trabalho da instituição. Diante das fichas de encaminhamento, foi surpreendente perceber que poucas pessoas foram encaminhadas pelo NAP/PRA e CREAS-RF, já que existem exatamente para atender a toda demanda de violação de direitos sexuais de crianças e adolescentes. A maioria das fichas tinha instituições não governamentais como referência, especialmente Barraca da Amizade do bairro Jangurussu (SER VI). Este foi o primeiro indício de que os caminhos oficiais podem não ser os mais usuais no perfil dos ingressos no PVV.

Figura 8 - Processo seletivo do PVV, 2014.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

Na Figura 5, é possível observar imagens do processo seletivo realizado no PPV em 2014, etapa coletiva. O auditório estava lotado e eu fiquei encarregada de fazer as imagens do evento. Inicialmente, houve uma breve palestra sobre o funcionamento da instituição, cursos oferecidos, carga horária, exigências, etc. Toda a equipe psicossocial do PVV estava presente. Posteriormente, os jovens vivenciaram

dinâmicas tanto em grupo quanto em subgrupos. Ao final, passaram por uma prova escrita: era uma espécie de redação com tema pré-estabelecido. Fiz fotografia de todo o processo e, em alguns momentos, filmei. Vale destacar que as imagens ao longo desta tese passaram por um tratamento de forma que as identidades fossem preservadas, tentando manter compreensível o momento registrado. Após esse período de seleção, fiquei esperando o PVV liberar minha inserção na instituição e as entrevistas com os jovens. Mas questões internas atrasaram essa etapa e me obrigaram a buscar alternativas.

Dia 13 de março de 2014. Hoje recebi a seguinte mensagem da atual coordenadora do PVV via facebook: “Oie Irlena passei em um concurso público e estou saindo o ViraVida. Contudo vc pode sempre contar comigo e com o ViraVida. Qualquer coisa é só entrar em contato com a Isabel”. Os dois funcionários mais experientes do PVV vão assumir o cargo interinamente a partir de 15 de março, até que o processo seletivo para novo coordenador aconteça. Ficarei acompanhando essas mudanças, mas possivelmente será difícil minha inserção em campo agora. Estarei sempre em contato com a atual assistente social, [...]. Semanas depois, fui avisada pela própria [assistente social] que ela passou no processo seletivo e que assumiria a coordenação do PVV. Uma nova seleção estaria por vir: a de assistente social do PVV. Enquanto isso, observo e aguardo minha liberação para as entrevistas (Trecho de diário de campo).

Enquanto esperava o PVV, voltei minha atenção a uma das principais portas de entrada da Rede: Conselho Tutelar (CT). Os CTs são órgãos autônomos, não judiciários, “encarregado[s] pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990b).

Entre as principais atribuições dos Conselhos dos Direitos destacam-se: 1) Formular as diretrizes para a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito federal, estadual do Distrito Federal e municipal, de acordo com suas respectivas esferas de atuação; 2) Fiscalizar o cumprimento das políticas públicas para a infância e à adolescência executadas pelo poder público e por entidades não-governamentais; 3) Acompanhar a elaboração e a execução dos orçamentos públicos nas esferas federal, estadual do Distrito Federal e municipal, com o objetivo de assegurar que sejam destinados os recursos necessários para a execução das ações destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes; 4) Conhecer a realidade do seu território de atuação e definir as prioridades para o atendimento da população infanto-juvenil; 5) Definir, em um plano que considere as prioridades da infância e adolescência de sua região de abrangência, as ações a serem executadas; 6) Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA),

definindo os parâmetros para a utilização dos recursos; 7) Convocar, nas esferas nacional, estadual do Distrito Federal e municipal, as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente; 8) Promover a articulação entre os diversos atores que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, e 9) Registrar as entidades da sociedade civil que atuam no atendimento de crianças e adolescentes. (DEPTULSKI, 2010, p. 15).

A figura do conselheiro tutelar, então, destaca-se quando são envolvidas questões relativas aos direitos de crianças e adolescentes. Em “denúncias” de abuso sexual, tais profissionais desempenham papel primordial, participando ativamente de todo o desenrolar de acontecimentos desencadeados pela “denúncia”. Suas ações podem, por exemplo, determinar (ou influenciar decisivamente) se uma “denúncia” é ou não procedente e, caso seja, decidir para quais instituições as vítimas devem ser encaminhadas (como delegacia, IML, órgãos de assistência social, projetos sociais), muitas vezes acompanhando-as (DEPTULSKI, 2010).

Fortaleza conta com 40 conselheiros tutelares, atuando em oito sedes distribuídas por SER. O processo de escolha se dá através de curso de formação, provas objetiva e discursiva, além de consulta popular (eleições diretas). O cargo requer jornada de trabalho de 40 horas semanais (em dois turnos) e plantões de acordo com as escalas. São quatro anos de mandato. Estes dados são de janeiro de 2016, quando novos conselheiros assumiram após as eleições de outubro de 2015. Foi um aumento de 10 vagas (ou seja, dois conselhos), em relação aos anos anteriores. De acordo com a PMF, cada conselho tutelar tem uma equipe psicossocial formada por psicólogo, assistente social, advogado e educador social²⁶.

Diante da ideia de começar pelo CT, entrei em contato com uma tia paterna que tem vasta experiência no trabalho como conselheira tutelar. Inicialmente, relutei um pouco em entrevistá-la, dado nosso parentesco, até que o fiz. Encontrei-a em seu local de trabalho, prédio do CT da SER III, dia 28 de fevereiro de 2014. Estava, confesso, pouco à vontade: “apresento-me como sobrinha ou como pesquisadora?”, pensei. Escolhi a segunda forma, apesar de meu pai insistir em me acompanhar a fim

²⁶ Alguns relatos negam essa informação, afirmando que nem todos os CTs de Fortaleza contam com equipes psicossociais.

de cumprimentar sua irmã. Meu constrangimento passou quando percebi que o encontro deles não iria mais ocorrer, pois ele precisou se ausentar. Enquanto esperava para ser atendida, pensei em quão ilusória é a tão sonhada neutralidade científica. E quando a encontrei, foi notória sua experiência em manter-se discreta em seu papel de tia, sempre exaltando sua autoridade de conselheira tutelar.

Passsei algum tempo pensando sobre esses limites na atuação das redes de informantes, até que um dia me deparei com o texto “O desafio da proximidade”, de Gilberto Velho, no qual refletia sobre suas pesquisas em ambientes familiares com pessoas conhecidas. Em dado momento ele relata que:

Freyre, em toda a sua obra, certamente também foi precursor na investigação de seu próprio meio. A partir dos anos 1970, os pesquisadores que estudam a umbanda, por exemplo, passaram a reconhecer suas empregadas domésticas e, em centros espíritas, começaram a encontrar conhecidos e vizinhos. Aliás, esses pesquisadores chegam a diferentes grupos e a diferentes locais por intermédio de pessoas que faziam parte de suas relações mais ou menos íntimas. Não é a situação de um pesquisador que, em uma terra estranha, consegue se aproximar de informantes que poderão, com maior ou menor facilidade, promover novos encontros. O pesquisador brasileiro, geralmente em sua própria cidade, vale-se de sua rede de relações previamente existente e anterior à investigação (VELHO, 2003, p. 12).

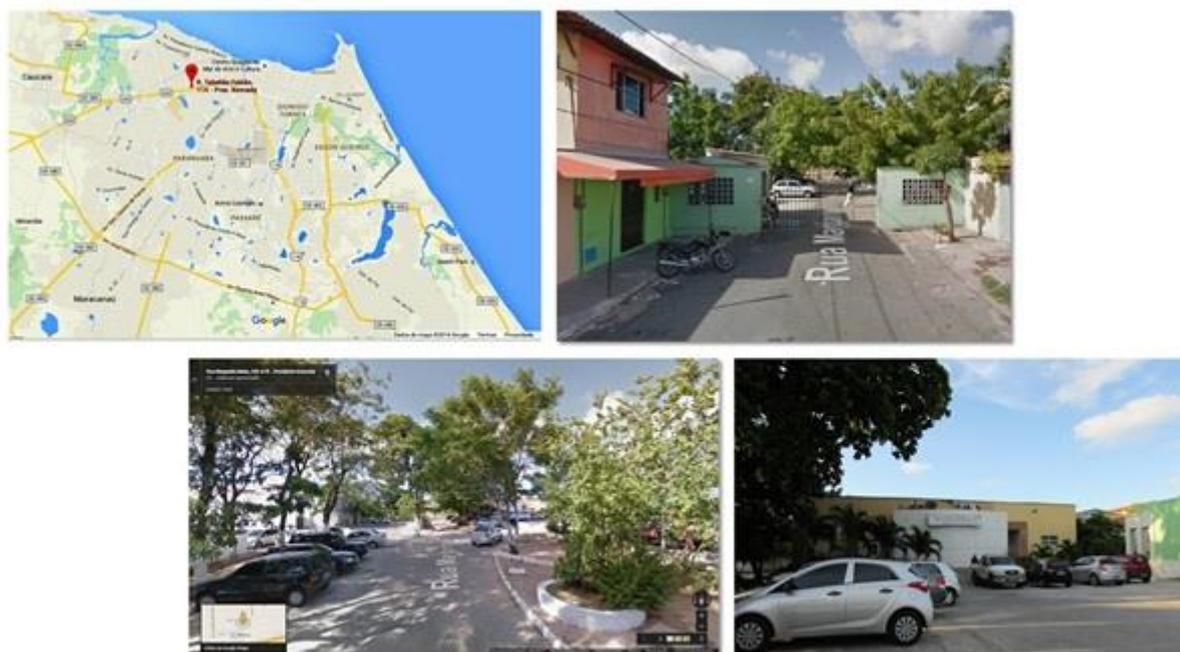
“Ufa!” Pensei. Como havia esquecido essa peculiaridade da antropologia brasileira? A conselheira tutelar entrevistada, como informante privilegiada, colocou à minha disposição sua rede de relações e, inicialmente, encaminhou-me ao CREAS-RF. Decidi seguir essas pistas.

O CREAS-RF está localizado na Rua Tabelaão Fabião²⁷, 114, bairro Presidente Kennedy (Fortaleza, Ceará), próximo a um dos *shoppings centers* mais movimentados da cidade, o North Shopping. Compõe uma espécie de complexo de instituições públicas estaduais especializadas na promoção e defesa de direitos na área de infância e adolescência, junto à Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do

²⁷ Apesar de constar oficialmente como endereço a rua Tabelaão Fabião, nº 114, o complexo aparece no Google Street View como localizado na altura do número 620 da Rua Margarida Maria, quase esquina com a rua indicada em informações oficiais.

Adolescente (DECECA, especializada em crimes contra crianças e adolescentes), Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA, especializada em crimes cometidos por adolescentes), 5ª Vara da Infância e da Juventude (responsável pelo Projeto “Justiça Já”²⁸), Defensoria Pública Geral (Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei). (Figura 6)

Figura 9 - Complexo de instituições públicas estaduais de atenção à criança e ao adolescente.



Fonte: Google Street View e Registro fotográfico da pesquisadora.

Na entrada do complexo, podemos encontrar 2 lanchonetes e a portaria. O acesso ao complexo me pareceu irrestrito. Um funcionário costuma perguntar aos visitantes para onde pretendem ir e, em seguida, abre o portão sem qualquer controle mais rigoroso. Como as imagens acima mostram, o espaço é bastante arborizado e suas ruas são feitas de calçamento. A primeira sensação que tive, ao adentrar, foi de acolhimento e segurança, apesar de ser constantemente informada de que ali é uma região dita perigosa por causa da DCA.

²⁸ “Este juízo é responsável tanto pelo atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, avaliando casos de internação provisória, remissão e arquivamento, assim como ao mesmo compete a execução de todas as medidas socioeducativas em Fortaleza de meio aberto e fechado”. Disponível em: <http://www.forumjustica.com.br/fj-ceara-nota-publica-a-favor-da-especializacao-das-varas-da-infancia-e-juventude-da-comarca-de-fortaleza>.

Minha primeira visita ao CREAS-RF foi realizada em março de 2014, quando conversei com uma funcionária (assistente social) a fim de me informar sobre a possibilidade de entrar como pesquisadora na instituição. Fui instruída a comparecer ao setor de inclusão da STDS, portando um ofício da instituição de ensino e um comprovante de matrícula. A liberação da pesquisa ocorreu no ato da apresentação dos documentos, sem entraves. Com o encaminhamento da STDS em mãos, telefonei no dia seguinte para o CREAS-RF a fim de marcar reunião com a coordenadora.

Dia 27 de março de 2014, uma quinta-feira, marcou o início do trabalho de campo na instituição. Após alguns minutos de reunião com a coordenadora, fui liberada para acessar todos os espaços, sem restrição aparente, e os funcionários autorizados a darem entrevistas se assim quisessem. Foram 31 dias, com frequência diária, realizando entrevistas e observações, além de acessar documentos e fotografar. Foram 21 pessoas entrevistadas (16 mulheres e 5 homens): 3 familiares²⁹ de crianças/adolescentes “vítimas” de abuso sexual, 1 coordenadora/supervisora, 2 educadores sociais, 1 pedagoga, 1 sociólogo, 2 estagiários de psicologia, 3 advogados, 3 assistentes sociais, 5 psicólogas. A assistente social amiga da minha tia paterna entrou de licença e, por isso, não foi entrevistada. Nenhum profissional do CREAS-RF se recusou a participar da pesquisa.

Enquanto ainda desenvolvia o trabalho de campo no CREAS-RF, entrei em contato com a DECECA (Figura 7). Era um final de tarde. Estava indo para casa quando decidi entrar no prédio vizinho, onde funciona a referida delegacia especializada. Sua fachada segue o padrão arquitetônico imponente de todas as delegacias de Fortaleza, nas cores verde e branco. Ao abrir a porta de vidro, encontrei uma ampla sala de espera, refrigerada, com várias cadeiras dispostas em fileira a contornar as duas paredes laterais do ambiente, estando a maioria no lado esquerdo. O canto direito da entrada estava composto por uma mesa com três cadeiras infantis. Ao fundo a sala, encontrava-se o balcão de recepção ocupado por uma jovem grávida, que depois descobriria ser uma inspetora deslocada para fazer trabalhos internos por causa de sua condição.

²⁹ 2 mães e 1 pai.

Figura 10 - DECECA



Fonte: Google Street View e Google imagens.

Minha primeira impressão foi marcada pela tensão de adentrar, pela primeira vez, um ambiente policial. Não consegui analisar bem o ambiente, mas não nego a surpresa em encontrá-lo com poucos visitantes, afinal acreditava que a situação das delegacias na cidade não seria das melhores. Posicionei-me próxima ao balcão, quando vi uma senhora muito elegante cumprimentar as pessoas, perguntar se estava tudo bem e entrar na sala de inspetores. Quando ouvi a funcionária responder: “Está tudo bem, doutora”, percebi de que se tratava da delegada titular.

Logo em seguida, fui atendida prontamente e encaminhada para conversar com uma escrivã. Com ela, soube que poderia realizar as entrevistas na DECECA com quem precisasse, desde que a pessoa aceitasse falar. A única restrição seria meu acesso às estatísticas do trabalho, que só poderia ser liberada com a autorização³⁰ da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS). Além de me orientar sobre estes procedimentos, a mulher começou a relatar um pouco de sua experiência no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, sempre destacando que o trabalho estava comprometido pela falta da equipe psicossocial da PMF que dava suporte no passado. Fotografias também foram

³⁰ Esta autorização foi negada, sob a justificativa de que não há dados a respeito. Insisti com um documento citando a Lei de Acesso à Informação, mas não obtive sucesso.

liberadas. A conversa durou menos de dez minutos. Anotei as informações no meu diário de campo, agradei a atenção e fui para casa. Só voltaria à instituição com a conclusão das entrevistas no CREAS-RF.

Em três semanas, foram realizadas 6 entrevistas na DECECA, 4 com policiais civis (delegada titular, 1 escrivã e 2 inspetoras)³¹ e 2 com funcionárias da Programa Rede Aquarela/DECECA (psicóloga e advogada). Todos os sujeitos eram do gênero feminino, algo mais circunstancial porque dependi da disponibilidade das pessoas. Das quatro instituições visitadas, a única em que pessoas se negaram a dar entrevistas foi justamente na delegacia. Fui vista com um pouco de desconfiança pelos inspetores. As visitas à instituição não tiveram a mesma intensidade do CREAS-RF porque à época não senti necessidade de incursões diárias ou, o que seria o mais provável, porque o ambiente hostil ainda desencadeie certa resistência em mim.

A quarta instituição a liberar a pesquisa foi a 12^aVC, localizada a dois lances de escada para cima da principal entrada/saída do Fórum Clóvis Beviláqua (Figura 8). Como nas outras visitadas, não tive problemas de acesso. Aliás, a única dificuldade foi conseguir vaga na agenda dos funcionários a serem entrevistados. Após três visitas frustradas, marquei a primeira entrevista com o diretor de secretaria³². Entretanto, no dia da entrevista, ele me encaminhou para a psicóloga. É interessante destacar também que as pessoas que realizam tarefas mais organizacionais e administrativas sempre relatam que não têm muito a dizer, é quando preciso convencê-las de que são tão importantes para a pesquisa quanto os chamados técnicos. Realizei na 12^aVC uma longa entrevista com a psicóloga. Infelizmente, não pude entrevistar o secretário³³ e a juíza titular: o primeiro alegou falta de tempo e a segunda estava de férias. Localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, próximo ao principal curso de

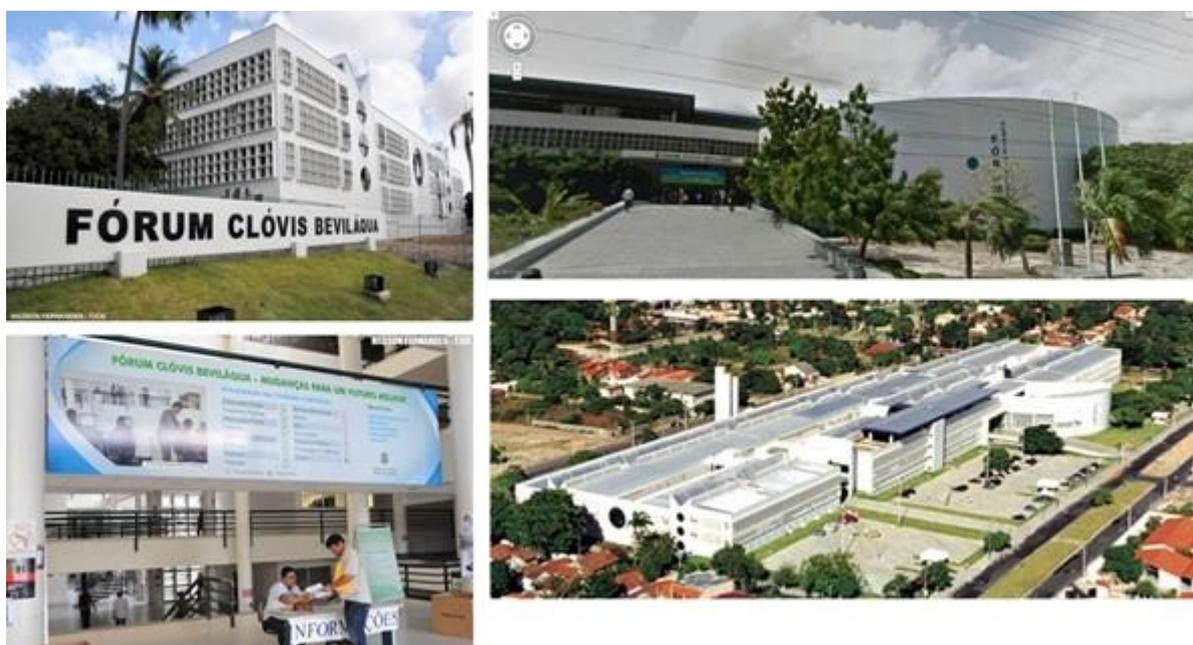
³¹ Eu conversei com outras duas policiais, mas elas se negaram a dar entrevista alegando que não sabiam de nada relevante. Então, as informações produzidas nessas conversas fazem parte do diário de campo.

³² O diretor de secretaria me disponibilizou dados gerais sobre os processos judiciais. Conferir: Anexo B.

³³ Na verdade, iniciei uma entrevista com o diretor de secretaria, mas após receber um telefonema ele precisou sair para resolver um problema. Não foram mais do que 5 minutos de conversa.

Bacharelado em Direito de ensino superior particular, o Fórum se revelou um ambiente extremamente hostil para mim, menos pela sensação de perigo do que por sua arquitetura. Essa experiência me fez lembrar narrativas anteriores em que jovens me descreviam lembranças e pesadelos sobre o Fórum³⁴. Em 2014, a instituição encontrava-se em reforma e havia prevista a criação de uma sala adequada para os casos de “violência sexual infantojuvenil” com a implantação da metodologia “Depoimento Especial”³⁵.

Figura 11 - Fórum Clóvis Beviláqua.



Fonte: Google imagens

Após o trabalho de campo no fórum, saiu a liberação das entrevistas com jovens indicados pelo PVV. Meu primeiro contato com informações sobre essa instituição ocorreu quando ainda trabalhava no CAPSi, sobre o qual me referi anteriormente. Lembro que, na época, recebemos um material de divulgação sobre a

³⁴ Retomarei esse assunto posteriormente.

³⁵ “O depoimento especial é uma metodologia usada para facilitar o relato da criança ou do adolescente que foi vítima de violência sexual. Esse procedimento pode ser aplicado no dia da audiência no Fórum ou na Delegacia. O Depoimento especial também pode ser chamado de inquirição especial ou depoimento com redução de danos” (SDH, 2011, p. 13).

recém-criada instituição. As cartilhas eram bem interessante e pareciam ter sido cuidadosamente planejadas. Continham explicações sobre os objetivos do então chamado Projeto ViraVida e convidava as instituições públicas da Rede a encaminharem jovens de 16 a 21 anos, que tenham sido violentados sexualmente, para participar do processo que selecionaria a primeira turma de cursos profissionalizantes.

Entretanto, somente em agosto 2011, tive o primeiro contato pessoal com o PVV. Após trocar e-mails com o então coordenador, consegui uma reunião com uma assistente social, que a partir de então se tornou importante interlocutora nas minhas pesquisas sobre o tema. Esse primeiro encontro marcou o início da minha parceria com a instituição, sendo aquela jovem assistente social uma interlocutora fundamental em todo o processo de pesquisa de mestrado e doutorado.

Após o planejamento das entrevistas, enviei meu projeto de pesquisa de mestrado para ser avaliado pela equipe do PVV. Logo em seguida foi liberada minha entrada como pesquisadora.

A primeira entrevista foi realizada no dia 11 de janeiro de 2012, às 14h, na sala de reunião do Projeto Vira Vida, ao lado das instalações da Cooperativa Caxangá. Esta é uma iniciativa de ex-alunos do PVV que, com apoio do SESI, criaram e administram uma cooperativa de produção de roupas e fardamentos. O PVV e a Cooperativa estão localizados no mesmo prédio do SESI do Bairro Parangaba, sendo que esta ocupa o piso superior.

Ocupei a sala em três entrevistas. Ela é quadrada, com paredes brancas e contém uma mesa redonda, cadeiras, armário e mesinha. Outras duas entrevistas foram realizadas na sala de atendimento individual do PVV, sendo um pouco menor e ocupada por duas mesas, duas cadeiras e armário contendo materiais de expediente. Um dos encontros precisou ocorrer em uma sala de aula porque as salas de reunião e de atendimento individual estavam ocupadas. Foi uma experiência diferente porque precisei me adaptar ao barulho externo, contando com a compreensão da jovem entrevistada. A última entrevista ocorreu na tarde do dia 5 de março de 2013, na sala em que os jovens recebem aulas práticas de tecelagem.

É importante destacar que as instalações do PVV e da Cooperativa Caxangá³⁶ parecem ter sido adaptadas ao trabalho realizado, ou seja, sem planejamento arquitetônico, muitas paredes e portas formam

³⁶ É importante destacar que a Cooperativa Caxangá não existe mais, por decisão dos jovens empreendedores, que eram ex-alunos do PVV e responsáveis pela cooperativa. Os motivos de seu fechamento nunca ficaram claros para mim.

verdadeiros labirintos internos, cujas descrições eu não conseguiria fazer. Outro dado a ser acrescentado é que nesse período de 2012-2013, várias reformas foram feitas.

Todas as entrevistas foram marcadas com antecedência dentro das possibilidades de cada jovem. Isso significa que algumas entrevistas foram feitas pela manhã e outras à tarde. Quatro jovens foram entrevistados em janeiro de 2012 e a última em março de 2013 (COSTA, 2013, p. 26).

Foi assim que a primeira rodada de entrevistas no PVV aconteceu e parte das narrativas compuseram minha dissertação de mestrado defendida ainda no início de 2013. Sobre as entrevistas iniciais, ouvi cinco jovens, de ambos os gêneros, alunos e ex-alunos do PVV. Todos os convidados tinham histórias de abuso sexual incestuoso (pai/padrasto). Nenhum convidado negou participação na pesquisa, mas percebi que uma das entrevistadas demorou um pouco para aceitar marcar uma data. Foram 7 encontros, de manhãs ou tardes inteiras. Os jovens foram liberados de suas atividades no PVV e ficaram à minha disposição, sendo que dois deles foram ouvidos duas vezes por mim.

É importante destacar que, nesse momento, trabalhei metodologicamente pensando em narrativas biográficas de eventos passados (THOMPSON, 1992). As entrevistas foram longas, algumas ultrapassando duas horas.

Em cada encontro, pedi aos jovens para contarem suas vidas a partir de suas primeiras lembranças de infância. Afirmei que eles não precisavam se preocupar com precisão e ordem dos fatos e esquecimentos. Essa intervenção inicial da pesquisadora, aliada à própria informação sobre tema da pesquisa, foi decisiva para as escolhas de cada interlocutor. Certamente, suas narrativas foram conduzidas de forma a contar fatos direta ou indiretamente relacionados ao abuso sexual sofrido na infância e os dados da pesquisa ficaram restritos à situação desencadeada pela entrevista (COSTA, 2013, p. 27).

Essa estratégia foi mantida na segunda rodada de entrevistas, as quais realizei no final do primeiro semestre de 2014. Entretanto, ambas tiveram roteiros diferentes³⁷. O recorte também mudou: pensando na perspectiva mais ampla da “caixa-preta”

³⁷ Os roteiros das entrevistas estão nos apêndices B, C, E, F, G.

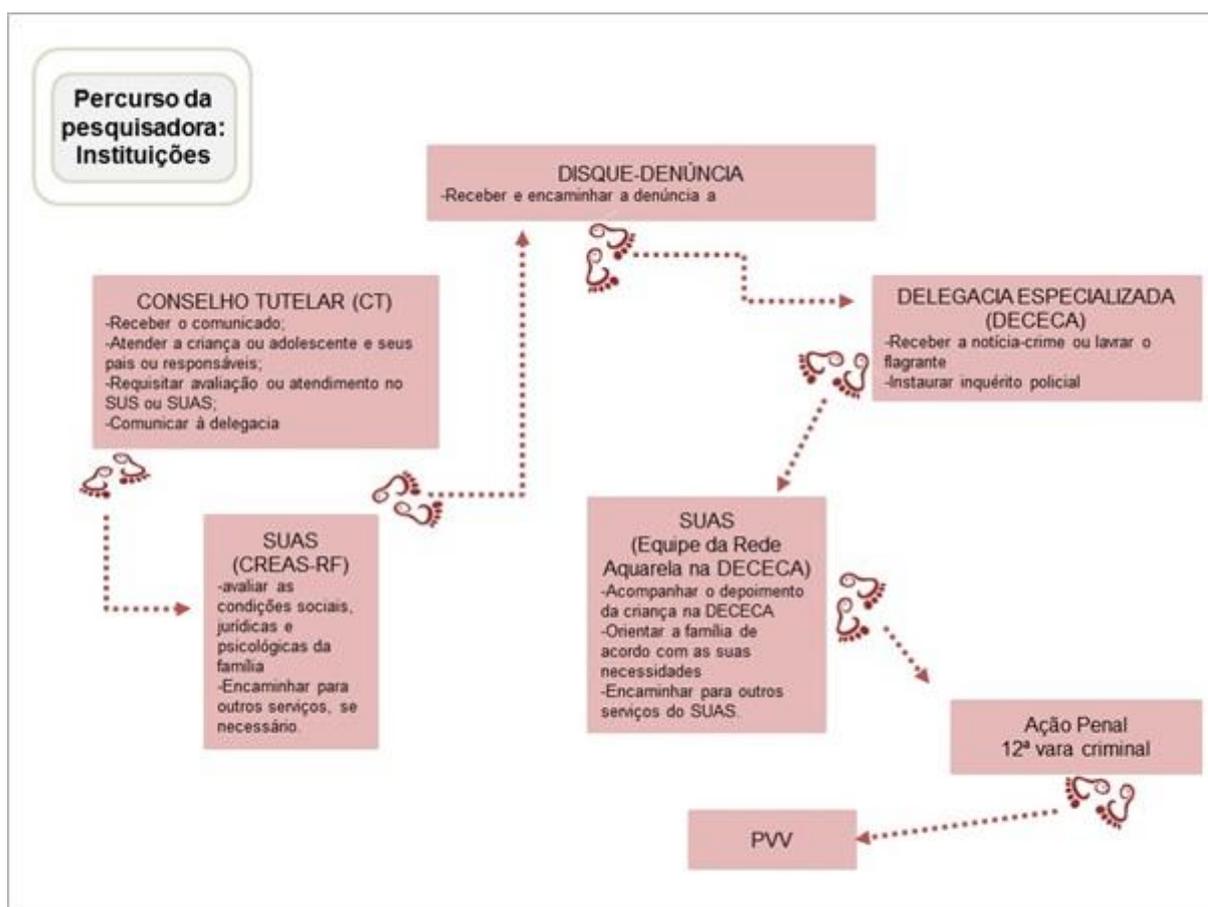
escolhida para a tese, decidi ampliar o perfil dos jovens a serem entrevistados: jovens com idades a partir de 16 anos, alunos e ex-alunos do PVV, que vivenciaram o “abuso sexual infantojuvenil” (incestuoso/intrafamiliar e extrafamiliar). Em junho, foram encaminhados a mim 10 jovens, todos do gênero feminino. As entrevistas duraram entre 20 minutos e 2 horas, a depender do ritmo/disponibilidade de cada participante. Vale ressaltar que, diferente da primeira rodada de entrevistas em que eu tive liberdade para usar um turno completo com apenas 1 jovem (se precisasse), em 2014, os entrevistados não foram liberados completamente de suas atividades. Em consequência, notei certa pressa das jovens em responder às perguntas. Nestes casos, foi menor o tempo para ouvi-las, infelizmente. Outra questão que se faz necessário destacar é que algumas jovens não conseguiram narrar com facilidade suas experiências, exigindo de mim novas estratégias na condução das entrevistas. Uma das entrevistadas, inclusive, negou ter sofrido “*abuso sexual*”, por exemplo, o que me obrigou a mudar completamente minha abordagem com ela. Houve, então, na segunda rodada, uma série de desafios que certamente influenciaram na produção dos dados, o que também justifica minha decisão de usar as entrevistas realizadas em 2012-2013. O local das entrevistas com as jovens também foi o PVV, em salas climatizadas e reservadas, mas não foram as mesmas da primeira rodada. Algumas vezes fui interrompida por funcionários da instituição para lembrar da hora, o que atrapalhou o andamento de alguma forma. Todas as jovens convidadas aceitaram participar, sendo que 1 delas faltou por motivo de doença³⁸.

Ao todo foram entrevistadas 14 “vítimas” de “abuso sexual infantojuvenil”. Na primeira rodada, conversei com 4 moças e um rapaz, entre os anos de 2012 e 2013. Já na segunda, conversei com 9 mulheres no primeiro semestre de 2014. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio, sendo 9 delas transcritas na íntegra. A seleção das narrativas se justifica pelos objetivos da pesquisa e o maior desenvolvimento dos conteúdos. Vale ressaltar que nem todas as jovens entrevistadas na segunda rodada passaram pelos fluxos oficiais de atenção a crianças e adolescentes “vítimas” de “abuso sexual infantojuvenil”.

³⁸ A jovem estava grávida e estava com complicações de saúde.

As instituições que visitei aceitaram minha presença mediante a comprovação de que estava vinculada a um estabelecimento de ensino, anexada a um ofício com a apresentação da pesquisadora e da investigação a ser realizada assinados pela coordenação do PPGCS/UFBA. Então, foram alguns meses de espera e algum dinheiro investido em correios para que eu pudesse ter a documentação necessária e correta. Essa demora atrapalhou meu calendário e me fez desistir de entrevistar o perito médico do Instituto Médico Legal do Ceará, responsável pelos exames de corpo de delito em casos de agressões sexuais, o promotor do Ministério Público e a juíza titular que atuam na 12ªVC especializada em crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Infelizmente, essas dificuldades acontecem, mas não comprometeram a pesquisa.

Figura 12 - Percurso da pesquisadora.



Fonte: Diário de campo da pesquisadora.

Assim, a pesquisa realizada para esta tese de doutorado tem caráter essencialmente qualitativo, utilizando como inspiração técnicas como a etnografia

multissituada e a entrevista semiestruturada. Fotografias também foram tiradas nos mais diversos contextos, estando algumas delas expostas ao longo deste texto. Percebendo desdobramentos estimulantes entre o trabalho desenvolvido no mestrado e o material levantado para a tese, decidi juntá-los e analisá-los. São 45 pessoas entrevistadas³⁹, sendo 39 mulheres e 6 homens, cinco cadernos de campo, centenas de imagens. Somado a isso, precisei analisar dezenas de documentos como legislações, planos, relatórios, estatísticas, registros de “denúncias”, fichas. Sem esses papéis, seria impossível compreender uma série de questões levantadas em entrevistas e observações de campo. Alguns dados quantitativos do CREAS-RF também foram organizados por mim, pois esses registros são parte importante de suas práticas diárias. Para tanto, tive ajuda dos programas SPSS 18 e Excel. Diante do grande volume de dados produzidos e da mudança na perspectiva teórico-metodológica, decidi ouvir todos os áudios, reler as anotações, rever as imagens e realizar uma análise preliminar no sentido de identificar e catalogar as informações. Nem todo o material produzido foi utilizado diretamente para análise nesse trabalho e servirá de dados sobresselentes para futuras publicações.

³⁹ A lista de entrevistados está no Apêndice H.



2.5 UMA PESQUISADORA E SEUS DILEMAS ÉTICOS⁴⁰

⁴⁰ Uma versão preliminar desse texto foi publicado sob forma de artigo. Conferir: COSTA, I.M.M. da; SILVA, M.J. da; ANDRADE, J.T. de. Ética em pesquisas socioantropológicas sobre abuso sexual infantojuvenil. Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social, n. 12, p. 56-70, 2016. Disponível em: <<http://relmis.com.ar/ojs/index.php/relmis/article/view/168/243>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

2.5.1 A história de Betânia

Entrevistadora (Pesquisadora): Letra bonita.

Entrevistada (Betânia): [Risos].

Pesquisadora: A minha letra tá horrorosa. Oh desgosto. [Risos].

Betânia: Eu vivo mudando de letra.

Pesquisadora: É, a minha letra mudou porque eu ganhei esse calo aqui ó; eu sinto muita dor quando escrevo, aí eu não...

Betânia (interrompendo): Eu tenho um calo aqui.

Pesquisadora: Tem, né? Aí eu não consigo escrever bonitinho mais, eu, porque eu começo e começo a querer terminar logo pra parar de doer.

[Pausa] Tu já saiu aqui do ViraVida? Terminou, né?

Betânia: Eu saí dois meses antes porque minha mãe tava com câncer de pulmão e eu tive que an... [hesitação] como é?

Pesquisadora: Interromper?

Betânia: Porque eu tenho dois filhos aí eu não tinha condição de ficar com os dois. Interrompi... [pausa]

Betânia (chorando): Não gosto de falar dessas coisas. [Pausa. Choro] Desculpa.

Pesquisadora: Não; fica à vontade.

Betânia: É que não gosto de falar desse assunto da minha mãe. [Choro]

Betânia: Porque eu ainda não me acostumei ainda com a ideia.

Pesquisadora: Ela tá no hospital? Ela faleceu?

Betânia: Faleceu,

Pesquisadora: Faz pouco tempo, né?

Betânia: Foi no dia oito de março do ano passado. A gente descobriu em janeiro, aí em março ela faleceu. Ela só fez uma sessão de quimioterapia.

Pesquisadora: Descobriu muito tarde, né?

Betânia: É porque, é, em 2012 ela teve câncer no útero. Aí ela não queria saber de ir pra médico nenhum, ela só tomava chá. Tudo pra ela era chá, fazia um chá praquilo, um chá daquilo. Quando ela descobriu já era tarde, aí de março de 2012 ela tirou o útero. Aí teve a sessão de radioterapia e tudo, a minha irmã acompanhou - eu e minha irmã mais velha, a gente acompanhou tudo. Quando foi em janeiro ela sentiu a pontada nas costas. Ela dizia: 'Não, foi porque eu dormi de mal jeito', 'Não, é porque eu estendi a roupa de tal jeito e machuquei'. Aí foi quando eu chamei o meu tio e falei pra ele o que tava acontecendo, aí ele foi com ela no médico, aí foi diagnosticado uma lesão. Quando foi fazer os devidos exames aí descobriram que era câncer, mas já tava...

Pesquisadora: Espalhado.

Betânia: E fazia mais, fazia mais de sete anos que a minha mãe tinha parado de fumar. Minha mãe não encostava num cigarro. Aí descobriu, só fez, foi questão dela fazer uma sessão; a minha mãe foi andando fazer sessão de quimioterapia. Quando ela voltou ela já voltou cansada, no outro dia já foi na cadeira de rodas e foi assim...

Pesquisadora: Muito rápido...

Betânia: Foi rápido demais. Ela fez a, ela fez a primeira sessão de quimioterapia em fevereiro, no carnaval. Aí dia oito de março ela faleceu. E foi questão assim, ela foi andando pro, pro Instituto do Câncer, com uma pontada. Ela foi andando, aí três dias depois ela faleceu. Foi questão assim...

Pesquisadora: Deu nem tempo de vocês se prepararem né?

Betânia: E no dia que ela foi se internar ela ainda brigou comigo porque eu tinha perdido o controle da televisão dela. Ela [disse]: 'Dê conta do meu controle. Vá procurar meu controle'.

Pesquisadora: Achou o controle?

Betânia: Achei, mas...

Pesquisadora: Você deu conta. [risos]

Betânia: Eu dei conta, aí, mas... foi assim, foi rápido demais. Eu acho que eu sou assim porque eu também não tive o meu luto dela. Porque o meu filho mais velho era muito apegado com ela, muito [choro]. Eu tive ele com dezesseis anos, aí saía pra trabalhar e estudava ainda e quem passou o tempo todinho cuidando dele foi ela. Aí até hoje ele pergunta por ela, ele sabe que ela morreu, mas pensa que ela vai voltar. Ele foi pajem do casamento da minha sobrinha e ele perguntou se ela ia tá lá. Aí é tanto que eu não choro, é a primeira vez assim que eu tô chorando de verdade; depois do velório, porque eu procuro não chorar na frente dele. Porque eu choro, aí ele chora e eu não quero ele chorando. Eu quero que ele tenha isso como uma coisa boa, de que ela tá bem, aí eu não choro. Em relação a esse assunto não, eu procuro não chorar.

Pesquisadora: Mas você merece ter seu luto, viver seu luto.

Betânia: Eu acho que não dá porque ele é muito novo, e aí pelo fato dele ser muito apegado a ela ele vai ficar triste, e eu não quero que ele fique triste.

Pesquisadora: Entendi.

Betânia: Que ele agora que tem cinco anos.

Pesquisadora: Pequeninho né?

Betânia: Ele dormia com ela lá, ele.

Pesquisadora: Já pensou em fazer alguma terapia, pra ter onde chorar?

Betânia (chorando muito): Não sei. Eu fico preocupada porque eu sou assim, mas a minha irmã tá pior. Que minha irmã, ela tem depressão e foi a minha irmã que cuidou da minha mãe. Aí eu fui falar com a minha sobrinha, ela passou - a minha sobrinha ela não tá mais morando na casa da minha irmã, não - mas ela falou pra mim que a mãe dela passou cerca de uma semana sem sair de casa direito, chorando, mexendo nas coisas da minha mãe. Porque - de certa maneira eu acho que parecia que minha mãe sabia o que ia acontecer; porque antes dela fazer quimioterapia ela saiu lá de casa e foi morar com a minha irmã; eu acho que ela não queria que eu sentisse tanta falta dela. Eu [falei:] 'Mãe a senhora vai passar só o final de semana pra quê esse tanto de roupa?', ela [respondeu] 'Não, quem sabe eu não vou passar mais tempo?' e aí aconteceu o que aconteceu. Aí, é tanto que toda vez que eu e a minha irmã a gente se encontra aí a gente quer chorar. Desse um ano e pouco que minha mãe faleceu eu encontrei minha irmã no velório e no casamento da minha sobrinha, da filha dela. Só nesses dois locais que a gente se encontrou porque quando a gente se encontra é certeza a gente quer chorar. A gente era mais apegado a minha mãe, os outros nem tanto, mas eu e a minha - a mais nova e a mais velha, né. Mas fazer o quê, né? Me disseram que o natural é o pai morrer antes do filho, mas a gente não acostuma, a gente nunca imagina que ia acontecer e justamente tão rápido; foi muito rápido. [choro]

Pesquisadora: Deixa eu te dar um abraço. Eu sei o que é isso.

Betânia (chorando): É tanto que, eu morava aqui no João XXIII, aí era metade da casa da minha mãe e a outra metade da casa era minha, que eu tava, já tava, eu tava noiva, a gente ia casar e acabou não acontecendo; porque eu fiquei grávida, eu tive outro bebê, né, eu só tinha um, aí eu tive o segundo, aí tem coisa pra comprar, aí acabou que a gente gastou o dinheiro

do casamento com o neném. Aí já tinha dividido a casa e tudo, aí quando ela faleceu eu, a gente se mudou porque eu não tava aguentando ficar naquela casa; a casa ficou enorme, ficou duas casas em uma e eu passava o dia com os meninos dentro de casa e eu não aguentava ficar lá. Eu tô morando perto da minha sogra, mas aí a casa tá lá abandonada, sem a gente poder fazer nada porque pra ajeitar a casa tem que ter dinheiro e só ele trabalhando não tem condição. Ajeitar a casa tanto que eu não quero morar lá, eu quero ajeitar pra alugar, pra vender, qualquer coisa; mas morar lá eu não quero mais. Tudo lá, tudo, tudo, tudo lembra minha mãe, tudo. Eu nasci naquela casa, tudo me lembra minha mãe naquela casa, eu não quero morar lá. É perto da minha família, é perto das minhas irmãs, mas... eu não quero mais morar naquela casa não.

[pausa]

Pesquisadora: Respira.

Betânia: Tem que seguir em frente né?

Pesquisadora: É.

[falas simultâneas]

Pesquisadora: Tem vinte e dois [anos]?

Betânia: É.

Pesquisadora: Aproveito e preencho aqui.[risos] Vai melhorar. O luto melhora depois.

Pesquisadora: É que assim... a gente não esquece, a gente se acostuma.

Pesquisadora: É. Se acostuma. Aí o choro vai diminuindo. Por isso que eu tô dizendo: chore, nem que saia de casa de perto dos meninos, chora lá fora e depois volta. Que depois vai diminuindo, vai diminuindo até o dia em que você vai falar isso sem, sem tanta dor. Isso não significa que você vai esquecer e nem vai sentir saudade, mas vai doer menos; ou então vai doer de outra forma.

Betânia: Humrrum [concordando].

[Trecho de entrevista com Betânia, 22 anos].

Era uma tarde ensolarada, dia 11 de junho de 2014, no PVV, quando uma jovem de vinte e poucos anos, pele morena, cabelos presos, adentrou a sala em que eu estava. Era minha segunda entrevista do dia. Olhei-a atentamente e percebi que seu rosto estava molhado pelas lágrimas que caíam de seus olhos amendoados. Era Betânia, uma das minhas interlocutoras daquele dia. Levantei-me e segui em direção à porta. Cumprimentei-a, tentando manter uma postura tranquila e receptiva mesmo sentindo certa culpa pela situação. Entendo que lido com sofrimento humano e dores profundas, mas confesso que nunca tinha passado por nenhuma circunstância semelhante nesses anos exercendo a função de pesquisadora de temas ditos delicados. Esperei-a terminar seu desabafo em forma de choro. Ficamos alguns

segundos em silêncio e eu pensava em diversas formas de lidar com aquilo. Enquanto isso, ela enxugava seu rosto com as mãos, sentada na cadeira que indiquei. Senti-me constrangida, pensando qual seria minha responsabilidade naquela cena. Até que em determinado momento, ela interrompeu o silêncio, olhou para mim, sorriu e disse: “-*Oi, tudo bem?*”. Eu respondi que sim. Minha única reação foi perguntar se ela queria mesmo participar da pesquisa e ela reafirmou seu aceite. Como uma pesquisadora deveria reagir diante da dor de seus colaboradores?, questionei-me mentalmente. Mas, então, começamos os trabalhos. Respirei fundo, vesti a máscara da “neutralidade” e entreguei o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a ela, expliquei a pesquisa e seus objetivos. Liguei o gravador. Ela leu o texto e assinou seu nome na linha destinada a isso. E eu pensei: “-Pronto, resolvido. Podemos continuar a entrevista sem sobressaltos e constrangimentos”. Ledo engano. Iniciamos com o questionário prévio, que consta nos apêndices deste trabalho. Nele, faço perguntas mais objetivas sobre a vida e a entrada dos interlocutores no PVV. Enquanto conversávamos, perguntei se ela já havia saído do PVV. E ela respondeu que não. As lágrimas voltam a molhar o rosto de Betânia. Era um choro convulsivo sobre o qual ela tentava ter controle sem sucesso. Ela interrompe o silêncio que se fez naquele momento e diz: “-*Desculpa...*”. E eu, sem saber como agir, respondi que tudo bem. Aquele início de entrevista foi permeado pelas lágrimas de Betânia e não me lembrava de nenhum manual de metodologia que me indicasse uma postura diante daquela dor. Ficamos caladas até que ela novamente interrompeu o silêncio constrangedor e disse que sua mãe havia morrido há pouco tempo e ela não conseguia parar de chorar. Aquela informação veio como um sopro de alívio com compaixão. Imaginei o quanto era difícil estar ali falando de um passado violento enquanto outro sofrimento a invadia sem descanso. Então, olhei atentamente para a jovem e não consegui resistir. Desliguei o gravador e perguntei se poderia me aproximar. Ela disse que sim. Levantei-me da cadeira, aproximei-me dela e abracei-a fortemente. “*Sinto muito pela sua perda*”, balbuciei em seu ouvido enquanto ela continuava a chorar.

O choro é uma das expressões mais comuns na tristeza humana, mas também surge em momentos de alegria. Certamente, aparece nas mais diversas situações de pesquisa, apesar de ser um tema desprezado quando discutimos metodologia de pesquisa em Ciências Sociais. Sociólogos podem se deparar com o choro de algum interlocutor doente. Ou em situações de conflitos de terra. Antropólogos devem

conhecer diversas expressões do choro em comunidades indígenas da Amazônia. Ou mesmo em rituais religiosos etnografados. O choro pode ser, muitas vezes é, um dado. Mas é um daqueles dados que causam aperto no peito da gente quando estamos diante da dor do outro. Uma empatia sobre a qual não conseguimos falar. Você já perdeu alguém para o câncer? Eu já. Confesso que me identifiquei com Betânia e sua dor. E quis chorar com ela em um momento, por isso o abraço. Afeto.

Estudar “abuso sexual infantojuvenil” tem seus caprichos. Você encontra com todos os tipos de emoções. Nas entrevistas que realizei, apareceram raiva, revolta, pena, indignação, tristeza. E foi preciso aprender a lidar com isso. Afinal, antes de entender um dado, eu preciso identificá-lo e acolhê-lo. Não posso dizer que nunca um interlocutor chorou nas entrevistas que realizei. Quando conversei com mãe de crianças diagnosticadas com câncer em 2004, elas sempre permitiam lágrimas caírem de seus olhos tristes e preocupados. Além disso, outras meninas entrevistadas nas pesquisas sobre “abuso sexual infantojuvenil” também chegaram a chorar”. Por que, então, senti tanto ao ver Betânia chorar? Foi a primeira vez que um interlocutor já entrou chorando na sala. Senti como se eu fosse responsável por aquilo e pensei profundamente sobre ética em pesquisa. Sim, precisamos discutir sobre ética.

2.5.2 Ética em pesquisa com crianças e adolescentes

O interesse sobre ética em pesquisas envolvendo seres humanos foi organizado pela primeira vez sob forma de um conjunto de preceitos para pesquisas clínicas. Conhecido como Código de Nuremberg (1947), o documento foi resultado de discussões diante das experiências científicas realizadas nos campos de concentração nazistas durante a Segunda Guerra Mundial. Entretanto, diretrizes indicadas no documento não foram levadas a sério pelos pesquisadores médicos, já que se pensava que os desvios éticos ocorriam apenas em guerras. Somente com a Declaração de Helsinki, redigida pela Associação Médica Mundial em 1964, as entidades médicas incorporaram preceitos éticos, instituídos anteriormente pelo Código de Nuremberg, definindo uma ética mínima para a realização de pesquisas e testes médicos com seres humanos. Desde então, limites éticos em pesquisas têm sido objeto de discussões em todo mundo (DINIZ; CORRÊA, 2001).

O Código de Nuremberg e a Declaração de Helsinki destacam a ética em pesquisas clínicas, principalmente porque eram comuns “denúncias” sobre abusos cometidos por médicos pesquisadores em testes de medicamentos e a respeito da fisiologia do corpo humano. Ao longo do tempo, essa preocupação começou a se estender para outros campos científicos e tem sido crescente o debate sobre impactos de pesquisas científicas na vida dos colaboradores, principalmente quando estes são crianças/adolescentes.

No Brasil, há uma crescente exigência de que estudos em Ciências Sociais, assim como nas Ciências da Saúde, passem pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e que o projeto de investigação seja realizado de acordo com a normatização imposta pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS, 1999) e com as alterações introduzidas em 12 de dezembro de 2012 pela Resolução nº 466, do mesmo órgão (CNS, 2012). Esse critério tem sido destaque em discussões nas universidades, e em entidades como Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Somado a isso, a norma tem influenciado instituições⁴¹ a exigirem parecer favorável de um CEP antes de liberarem a entrada de pesquisadores em suas dependências.

Aprovada em 1996, a Resolução 196/96 tem sido o principal parâmetro de fiscalização, acompanhamento e monitoramento de estudos científicos no Brasil. Criada pelo CNS, ligado ao Ministério da Saúde (MS), esta norma estabeleceu diretrizes reguladoras para quaisquer pesquisas científicas envolvendo seres humanos em geral, sem mais especificações, como áreas de conhecimento e tipos de pesquisa (CNS, 1996).

Ao longo dos anos, além de legitimação na área de Ciências da Saúde, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), com o apoio do CNS, passou a pressionar pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais a cumprirem a Resolução 196/96 por desenvolverem pesquisas envolvendo seres humanos. Para Oliveira

⁴¹ Hospitais, centros de saúde e abrigos são exemplos de instituições que costumam exigir autorização dos Comitês de Ética, independente na área da pesquisa.

(2003), essa pressão é uma “extrapolação de domínios”, exalando certo “areacentrismo” de uma visão sobre ética ao tentar impor a visão biomédica sobre a prática de pesquisa às Ciências Humanas e Sociais, como se fosse verdade universal. Na prática, ainda segundo o autor, esse movimento da área da saúde traria “consequências normativas” desconfortáveis e, por vezes, “colonizadoras” de uma área sobre a outra, desrespeitando direitos, como se houvesse uma ciência mais científica do que as outras.

Em desdobramento, Oliveira (2003) evidencia que há diferença entre pesquisas *em* seres humanos, quando os transformam em cobaias, e pesquisas *com* seres humanos, quando participantes são coprodutores dos dados. Assim, enquanto as Ciências da Saúde pensam o participante como objeto de observação e intervenção, as Ciências Humanas e Sociais têm seu objeto de pesquisa negociado em campo. Em Ciências Sociais, especialmente na Antropologia, há negociação da identidade do pesquisador no campo e sua implicação em resultados da pesquisa, pois o conhecimento das práticas advém exatamente da forma como o pesquisador se apresenta e é recebido, do tempo de contato com seus interlocutores e de sua apropriação das linguagens em curso.

Sarti e Duarte (2013, p. 15-16) destacam a “incontornável diferença metodológica e epistemológica nas pesquisas na área das ciências humanas e sociais em relação aos métodos experimentais da biologia” entre Ciências Humanas e Sociais e Biomedicina, inclusive no uso das metodologias qualitativas próprias das Ciências Sociais, pois há “diferenças na forma de olhar, apreender, compreender e interpretar a realidade em relação aos pressupostos de objetividade do conhecimento das ciências biomédicas”. O desenvolvimento da pesquisa de campo é diferenciado e vários pesquisadores vivenciam sérias dificuldades por causa da chamada “burocratização da ética”. Por estes motivos, sociólogos e antropólogos viram com preocupação a aplicação da Resolução 196/96 em pesquisas sociais e têm defendido que ética em pesquisas na área deve ser discutida, pensada e avaliada dentro de seus preceitos epistemológicos, levando-se em consideração suas especificidades.

No decorrer dos últimos anos, há uma tentativa de negociação entre representantes do MS, do CNS e do CONEP (defensores da Resolução 196/96) e a

ABA, SBS e ANPOCS (alguns de seus críticos) no sentido de se chegar a um denominador comum sobre a regulamentação da pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, observando questões éticas. Entretanto, as discussões chegaram a impasses difíceis de transpor.

Nessa perspectiva, foi elaborada pela ABA uma moção, aprovada na Assembleia Geral do 35º Encontro Nacional da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais) em outubro de 2011, e subscrita pela ANPOCS e pela SBS (Sociedade Brasileira de Sociologia) [...] Manifestando-se, assim, a favor da manutenção da Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, a moção insiste na urgência da delimitação de sua abrangência, que deve ser restrita às pesquisas no campo biomédico. “Denunciamos, assim, a situação anômala, injustificável e insustentável da subordinação das pesquisas de ciências sociais e humanas à referida Resolução.” Propõe-se, ao lado da “revisão urgente” da Resolução 196, a “discussão da elaboração de outra Regulamentação, específica para as ciências sociais e humanas, com a participação de pesquisadores dessas áreas, possivelmente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia” (SARTI; DUARTE, 2013, p. 17).

Em 2012, a ABA participou do “Seminário Temático Pesquisas em Ciências Sociais e Humanas: Revisão da Res. CNS 196/96” e do “I Encontro Extraordinário dos Comitês de Ética em Pesquisa do Sistema CEP-CONEP”. As discussões se pautaram na possibilidade de reforma da Resolução 196/96 e criação de uma “Resolução Complementar específica para as pesquisas em ciências humanas e sociais”. Em 12 de dezembro de 2012, a Resolução nº466 do CNS entrou em vigor com objetivo de atualizar os parâmetros científicos e de tentar conciliar divergências sobre as regulamentações de pesquisas envolvendo seres humanos. Entretanto, instituições como ABA, ANPOCS e SBS continuam propondo a criação de uma regulamentação fora do âmbito do MS, mantendo a posição de que uma revisão da Resolução 196/96 não resolve diferenças epistemológicas entre ciências humanas e saúde (SARTI; DUARTE, 2013, p. 14):

Essas resoluções tomaram como referência documentos internacionais sobre o tema, como o Código de Nuremberg, a Declaração de Helsinki e as diretrizes propostas pelo Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS), elaborados por associações médicas e dirigidos a pesquisas biomédicas, comportamentais ou epidemiológicas (Guerriero e Dallari, 2008). São tributárias, portanto, das questões éticas suscitadas pela pesquisa clínica e experimental.

É em meio a essa tensão que pesquisadores da infância e adolescência têm sofrido uma pressão ainda maior, principalmente porque algumas instituições exigem dos pesquisadores parecer dos CEPs antes de liberar acesso a crianças e adolescentes. Neste contexto, o recente aumento do interesse por pesquisas socioantropológicas com pessoas dessa faixa etária tem despertado uma série de discussões⁴² sobre ética, já que no envolvimento de menores de idade esbarramos nas questões naturalizadas por áreas que tradicionalmente trabalham com infância, como a saúde, que ampara ideologicamente as resoluções do CNS.

Quando informantes são crianças, outro fator deve ser destacado: em época de reconhecimento da criança como sujeito de direitos, muitas vezes pesquisadores esbarram burocraticamente na noção de proteção baseada na ideia de incapacidade infantil. Segundo Goldim (2004), após algumas pesquisas médicas envolvendo grupos vulneráveis serem publicadas sem levar em consideração consentimento e ética, fez-se necessário aumentar os cuidados nas pesquisas científicas. O problema é que pesquisas com grupos vulneráveis nem sempre são abusivas e, muitas vezes, acontece de “pareceristas avaliarem qualquer pesquisa com estes grupos, tais como crianças, velhos, presidiários, indígenas, pacientes asilares, como sendo inadequadas” (GOLDIM, 2004, p. 165). Nestes casos, a preocupação se desloca para a exclusão e marginalização desses grupos em investigações científicas. Neste sentido, em meio à tensão entre liberdade e proteção preconizada pela legislação, por exemplo, onde termina a liberdade em busca de proteção? Quem estabelece esses limites? Este tem sido o atual dilema em pesquisas envolvendo menores de 18 anos. Foi um problema importante quando decidi investigar violência contra crianças e adolescentes.

⁴² São exemplos as publicações de Lisboa, Habigzang, Koller (2008); Alderson (2005); Gaiva (2009) e Kramer (2002).

2.5.3 Das especificidades e negociações no campo de pesquisa

Uma das exigências das resoluções do CNS é o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Sua aplicação em pesquisas antropológicas, por exemplo, é sempre um problema devido a suas especificidades metodológicas e negociações em campo. Em etnografias, o procedimento pode impedir a necessária aproximação gradativa do antropólogo com seus interlocutores, o que comprometeria resultados da pesquisa. Além disso, em muitos espaços, ficaria impossível ter controle de todos os observados, inclusive saber suas idades. Em praças, por exemplo, ao observarem comportamentos juvenis, antropólogos teriam dificuldade caso precisassem identificar todos os frequentadores menores de 18 anos e pedir autorização aos seus responsáveis legais.

Um dos pontos mais problemáticos da regulamentação da ética em pesquisa no Brasil: a inadequação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Este deve ser estabelecido por escrito e previamente à pesquisa empírica, para dar conta do consentimento do pesquisado – identificado com a concepção ocidental de indivíduo, que fundamenta a noção de direito em pauta – nos termos de um modelo a ser adotado diante de qualquer método ou situação de pesquisa. Destaca-se essa inadequação, em particular, quando se trabalha com populações ágrafas ou iletradas ou em situações que envolvem transgressão a regras instituídas ou práticas consideradas criminosas. No entanto, a crítica estende-se cada vez mais a toda e qualquer pesquisa etnográfica (Fleischer e Schuch, 2010), pelas dificuldades incontornáveis de se estabelecer o suposto consentimento como um ato único, ainda que não firmado por escrito, na pesquisa etnográfica, dada sua dinâmica e os imponderáveis implícitos em seu desenrolar. Não se trata apenas da inoperância para solucionar questões éticas, mas das amarras que o consentimento prévio à pesquisa cria para o trabalho de campo etnográfico (SARTI; DUARTE, 2013, p. 21).

Em Ciências Sociais, o consentimento muitas vezes precisa ser construído ao longo da inserção do pesquisador no campo, para conseguir entrar “na lógica implícita dos fatos, falar dos ‘não ditos’ do local, adentrar de certa forma no ‘inconsciente’ das práticas culturais” (FONSECA, 2010, p. 214). Ou seja:

No caso da pesquisa etnográfica este “consentimento” não é um documento formal (quase sempre inócuo), mas produto das relações que se estabelecem no campo (eventualmente, para além dele), e de acordo com uma lógica relacional e propriamente “ética” – mas que é aquela da comunidade em que nos inserimos – e que determina

também que material coletamos e sob quais condições. Exercício básico de qualquer etnografia para ser reconhecida como tal (CARDOSO, 2013, p. 159-160).

Corroboro essa afirmação de Cardoso (2013) e vou além: entendo que esse movimento negociado em campo é intrínseco à epistemologia das Ciências Sociais. Em pesquisas sociais sobre “situações-limite”, como é o caso da violência, formas de negociação em campo ganham contornos ainda mais específicos. Na minha dissertação (COSTA, 2013) sobre abuso sexual incestuoso, antes do TCLE ser aplicado, houve um prévio consentimento informado no qual jovens dentro do perfil da pesquisa declaravam permitir (ou não) à instituição acesso da pesquisadora a eles. Isso se repetiu na pesquisa de doutorado. Esta é uma prática comum e visa proteger todos de exposições indevidas de identidades, muitas vezes já sujeitadas ao escândalo desencadeado pela revelação/“denúncia” do abuso sexual vivenciado. O primeiro consentimento, então, foi mantido na palavra falada (baseada na confiança) e sem acesso da pesquisadora.

Ainda sobre o consentimento negociado, Marina Tello (2013), em seus estudos sobre violência política na Argentina, percebeu que experiências de violência (exercida ou sofrida) tendem a se conformar em tabus e silêncios, *“entrañando el relato de esas experiencias tabues, silencios que se expresan en los procesos de consentimiento a participar en investigaciones sobre el tema”* (Tello, 2013, p. 181). A autora completa:

No se trata entonces de información “neutral”, las representaciones que se configuran mediante el relato de experiencias relacionadas con la violencia plantean, para los nativos, dilemas morales, tensión ando su representación de sí y ante otros. ¿Por qué relatar experiencias que podrían despertar juicios morales? ¿Cómo contar dignamente experiencias que han sido extremadamente indignas? [...] La inenarrabilidad, o más bien la dificultad de narrar lo vivido en un mundo invertido con respecto al “normal”, entraña silencios estratégicos y dificultades en la “traducción” de esas experiencias en el marco de una “moral corriente”. Por lo dicho, el tenor de la información que como antropólogos escuchamos, analizamos y publicamos cuando tratamos con situaciones de violencia, implica para las personas con las que trabajamos una gestión de su identidad, configurando marcos de enunciación y planteando dilemas éticos específicos que requieren de una permanente reflexión y negociación (Tello, 2013: 181-182).

O consentimento, ainda segundo Tello (2013), está diretamente relacionado às formas pelas quais pesquisadores são vistos pelos interlocutores. Para ela, são levadas em consideração as múltiplas identidades do pesquisador que, nem sempre, dizem respeito àquela identificação documental de pertencimento à universidade. Tello conta que percebeu em campo que sua história de vida na região pesquisada abriu portas e que, quando tentou se desvincular dessa associação indo para outras regiões argentinas, alguns interlocutores pesquisaram sobre ela antes de aceitarem dar entrevista. No caso de pesquisas em instituições, como as realizadas por mim (COSTA, 2013; COSTA, 2005), a própria liberação institucional parece dar aos interlocutores uma espécie de segurança sobre a procedência da pesquisadora e o que ela pretende fazer com as narrativas. Houve mediação e o consentimento não se resumiu a apenas uma etapa.

Neste sentido, podemos perceber que dificilmente haverá um momento específico em que o interlocutor consente sua participação: há toda uma negociação ao longo da pesquisa que vai além de um documento imposto pelas Resoluções, sendo o TCLE muitas vezes mais um obstáculo na aproximação entre pesquisador e interlocutor que ferramenta garantidora de direitos. Algumas jovens que entrevistei, por exemplo, perguntaram se era obrigatória a assinatura do TCLE e afirmaram não gostar muito da ideia de terem suas assinaturas atreladas ao trabalho (COSTA, 2013). Elas preferiam registrar apenas a palavra falada. Algumas, inclusive, ao se sentirem obrigadas a assinar, não colocaram seus nomes completos a fim de evitar o que chamaram de “exposição oficial da identidade”. Eis uma forma de resistência dos interlocutores à norma, mesmo escolhendo participar da pesquisa.

Tello (2013) também destaca que, em situações-limite, o pesquisador precisa estar ainda mais atento ao equilíbrio entre distanciamento e compromisso:

¿Cómo observar, escuchar y escribir de manera éticamente responsable sobre esas experiencias conservando el equilibrio entre compromiso y distanciamiento? Considero que la perspectiva antropológica propone ciertas herramientas privilegiadas en este sentido, la etnografía y la comparación como reglas metodológicas (NUAP; 1999) permiten comprender estas experiencias “al límite” de las representaciones legítimas acerca de la violencia, priorizando el punto de vista nativo. La importancia del punto de vista nativo como parte del canon antropológico, implica comprender también que los mismos forman parte de comunidades morales con ethos propios,

interviniendo en los términos del consentimiento informado como eje del contrato ético (TELLO, 2013, p. 182).

O “ponto de vista do nativo” (GEERTZ, 1997) também encontra alguns obstáculos normativos. A Resolução 196/96 prevê duas categorias específicas de participantes de pesquisas: os “vulneráveis” – pessoas ou grupos que “tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido” – e os “incapazes”, pessoas que não tem “capacidade civil para dar o seu consentimento livre e esclarecido, devendo ser assistido ou representado, de acordo com a legislação brasileira vigente” (CNS, 1996, p. 2). Quem teria legitimidade para medir capacidades de autodeterminação? O que seria capacidade de autodeterminação? Entendo que a Resolução, na forma como está expressa, não traz respostas para essas perguntas, deixando o pesquisador exposto a análises subjetivas dos CEPs.

Já na Resolução 466/2012 (CNS, 2012) consta que:

IV.6 - Nos casos de restrição da liberdade ou do esclarecimento necessários para o adequado consentimento, deve-se, também, observar:

Em pesquisas cujos convidados sejam crianças, adolescentes, pessoas com transtorno ou doença mental ou em situação de substancial diminuição em sua capacidade de decisão, deverá haver justificativa clara de sua escolha, especificada no protocolo e aprovada pelo CEP, e pela CONEP, quando pertinente. Nestes casos deverão ser cumpridas as etapas do esclarecimento e do consentimento livre e esclarecido, por meio dos representantes legais dos convidados a participar da pesquisa, preservado o direito de informação destes, no limite de sua capacidade;

Fica claro que, em ambas resoluções, crianças/adolescentes estão relacionadas à ideia de incapacidade, situação validada pela biomedicina. Neste sentido, sob justificativa de que menores de 18 anos ainda não têm desenvolvida sua “capacidade de autodeterminação”, existe uma recomendação para que pesquisadores, cuja investigação científica seja com crianças/adolescentes, submetam seus projetos aos CEPs, comprometendo-se a pedir autorização prévia aos responsáveis legais dos referidos sujeitos. Essa normatização traz consigo alguns impasses a sociólogos e antropólogos. A assinatura do TCLE pelos responsáveis legais tanto pode significar

proteção à criança como também uma espécie de negação do direito de crianças/adolescentes para manifestarem sua opinião sobre sua participação (ou não) nas investigações científicas, legitimando a ideia ainda remanescente de que eles não podem tomar suas próprias decisões pois, mesmo lhes consultando, a opinião final e válida é sempre a de seus responsáveis legais.

2.5.4 Pesquisa com vítimas de “abuso sexual infantojuvenil”

“Não fui eu que cometi o crime!”. Foi assim que João justificou quando pediu que eu não omitisse sua identidade nos resultados. Já Maria, outra entrevistada no estudo, demonstrou preocupação com o sigilo de sua identidade, omitindo inclusive bairros e escolas que frequentou. *“A vergonha era minha”*, disse ela, explicando porque ainda se incomodava com a publicização do abuso sexual que sofrera do seu pai. Eis a mínima exemplificação das complexidades em situações de campo: enquanto o rapaz aceitava dar entrevistas para jornais e revistas acerca do abuso sexual vivenciado, a moça preferia o anonimato. Neste sentido, como decidir a forma de obtenção do consentimento antes de entrar em campo? Até onde o sigilo compulsório das identidades em situações de, digamos, “vergonha” seria uma forma de proteção de direitos? Qual a validade científica na omissão de situações/referências/informações relevantes na análise dos dados a pedido de participantes? Estas e outras questões devem ser analisadas cuidadosa e criticamente pelos pesquisadores caso a caso diante (e para além) das normatizações.

Visando garantir maior liberdade para crianças e adolescentes, alguns pesquisadores de Ciências Sociais têm buscado envolver os “pequenos” pesquisados em todo o processo metodológico, tendo em conta suas opiniões quanto ao consentimento. Segundo Alderson (2005), levar em consideração a opinião da criança já era previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, de 1989: “a nova dimensão dos direitos de participação das crianças, inscrita na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), envolve versões moderadas dos direitos de autonomia dos adultos. Elas dizem respeito a crianças que tomam parte em atividades e decisões que as afetam” (ALDERSON, 2005, p. 421). Assim, a criança

pode e deve participar de qualquer decisão relativa à sua participação em pesquisas científicas.

Um maior avanço veio dos próprios CEPs, ao indicarem que adolescentes podem assinar o TCLE, desde que seus pais sejam informados da pesquisa. Isso significa um movimento de empoderamento de adolescentes e, ao mesmo tempo, a construção de pesquisas científicas mais diretas, autônomas e dialógicas (LISBOA; HABIGZANG; KOLLER, 2008). A proposta de diálogo tem colocado a criança mais próxima da construção dos instrumentos metodológicos. Consultá-la demonstra o crescente interesse em se respeitar sua vontade. Aqui, pais ainda participam dos trâmites legais, como a assinatura do TCLE, mas não assumem sozinhos a decisão. O chamado Termo de Assentimento – assinado por crianças – é um passo importante na direção do empoderamento de menores de 12 anos.

No caso específico de pessoas que vivenciaram o “abuso sexual infantojuvenil”, o problema do consentimento ganha contornos mais específicos. Duas inquietações se fazem presentes: como pedir autorização aos pais-agressores? Como o pesquisador pode adentrar essas tramas da realidade sem invadir intimidades e trazer prejuízos aos envolvidos? Em casos de crianças/adolescentes institucionalizados pelo Estado, a liberação da pesquisa deve ser expedida pelo(a) juiz(a) da vara especializada e os pesquisadores necessitam dispor de bastante tempo até a decisão, que muitas vezes não é concedida. Além disso, em alguns abrigos públicos já é possível ter acesso a crianças e adolescentes com autorização de órgãos de controle de pesquisa e estágio, criados pelo próprio Estado. Diante de tantas nuances, o pesquisador pode trabalhar com adolescentes, contando com a flexibilidade de alguns CEPs em relação a essa faixa etária.

As especificidades desse tipo de pesquisa têm sido bastante debatidas, o que tem contribuído inclusive para uma flexibilidade nas atitudes normativas de alguns CEPs. Dependendo da situação, “o melhor interesse da criança deve sobrepor-se à necessidade de obtenção de consentimento formal e escrito, e o risco mínimo da investigação científica é muito menor do que o de suas vivências cotidianas” (LISBOA; HABIGZANG; KOLLER, 2008, p. 176). Tal tendência acaba relativizando as diretrizes

das Resoluções, mas deixa em aberto a seguinte pergunta: o que significaria a sentença “o melhor interesse da criança” e quem decide o significado a ser aplicado?

Em tese, não é preciso pedir autorização aos pais quando eles são agressores. Entretanto, devido ao caráter silencioso do abuso sexual, por exemplo, dificilmente o pesquisador saberá o grau de responsabilidade dos familiares no sofrimento da criança/adolescente antes das entrevistas. Por isso, o pesquisador deve estar atento ao planejamento metodológico e, principalmente, às entrelinhas dos discursos. Somente assim, evitará ao máximo a promoção de preconceitos e violação de direitos, além de não perder prazos da pesquisa com questões legais.

Outro cuidado metodológico diz respeito à privacidade individual. O interesse coletivo nas pesquisas socioantropológicas deve estar em consonância com o sigilo das identidades e o respeito à vontade dos participantes da investigação. A importância desse vínculo de confiança ultrapassa ditames éticos da profissão e adentra a própria saúde emocional dos interlocutores, uma vez que eles já vivenciam contexto pessoal de frouxidão dos vínculos afetivos e de pressão psicológica.

Identifiquei anteriormente dois exemplos bem ilustrativos em se tratando de questões relativas à identidade dos entrevistados. Maria exigiu que todos os seus dados pessoais fossem omitidos. Isso significa que eu não poderia informar com precisão nomes, endereços, escolaridade, profissão ou qualquer outro dado que pudesse identificá-la. Já João afirmou exatamente o contrário: todos os seus dados deveriam aparecer. Eis outro desafio na pesquisa: como trabalhar com informações incompletas ou mesmo ir de encontro às exigências dos CEPs? Diante do impasse, fez-se necessário que, independentemente do pedido dos entrevistados, minha decisão estivesse ancorada em documentação assinada e datada para evitar qualquer problema legal posterior. Se havia apenas um modelo de consentimento para todos, as identidades foram preservadas. Já o “ponto de vista do nativo”, tão caro para Antropologia, precisou passar por limitações normativas.

Neste sentido, ao trabalhar com assuntos mais delicados como adoecimento infantil e violência, que configuram fronteiras com a área da saúde, os pesquisadores precisam estar atentos aos mecanismos legais envolvendo o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inserção em campo e análise dos dados. Nesses casos, o

parecer de um CEP torna-se uma garantia, caso eles tenham problemas legais futuros por algum motivo não previsto. O TCLE e sua assinatura devem ser observados com rigor e qualquer decisão sem amparo das normas precisa estar devidamente justificada e documentada. Minhas decisões foram neste caminho: apliquei o TCLE (Anexo A) e arqueei a documentação.

É interessante ressaltar, por outro lado, que sociólogos e antropólogos ainda têm a liberdade de se posicionarem mediante toda essa tensão, desde que estejam atentos aos códigos de ética de suas profissões. Apesar da pressão de setores do CNS, os Programas de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Ceará, e em Ciências Sociais, da Universidade Federal da Bahia, têm mantido a orientação de que o pós-graduando não precisa submeter seu projeto de pesquisa às reuniões do CEPs, mesmo que envolva a área da saúde e/ou crianças/adolescentes. Então, fica a cargo do pesquisador. No caso desta tese, escolhi não passar o projeto de pesquisa pelo CEP.

2.5.5 Da experiência enquanto conjunto de práticas

Discussões acerca da ética em pesquisa são reflexos da intensa preocupação com direitos fundamentais de seres humanos que emergiu ao longo do século XX e se consolidou no século XXI. Garantir respeito à pessoa humana tem sido o fio condutor dos debates nas diversas ciências sobre ética em pesquisa. No Brasil, atualmente, a área da Saúde tem regulamentado, através da Resolução 466/2012, práticas científicas com objetivo de amenizar impactos das pesquisas nos participantes, principalmente quando se trata de utilização de intervenções nos corpos (testes com fármacos, por exemplo). Ao mesmo tempo, intensificaram-se discussões nas Ciências Humanas e Sociais sobre a presença de pesquisadores no dia-a-dia das pessoas e sobre sua inevitável intervenção nos cotidianos. O impasse continua.

É certamente compreensível a preocupação ética do CONEP nas pesquisas realizadas no Brasil, entretanto faz-se necessário ter em mente os limites de interferências diversas na garantia de direitos múltiplos. De fato, como afirmou Oliveira (2003), não é possível aplicar regras de pesquisa em saúde às Ciências Sociais, pois

são perspectivas diferentes sobre a dimensão humana: como deslocar a centralidade do indivíduo para a multiplicidade de agentes em pesquisas socioantropológicas? **Como antepor a questão ética em investigação socioantropológica que não parte da noção de indivíduo, centrando a atenção nas práticas e recolocando uma multiplicidade de agentes?** Concordo com Oliveira (2003) sobre o caráter endógeno dessa discussão, ou seja, ninguém melhor do que sociólogos e antropólogos para conduzir o assunto, sendo os saberes relativos à área da Saúde usados de forma apenas transversal.

Questões relativas à alteridade, ética e bioética têm sido cada vez mais objetos de análise e discussão nas Ciências Sociais. Destaco aqui os trabalhos de Roberto Cardoso de Oliveira (1998); Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2003); Ceres VÍctora et. al. (2004); Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (2013), além de discussões cada vez mais comuns em livros, revistas e reuniões da ABA, ANPOCS e SBS. Em publicação mais recente, encontrei uma edição da Revista Brasileira de Sociologia-RBS (RBS, 2015) dedicada apenas a este tema. Certamente, diálogos sobre ética em pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais tendem a se intensificar de forma a construir respostas aos dilemas trazidos pela normatização do CNS, tais como as noções de ética e indivíduo e as controvérsias geradas pelos termos de consentimento e assentimento. Ao mesmo tempo, em nenhum momento, os saberes produzidos de outras áreas, acerca das especificidades do corpo e da psique infantis, podem ser desconsiderados.

Pesquisas que envolvem menores de 18 anos devem também ser observadas com cuidado, até porque a aproximação das ideias de proteção e de liberdade constrói em si uma tensão importante. É uma discussão permanente seja na política, nos movimentos sociais ou no ambiente acadêmico. Sabemos também que a visão sobre “ser criança” e “ser adolescente” está construída para além das especificidades biológicas, já que existe influência de práticas e marcadores sociais.

Outra tensão permanente é sobre limites entre infância e adolescência e adolescência e adultez, pois são nessas linhas tênues que dilemas éticos se intensificam. Entendo que a discussão sobre questões éticas e limites de pesquisa envolvendo crianças e adolescentes, especialmente quando vítimas de abuso sexual,

não se esgota aqui. Ressalto, ainda, que deve ser dada atenção à importância da experiência enquanto um conjunto de “practicalidades” (MOL, 2002) a partir de uma perspectiva da “lógica do cuidado” (MOL, 2008) e da “ecologia das práticas” (STENGERS, 2005) fundamentalmente relacionadas ao assunto em questão. Tais perspectivas remetem à importância de pensar com os interlocutores e não por eles, sem que tentemos nos colocar no lugar do outro. **A ideia é pensar coletivamente a partir das experiências e, ainda, discorrendo sobre práticas como compoendo experiências.**

Diante dos desafios atuais das questões éticas, acompanharmos a tendência da teoria social contemporânea em deslocar suas preocupações epistemológicas para refletir sobre ontologias (no plural). “A necessidade da palavra ontologia vem da suspeição de que falar de diferença cultural não implica em um reconhecimento suficiente da diferença” (SOUZA, 2012, p. 5), com o reconhecimento da existência de mundos (no plural) e não de uma realidade singular e suas múltiplas explicações. Essa perspectiva abandona a ideia de que analisamos “pacotes culturais coerentes” para assumir a atuação de realidades dotadas de incoerências, conflitos, tensões, ou seja, múltiplas e diversas formas de associação. As ciências aqui seriam “atividades práticas que aspiram a reconstruir o mundo ao acrescentar novos elementos com novas capacidades e novas relações” (SOUZA, 2012, p. 9). A ideia é abandonar a questão tradicional de uma realidade uniforme e a priori sobre a qual o cientista se debruça, imponente. Estamos nos referindo à ontologia múltipla definida por Annemarie Mol (2002).

Quando assumimos o caráter múltiplo dos objetos e lidamos com suas diferentes versões, abandonamos a concepção de ciência “como uma esfera bem delimitada, autônoma, dotada de coerência interna que se relacionaria com outras esferas situadas em seu exterior, como a política” e “adotamos o caráter situado, contingente e construtivo da ciência” (SOUZA, 2012, p. 5). Minha proposta, assim, é retornar à realidade e a seus diversos contextos de prática, pensando em coletividades. Nesta tese, “abuso sexual infantojuvenil” na delegacia é *atuado* como ato de conotação sexual realizado por adultos em crianças/adolescentes e conduzido por investigadores policiais, peritos criminais, escrivão e delegados através do inquérito policial (conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma investigação judicial a fim

de se obter a materialidade de autoria de um crime). Na assistência social, é *atuado* como um suposto crime denunciado na delegacia e encaminhado para acompanhamento familiar e comunitário e realizado pelo assistente social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais e/ou em grupo. Já no consultório psicológico, abuso sexual é um processo que pode gerar traumas psicológicos graves e é examinado por um psicólogo na escuta terapêutica com pessoas que vivenciaram essa experiência na infância/adolescência durante sessões psicoterápicas individuais e/ou em grupo. Existem ainda outras versões do “abuso sexual infantojuvenil” e outras técnicas pelas quais ele se faz visível, audível e cognoscível. “E uma não exclui a outra e elas podem se coordenar, se alinhar em uma direção [...]. Mas elas também podem se chocar, se suceder, serem adicionadas uma a outra etc” (SOUZA, 2012, p. 11).

Existe uma consequência ética desse deslocamento de perspectiva científica, pois “se o conhecimento é antes de tudo uma *participação* na realidade – ao invés de descrição e representação de objetos dados previamente -, a compreensão das relações entre as ciências também passa por uma transformação” (SOUZA, 2012, p. 12). Aqui “abuso sexual infantojuvenil” não é uma unidade *a priori*, mas resultado de atuações na prática. Ou seja, realiza-se. Quando o pesquisador escuta a fala do entrevistado, algo “*takes shape that is both material and active*”⁴³ (MOL, 2002, p. 20), como quando o entrevistado fala sobre frequentar espaços que antes não frequentava (delegacia, por exemplo), é indagado sobre sua experiência repetidas vezes por desconhecidos (como delegados, psicólogos, assistentes sociais, etc.) que possivelmente dominam termos técnicos das instituições (ou ainda, as inevitáveis tecnicidades das linguagens acadêmica, judicial, psicanalítica) que não fazem parte de seu vocabulário. Ao se tornarem informantes de pesquisa, os interlocutores nem sempre estão acostumados com pessoas perguntando sobre suas experiências e eventuais traumas. Além disso, podem existir tensões entre essas linguagens supracitadas. Neste sentido, é importante, apesar de todas as eventualidades, que

⁴³ Tradução livre: “toma uma forma que é tanto material quanto ativa”

entrevistador e entrevistado estejam *“on a par, with a great divide between the, because they cast views from different angles”*⁴⁴ (MOL, 2002, p. 20).

Transpor as práticas para primeiro plano da observação multiplica a realidade (MOL, 2002). Daí a importância que Stengers (2005) denota à diplomacia. Tomando essa iniciativa, os objetos passam a *“come into being”* (tornar-se) e “desaparecer”, juntamente com as práticas (Mol, 2002, p. 5). É interessante, então, pensar como elementos do campo se relacionam, pois existem relações entre práticas. *“Thus, far from necessarily falling into fragments, multiple objects tend to hang together somehow”*⁴⁵ (MOL, 2002, p. 5). O conhecimento se torna, sob essa perspectiva, uma questão de manipulação que segue o questionamento: como lidar com os objetos na prática? Há complexas relações entre objetos que são feitos, trazendo à luz questionamentos como os feitos por Mol ao referir-se à doença em *The Body Multiple* (2002, p. 4): *“And how do different objects that go under a single name avoid clashes and explosive confrontations? And might it be that even if there are tensions between them, various versions of an object sometimes depend on one another?”*⁴⁶ O ponto é tentar *“to sketch a way into the complex relations between objects that are done”*⁴⁷.

Mol, assim, prioriza “practicalidades”, materialidades e eventos. O objeto de investigação se torna parte do que é feito na prática (MOL, 2002, p. 13). Onde “a coisa é feita”? O que há nesse espaço? Quem são as pessoas que estão nesse espaço e que ajudam na feitura da coisa? Em nosso caso, o “abuso sexual infantojuvenil” não é feito apenas por uma pessoa ou um espaço, faz-se necessário outros elementos para isso. Em Mol (2002, p. 20), encontramos a indagação: *“Who does the doing?”*⁴⁸. Eventos são feitos por uma lista interminável de elementos heterogêneos como pessoas, palavras, quartos, documentos, edifícios, enfim: muitas coisas que são

⁴⁴ Tradução livre: “em pé de igualdade, com uma grande partilha entre eles, pois eles lançam seus olhares de ângulos diferentes”.

⁴⁵ Tradução livre: “Assim, longe de necessariamente cair em fragmentos, objetos múltiplos tendem a manter-se unidos de alguma forma”.

⁴⁶ Tradução livre: “E como objetos diferentes que tomam um mesmo nome evitam choques e confrontações explosivas? E poderia ser que, mesmo se houver tensões entre eles, várias versões de um objeto por vezes dependem umas das outras?”

⁴⁷ Tradução livre: “esboçar um caminho por entre as complexas relações entre objetos que são feitos”.

⁴⁸ Tradução livre: “Quem faz o fazer?”

realçadas ou deixadas em segundo plano de acordo com o propósito da descrição (MOL, 2002).

Existem as “practicalidades” de se conviver com experiências de abuso. As falas de crianças/adolescentes que passaram pela experiência de abuso sexual refletem bem sentimentos e maneiras de dar sentido às coisas: que eventos acontecem com a pessoa na situação de “vítima”? Viver com o abuso, assim como na doença, “*does not only invite a person to make sense and give meaning to his or her new situations, but it is also a practical matter*”⁴⁹ (MOL, 2002, p. 15). Podemos escutar alguém como se este fosse seu “*own ethnographer. Not an ethnographer of feelings, meanings, or perspectives. But someone who tells how living with an impaired body is done in practice*”⁵⁰ (MOL, 2002, p. 15). Em outras palavras, alguém que conta como possíveis transformações na rotina são experimentadas na prática. Entender o que é abuso, a partir da fala da pessoa que o experimentou, é ver o abuso sendo manipulado na prática, inclusive com a participação do próprio pesquisador.

Então, “*what people say an interview doesn’t only reveal their perspective, but also tells about events they have lived through*”⁵¹ (MOL, 2002, p. 15). Enquanto pesquisadores, não é preciso vivenciar para saber o que é ser (ou não) abusado, mas é possível e necessário escutar. As pessoas comunicam quadros de significados: falam sobre eventos pelos quais ela passou, escolhem eventos a serem relatados, contam sobre mudanças experimentadas e o que passa a ser rotineiro que antes não era, além de significados atribuídos às mudanças e permanências na rotina. Muitos questionamentos se fazem presentes constantemente. O silêncio também contém uma informação etnográfica. O abuso sexual depende de que para ser visível? Da fala? Do flagrante? Do julgamento? Alguém só se torna uma “vítima” de “abuso sexual infantojuvenil” se denunciar à polícia. Entretanto, esse tipo de vivência é mais comum do que os números apontam e poucos chegam a ser identificados como “vítima”. Ao

⁴⁹ Tradução livre: “não somente convida a pessoa a fazer sentido e dar significado a sua nova situação, mas é também uma questão prática”.

⁵⁰ Tradução livre: “*seu próprio etnógrafo*. Não um etnógrafo de sentimentos, significados ou perspectivas. Mas alguém que conta como viver com um corpo comprometido é *feito* na prática”.

⁵¹ Tradução livre: “O que as pessoas dizem em uma entrevista não somente revela sua perspectiva, mas também fala sobre os eventos pelos quais ela passou”.

mesmo tempo, não podemos sair por aí perguntando sobre isso a qualquer pessoa na rua. Por isso, se o abuso tem diferentes *versões*, as decisões relativas a ele também são diversas.

O pesquisador deve estar preparado, por exemplo, para trabalhar com segredos. É possível que alguns interlocutores peçam sigilo de alguns dados ou mesmo que decidam não contar à família nem denunciar aos órgãos competentes. Isso aconteceu comigo. Ao me escolherem para contar/desabafar, há um contrato de sigilo específico entre aquele que fala e aquele que ouve. Então, como localizar casos assim no atual contexto de consentimento e proteção preconizado pelas normas? Diante de dilemas como esse, Mol (2008; 2002) propõe um caminho alternativo ao que ela chamou de “política do quem”.

A “política do quem” se refere à tendência de alguns médicos (ou pesquisadores) de utilizarem uma espécie de ética da escolha na qual o paciente (ou o pesquisado), diante das alternativas dadas na consulta escolhe os rumos do tratamento. Mol (2008) posiciona-se contra essa política e “argumenta que a questão mais importante pode não ser o quem decide, mas sim o que deve ser feito? O que é o bem nesta situação?” (SOUZA, 2012, p. 14). Pois, **se uma doença tem suas diferentes versões, o que é bom para o paciente também tem**. As diferenças devem coexistir já que as “practicalidades” podem se alinhar ou se excluir, na prática. Se agora ética pressupõe compartilhamento e consenso, assumir seu tom político apresenta indeterminação, abertura, tensões e dúvidas. É nesta postura que ancoro minha atitude de respeitar a decisão daqueles que não denunciaram, pois, para eles bem-estar é permanecer longe do agressor, evitar fofocas e receber o tratamento adequado para seus traumas. Nestes termos, parece-me sensato.

Pensar a ética como questão política retira a discussão das divergências epistemológicas entre Ciências Sociais e Saúde e aproxima os cientistas da construção teórico-metodológica mais adequada e condizente com as exigências do campo. Ou seja: privilegiar-se-ia uma discussão que conduza conceitos de ética e ciência a um patamar mais próximo da prática. A ideia de ontologias – no plural – faz as ciências retomarem o conhecimento sobre várias atuações de um objeto particular, assim como assumirem “o que faz bem” como múltiplo e indefinido. Neste sentido, se

existem várias versões de um objeto, existem várias versões do que seria bom para o participante, para a sociedade, para a ciência, etc. Minha proposta, então, é levar essa multiplicidade para os debates sobre ética em pesquisa para fazer emergir uma alternativa menos burocrática de se pensar o assunto e politicamente apropriada à complexa realidade vivenciada. Entendo que essa discussão deve ser desenvolvida mais profundamente, trazendo inclusive maiores dados empíricos para se pensarem outras formas de se debater a política ontológica de Annemarie Mol. Todavia, como não consta dentre os objetivos desta tese, esse aprofundamento sobre questões éticas deverá ocorrer em outro momento.

Arquivos da tese



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

3 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO “PROBLEMA SOCIAL”

3.1 HISTÓRIA DE FERNANDA

Dia 5 de março de 2013. Quando nos conhecemos, Fernanda era uma jovem de 22 anos. Negra, cabelos curtos e crespos. Ela vestia uma blusa rosa, calça jeans e tênis azuis. Fomos apresentadas pela assistente social do PVV. Cumprimentamo-nos com um aperto de mão e, logo em seguida, a jovem pediu para me levar ao seu lugar preferido no PVV: a sala de tecelagem, localizada no piso superior do prédio. A assistente social deixou-nos à vontade alegando que Fernanda conhecia muito bem o ambiente e poderia me acompanhar até lá. Assim seguimos.

Subimos escadas, percorremos corredores, passamos por pessoas. Tudo no mais absoluto silêncio. Em um dado momento, Fernanda parou em frente a uma porta azul e olhou rapidamente para mim com semblante de quem parecia me dizer: “*É aqui*”. Como resposta, ensaiei um sorriso de “*tudo bem*”. Creio que nos entendemos. Atravessamos a porta, que estava aberta, e encontramos alguns jovens tecelões manuseando máquinas, conversando entre si e andando de um lado para o outro com fios e novelos nas mãos. Eis a sala de tecelagem.

O referido recinto (Figura 10) era composto por dois ambientes e a comunicação entre eles acontecia por uma porta de madeira. As máquinas ficavam enfileiradas ao longo das paredes de forma a deixar o espaço central livre para circulação. Já os tecelões, que eram alunos do PVV, distribuíam-se pelo espaço de acordo com o trabalho que realizavam naquele momento.

Figura 13 - Sala de tecelagem do PVV.



Fonte: Google imagens

“Gente, licença. Vamos ficar naquela sala, tá?”, comunicou Fernanda ainda em seu movimento de entrada. Todos olharam, mas ninguém manifestou oposição. Em silêncio, continuamos andando – ela na frente e eu seguindo-a – até chegarmos ao local da entrevista: uma sala anexa que, apesar de também ter máquinas e outros materiais para tecer, estava desocupada pelos tecelões até aquele momento.

Fernanda pediu novamente licença aos colegas e fechou a porta enquanto me dizia: *“É aqui. Se eu ficar afobada, vou tecer, tá?”* Sorri para ela e balancei a cabeça em sinal de concordância, enquanto ia atrás de seu material de trabalho. Já eu estava mais preocupada em descobrir como deixaria o gravador por perto sem atrapalhá-la.

Quando realizo entrevistas, prefiro colocar o gravador em um lugar discreto para minimizar a provável intimidação que seu uso pode trazer ao interlocutor. O problema é que, com Fernanda tecendo, não daria para deixar o aparelho esquecido em uma mesa qualquer (comprometeria a qualidade do som); ao passo que não me agradaria

segurar o gravador próximo à boca da entrevistada durante todo o encontro. Fiquei, então, um tempo observando a sala em busca de soluções, até que me lembrei que estava com o cabo do gravador na bolsa. Anexei o cabo e pedi à Fernanda para pendurar o aparelho em seu pescoço. Sorrindo, ela concordou.

Fernanda organizou em poucos minutos os novelos e a máquina. “*Será que fica bonito?*”, indagou-me a jovem mostrando os fios das cores azul e amarelo. “*Acho que sim*”, respondi e completei: “*you can knit when you want, inclusive during the interview*”. Ela sorriu e, animada, foi pegar mais novelos.

Enfim, começamos a entrelaçar fios e palavras.

Ouvir Fernanda foi particularmente difícil para mim. Enquanto ela falava, eu olhava inevitavelmente para seu antebraço esquerdo marcado por finas e esbranquiçadas linhas. Não demorei para entender que Fernanda se automutilou muitas vezes. Suas aflições, seus traumas, suas lutas chegaram a ser tão insuportáveis que colocar uma lâmina afiada rasgando a própria pele lhe pareceu mais alívio do que dor⁵². Mas do alívio, veio o vício. E do vício, mais cortes. Corte por cima de corte, Fernanda buscava paz. Paz que eu nunca soube se ela conseguiu. É uma entrevista que dói na minha pele e, por isso, eu não consegui transcrevê-la pessoalmente. Tive que pagar a alguém para fazê-lo.

Fernanda relatou-me várias experiências de estupro durante sua infância e adolescência⁵³. Tudo começou quando ela tinha 7 anos, quando seu pai passou a “*tocá-la*” diariamente para que ela servisse aos seus desejos sexuais. Ao final de cada experiência sexual, “*ele me dava grana*”. Foi assim que Fernanda aprendeu, ainda na tenra idade, a ganhar dinheiro.

⁵² Além de Fernanda, Carmen, 17 anos, também se automutilou. Desenhou na própria perna um olho chorando. A marca é menos visível aos olhos do que as de Fernanda, mas igualmente angustiante para mim.

⁵³ Trechos da história de Fernanda aparecem também na parte intitulada “*Abuso sexual infantojuvenil*” enquanto crime, quando eu discuto sobre a abertura do boletim de ocorrência na DECECA. Entretanto, é aqui que os leitores poderão conhecer mais a fundo suas experiências de vida.

Membro de uma família composta por pai, mãe e oito filhos (quatro mulheres e quatro homens), Fernanda morava em uma casa localizada no bairro Montese (SER IV) em Fortaleza. Francisca⁵⁴ era empregada doméstica, passava a maior parte do tempo fora de casa e, quando voltava, costumava consumir muita bebida alcoólica. A jovem se referiu à mãe durante toda entrevista como alguém que “*trabalhou muito*” para sustentar os filhos, mas que nunca foi capaz de dar a devida atenção. Já seu pai passava mais tempo em casa e sempre foi muito violento com toda a família.

As práticas sexuais entre pai e filhas sempre fizeram parte da dinâmica familiar. De acordo com Fernanda, todos sabiam. Havia uma narrativa própria, não verbalizada, através da qual era transmitida a mensagem. O mecanismo de silêncio era tão eficaz que, mesmo quando se via a consumação do sexo, o segredo era mantido. “*Quando eu tava dormindo, ele ia lá me tocar. Isso minha mãe na cama de baixo e eu na cama de cima*”. E quando Fernanda falava sobre o assunto, “*as pessoas meio que não acreditavam, meio que não queriam falar sobre isso*”. Trata-se do característico “pacto de silêncio”, muito comum em casos de “abuso sexual infantojuvenil” (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010). Medo, dúvida, vergonha, estranheza, lealdade ao pai. Diversas são as razões apontadas para a manutenção do segredo. Entretanto, Fernanda não soube explicar porque as narrativas sobre aquele assunto eram mantidas no mais absoluto silêncio, mesmo quando todas as meninas já tinham passado pelo sexo do pai. Todos sabiam. Ninguém falava. Então, naquele momento, contar não mudou a vida de Fernanda. Pior: contar rompia o pacto, virava um escândalo e voltava ao mesmo lugar secreto.

Eu falei pra minha mãe o que tava acontecendo e ela ouviu, mas não falou nada. [...] E, quando ela bebeu, ela falou pra todo mundo na rua que eu tava fodendo com meu pai e que eu gostava e que a culpa era minha. Tipo assim, sabe? [...] Ai, eu fiquei vivendo essa história toda e achava que era normal” (Fernanda, 22 anos).

O “abuso sexual infantojuvenil”, principalmente o intrafamiliar, tende a acontecer em uma dinâmica própria, no qual a rotina e o silêncio naturalizam práticas (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010; RANGEL 2009; LANGDON, 1993). A figura da mãe tem se

⁵⁴ Nome fictício da mãe de Fernanda.

destacado em pesquisas porque, na maioria das vezes, ela é a pessoa para quem a criança/adolescente revela situações de “abuso sexual infantojuvenil” e, portanto, sua reação muitas vezes determina se a dinâmica de práticas sexuais envolvendo pais e filhos continuam ou passa por mudanças. “O estudo de Habigzang et al. (2005) identificou que a violência sexual foi denunciada pela mãe da vítima em 37,6% dos casos. Santos (2007) também verificou que a iniciativa de realizar a notificação do abuso foi realizada pela figura materna, na maioria dos casos investigados” (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010, p. 329). Por outro lado, há casos em que a mãe silencia diante da revelação de seu filho e acaba contribuindo para a manutenção do segredo.

Atualmente, o lugar da figura materna nas situações de abuso sexual tem sido explorado, principalmente, quando são discutidos aspectos relacionados às consequências do abuso, à compreensão da situação de abuso e à capacidade das mães de lidar com a situação (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010, p. 329).

No caso de Fernanda, Francisca não agiu da forma que a menina esperava e contar para outros adultos também não trouxe mudanças nas rotinas de abusos. Assim, se nenhum adulto manifestava impedimento às atitudes de seu pai, Fernanda começou a encarar a situação como “normal”. É por isso que ela repete várias vezes durante a entrevista que “*não sabia*” que era aquilo “*não era normal*”, “*era errado*”, “*era um crime*”. Ela não gostava, mas “*era normal*”. Sua mãe a acusava, mas “*era normal*”. “*Era normal*”, mas também “*a culpa era minha*”. Essa confusão de sentimentos sempre acompanhou Fernanda.

Diante da exposição pública provocada por Francisca e com vergonha de todos, Fernanda decidiu não falar mais sobre o assunto para parentes e vizinhos. Foi buscar outras estratégias para fugir do pai como, por exemplo, estudar em um colégio interno. Com a vaga garantida, a busca desesperada da menina por momentos de paz parecia concluída. Entretanto, apesar de ter passado a morar na escola, as marcas emocionais já estavam aparecendo através de sinais que pioravam toda vez que ela precisava voltar para visitar os pais.

Não consegui, assim, ficar em paz. [Era] como se a situação ficasse passando pela minha cabeça o tempo todo, me infernizava. Só que não era a situação em si. Eu tinha muita culpa. Eu tinha muita vontade de morrer, de ir embora, de... Não sei. De paz mesmo, de ficar em paz, sem culpa

nenhuma. Aí eu deixei de estudar. Abandonei. Nessa época ele continuava me abusando. Foi a pior coisa que eu fiz. Só que eu não podia ir pro colégio interno e ficar sem assistir aula. Sei lá, sumir ou... E aí eu tive que sair, fui desligada por conta de muitas faltas. (Fernanda, 22 anos)

Psicologicamente adoecida, Fernanda não conseguiu se concentrar nos estudos, teve uma queda no desempenho escolar, passou a faltar às aulas e acabou perdendo a vaga no colégio interno. De volta para a casa, de volta à rotina sexual diária com o pai. Decidida ainda a estudar, matriculou-se em outra escola. Não se adaptou. Sentindo-se ainda mais martirizada por morar novamente com o pai, Fernanda tentou, sem sucesso, voltar ao internato. O tempo havia passado e ela não tinha mais idade.

A recusa do antigo colégio não cessou a busca. Fernanda, aproveitando que sua madrinha era assistente social em uma escola de tempo integral, pediu-lhe uma bolsa de estudos. Foi assim que a agora adolescente começou a estudar em um dos colégios mais tradicionais de Fortaleza. Todos os dias ela ia a pé de casa para a escola. Voltava sempre no final da tarde. E a noite estava com seu pai.

Fui, mas só que não consegui ficar em paz e aquilo... Eu comecei a vomitar, entendeu? A me sentir mal mesmo, fisicamente. Meu físico tava adoecendo e eu não tinha nada. Eu ia no médico e fazia uma série de exames, hemogramas e eu não tinha nada, absolutamente nada. Aí, o pessoal da escola começavam a achar estranho porque toda vida eu chorava. E eles perguntavam o que eu tinha e eu dizia que tinha dor de cabeça. Eu não mentia. Eu tinha dor de cabeça mesmo. Aí eles me mandavam ir pra casa. Só que eu não ia pra casa, porque eu ia ser abusada de novo, entendeu? Eu ficava pela rua ou então eu ia numa praça, na praia, alguma coisa, assim, do tipo. Só que chegou uma vez que eles me colocaram na parede: “o que tá acontecendo?” Tá errado. E eu, muito vulnerável. Quando eles já me chamavam pra conversar, eu já chorava muito mesmo, como se eu tivesse feito algo errado. (Fernanda, 22 anos)

Os sinais estavam cada vez mais recorrentes e visíveis. Rendimento escolar ruim, crise de choro, vômito, tristeza sem causa aparente. Sentindo-se culpada, acuada e sozinha, Fernanda adoecia cada vez mais. “O pessoal da escola” começou a estranhar Fernanda. Ela, por sua vez, não conseguia falar sobre o assunto. A mudança de comportamento, altos e baixos no humor e o quadro recorrente de dores de cabeça e vômito chamaram a atenção: “eu ia no médico e fazia uma série de

exames, hemogramas e eu não tinha nada, absolutamente nada". Através desses sinais, percebeu-se que estava acontecendo algo de errado com ela e a escola começou a agir, seja mandando-a para casa ou encaminhando-a para o Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)⁵⁵.

Na adolescência, Fernanda também se envolveu no mercado do sexo. *"Porque eu queria grana, na verdade. Eu aprendi que o meio mais fácil de ganhar grana, aprendi com meu pai, que era dessa forma, entendeu?"* Ao tentar se desvencilhar da dependência financeira do pai, ela começou a se aproximar de um homem que agenciava mulheres na prostituição e começou a trocar profissionalmente sexo por dinheiro. Passou a frequentar certos locais e a conhecer certas pessoas que só depois perceberia que eram *"perigosas"*. Era uma rede de exploração sexual comercial⁵⁶. *"Então eu fui me enrolando em vários rolos, quer dizer as pessoas me enrolava nesse rolo e eu me enrolava mais ainda; e eu queria me sair dos agressores e eles não aceitavam, ou seja, aí já foi embolando mais outras histórias"*. Fernanda não entrou em detalhes sobre que "rolos" ela se envolveu e foi envolvida. Nessa época, ela também não sabia que o comércio sexual de menores de 18 anos chamava-se oficialmente "exploração sexual infantojuvenil"⁵⁷. Não sabia também que, se contasse

⁵⁵ O HIAS – instituição de saúde terciária com administração pública estadual – é o principal hospital infantil da cidade. Lá, Fernanda foi avaliada por médicos e psicólogos, diagnosticada (anorexia nervosa) e medicada com antidepressivos como fluoxetina. O acompanhamento não era rotineiro e, ao que tudo indica, nenhuma ação foi feita a respeito do "abuso sexual infantojuvenil" sofrido por Fernanda. Também não ficou claro para mim se ela contou o que acontecia em casa aos médicos e à escola.

⁵⁶ As redes de exploração sexual comercial costumam ser tidas como perigosas pela sua costumeira associação ao crime organizado e ao tráfico internacional de drogas. "A exploração sexual comercial" é entendida como um fenômeno complexo que articula diversos agentes, como aliciadores (inclusive familiares), "clientes", "exploradores", estabelecimentos comerciais, agências de viagens, hotéis, bares, boates etc. Inclui as seguintes modalidades: prostituição infantil, tráfico para comércio sexual, turismo sexual infantil e pornografia infantil. A ênfase é na vulnerabilidade das vítimas e na necessidade de sua proteção, sendo fortemente associada à ideia de vulnerabilidade social, articulado ao problema da "miséria", das "famílias desestruturadas", das "drogas" etc" (LOWENKRON, 2010, p. 17-18).

⁵⁷ "A noção de "exploração sexual infanto-juvenil" como uma categoria distinta (e inaceitável em qualquer condição) foi, desde os anos 1990, delineada e disseminada a partir da atuação de movimentos sociais e de organizações internacionais que utilizam a linguagem dos direitos humanos e, em especial, que militam pelos direitos da criança e do adolescente. O termo é utilizado pela militância no lugar dos termos "prostituição" e "pornografia" para enfatizar a condição passiva das crianças ou adolescentes que se envolvem nessas atividades, diferenciando-a, radicalmente, da prostituição e pornografia adultas, ao negar qualquer dimensão de escolha. O objetivo é se opor à visão, classificada pelos militantes dos direitos

às autoridades, seria considerada “vítima” e não “criminosa”. Desesperada e ameaçada de morte, Fernanda não sabia para quem pedir ajuda. Acabou encontrando em uma rede social um espaço para desabar sobre suas experiências: o Orkut.

Criado em 2004, o Orkut foi um espaço de sociabilidade virtual bastante utilizado no Brasil. As relações entre os membros aconteciam através de diversos recursos como, por exemplo, as comunidades. Estas, por sua vez, eram ambientes virtuais criados com o objetivo de agrupar pessoas dentro de interesses comuns. As comunidades utilizadas por Fernanda versavam, especificamente, sobre “*abuso sexual*” e, nelas, escrevia detalhes sobre sua vida. “*Só que não me identificava, entendeu? E falava de outra pessoa, assim, sempre em terceira pessoa, só que falando de mim, da minha história [...]. Eu queria uma psicóloga, entendeu? Era só isso que eu queria [...] que alguém tentasse, sei lá, me ajudar a resolver alguma coisa*”. Inserida no Orkut, a busca de Fernanda por uma resolução trouxe-lhe, desta vez, alguém que mudaria sua vida: uma funcionária da Ponte do Encontro⁵⁸ leu os depoimentos no Orkut e entrou em contato com a jovem. Por algum tempo, que não fora datado na entrevista, ambas conversaram através de *chats* do próprio Orkut, até que um dia Fernanda recebeu uma visita surpreendente na escola. Era Helena⁵⁹: uma amiga virtual que a inseriria no Programa Rede Aquarela, política municipal de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil.

E ai ela foi no [colégio]. Foi lá me ajudar mesmo assim. Foi lá na hora do almoço dela. Ela trabalhava na... E ela foi lá assim, sabe? E eu fiquei muito feliz porque tinha arrumado outra pessoa. Assim, uma nova amiga e que me ouvia, assim, sabe? Que entendia o que eu estava falando. Não era simplesmente uma pessoa, era uma pessoa

da criança como “tradicional” e “conservadora”, que responsabiliza a criança e, principalmente, a adolescente, a partir da uma acusação moral de “promiscuidade”, assumindo como voluntária a condição de prostituição das jovens” (LOWENKRON, 2010, p. 17).

⁵⁸ Ligado à PMF, o “Programa Ponte de Encontro promove a participação e o empoderamento de crianças e adolescentes atendidos, para o processo de mudança no contexto por eles vividos. Objetivo do programa é proteger integralmente crianças e adolescentes, intensificando a busca ativa aos possíveis casos de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, situação de rua, mendicância, uso de drogas ou álcool, negligência e outras violações”. Maiores informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <<https://catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br/categoria/social/servico/246>>.

⁵⁹ Mulher, militante e funcionária da PMF que escreveu uma autobiografia sobre o “abuso sexual infantojuvenil”.

que tinha passado por uma ideia e sabia o que eu sentia, que por incrível que pareça são quase os mesmos sintomas; se não são os mesmos, são bem parecidos. E aí ela foi lá, me abraçou, assim, sabe? Me deu carinho, conversou comigo, e não me culpou, sabe? Assim, foi a primeira vez que eu comecei a querer viver também e a querer resolver as coisas, só que eu tinha medo. Aí ela falou logo assim... Aí... só que eu não lembro muito bem. Aí eu fiquei logo em pânico. [Falei:] “Não, não quero ir pra um abrigo e sei lá e tal”. Aí, beleza. Outro dia. Aí, né, a gente conversou. Eu levei ela lá no serviço social [da escola] – e, na época, como eu não tinha nada pra fazer e como eu não queria ir pra casa, passava o dia lá no [colégio]. Aí o serviço social ficava comigo. A gente conversava lá. Aí a gente marcou um dia. Aí, né... e acabamos indo no Aquarela, no Espaço Aquarela. Aí fui lá e tal. (Fernanda, 22 anos)

O Programa Rede Aquarela⁶⁰ (PRA) vincula-se à Coordenadoria da Criança e do Adolescente da Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), órgãos ligados à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos da PMF (SCDH). Criado em 2005, trata-se da política municipal de enfrentamento à “violência sexual infantojuvenil” da capital cearense. Uma de suas ações fundamentais para a efetivação da atuação coletiva de enfrentamento a esse tipo de violação de direitos foi a parceria com a extinta Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) para a execução e coordenação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR) em Fortaleza (PINTO, 2014).

Conforme o site oficial da PMF, o PRA é constituído por quatro eixos de atuação: PRA/DECECA, PRA/12^aVC, Disseminação PAIR, PRA/NPA e Espaço Aquarela. O PRA/DECECA acontece através de práticas realizadas por uma equipe psicossocial do PRA na delegacia especializada⁶¹. Já o PRA/12^aVara Criminal é formado por uma

⁶⁰ O trabalho realizado no Programa Rede Aquarela surgiu em 2005. Entretanto, “em 2006, é que realmente ela ganha essa identidade visual de Rede Aquarela. A ideia foi criar uma identidade visual mesmo de exploração, que é uma aquarela de cores, para significar acolhimento, significar novas cores na vida das crianças e adolescentes que são vítimas da violência sexual, que é um contexto dessa violência especificamente é de muita dor, de muito sofrimento, de muito silêncio, de muita desesperança. Então, o programa foi pensado pra isso”, revelou uma coordenadora da instituição em entrevista à Pinto (2017).

⁶¹ Tem como objetivos acolher a criança/adolescente “denunciante” (e sua família); auxiliar a polícia nos depoimentos da “vítima” na DECECA, minimizando o impacto das perguntas; encaminhar crianças/adolescentes denunciante e suas respectivas famílias a outros órgãos da Rede.

equipe psicossocial do PRA que trabalha junto à 12ªVC do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará⁶². (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2017) Sobre esses dois eixos, os leitores terão maiores informações no capítulo em que trato do “abuso sexual infantojuvenil” enquanto crime de Estupro de Vulnerável.

O eixo intitulado Disseminação PAIR consiste em difundir a metodologia do PAIR na cidade de Fortaleza, realizando ações informativas à população questões acerca da “violência sexual infantojuvenil”⁶³. Essa equipe se reúne no mesmo prédio onde acontece o Núcleo de Atendimento Psicossocial (PRA/NAP), cujo trabalho envolve o atendimento psicossocial especializado a crianças e adolescentes que vivenciaram a “violência sexual infantojuvenil”.

⁶² Tem como objetivo oferecer uma escuta qualificada de crianças/adolescentes, preparação psicológica e socioassistencial para a criança e/ou adolescente que irá depor no julgamento e implantação da metodologia do “Depoimento sem Dano”.

⁶³ “Esta equipe atua articulando redes comunitárias em regiões conhecidas por terem alto índice de exploração sexual, como Jangurussu, Praia do Futuro e Barra do Ceará. No entanto, esse trabalho de articulação comunitária tem sido executado por meio de ações pontuais de prevenção, considerada a partir da perspectiva de repasse de informação sobre denúncia e sobre a rede de atendimento. Compreendemos prevenção, de modo mais amplo, como a garantia dos direitos básicos que possibilitem que crianças e adolescentes não estejam vulneráveis a violências sexuais, para isso, os serviços básicos devem existir, funcionar e agir coordenadamente, e quanto a isso o PAIR não tem sido eficiente. A articulação comunitária desenvolvida através desse programa não tem conseguido intervir nas situações reais de violência, sendo que em regiões onde o programa atua houve um aumento do índice de exploração sexual, como por exemplo o Jangurussu que contempla a região do Castelão e BR 116, sem que isso tenha reverberado na implementação de nenhuma política para mitigar esse aumento” (CEDECA/CE, 2013, p. 38).

Figura 14 - Fachada do PRA/NAP.



Fonte: Google Maps, 2017.

Segundo o CEDECA/CE (2014, p. 39), “[o] prédio que tem uma arquitetura neocolonial não está reformado, tendo passado por uma adaptação para divisão das salas com divisórias em PVC”. Nele, estão abrigados todos os programas da SCDH, sendo disponibilizadas uma sala para a coordenação do PRA, uma sala para a equipe Disseminação PAIR e uma sala para a equipe do PRA/NAP. “São nesses espaços que as equipes se reúnem, fazem relatórios, realizam articulações institucionais e discutem sobre os casos atendidos”. Os atendimentos psicológicos e socioassistenciais acontecem em duas outras salas, que ficam um pouco mais afastadas da recepção (PINTO, 2014, p. 18). Também há no imóvel uma brinquedoteca. Em 2013, o CEDECA/CE avaliou as condições estruturais do PRA/NAP e considerou-as inapropriadas por não garantir o sigilo das identidades e mínimo de conforto necessário.

De acordo com Pinto (2014), a equipe do PRA/NPA é formada por 1 coordenadora, 3 psicólogas, 1 assistente social, 4 educadoras sociais. Todas, portanto, do gênero feminino. Havia também motoristas e dois automóveis (Kombi e carro pequeno) à disposição para visitas domiciliares e encaminhamentos. Os atendimentos eram individuais ou em grupo e sempre previamente marcados na agenda dos técnicos responsáveis. Já as demandas de psicoterapia, bem como outras necessidades não supridas pela instituição, eram encaminhadas a diferentes

órgãos públicos. O PRA/NAP também realizava visitas e preparava relatórios para o Sistema de Justiça Criminal (SJC).

O primeiro contato de Fernanda no PRA foi no Espaço Aquarela: um serviço de acolhimento institucional especializado destinado exclusivamente adolescentes “vítimas” de “exploração sexual infantojuvenil” e tráfico de seres humanos para fins sexuais. A expressão acolhimento institucional substituiu oficialmente o termo abrigamento com a promulgação da Lei 12.010/2009 (Lei da Adoção)⁶⁴. Essa mudança, entretanto, manteve a premissa indicada no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) de que o Estado deve acolher a crianças e adolescentes com direitos fundamentais violados, retirando-lhes de ambientes violentos e hostis. “O abrigo é um lugar que deve oferecer proteção, sendo uma moradia provisória, com atendimento em pequenas unidades, com características de um lar, para um grupo de crianças ou adolescentes” (MOREIRA, 2013, p. 67). Vale ressaltar que esse modelo de abrigamento não pretende ser um local de confinamento de crianças e adolescentes e, por isso, deve incentivar crianças e adolescentes a manterem vínculos com a comunidade (escolas, posto de saúde, áreas de lazer, dentre outros).

Dentro do modelo indicado, o Espaço Aquarela aparece com a especificidade de ser uma unidade de acolhimento especializada em “violência sexual infantojuvenil” e sigilosa, já que recebe principalmente adolescentes envolvidas em “exploração sexual infantojuvenil” e tráfico humano para fins sexuais. Ele ocupa um imóvel com capacidade para abrigar 12 adolescentes, oferecendo moradia, alimentação, atendimento psicossocial e rotinas educativas. Conta com uma equipe multidisciplinar formada por assistente social, psicóloga e educadoras sociais.

Quando Fernanda chegou ao Espaço Aquarela, não havia vaga para ela. Então, iniciou-se uma busca por vaga em outras unidades de acolhimento institucional que atendessem o perfil da jovem: adolescente, “vítima” de “violência sexual

⁶⁴ Apesar da mudança, utilizo aqui as palavras abrigo e abrigamento como sinônimas de acolhimento institucional.

infantojuvenil”, ameaçada de morte. A indicação foi a Casa das Meninas⁶⁵. Entretanto, Fernanda, com medo do confinamento, recusou-se a ficar e voltou para casa dos pais.

Eu disse [para mim mesma]: “Não vou ficar aqui, eu vou enganar ela”, entendeu. Já tava, assim, pensando numa ideia: “Como é que vou me sair?” Aí pronto. Ela, não sei o que e tal, foi lá e conversou com o pessoal. Aí disse que eles queriam me mandar pra outro lugar. Aí eu disse [para mim mesma]: “Pronto. Piorou ainda mais a situação. Já não queria ficar em um, já queriam me mandar pra outro”. Eu disse: “Não vou ficar, não”. Era pra eu ir pra Casa das Meninas. Aí eu disse: “Piorou. Vou não. Não”. Porque eu cheguei lá e achei, assim, tudo muito fechado, entendeu. [Pensei:] “É a porra que eu fico aqui” [risos]. E aí [eu] queria ir embora. Fui embora. (Fernanda, 22 anos)

Fernanda nunca teve apoio familiar. Foi convidada a morar em abrigos e a participar de atendimentos psicossociais no PRA/NPA. Não se adaptando, entrou e saiu deles várias vezes. Ela relata que ir a qualquer órgão da Rede Ihe era sofrido porque tocava em suas feridas mais doloridas: “*eu só queria paz, resolver tudo*”. Mas era difícil aderir a qualquer programa. Entretanto, o ato de recusar abrigo não significa que Fernanda ficou sem atendimento. A atuação do PRA transformou, através do **processo de “notificação”**⁶⁶, as experiências de Fernanda em caso de “abuso sexual infantojuvenil” e caso de “exploração sexual infantojuvenil”, computado nas estatísticas oficiais. Após o registro, o passo⁶⁷ foi levar Fernanda à DECECA para fazer a queixa-crime⁶⁸.

⁶⁵ A Casa das Meninas é uma unidade de acolhimento institucional mantida pela PMF. Recebe adolescentes do gênero feminino, com idades entre 12 e 18 anos, em situação de risco, abandono, dependência química, dentre outras violações de direitos [Diário de campo, 2014].

⁶⁶ Nesta tese, uso essa palavra em dois tipos de situação. Na primeira, aparecerá sempre entre aspas e em itálico (“*notificação*”, “*notificar*”): palavra nativa utilizada para referir o ato de registrar uma notícia de suposta violação de direitos em instituição das redes socioassistencial, saúde e educação. Já quando a grafia aparecer em formatação normal (notificação; notificar), estará se referindo ao documento emitido por uma instituição do Sistema de Justiça Criminal para comunicar a alguém (ou a instituições) uma resolução oficial.

⁶⁷ É necessário lembrar aqui que existem várias portas de entrada para a Rede e esse é apenas dos caminhos possíveis. O PRA/NPA pode, por exemplo, receber uma “*notificação*” da DECECA ou um relatório de outra instituição ligada à assistência social. Nestes casos, o registro interno (“*notificação*”) é feito e os educadores sociais fazem a visita domiciliar, iniciando seus atendimentos no PRA/NPA.

⁶⁸ Maiores informações sobre essa questão na vida de Fernanda podem ser encontradas na parte “*Abuso sexual infantojuvenil*” enquanto crime.

Revelar e “denunciar” foram experiências que desencadearam em Fernanda um sofrimento psíquico de grandes proporções. Ela tinha basicamente medo de tudo. Medo de ficar na casa dos pais. Medo de sair da casa dos pais. Medo ir para o abrigo. Medo de ficar sozinha. Medo dos atendimentos psicológicos, socioassistenciais e psiquiátricos. Fernanda estava em pânico e vivia fugindo. Mesmo resistente, segundo ela, psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares, educadores sociais se revezavam na tentativa de convencê-la a aceitar ajuda, fazer tratamento psicológico/psiquiátrico e mudar para um abrigo. Nem sempre conseguiam.

Notificado, o caso de Fernanda foi encaminhado a educadores sociais do PRA/NPA e estes realizaram uma visita domiciliar. Lá, as visitas domiciliares acontecem da seguinte forma: um carro leva o educador social – às vezes acompanhado por psicólogos e assistentes sociais – à residência da “vítima” a fim de avaliar a convivência familiar e as condições de vida da criança/adolescente. Chegando ao local sem aviso prévio, os profissionais observam e anotam informações sobre a família que depois serão disponibilizadas por meio de relatório anexado ao prontuário. A partir das informações preliminares, traça-se um plano de atendimento familiar. Na visita, também deve ser agendado o primeiro atendimento com a equipe psicossocial do NPA/PRA, a depender da disponibilidade de agenda dos técnicos. Entretanto, em casos como de Fernanda, os objetivos das visitas são ver as condições de vida da jovem e realizar um trabalho com a família. Aqui, todas as tentativas foram em vão.

As visitas domiciliares foram bastante criticadas por Fernanda. Sendo a imposição do sexo do pai às filhas um assunto silenciado e até tolerado na família e vizinhança, a jovem sentiu-se sozinha e exposta a represálias caso alguém em casa “descobrisse” que o segredo havia sido notificado às autoridades.

Aí, cara, o pessoal do abrigo, né, vai lá à minha casa visitar [...]. Aí pronto. Eles foram lá na minha casa, né. [Eu pensei:] “Eita! Foram me pegar!” E eu com medo, tipo assim, né. [Pensei:] “Que vocês estão fazendo aqui?” Deu vontade de mandar eles irem embora porque eles iam me colocar numa situação meio cruel, cruel mesmo. Tipo: eles iam embora e a merda ia ficar ali fedendo, entendeu? (Fernanda, 22 anos)

Os questionamentos de Fernanda sobre as visitas-surpresa do PRA são justificadas por sua situação familiar: ela nunca teve apoio e, sem esse apoio, “denunciar” era um grande complicador na convivência em casa. Outro problema ressaltado por ela é que, quando Fernanda finalmente foi levada para um abrigo, suas irmãs permaneceram em casa com o pai. Resultado: o pai passou a estuprar a filha mais nova e a Fernanda sente culpa por tê-la deixado sozinha.

Fernanda, temerosa com toda aquela situação, aceitou finalmente morar em uma unidade de acolhimento institucional. Contudo, poucos meses depois ela pediu para sair.

Aí chegou um dia [que] eu disse: “Olha, quero ir embora. Não quero ficar aqui [no abrigo]. Pra mim, já deu. Assine meu desligamento que eu quero ir embora. [Eles disseram:] “Mas não, não sei o que, vai resolver isso”. [Eu respondi:] “Eu quero ir embora”. Aí fui pra casa. Peguei meu desligamento e fui embora. Só que aí meu pai não tava mais morando lá na casa onde a gente morava⁶⁹. A casa tava sozinha. Minha mãe tava trabalhando [...] e minha irmã tava lá com ela. Aí pronto. Passei a morar lá sozinha, né. Só que nisso ninguém sabia que eu estava lá porque eu tinha medo de sair, entendeu? Ninguém sabia assim... sabiam, mas ninguém me via. Só que eu não saía não colocava a cabeça pra fora. Com medo mesmo, muito medo. E achando que eu tinha feito a pior coisa do mundo [denunciar]. Aí eu pedi pra voltar [para o abrigo] e não dava mais certo. Eles queriam me mandar pra outro abrigo. E eu não ia. Aí quando [...] chegou uma notificação [da polícia] pro meu pai. Aí ele foi lá [na casa] e eu tava lá. E tipo... ele derrubando a porta, batendo bem forte. E eu em pânico, morrendo de medo. Aí eu fiquei embaixo da cama, né. Mas também não abri a porta pra ele. Aí ele bateu bastante no portão, não sei o que, querendo entrar, falando indignado de raiva mesmo. [Eu pensei:] “Ele vai me pegar agora, vai destelhar a casa e vai me matar aqui dentro”. Tipo isso. Minha cabeça começou a pensar um monte de besteira. Aí pronto ele foi chamado, né. Aí eu liguei lá pra delegacia. Liguei lá pra DECECA e falei com a psicóloga chamada Lucy. Eu [falei:] “Poxa, [fulana], você não me disse que ia chegar isso e aquilo – que era a notificação. Fui pega de surpresa depois de nove meses que se passa”. Eu pedi pra sair porque não tava resolvendo nada. Por que eles só tavam mexendo na minha dor. Por que não tava funcionando. Aí eu [disse:] “Poxa, [fulana], chegou uma notificação. Meu pai veio aqui e...” Aí ela: Não, [Fernanda]. Não sei o que....” E, assim, com medo, sabe? Uma coisa, assim, que não me deixava em paz. (Fernanda, 22 anos)

Apesar de haver toda uma normatização, amparada inclusive pela legislação, de que o atendimento a crianças e adolescentes “vítimas” de “violência sexual

⁶⁹ Fernanda não revelou os motivos que levaram seu pai a não estar em casa nessa época.

infantojuvenil” deve ser em rede, isso nem sempre acontece. Vejamos no caso de Fernanda. A DECECA não avisou sobre a notificação do suposto agressor, deixando Fernanda completamente vulnerável e sob risco de morte. Ela, inclusive, questionou o porquê não de não ser plenamente orientada sobre todos os procedimentos-padrão realizados após a “denúncia” do “abuso sexual infantojuvenil”, responsabilizando inclusive as ações institucionais pelo aumento de sua vulnerabilidade em casa. Fernanda, então, afirma veementemente que se arrepende de ter revelado a violência sofrida, responsabilizando o Estado por todo sofrimento que vivenciou após “denunciar” seu pai.

A implementação do PRA trouxe consigo no novo tipo de intervenção. Através de uma rede articulada e especializada, as ações pretendem ser capazes de enfrentar de forma mais abrangente o complexo emaranhado de elementos que fazem a “violência sexual infantojuvenil” existir (ou não) enquanto “problema social”. Nesse modelo, diante de um caso de “violência sexual infantojuvenil”, espera-se que os órgãos de proteção a crianças e adolescentes atuem de forma conjunta e rápida (ESPÍNDOLA; BATISTA, 2013, p. 599). Para tanto, a articulação se daria através, por exemplo, de uma comunicação rápida e eficaz entre instituições acerca de todas as ações realizadas para que todos os envolvidos estejam cientes dos acontecimentos relacionados a um determinado caso. Se essa articulação acontecesse como está nas diretrizes do PRA, provavelmente Fernanda não teria passado por vários momentos de perigo.

Já em se tratando da especialização, também prevista pela política, dada a complexidade do problema, faz-se necessário que todos os envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes “vítimas” de “violência sexual infantojuvenil” tenham passado por cursos e treinamentos para que suas práticas sejam realmente acolhedoras, respeitadas e eficazes, independentemente do tipo de caso. É importante também que seja realizado um trabalho interdisciplinar, através do qual as diversas técnicas e conhecimentos de cada disciplina estejam articulados de forma a fortalecer psicologicamente e socialmente a criança e sua família, alcançando o objetivo da política de assistência. Entretanto, no caso do PRA, o ambiente pouco apropriado, a alta rotatividade dos profissionais e a equipe reduzida diante da demanda tornavam o trabalho difícil de ser executado.

Fernanda, ao longo de sua vida, revelou várias vezes, em diferentes situações e para diversas pessoas, a experiência vivenciada na casa de seus pais. Cada uma delas trouxe desdobramentos e práticas específicos. Quando uma criança/adolescente revela uma série de experiências de conotação sexual impostas/sugeridas por adultos, o evento pode ser mantido no âmbito privado (manutenção do pacto de silêncio) ou pode tornar-se um “problema social” sobre o qual existe uma série de práticas – notificar, registrar, atender, visitar, relatar, encaminhar – que trazem consigo uma série de mudanças na vida das “vítimas”, como aconteceu com Fernanda.

Esta seção mostrou a atuação de instituições públicas socioassistenciais diante de uma “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil” a partir da experiência vivenciada por Fernanda. Entretanto, sua narrativa suscita uma série de questões que, dada a impossibilidade de acesso ao trabalho realizado no PRA, não puderam ser aprofundadas. Como acontece a produção do “abuso sexual infantojuvenil” no contexto socioassistencial? Diante disso, decidi problematizá-las a partir da etnografia de uma outra instituição – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza (CREAS-RF) – que, assim como o PRA, atende casos “denunciados” de “abuso sexual infantojuvenil” em Fortaleza, estando suas práticas no processo de atuação do “abuso sexual infantojuvenil” muito próximas daquelas citadas por Fernanda.

A segunda parte deste capítulo analisa como saberes, procedimentos e técnicas, bem como vários outros elementos, ao serem moldados/manipulados, formam (ou não) outra versão do “abuso sexual infantojuvenil” como “problema social”. Desta vez, estou particularmente interessada nas práticas institucionais ocorridas no CREAS-RF. “Notificações”, atendimentos, registros, encaminhamentos, bem como feitura e circulação de documentos, fazem parte do trabalho diário nos serviços de assistência social de Fortaleza. Nas próximas páginas, mostrarei como tais práticas fazem acontecimentos pessoais e/ou familiares se constituírem em casos de “abuso sexual infantojuvenil”, instaurando-o, conseqüentemente, como um “problema social” a ser enfrentado pelo Estado.

Notas sobre a política de atendimento psicossocial a casos de “violência sexual infantojuvenil” em Fortaleza/CE: contextualizando

O fenômeno intitulado “violência sexual infantojuvenil” foi reconhecido oficialmente no Brasil como violação de direitos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Entretanto, somente após uma série de iniciativas nos anos de 1990 – como pesquisas, encontros, reuniões, congressos, seminários, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) – foi que o governo brasileiro reconheceu tais práticas como um “problema social” endêmico. As discussões, de forma geral, denunciavam dados alarmantes sobre a situação de crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, que vivenciavam cotidianamente situações de exploração sexual, tráfico humano para fins sexuais, pornografia infantil e abuso sexual em todo território nacional (PLANO NACIONAL, 2013; ALVES, 2006).

Ainda na década de 1990, a “violência sexual infantojuvenil” – conceito que envolve todos os tipos de maus-tratos sexuais contra crianças e adolescentes – passou a ser oficialmente tratada como um fenômeno social grave que não deveria existir, tornando-se um “problema social” e obrigando a sociedade e o Estado a criarem estratégias de enfrentamento. Assumiu-se coletivamente a responsabilidade de “proteção social” da infância e adolescência contra toda forma de violência como preconizava a legislação vigente. Para tanto, representantes dos poderes legislativo, judiciário e executivo, do Ministério Público, de organizações não governamentais brasileiras e internacionais, de entidades juvenis, de conselhos tutelares e do meio acadêmico participaram ativamente da elaboração de um Plano Nacional para o enfrentamento da “violência sexual infantojuvenil” no Brasil (ALVES, 2006).

Aprovado em assembleia ordinária do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 12 de julho de 2000, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil marcou a consolidação de diretrizes gerais para políticas públicas de enfrentamento em todo território brasileiro e, ancorado na legislação, autorizou a intervenção estatal em situações em casos “*notificados*” de violação de direitos sexuais de crianças e adolescentes (PLANO NACIONAL, 2013; BRASIL, 2002). No Plano, foram estruturados inicialmente eixos estratégicos para nortear ações que pudessem prevenir a “violência sexual infantojuvenil”, combater o crime e atender crianças e adolescentes que vivenciassem esse tipo de experiência (BRASIL, 2005; BRASIL, 2001). Doravante, o Plano “tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual” (PLANO NACIONAL, 2013, p. 8-9).

Em 2001, como desdobramento do Plano, foi instituído pelo governo federal o Programa Sentinela: um conjunto articulado de ações para o enfrentamento de “*abuso e exploração sexual*” cujo objetivo era “oferecer apoio psicossocial, educacional e jurídico a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias” (CEDECA/CE, 2014, p. 21).

O Programa Sentinela constituiu-se “a primeira ação pública de proteção social especializada dirigida à proteção de crianças e adolescentes violados em seus direitos sexuais” (CFP, 2009, p. 22). Chegou à Fortaleza como projeto-piloto. “*O Ceará foi um dos pioneiros, né, que implantou um projeto-piloto. E a gente [Fortaleza] tinha um diferencial porque nós tínhamos um Programa Sentinela ligado ao Governo do Estado e outro ligado à Prefeitura*” (Assistente social, 35 anos, PVV). Em geral, eram desenvolvidos atendimentos multiprofissionais especializados (com equipes formadas por psicólogos, assistentes sociais e advogados) e abordagens educativas (com educadores sociais). Contudo, como havia duas sedes na capital cearense, a demanda da cidade foi dividida da seguinte forma: o Programa Sentinela estadual atendia crianças e adolescentes “vítimas” de “*abuso e exploração sexual*” residentes nas SER I, II e VI e o Programa Sentinela municipal ficou responsável pelas SER III, IV e V.

Atualmente, existem duas políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes “vítimas” de “violência sexual infantojuvenil” em Fortaleza/CE. A Prefeitura Municipal de Fortaleza manteve em funcionamento o Programa Rede Aquarela como política municipal especializada em “violência sexual infantojuvenil”. Entretanto, após a criação do Sistema Único de Assistência Social, atendendo as especificações do Plano Nacional de Assistência Social, o Programa Sentinela estadual foi substituído pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza, absorvendo a demanda de violação de direitos sexuais de crianças e adolescentes atendida pelo extinto Programa Sentinela estadual e ampliando o atendimento psicossocial para todos os tipos de violações de direitos de sua área de abrangência.

3.2 SABERES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA ATUAÇÃO DO “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO “PROBLEMA SOCIAL”: O CASO DO CREAS-RF

27 de março de 2014. Dia muito quente. Saí de casa para iniciar a pesquisa no CREAS-RF, localizado atrás do North Shopping. Para tanto, peguei dois ônibus. Cerca de uma hora e trinta minutos de viagem. Enquanto seguia no ônibus 060-Parangaba/Parquelândia, ouvia uma senhora falar ao telefone sobre uma garota de 13 anos. Parecia que ela havia aprontado mais uma vez. Inicialmente, imaginei ter sido algum crime ou algo parecido. Entretanto, ao desligar o telefone, a senhora chamou minha atenção e começou a desabafar. A menina era sua filha e tinha fugido de casa com ajuda de duas amigas. Era uma mãe estava visivelmente alterada. Falava em voz alta e xingava a filha. Tentei aconselhá-la a ir com calma com a adolescente, já que todas as tentativas de contato dos pais tinham sido em vão. Gritar e castigar não parecia adiantar. Ainda conversávamos quando a jovem ligou para a mãe, reclamando que estava aparecendo na televisão, e desligou quando sua mãe ameaçou colocá-la na cadeia. Nesse meio tempo, o ônibus chegou a nosso destino. Ambas íamos ao mesmo endereço: um complexo de instituições de atendimento a crianças e adolescentes localizado na Rua Tabelaio Fabião, número 114, bairro Presidente Kennedy, Secretaria Regional III, Fortaleza, Ceará (atrás do North Shopping). O endereço é uma espécie de complexo de instituições públicas estaduais especializadas no atendimento a crianças e adolescentes: Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza (CREAS-RF), Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DECECA), Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), 5ª Vara da Infância e da Juventude e Núcleo de Atendimento Jurídico Especializado ao Adolescente em Conflito com a Lei da Defensoria Pública Geral. Ela seguia para a DECECA, resolver o problema com a filha, e eu ia para o CREAS-RF iniciar minha pesquisa. Caminhamos juntas por dois quarteirões. Ao chegarmos, desejei àquela senhora boa sorte e segui meu caminho. Faltavam dez minutos para as quatorze horas quando adentrei o prédio do CREAS-RF. Apresentei-me na recepção e os funcionários ali sentados pediram que eu sentasse em uma das cadeiras da sala de espera para aguardar a coordenadora da instituição (Trecho de diário de campo).

O CREAS-RF ocupa o imóvel que já abrigou o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, quando ofertava serviços como SOS Criança e Programa Sentinela estadual. Em 2014, o espaço físico era uma casa térrea

composta por: Recepção, Sala de Espera, Jardim, Cozinha, 4 banheiros (feminino e masculino), Sala da Psicologia, Sala do Jurídico, Sala da Assistência Social, Sala dos Educadores Sociais, Coordenação Geral, Brinquedoteca, Sala Lúdica, 4 Salas de Atendimento, 1 Sala do Plantão Social e Disque-Denúncia.

Rodeada por um jardim com flores vermelhas, a fachada principal, colorida em amarelo, branco e vermelho, abriga o letreiro da instituição (Figura 15). Entra-se pelo lado direito, segue-se uma pequena área e, ao final, adentra-se uma porta. Eis a recepção. Composta por 2 mesas, geralmente ocupadas por funcionários que se revezam de acordo com a escala de trabalho. É na recepção que todos os visitantes devem se identificar e receber as primeiras informações pertinentes ao que procuram e direcionados ao atendimento psicossocial. Também são encontrados, logo na entrada, dois flanelógrafos afixados nas paredes: o primeiro contém avisos e divulgação da escala de trabalho dos técnicos e o segundo, fotografias de pessoas desaparecidas.

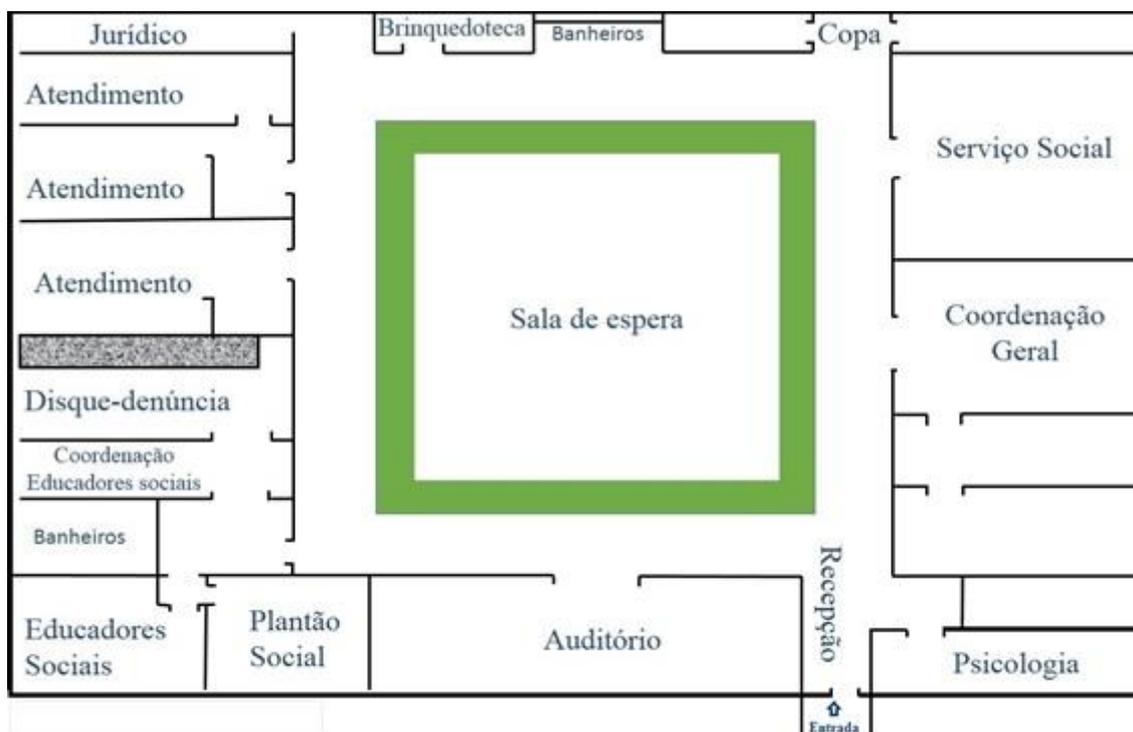
Figura 15 - Fachada do CREAS-RF.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

Após me identificar na recepção, fui encaminhada à sala de espera. Enquanto aguardava, comecei a traçar uma espécie de planta do lugar (Figura 16). Gosto de trabalhar com imagens por elas ajudarem a nos localizar na região descrita, além de tornar mais fácil trazer à memória os detalhes. O CREAS-RF é bastante simples de retratar em desenho. Trata-se de um prédio retangular sem passagens escondidas. Observei também que não havia pessoas a serem atendidas naquele dia. Estranhei, pois geralmente os serviços socioassistenciais de Fortaleza estão sempre cheios. Havia também muitas plantas. O jardim interno era bem cuidado, as folhas apresentavam um verde vivo e as flores coloriam o ambiente. Na sala de espera, também havia um aparelho de televisão.

Figura 16 - Desenho do CREAS-RF.



Fonte: Diário de campo digitalizado

Por volta das 14h20, encontrei uma assistente social amiga da minha tia paterna, a referida conselheira tutelar. A senhora me cumprimentou e disse: *“O telefone daqui está cortado. Não tá sendo fácil trabalhar”*. Depois entrou na sala do serviço social, convidando-me a acompanhá-la. Eu fui. A assistente social estava procurando uma forma de encontrar informações relevantes para seu atendimento no plantão social. Com a linha telefônica cortada, ela acabava utilizando seu próprio aparelho celular no trabalho. Os encaminhamentos compõem parte importante do trabalho realizado no CREAS-RF. E, sem telefone, ela experimentou complicações em suas atividades.

O tempo passava correndo e eu não recebi nenhuma justificativa para o atraso da coordenadora, que marcou comigo às 14 horas. Permaneci na sala do serviço social por algum tempo. Às 15 horas, voltei à sala de espera sem novidade. Com o local praticamente vazio, eu começava a me entediar. Pensava em ir embora até que, depois de duas horas de espera, fui recebida pela coordenadora. Eram 16 horas.

Acompanhei uma secretária até a sala da coordenadora, localizada na coordenação geral. Esta, por sua vez, é um ambiente refrigerado, grande e

subdividido em três salas: na primeira, constavam vários computadores em mesas enfileiradas com seus respectivos operadores; a segunda é ocupada pelos secretários; e a terceira, local de trabalho exclusivo da coordenadora. Fui encaminhada para esta última.

Naquele ano, o CREAS-RF era coordenado por uma assistente social: mulher de 38 anos, cabelos longos e escuros, pele clara. Usava um vestido longo que me parecia bastante confortável e calçava uma sandália rasteira. Ela me recebeu com um sorriso acompanhado de pedido de desculpas. *“Houve um erro. Cheguei faz tempo, mas ninguém aqui sabia que você era a pesquisadora com quem tinha marcado”*. Devolvi o sorriso e disse: *“tudo bem”*. Nossa conversa foi rápida, durou menos de vinte minutos. Entreguei o documento de liberação da pesquisa emitido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), à qual o CREAS-RF é subordinado, e conversamos sobre meus objetivos ali. Como resultado deste breve diálogo: fui imediatamente liberada para circular pela instituição, falar com quem quisesse ser entrevistado, ter acesso aos registros de atendimento e fotografar o ambiente. Então, a partir daquele dia, eu tinha um mês para fazer a etnografia.

Em termos de material humano, o CREAS-RF, segundo dados da coordenação, tem uma equipe composta por Educadores Sociais⁷⁰ (78), Assistentes Sociais (13), Motoristas (12), Psicólogas (8), Cargo Administrativo (6), Assistentes Técnicos (6), Técnicos de Assuntos Educacionais (4), Advogados (3), Auxiliares de Serviços Gerais (3), Instrutores de Ofício (2), Atendente Infantil (1), Instrutor Educacional (1), Motociclista (1), Pedagoga (1), Coordenadora (1), perfazendo um total de 140 funcionários internos e externos. A maioria deles (124) possui vínculo empregatício

⁷⁰ A maior parte dos educadores sociais contratados atua na *“busca ativa”*, que tem sido ao longo dos anos um instrumento de intervenção do Estado nas ruas de Fortaleza. Segundo a coordenadora do CREAS-RF, são 48 educadores sociais distribuídos pela cidade, em escalas de trabalho, atuando junto a populações de rua e averiguando situações de violações de direitos. As principais preocupações dizem respeito a ameaças de morte feitas a pessoas moradoras de rua, o adoecimento daquelas que estão em situação de risco e a *“exploração sexual infantojuvenil”*. É importante destacar que os educadores sociais não têm poder de polícia, por isso intervêm apenas na busca pela redução de danos e controle social. Em casos de crimes, a orientação é mobilizar as organizações pertinentes a cada caso e oferecer ajuda à vítima.

de colaborador (regime de CLT). Outros 15 são efetivos do estado (concursados) e 1 possui cargo comissionado (coordenadora).

Ainda de acordo com as informações recebidas, eram 123 funcionários ativos na própria instituição, 10 estavam à disposição de outros órgãos, 5 de licença e 2 de férias. Quanto à escala de trabalho, consta nos documentos que: 63 funcionários trabalhavam “6 horas diárias com plantão complementar”, 39 eram “*plantonistas*” (trabalham alguns dias na semana em formato de plantão) e 28 “*diaristas*” (trabalhavam em horário comercial diariamente). Nos dados de 10 funcionários, não consta a escala. Destaco também que, segundo a coordenadora da instituição, todos aqueles com cargo de nível superior tiveram a carga horária equiparada à prevista por lei para assistentes sociais (6 horas diárias). Há também uma luta diante da STDS para a equiparação dos salários, já que as assistentes sociais têm piso salarial e os outros não.

Quem usufrui, utiliza e participa dos serviços oferecidos pelo CREAS-RF é o **usuário**⁷¹. A palavra pode ser referir a um indivíduo ou a uma família. Já o **técnico** e o **educador social** são aqueles que atendem os usuários. Os primeiros ocupam cargo de assistente social, psicólogo ou advogado, respectivamente. Quanto a atuação dos profissionais, espera-se que: a) as assistentes sociais⁷² intermedeiem o acesso dos usuários à cidadania, ajudando-os a resolver problemas pessoais/familiares diante de uma situação de violação de direitos; b) as psicólogas⁷³ examinem interações indivíduos-indivíduos, indivíduos-grupos, indivíduos-ambiente social e grupos-ambiente social, lidando mais diretamente com os processos subjetivos, tanto no sentido de identificar fragilidades como em fortalecer a autonomia dos sujeitos em

⁷¹ As palavras paciente, cliente e usuário refletem três diferentes lógicas de cuidado na assistência social. Usuário é um termo cujo sentido ultrapassaria os ideários passivo (paciente) e liberal mercadológico (cliente), colocando todos os envolvidos nas práticas em pé de igualdade e garantindo a todos autonomia (SAITO et. al., 2013). Usuário é uma palavra amplamente utilizada no CREAS-RF. Entretanto, uma psicóloga entrevistada referiu-se às pessoas em atendimento como “*clientes*”, o que me pareceu ser influência de sua ampla experiência em clínica. Vale ressaltar que senti falta de ouvir a palavra “cuidado” no CREAS, afinal sua existência está pautada no atendimento de pessoas e/ou famílias que vivenciam experiências de sofrimento. Sua ausência, então, fez-se muito presente. Entretanto, essa discussão merece um aprofundamento posterior, em outro momento.

⁷² Todas as assistentes sociais eram do gênero feminino.

⁷³ Todas as psicólogas eram do gênero feminino.

situação de violação de direitos; c) os advogados⁷⁴ orientem os usuários que possam recorrer juridicamente para questionar um direito violado. Já o educador social⁷⁵, que geralmente tem nível médio de escolaridade, deve ter experiência e/ou conhecimentos nas áreas de educação ou ciências humanas/sociais de forma a exercer atividades educativas e/ou lúdicas junto aos usuários. Ambos – técnicos e educadores sociais – são responsáveis pelos atendimentos.

O serviço social e a psicologia trabalham juntos diretamente, formando as **equipes técnicas**. Estas, por sua vez, são duplas compostas por assistentes sociais e psicólogas, às vezes há acompanhamento de estagiários. As equipes técnicas são responsáveis pelos atendimentos psicossociais (ou atendimentos técnicos), atuando em duas frentes: **plantão social**, responsável por atender todo atendimento psicossocial não programado (demanda espontânea) e **atendimento agendado**, que recebe casos agendados previamente (demanda programada). A organização das equipes técnicas acontece através de um rodízio de turnos, no qual todas as duplas passam por plantão social e atendimento agendado. Os advogados, também ditos técnicos, atendem apenas quando as duplas percebem que as famílias necessitam de alguma orientação jurídica.

Toda experiência pessoal e/ou familiar que chega ao CREAS-RF torna-se um **caso**. Cada caso recebido é registrado, atendido, tipificado e numerado: eis o **processo de “notificação”**. A “notificação” é um “instrumento disparador de ações” públicas de enfrentamento que justifica e/ou permite a adoção de medidas de intervenção de prevenção, atendimento, acompanhamento e combate (LIMA; DESLANDES, 2011, p. 2). Trata-se, na prática, de uma comunicação da ocorrência de casos suspeitos/confirmados de violação de direitos às autoridades competentes. Cabe ao CREAS-RF receber a “denúncia”, registrar no Livro de Notificações, verificar sua procedência através da visita domiciliar e enviar o caso à STDS através do sistema. O *Livro de Notificação* é um caderno grande, do tipo brochura, cuja capa dura é etiquetada com o título *Livro de Notificação* e ano. Dentro dele, são criadas à caneta tabelas com cerca de doze colunas a serem preenchidas com “nome”, “sexo”, “idade”,

⁷⁴ Quanto aos advogados, eram 2 do gênero feminino e 1 do masculino.

⁷⁵ Categoria composta por maioria do gênero feminino.

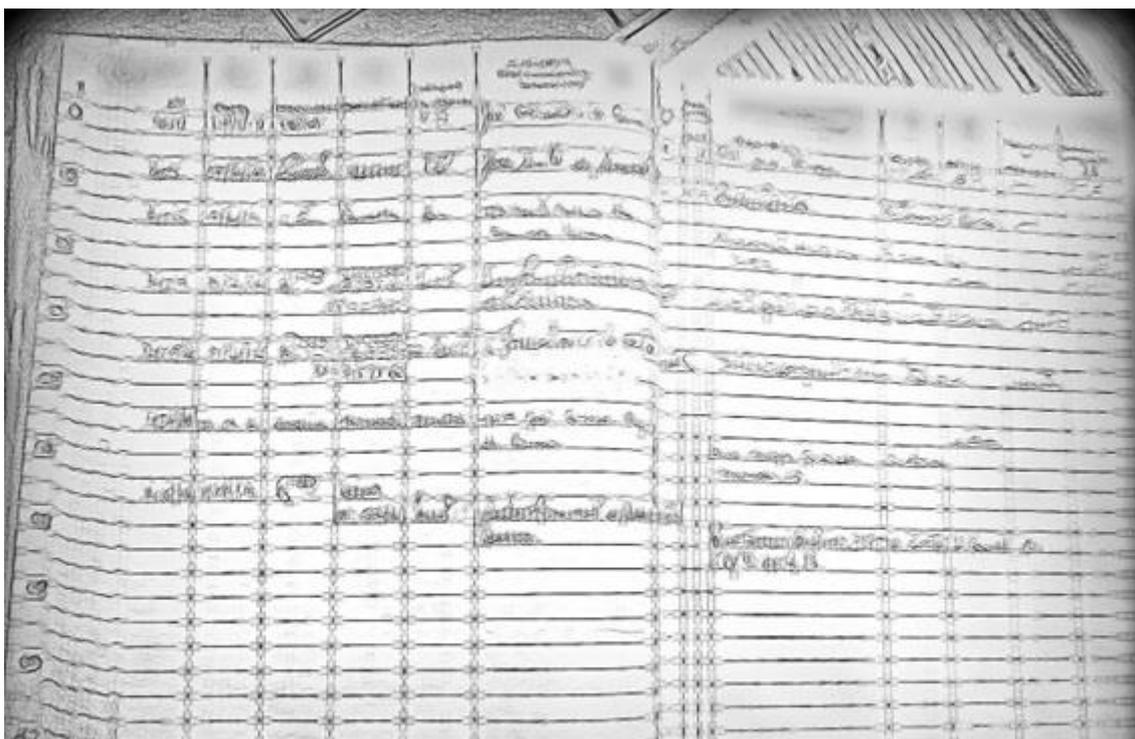
“telefone”, “endereço”, “bairro”, “motivo”, etc. Já as linhas impressas no caderno são numeradas e servem para escrever os dados coletados sobre os casos. Todos os casos recebem um número de registro. Concluída essa etapa, o caso é colocado no sistema, alimentando um banco de dados a ser enviado mensalmente, via *internet*, à STDS⁷⁶. Esta, por sua vez, analisa e divulga tabelas com o número de atendimentos realizados no CREAS-RF de acordo com o tipo de violação de direitos. “Quando reunidas de forma sistematizadas, as notificações passam a compor sistemas de informações próprios, que possibilitam o acompanhamento, de forma mais ampla, das características do fenômeno estudado, quanto à sua distribuição e tendências” (TEIXEIRA, 1998, p. 9).

Em 2013, o CREAS-RF recebeu “notificações” de vários tipos de violação de direitos. De acordo com as informações registradas no Livro de Notificações 2013 (Figura 17), foram registradas 3119 “notificações”; este número compreende famílias e indivíduos cujos direitos foram violados. Muitas vezes, deparei-me com casos de “negligência familiar” em que uma “notificação” significava cinco crianças com direitos violados e, conseqüentemente, cinco necessidades biopsicossociais diferentes a serem atendidas. Entendo que o foco do SUAS, como referido anteriormente, foi deslocado do indivíduo para a família, a fim de analisar o problema de uma perspectiva mais ampla. O problema é que condensar alguns casos individuais nos grupos/famílias, desencadeia uma “subnotificação” da “real” demanda atendida diariamente na instituição e do número de pessoas com direitos violados. Neste

⁷⁶ Mais especificamente à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, gerenciada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. “Cabe à SEDH articular a implementação das políticas públicas ligadas ao combate da violência sexual infantojuvenil. O papel do MDS é deliberar sobre o desenho e a implementação do Programa Sentinela; coordenar sua operacionalização, principalmente no que diz respeito às funções de monitoramento e avaliação; e atuar na coordenação política e na articulação com estados e municípios [...]. De acordo com o modelo de gestão descentralizada, os governos municipais são os principais gestores do Programa. As principais atribuições dos municípios são: articular os diversos órgãos e entidades locais afetos ao Programa; assegurar a oferta de serviços essenciais de saúde e educação; viabilizar a oferta de ações complementares ao Programa; e informar periodicamente aos estados e ao MDS os dados sobre a execução do Programa Sentinela” (BRASIL, 2004, p. 21).

sentido, preferi aqui contar⁷⁷ a totalidade de casos individuais descritos nos registros: 3977 pessoas sofreram violações de direitos.

Figura 17 - Livro de Notificações 2013.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora, com filtro para evitar a exposição de identidades.

Os principais tipos de violações de direitos “*notificados*” no CREAS em 2013 foram: “*situação de risco*” (1113), “*negligência familiar*” (1039), “*violência física*” (765), “*violência sexual*” (547) e “*violência psicológica*” (252), “*exploração econômica/financeira*” (103), “*exploração do trabalho infantil*” (49), “*perdido*” (19) e “*abandono de incapaz*” (15). Acrescento que aproveitei o termo “*violência sexual*” para agrupar diferentes nomenclaturas utilizadas nos registros do CREAS-RF que se referiam à violação de direitos sexuais. São elas: “*abuso sexual*” (508), “*exploração*

⁷⁷ Tomei nota de todos os casos registrados no Livro de Notificações, criei categorias de análise, criei um banco de dados no SPSS e fiz uma análise descritiva. As categorias aspas em itálico são nativas.

sexual” (32), *“estupro de vulnerável”* (2) e *“violência sexual”* (5). A maioria das *“notificações”* foi do *“sexo”* feminino (2018). Já os registros do *“sexo”* masculino chegaram a 1810 casos. Em 149 registros, não foi possível identificar com exatidão o *“sexo”* da *“vítima”*. Na categoria *“abandono de incapaz”*, observei certa equiparação entre os sexos. As violações envolvendo mulheres foram muito mais comuns em *“violência psicológica”* (151), *“violência física”* (404), *“violência sexual”* (407) e *“negligência familiar”* (544). Contra homens, o destaque vai para a *“violência sexual”* (130), *“violência física”* (335), *“negligência familiar”* (443) e *“situação de risco”*⁷⁸ (692).

Quanto à idade das *“vítimas”*, a maioria das *“notificações”* diz respeito a violações de direitos de crianças (1379), seguidas por aquelas envolvendo adolescentes (1301). A faixa etária com maior número de registros é de 14 a 17 anos (873). Esse alto número de *“notificações”* envolvendo crianças e adolescentes pode estar relacionado ao fato de o CREAS-RF funcionar no prédio do antigo SOS Criança, como afirmou uma assistente social em entrevista. O número de violações de direitos envolvendo idosos foi de 698 casos.

Por ser regional, o CREAS-RF atende Fortaleza e outros quatro municípios⁷⁹. Sobre as *“notificações”* de violações de direitos cujas *“vítimas”* residem na capital, a maioria é de *“vítimas”* da SER IV, seguida pela SER V e SER I. Essa informação não surpreende porque são regiões de Fortaleza bastante populosas. As SER I, SER II, SER III, SER V aparecem como local de moradia da maioria das *“vítimas”* de *“situação de risco”*. Muitos que sofreram *“negligência familiar”* declararam residir na SER VI, fazendo deste tipo de violência o mais frequente nessas regiões. Já a *“violência física”*

⁷⁸ Termo nativo que abarca uma série de situações diferente. Entretanto, muitos casos dizem foram registrados pelos educadores sociais da busca ativa com população de rua.

⁷⁹ Existem duas equipes técnicas responsáveis especificamente para atender a demanda de quatro outros municípios. Assistentes sociais e psicólogas ligadas ao CREAS-RF viajam semanalmente para cada município a fim de realizar atendimentos psicossociais. Em contrapartida, as prefeituras fornecem a infraestrutura. O transporte – carro – também fica a cargo do governo do estado. De acordo com informações obtidas em entrevistas, a principal *“denúncia”* recebida no interior é de violação de direitos de idosos, especialmente maus-tratos e *“exploração econômica/financeira”*.

lidera os casos da SER IV; e a SER VI apresenta um número bastante elevado de “notificações” de “violência sexual” (132)⁸⁰.

Quando cruzei os dados de “motivo”, “sexo” e “idade”, algumas informações chamaram a atenção. Foram notificadas 26 violações de direitos cujas “vítimas” eram crianças menores de 1 ano. Destas, 10 meninas e 11 meninos. O principal tipo de violência comunicado nessa faixa etária foi de “situação de risco”⁸¹, seguido de “negligência familiar” e “violência física”. Já entre pessoas entre 1 e 12 anos, foram 1354 casos, sendo 673 do “sexo” feminino e 652, masculino. Os tipos mais frequentes foram: “negligência familiar” (416), “violência física” (396), “situação de risco” (230) e “violência sexual” (220). Aqui, praticamente não há diferenças entre os “sexos” quando se tratou de “violência psicológica” e “abandono de incapaz”. Em compensação, percebi grande diferença entre os “sexos” nos casos de “violência sexual”, com uma frequência maior de “notificações” de “vítimas” mulheres. O total de “notificações” de adolescentes foi de 1301 casos. A principal violação registrada contra os adolescentes é “situação de risco” (640), seguida por “violência sexual” (282). Meninos e meninas alternam na liderança, estando os primeiros como as principais “vítimas” de “situação de risco” e as segundas de “violência sexual”. 97,9% das “notificações” de “violência sexual” apresentam menores de 18 anos como “vítimas”.

Em se tratando especificamente de “violência sexual”, a maioria dos casos se enquadra na tipificação criminal Estupro de Vulnerável, por envolver menores de 14 anos, com 344 casos (62,9%). Entretanto, no Livro de Notificações, somente 2 casos tinham sido registrados com esta nomenclatura. Encontrei 158 “notificações” na faixa etária de 14 a 18 anos. Somente 11 casos envolvem adultos; destes, 5 “vítimas” são idosos. A categoria “exploração sexual” aparece em 32 casos, número bem abaixo do que eu esperava dada à gravidade da problemática em Fortaleza⁸² (LIMA, 2013).

⁸⁰ Caso haja interesse em visualizar melhor esses dados, sugiro ao leitor que retorne à Figura 1 desta tese, na qual encontrará uma representação de Fortaleza e suas regiões administrativas.

⁸¹ A situação de risco, geralmente, diz respeito a casos de pessoas moradoras de rua que, por algum motivo, utilizaram o serviço do CREAS-RF.

⁸² Fortaleza foi destaque em matéria do jornal britânico The Guardian como a capital brasileira da exploração sexual de crianças e adolescentes (LIMA, 2013). Os pontos mais visíveis de “exploração sexual infantojuvenil” em Fortaleza estão na orla marítima, especialmente nos trechos turísticos, território atendido pelo CREAS-RF. Em campo, foi-me explicado que o

Quanto ao “sexo”, as mulheres aparecem como a maioria absoluta das “vítimas” em todas as faixas etárias. O “abuso sexual” foi o tipo mais frequente de “violência sexual” envolvendo meninos (81). Quanto aos “agressores”, foram registradas 80 “notificações” de agressões sexuais cometida por “terceiros”, mas eu não saberia dizer quais tipos específicos (vizinhos, desconhecidos, amigos, namorados) se encontram nessa categoria. Já aquelas perpetradas pelos pais das “vítimas” chegaram a 78; e por padrastos são 47 casos⁸³. Somando todas as agressões cometidas por membros da família⁸⁴, esse número chega a 211. Ou seja: o tipo de “violência sexual” mais frequente é o intrafamiliar e as “vítimas” mais comuns são meninas, o que confirma dados de outras pesquisas (SANCHEZ; MINAYO, 2006).

Apesar de o CREAS-RF oferecer dois serviços como porta de entrada para “denúncia” de casos de violação de direitos (disque-denúncia e plantão social), ao analisar os dados de atendimento que me foram disponibilizados em formato digital, observei que entre os anos de 2010 e 2013 houve uma forte queda no número de atendimentos na instituição. Nesse período, foram registrados 62.493 atendimentos no CREAS-RF, sendo: 22.665 em 2010, 18.311 em 2011, 11.510 em 2012, e 10.007 em 2013. O ano de 2010 destaca-se dos demais e conta com quase o dobro de atendimentos se comparado a 2012. Essa queda foi destacada por alguns funcionários nas entrevistas e, como justificativa, foram apontadas duas questões: a) criação ano a ano de CREAS locais em Fortaleza, o que teria pulverizado os atendimentos de violação de direitos; b) a crescente evasão de usuários. Ao que parece, a população não tem mais procurado o CREAS-RF para fazer “denúncia”, que, possivelmente, tem se realizado em outros lugares. O plantão social passou de 4.817 atendimentos em 2010 para 232 em 2013. Segundo informações dos funcionários, anotadas em diário de campo, o 0800 praticamente não é mais acionado para denúncias. Neste sentido, o CREAS-RF tem sido cada vez menos acionado como porta de entrada para a rede socioassistencial, passando a ser na prática

problema da “exploração sexual infantojuvenil” pela dificuldade de as pessoas reconhecerem crianças/adolescentes envolvidos como “vítimas”.

⁸³ Esses dados derrubam o mito de que os padrastos são sempre os principais agressores sexuais na família.

⁸⁴ Pais, Padrastos, Mães, Tios, Irmãos, Primos, Avôs, Maridos das avós.

prioritariamente uma instituição de referência para encaminhamento de casos de “*violência sexual infantojuvenil*”.

Como venho mostrando, o CREAS-RF, tem por finalidade atender casos “*notificados*” de violação de direitos. Isso faz com que suas práticas sigam uma “*sequencialidade predefinida*” (VALENZUELA; ZINCKE, 2013) na transformação de *experiências pessoais* em *violação de direitos* comum a todos os casos recebidos. Entretanto, interesse-me, nesta tese, em descrever e analisar o modo particular com que *experiências pessoais* se transformam em “*abuso sexual infantojuvenil*”. No CREAS-RF, em casos de “*abuso sexual infantojuvenil*”, existem elementos específicos – como, por exemplo, a idade dos usuários e suas implicações – que são manipulados, entrelaçados e configurados de formas específicas, fazendo com que o processo de acontecimento do “*abuso sexual infantojuvenil*” se diferencie dos demais. É sobre ele que quero tratar.

As portas de entrada de casos de “*abuso sexual infantojuvenil*” são o disque-denúncia, o encaminhamento de outras instituições e a demanda espontânea. O disque-denúncia é um serviço telefônico (0800) disponibilizado pela STDS à população para “*denúncias*” anônimas⁸⁵ de violação de direitos e funciona no “*setor de denúncias*” do CREAS-RF. O mesmo setor também recebe, registra e verifica os casos encaminhados por outras instituições⁸⁶. Em ambas as situações, cabe ao educador social receber o caso e realizar uma visita domiciliar para saber se a informação procede ou não. As visitas domiciliares acontecem da seguinte forma: um carro leva o educador social – às vezes acompanhado por psicólogos e assistentes sociais – à residência da “*vítima*” a fim de avaliar a convivência familiar e as condições de vida da “*vítima*”. Chegando ao local sem aviso prévio, os profissionais observam e anotam informações.

Geralmente, a vítima do abuso fica cabisbaixa, fica tenebrosa, fica por ali e tal, fica receosa de falar, não fala. A gente com as capacitações que tinha lá com juíza daqui, com o pessoal da vara da infância e da juventude,

⁸⁵ Em 2013, houve 175 “*denúncias*” do tipo “*anônimas*” no CREAS-RF. Fonte: Livro de Notificações 2013 do CREAS-RF.

⁸⁶ Em 2013, houve 2664 casos notificados ao CREAS-RF por outras instituições públicas, sendo a grande maioria proveniente da extinta Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH). Fonte: Livro de Notificações 2013 do CREAS-RF.

*a gente aprendeu muita coisa [...]. Chega a denúncia, é registrada, vem da DECECA a denúncia. **A DECECA solicita, solicita que seja feito acompanhamento psicossocial para criança fulano de tal, tal, tal, supostamente vítima de abuso sexual, né, até que seja julgado é suposta.** Aí a gente vai, aí conversa com a mãe, ver... É bom que a gente perceba a forma como a mãe se apresenta. Porque, muitas vezes, a mãe sabe que é verdade, mas quer esconder, entendeu? Muitas vezes, o padrasto tá perto, quando é o padrasto, tiro dali de dentro, tem que ter essa cautela. Existe já casos, eu, como assim, já tenho muita experiência, muitas vezes tenho contato com o próprio abusador. Aí eu dou uma driblada na história na conversa pra ele não perceber que eu tô atrás de descrever coisas sobre o caso. Quando percebe que ele é o abusador, dá uma driblada e sai numa boa. Mas, geralmente, as famílias se negam a deixar claro as coisas, a mãe, principalmente as mães. Agora quando é um tio que ela tem raiva, tem ódio, ela taca logo e aumenta a coisa, quando é um tio, tio materno ou tio paterno. Quando é um avô também elas nega, é difícil, tem muito caso de avô que abusa, as mães também gostam muito de esconder as coisas dos avôs, que bebe cachaça aí abusa do netinho, da netinha pequeninha. (Educador social, 51 anos, CREAS-RF)*

É difícil o educador social encontrar receptividade na família visitada, já que a maioria das violações de direito “denunciadas” é intrafamiliar. Ele utiliza, então, sua experiência profissional e o conhecimento adquirido em cursos de capacitação para identificar sinais de que há algo acontecendo (e que não deveria acontecer) naquela família. Cabe a ele também orientar a família sobre os caminhos a serem seguidos para que direitos sejam garantidos. “Se for uma família esclarecida, a gente sempre pede que ela vá atrás, sabe? O educador sempre fala: ‘Vá lá no fórum pra ver como é que tá o seu processo. Leve as testemunhas’”. (Educador social, 51 anos, CREAS-RF). Mantida a suspeita, o educador social preenche o registro de ocorrência (Figura 18) e escreve um relatório narrando a visita realizada, descrevendo as condições de vida da família e suas impressões sobre a situação: “a gente coloca supostamente usuário e tal, coloca o semblante do cara ‘né’ e tal, como ele tava, de como ele olhava, a gente colocava as características do usuário, né” (Educador social, 51 anos, CREAS-RF). É possível também que ele convide, ainda na visita, a família a frequentar um serviço de atendimento psicossocial e incentive a “vítima” a fazer uma queixa-crime na polícia caso seja necessário⁸⁷. Concluído o relatório, um funcionário

⁸⁷ Há casos em que o próprio carro do CREAS leva a família para a delegacia, a fim de fazer o BO.

do CREAS-RF telefona para a família marcando um atendimento psicossocial com uma equipe técnica.

Figura 18 - Registro de ocorrência.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Regional - Fortaleza
Rua: Tabuleiro Frito, nº 114 - Presidente Kennedy
Tel: (085)3101.2737, 3101.2738 e 08002651407 - Cep: 60220-010 - Fortaleza/CE
creas.fortaleza@ce.gov.br

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

MOTIVO DA OCORRÊNCIA: _____ Nº Registro: _____

Denunciante: _____ Fone da Contato: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Denúncia por: telefone escrito bits instituições presencial

Assunto: _____

Local da Ocorrência: _____ Bairro: _____

Ponto de Referência: _____ Fone contato: _____

Acesso à Residência por veículo: Normal Sem condições

CRIANÇA / ADOLESCENTE: _____ Notificação: _____

1) Nome: _____

Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

Outra forma de se tornar usuário do CREAS-RF acontece quando uma pessoa vai espontaneamente à instituição comunicar um caso de violação de direitos. Aqui, a avaliação inicial é feita no plantão social⁸⁸, em sala específica (Figura 19). Cabe ao plantão social⁸⁹ atender toda a demanda espontânea. Em geral, esta pode ser de três tipos: a) queixa de desaparecimento⁹⁰, b) comunicação espontânea de alguma violação de direitos e c) pessoa encaminhada de outras instituições. O trabalho é realizado pela equipe técnica plantonista e consiste em **escutar** a demanda de cada

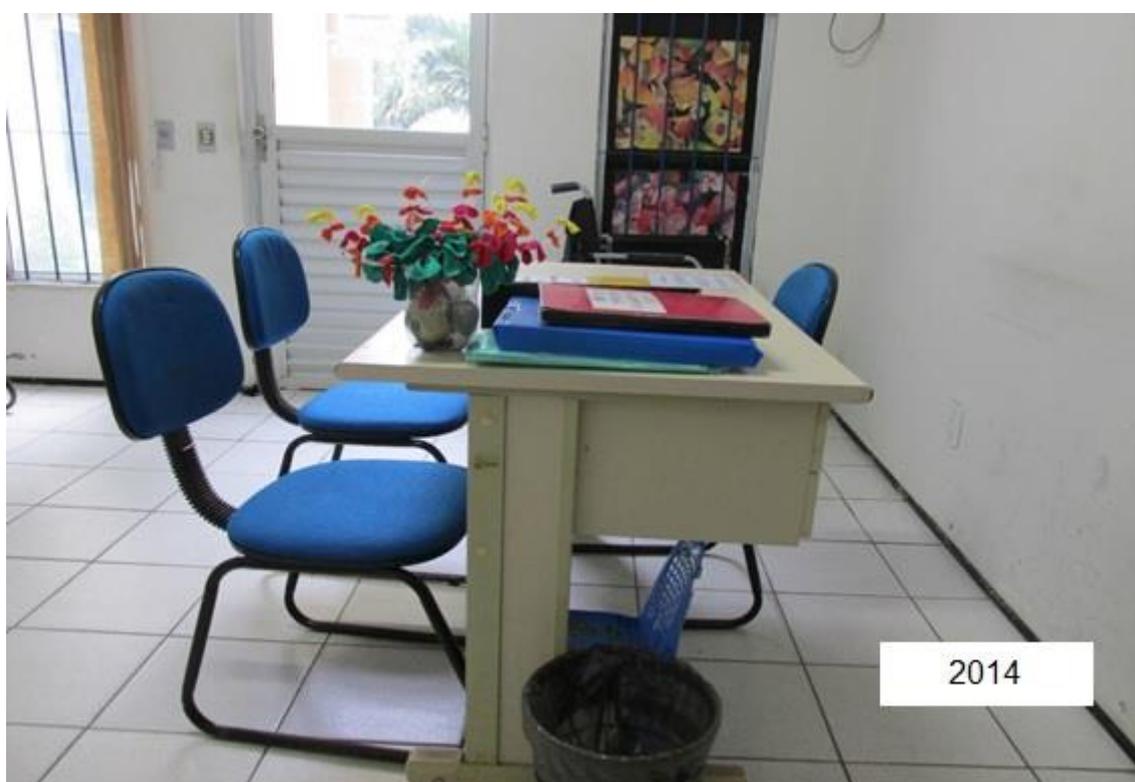
⁸⁸ Em 2013, houve 73 “denúncias” registradas pelo plantão social. Fonte: Livro de Notificações 2013 do CREAS-RF.

⁸⁹ Os horários de plantão são de 8 às 22 horas, todos os dias (inclusive fins de semana e feriados), também organizada por uma escala de técnicos (há uma equipe técnica diferente por turno de trabalho).

⁹⁰ Há no CREAS-RF um serviço de “notificação” e divulgação (parceria com meios de comunicação e COELCE) de pessoas desaparecidas.

usuário, **analisar** as informações coletadas, **categorizar** o problema comunicado, **decidir** que ações devem ser realizadas para resolvê-lo, **orientar** o usuário sobre seus direitos e os caminhos a serem seguidos, **registrar/notificar** (registro de ocorrência) casos de violação de direitos e **encaminhar** a outros órgãos públicos os casos não relacionados ao perfil atendido pelo CREAS-RF. Se houver necessidade de algum encaminhamento para a rede socioassistencial, a equipe técnica plantonista também escreve o relatório circunstancial (a ser enviado à instituição destinatária). Concluído o atendimento, os técnicos plantonistas solicitam ao educador social de plantão que registre o caso no Livro de Notificações e cadastre a “denúncia” no sistema. Em casos envolvendo criança/adolescente, a equipe técnica plantonista também preenche uma ficha de atendimento (Figura 20) contendo: número do registro, data, motivo da “denúncia”, dados gerais da “vítima” e sua família.

Figura 19 - Sala do Plantão Social do CREAS-RF.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

Figura 20 - Ficha de atendimento - criança/adolescente.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Regional - Fortaleza
Rua: Taboão Facão, nº 114 - Presidente Kennedy
Tel: (085)3101.2737, 3101.2739 e 08002851407 - Cep: 60320-010 - Fortaleza/CE
creas.fortaleza@stds.ce.gov.br

FICHA DE ATENDIMENTO-CRIANÇA/ADOLESCENTE Nº _____

() Plantão Social () Denúncia Nº _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Motivo (recepção/denúncia): _____

Nome: _____ Apelido: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: _____

Estuda () Sim () Não Onde: _____ Escolaridade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Ponto de referência: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Estado Civil: () casado () amarelado () separado () outros _____

Atividade dos pais: pai trabalha () sim () não onde: _____
mãe trabalha () sim () não onde: _____

Renda familiar: de 0 a 1 Salário Mínimo () 01 a 03 Sal. Mínimo () Acima de 03 Salários mínimos ()

Grau de Instrução: Pai _____ Mãe _____

Nº de membros da família: _____ Moradia: () própria () alugada () cedida

Característica da Habitação: () Casa () Apartamento () Barraco () Sem teto () favela () interior

Responsável: _____ Mora com: _____

Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

O caso é feito no processo de notificação. Pronto, ele é tipificado. Observa-se aí o motivo da “denúncia” (desaparecimento, violência, busca com orientação, dentre outros) e o endereço residencial da família (territorialização por SER). Tais parâmetros são utilizados para se determinarem se é “caso de CREAS-RF” ou “não é caso de CREAS-RF”. Assim, tendo uma pessoa menor de 18 anos vivenciado experiências sexuais impostas/sugeridas por um adulto, e se essa situação foi revelada no CREAS-RF, e se mora na abrangência territorial⁹¹ da instituição, o funcionário atestará que aquela revelação como um “caso de CREAS” e que o motivo da “denúncia” é “abuso sexual”, registrando todas as informações pertinentes nos instrumentais do CREAS-RF. Em consequência, agenda-se um atendimento psicossocial na própria instituição

⁹¹ Refere-se ao recorte territorial que define o público a ser atendido pelos serviços socioassistenciais, definidos de acordo com as seguintes abrangências: •Local: serviços que atendem o público de uma determinada comunidade ou unidade territorial de intervenção; •Regional: serviços que atendem o público da região administrativa onde o serviço está implantado; •Municipal: serviços que atendem o público de todo município. (Ver TERRITORIALIZAÇÃO) (BELO HORIZONTE, 2007, p. 11).

e a criança/adolescente (e sua família) tornar-se-á por direito⁹² usuária do serviço. Por outro lado, se não for caso de CREAS-RF, encaminha-se o caso para a(s) instituição(ões) que poderá(ão) suprir suas necessidades.

A prática mais comum no plantão social é o encaminhamento⁹³, termo originado do verbo “encaminhar” (“en” + “camminus”⁹⁴) que diz respeito à ação de guiar atos, fazer com que algo prossiga. A principal (mas não exclusiva⁹⁵) responsável pelos encaminhamentos é a assistente social. Através de observação e entrevista, a técnica identifica as necessidades das pessoas em busca de soluções. A partir disso, ela pesquisa quais recursos o serviço público dispõe para suprir necessidades dentro das características apropriadas para cada caso, orienta usuários sobre seus direitos e onde reivindicá-los, escreve um documento através do qual comunica a outras instituições sobre as necessidades identificadas. Estas, por sua vez, podem ser financeiras, físicas, mentais, etc., podendo ser supridas com adesão a programas sociais de transferência de renda, cursos, assistência médica, psicoterapia, dança, teatro, oficinais, dentre outros. Eis o ato de encaminhar.

O encaminhamento é um conjunto de práticas materializadas no registro de documento escrito, que têm o “poder” de fazer o caso seguir para outras mãos. No CREAS-RF, ele é feito através do preenchimento do “*instrumental De/Para*”: em papel timbrado, são escritos à caneta dados gerais do usuário e o motivo pelo qual o CREAS-RF está encaminhando aquele caso ao destinatário. Carimbado e assinado pelas técnicas responsáveis, o papel é entregue ao usuário ou, se este for menor de 18 anos, a seu responsável legal. Em geral, o ato de encaminhar pode acontecer por dois motivos: a) quando não se configura “*caso de CREAS-RF*”, mas o atendimento daquela demanda pode ser realizado em outra instituição; b) quando é “*caso de CREAS-RF*”, mas o usuário possui alguma outra necessidade que só poderá ser

⁹² De acordo com as técnicas entrevistadas, ninguém é obrigado a ser usuário do CREAS-RF, pois o serviço é um direito e não um dever. Isso é o que elas chamaram de princípio da autonomia. Assim, quando um usuário do serviço desiste do atendimento, é feito um relatório e arquivado o prontuário.

⁹³ Apesar de ser muito comum no plantão social, o encaminhamento pode ser feito a qualquer momento, pois depende principalmente das necessidades dos usuários.

⁹⁴ Conferir: <<http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/encaminhar/>>.

⁹⁵ As psicólogas também encaminham, mas a tendência no CREAS-RF é esse trabalho ficar a cargo das assistentes sociais.

suprida em outro lugar⁹⁶. Há instrumentos que auxiliam os funcionários na realização de um encaminhamento “correto”: as listas (Figura 21), que nada mais são do que papéis impressos contendo uma série de nomes, endereços e telefones de várias instituições das redes públicas de saúde, educação e socioassistencial.

Figura 21 - Lista para encaminhamento.

CREAS RODOLFO DE OLIVEIRA	CREAS MOURA BRAS	CREAS LUCIANO DE ALBUQUERQUE	CREAS TRAJANTE DE CARVALHO	CREAS SERRA D'ÁGUA
Alvaro Wayne Amadeu Furtado Aristino Bezerra Amélia Moura Brasil Auribran Nunes Barra do Ceará Bonifácio Carlo Pompeu Cristó Redentor Dom Luísa Fana Brito Floresta Henrique Jorge Jacarecanga Jardim Guanabara Jardim Itacema Joko XXI João Cláudio Monte Castelo	Aldeota Casa do Porto Centro Cidade 2000 Coque Delouros Dorival Torres Joaquim Távora Manoel Das Branco Menelas Mucuripe Papicu Praça de Itacema Praça do Futuro I Praça do Futuro II São João do Tauape Várzea Vicente Pinheiro	Aeródromo Aeroporto Cidade da Balança Bela Vista Bérica Boca Vista Bom Futuro Cidade dos Funcionários Couto Fernandes Damas Demétrio Rocha Dendê Dias Macieiro Edson Queiroz Fátima Guarapes Itacema	Bom Jardim Canudinho Conjunto Ceará I Conjunto Ceará II Conjunto Esperança Gembai Granja Lisboa Granja Portugal Jardim Cearense Manoel Sávio Maraponga Mondubim Parque Santa Rosa Parque São José Planalto Aryton Senna Prefeito José Walter Siqueira	Anunci Barras Cajazeiras Cambé Cangaço Conjunto Palmeiras Curiú Guajerú Jangurussu José de Alencar Lagoa Redonda Messias Parque Itacema Parque Santa Maria Pauçara Pedras São Paulo

Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

Vale ressaltar que encaminhar, aqui, não significa necessariamente cumprir o pedido expresso no encaminhamento. Trata-se apenas do ato de passar uma demanda para outros profissionais e/ou instituições. No CREAS-RF, as psicólogas e assistentes sociais, a quem oficialmente cabe encaminhar usuários, afirmaram em entrevista que a “*eficácia*” do encaminhamento enquanto documento institucional é praticamente nula.

A não ser que eu ligue pra um profissional e fale pessoalmente. A instituição em si não parece suficiente pra.. Nessa comunicação. Então, você manda e aí recebe de volta depois de muito tempo ou então não recebe. Eu não sinto que o CREAS regional trabalhe em rede. Eu sinto que a gente... O nosso trabalho é muito limitado ao atendimento. A algum tipo de orientação que a gente dá aqui. A gente faz encaminhamento toda hora. Mas eu francamente acredito pouco no poder de resolutividade desses encaminhamentos. Não acho que há uma eficácia nisso tudo. (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF)

⁹⁶ Esse tipo de encaminhamento pode ser realizado a qualquer momento, desde que a equipe técnica identifique a necessidade.

A ineficácia dos encaminhamentos são, para as técnicas entrevistadas, efeito de uma Rede “falha”, causando sentimentos de frustração nos usuários (e seus familiares) e, conseqüentemente, aumento na taxa de evasão no CREAS-RF.

Quando a gente encaminha, ela [mãe da criança/adolescente] não vê o retorno. [Ela diz:] “Eu fui lá, eu tive na delegacia, o processo tá parado porque não foi... porque faltou isso”. Ela percebe que pra onde ela vai, [inaudível]. Ela vê na delegacia, ela vê no conselho tutelar, ou [instituição] da saúde ou da educação, que não houve essa acolhida. Então, não precisa a gente dizer. Ela percebe e chega até a gente. **Nosso papel é potencializar pra ela que não desacredite tanto. Pra que ela se fortaleça diante daquela fragilidade. Mas a gente tem essa percepção de que ela [a Rede] não funciona, de que ela é falha, a gente tem. Muito falha.** (Assistente social, 38 anos, CREAS-RF).

Muitos desistem. Desistem até de vir aqui. Preferem fugir. Preferem ir pro interior do estado, mudar pra outro bairro, do que mexer nisso. **Porque eles [usuário e familiares] esperam 6 meses, um ano, um ano e meio e nada acontece** (psicóloga, 52 anos, CREAS-RF).

Eu estou aqui há uns cinco meses e eu ainda não peguei nenhum caso que eu pudesse me aprofundar muito na demanda. A maioria não... A maioria com uns quatro a cinco atendimentos ou são feitos relatórios ou eles param de vir ou vem numa frequência muito, muito... baixa. **Marca atendimento, não vem [...].** Eu peguei um caso super sério, eu tava encaminhando muito bem com a criança e a avó ficou insatisfeita porque o acusado não foi preso. E aí, isso faz com que eles tenham... [...] **Porque como é uma assistência em rede, quando um falha às vezes quebra as pernas do outros. Então, tipo, eles não veem nenhum tipo de providência sendo tomada por parte, né, num sei... da delegacia, da justiça... enfim. E aí, isso repercute no nosso trabalho.** Porque aí eles vêm: “ah, vou pra doutora ali, mas na polícia não adianta nada”. Porque o que importa, às vezes, pra alguns usuários, é mais concreto, mais palpável. E aí, eu acho que acaba tendo esse... essa... Esse alto grau de evasão. (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF)

Em todos os casos “notificados” no CREAS-RF, pressupõe-se a ocorrência de “abuso sexual”. É por isso que, nas narrativas, o adjetivo “suposto” (e suas variações) apareceu inúmeras vezes qualificando a palavra “vítima”, os comportamentos que não poderiam ser comprovados sem outros exames ou a violação em si. “Tudo é suposto, né. Nós não realizamos exame nem nada [...]. Mas a gente coloca [...] como ele tava, de como ele olhava [...]. A gente supõe que ele estivesse sob efeito de droga ou de álcool suposto”. (Educador social, 51 anos, CREAS-RF). Esse cuidado no uso das palavras, ainda de acordo com o educador social entrevistado, está relacionado tanto ao medo pessoal de sofrer processos judiciais (por calúnia e/ou difamação, por exemplo) quanto ao medo de seu uso descuidado desqualificar os relatórios emitidos

pelos CREAS-RF para a investigação criminal. Assim, os “casos de CREAS-RF” que envolvem situações sexuais envolvendo crianças/adolescentes e adultos são costumeiramente referidos nos seguintes termos: “*suposto abuso sexual*”, “*suposta vítima*”, “*suposto agressor/abusador*”

Ao chegarem ao CREAS-RF, quem “*acolhe*”⁹⁷ primeiramente os usuários é a recepção, estando suas ações orientadas pelo tipo de demanda, as escalas de trabalho da equipe técnica e as agendas. A identificação de todos os casos é anotada em um caderno específico, bem como os funcionários que os atenderão. Registrada a presença do usuário, este é orientado a aguardar na sala de espera, que é composta por cadeiras de plástico brancas e uma televisão. Acomodados, os usuários aguardam ali uma equipe técnica chamar para o atendimento, seja do plantão social ou do atendimento psicossocial agendado.

Ao ser agendado para o atendimento psicossocial, o caso é imediatamente colocado sob a responsabilidade de uma equipe técnica do CREAS-RF. “*O primeiro atendimento sempre é junto com o assistente social [...]. E a partir do segundo atendimento, se a gente sentir necessidade, eu atendo a criança ou o adolescente e o assistente social atende a família. Depende [...] da necessidade de cada cliente*” (Psicóloga, 52 anos, CREAS-RF). No primeiro contato, psicóloga e assistente social entrevistam juntas o usuário e sua família, na tentativa de conhecer melhor o contexto familiar, condições de vida e motivos pelos quais o caso foi encaminhado para a instituição. Esse levantamento fornece subsídios para que a equipe técnica responsável trace um plano de atendimento, tendo como objetivo o fortalecimento dos vínculos e empoderamento familiar.

*O nosso trabalho de **orientar** a questão dos direitos, **articular** a rede, onde é que eles podem tá indo atrás. Tem atendimento social, psicológico e jurídico pra essas famílias (Coordenadora, 38 anos, CREAS-RF).*

*O nosso trabalho é **potencializar** essa família. É fazer com que ela acredite que há uma possibilidade, há uma alternativa, que ela não pode deixar em*

⁹⁷ “Procedimento que envolve o recebimento dos usuários do SUAS, em local com infraestrutura adequada e profissionais qualificados, e o direcionamento das suas demandas, contribuindo para a humanização do atendimento socioassistencial” (BELO HORIZONTE, 2007, p. 12).

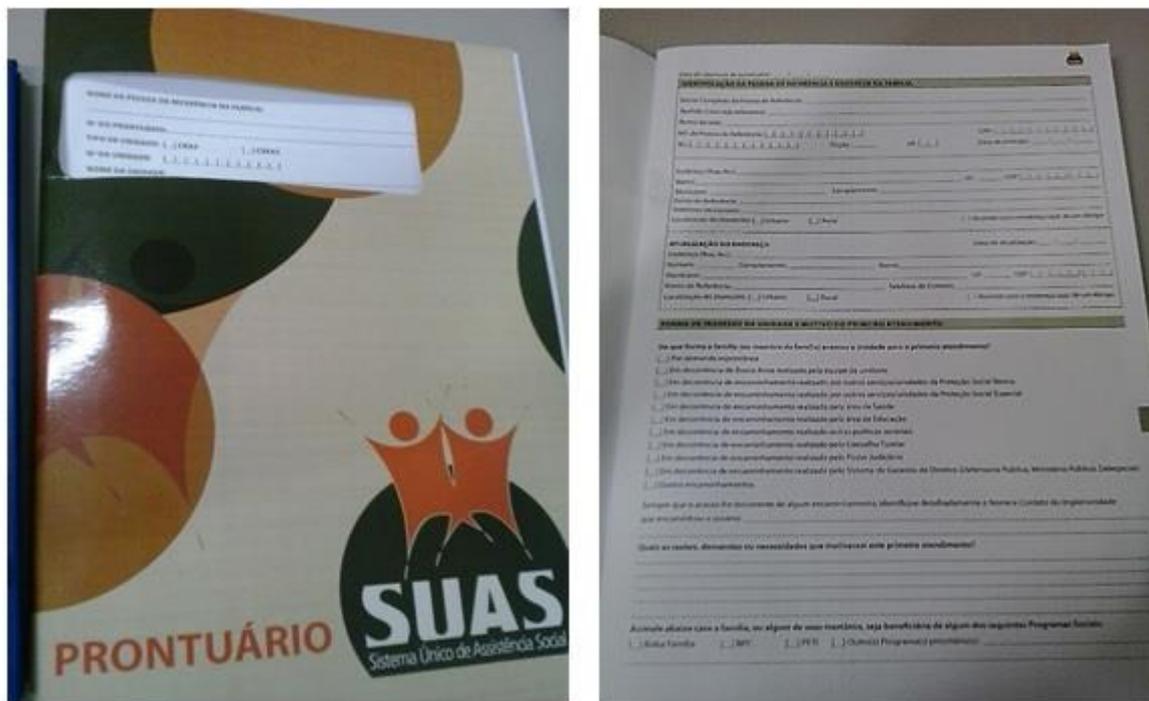
vão, que ela não pode deixar de procurar a justiça” (Assistente Social, 38 anos, CREAS-RF).

*A sistematização do trabalho é: a gente faz um **acompanhamento**, né, psicossocial. É mais um suporte que a gente dá às famílias (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF).*

*É porque a gente faz uma abordagem inicial, né? Dependendo de qual fato ocorreu, a gente faz o **esclarecimento** de que é o fato: se é uma questão de violência, se é uma questão de abuso, a gente explica o que é, o que ocorreu e qual direito que a pessoa tem em relação a isso e onde a pessoa pode buscar esse direito (Advogado, 30 anos, CREAS-RF).*

Com o objetivo de “**fortalecer**” usuários e suas famílias, a equipe técnica inicia o “**acompanhamento**” do caso. Este, por sua vez, acontece através da “**articulação**” da Rede e de ações que visam “**esclarecer**” e “**orientar**” “vítimas” sobre seus direitos. O início do “**acompanhamento**” é marcado institucionalmente pela abertura do **prontuário** (Figura 22). O prontuário é conjunto de folhas encadernadas no qual eram escritos dados gerais do usuário e sua família. Cada atendimento é registrado textualmente à caneta em **folhas de evolução**. Ao final do registro, as folhas preenchidas são carimbadas, assinadas e datadas pelas técnicas. São anexados a **ficha de atendimento** e/ou o **registro de ocorrência**, **relatórios psicossociais** emitidos pelas técnicas, **relatórios circunstanciais** recebidos de outras instituições acerca do caso e **cópias de encaminhamento** emitidos/recebidos. Tais práticas vão formando, aos poucos, um dossiê sobre o caso que será mantido sob o mais absoluto sigilo.

Figura 22 - Prontuário SUAS.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

Devido à diminuição dos atendimentos em plantão social, dos registros de denúncia estadual e da criação do Disque 100 (nacional e amplamente divulgado) (BRASIL, 2015), a principal atividade realizada no CREAS-RF, especialmente em casos de “abuso sexual infantojuvenil”, tem sido o **atendimento psicossocial agendado**. Nele, as famílias de crianças e adolescentes – que já tiveram acolhimento inicial e receberam visita domiciliar de educadores sociais – frequentam o CREAS-RF em data e horário previamente agendados para um atendimento com a equipe técnica. Por convenção, cada equipe atende 6 famílias por dia, com hora marcada, seguindo o horário comercial e revezando-se em duas salas (Figura 23). Em 2014, por causa da grande demanda, a frequência de atendimentos era mensal, durando cerca de uma hora cada.

Figura 23 - Salas de atendimento do CREAS-RF.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

O atendimento psicossocial é “um procedimento de escuta e identificação de demandas do usuário, viabilizando a realização das intervenções pertinentes aos serviços da Política de Assistência Social” (ALAGOAS, 2010, p.3). Isso significa que psicólogos e assistentes sociais se utilizam – cada um na sua área – de conhecimentos técnicos, decidindo os rumos do atendimento a depender do caso. São observados: o subtipo de abuso sexual (intrafamiliar ou extrafamiliar), a idade da “vítima”, o impacto da situação vivenciada na saúde biológica e mental, a reação da família diante da revelação da “vítima” (se a vítima teve apoio ou não; quem apoia e quem não apoia), a estrutura/organização familiar, situação socioeconômica, território no qual está localizada a residência da “vítima”. A avaliação técnica materializa-se através da utilização de instrumentos técnico-operacionais como, por exemplo, entrevistas individuais, entrevistas em grupo/família, grupos socioterapêuticos, aplicação de questionários visitais domiciliares, preenchimento de fichas, prontuários e folhas de evolução, emissão de relatórios (GERBER, 2011). Apreendidas todas as

informações necessárias, a equipe psicossocial faz um **plano de atendimento** para a família, “que detalhará o processo interventivo profissional do/a assistente social para responder as demandas da instituição à qual está inserido/a” (GERBER, 2011, p. 1). E, conjuntamente com a família, traça um **plano de enfrentamento** à situação vivenciada.

A criança/adolescente que frequenta o CREAS-RF vai geralmente acompanhada da mãe ou da avó, que aparecem como “*pessoa de referência na família*”⁹⁸. Após o primeiro contato, assistentes sociais e psicólogas atuam em salas separadas na maioria dos atendimentos: as primeiras entrevistam a família na pessoa da mãe/avó/responsável; e as segundas, atendem a criança/adolescentes. Tratam-se de intervenções diferentes que se pretendem complementares, sendo as psicólogas interessadas em trabalhar e orientar a criança/adolescentes em questões subjetivas relacionadas ao abuso sexual sofrido (e suas repercussões) e as assistentes sociais avaliam e orientam a família no enfrentamento cotidiano ao problema. Essa divisão ocorre devido ao tipo de trabalho proposto pelo CREAS-RF (socioassistencial) e à reivindicação de algumas psicólogas para se observar melhor o sigilo profissional em algumas situações de atendimento.

A criação do PNAS e, em seguida, do SUAS marcou a tentativa oficial de superação da visão assistencialista⁹⁹ dos “problemas sociais” no âmbito das políticas públicas brasileiras. Aqui, os conceitos de pobreza, violência e vulnerabilidade

⁹⁸ Como foi dito, o SUAS centra sua atenção na família. “Essa centralidade presente no SUAS, traz em sua base, a concepção de que todas as outras necessidades e públicos da assistência social estão, de alguma maneira, vinculados à família, quer seja no momento de utilização dos programas, projetos e serviços da Assistência, quer seja, no início do ciclo que gera a necessidade do indivíduo vir a ser alvo da atenção da política. A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.” (ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005, p. 17) Diante dessa centralidade familiar, elege-se nos atendimentos alguém para ser a “*pessoa de referência*” do usuário. Geralmente, em casos envolvendo crianças e adolescentes, esta função é exercida pela mãe ou avó e ficará responsável em tomar decisões pela criança/adolescente, acompanhar nos atendimentos, informar aos técnicos questões referentes a criança/adolescente, em específico, e à família, de forma geral.

⁹⁹ “Nessa visão, os pobres são pobres porque não se esforçam para sair do círculo vicioso da pobreza, as mulheres são agredidas porque provocam os seus agressores e assim por diante. A ideologia de *culpabilização da vítima* anda de mãos dadas com a visão individualista e moralizante da sociedade. Nela não se enxerga o poder do social na construção da desigualdade das condições de existência”. (AFONSO et.al., 2012, p. 190-191)

“ultrapassam a abordagem estrita da carência material para incluir situações de violação de direitos e fragilização de vínculos sociais, em uma acepção mais ampla e diversa” (AFONSO et.al., 2012, p. 190). Foi partindo desse novo princípio – pobreza e vulnerabilidade como “problemas sociais” complexos multidimensionais – que a assistência social deixou de pensar pobres e vulneráveis como objetos passíveis de intervenção estatal individualizada e moralizante¹⁰⁰, cuja culpabilização da vítima era premissa, para atuar como agente potencializador de autonomia, fortalecedor de subjetividades e promotor de direitos. Daí a necessidade de incorporação de novos saberes, especialmente psicologia e direito, em trabalhos socioassistenciais.

No SUAS, todos os membros das equipes técnicas são responsáveis por executar serviços, programas, projetos e benefícios, sem diferenças. Com a pretensão de ser interdisciplinar, o sistema trouxe consigo alguns desafios. Como atender as demandas integral e interdisciplinarmente sem ultrapassar os limites impostos pela política? Como conciliar diversos, grandes e diferentes aportes político-teórico-metodológicos sem exercer que uma disciplina colonize outra(s)? Como é possível psicólogos e advogados realizarem atividades historicamente ligadas à formação em serviço social (análise socioeconômica, por exemplo)?

De certa forma, o ambiente de trabalho do CREAS-RF refletia essa incerteza. Havia nas narrativas uma espécie de tensão em torno dos limites e possibilidades de um atendimento interdisciplinar, especialmente nas fronteiras entre assistentes sociais e psicólogas. Vejamos a narrativa de uma psicóloga:

*[O trabalho interdisciplinar] é difícil. Porque, assim, por mais que a gente escute ser necessário [inaudível]. **Todo mundo tem o mesmo discurso: “ah, tem que ter o trabalho interdisciplinar e tal. Mas na hora do fazer é difícil, né? Não é fácil. É... Esse trabalho psicossocial da forma que tá acontecendo hoje aqui no CREAS... É... Não era assim. O trabalho tava acontecendo separado. A assistente social atendia. Depois a psicóloga atendia. E se houver necessidade encaminha pro jurídico. Não era um trabalho junto, né? Não era um trabalho psicossocial. Cada um fazia o seu. Agora que fizeram duplas. Então, são duplas específicas. Então, aquela dupla vai atender aquela família. Então, o atendimento é feito casado, junto. E, aí, o assistente social faz o que compete a ele e o psicólogo,***

¹⁰⁰ “O saber do assistencialista pode ser traduzido como uma missão que busca preencher a ignorância e corrigir o desvio moral do usuário pela oferta de objetos e informações que, supostamente, lhe faltam”. (AKERMAN, 2013, p. 5)

o que compete a ele. Mas ainda é... Tem muita resistência de alguns... de alguns profissionais... nessa... nesse trabalho em conjunto. A dificuldade de saber: “ah, eu posso entrar no atendimento?” Por exemplo... Porque como a gente atende muito criança, alguns assistentes sociais... é... falam que não acham certo entrar no atendimento na sala junto com o psicólogo pra atender a criança, né? Outros já acham que não, que tem que atender sim. Porque são trabalhos... Na faculdade, também estudaram e trabalharam e sabem lidar com isso, com a criança. Então, havia muito essa discussão, né. **Então, assim, é, cabe da dupla tá conversando, verificando, né. O que é que é necessário praquela família naquele momento? Né? Se a psicóloga... Porque existem, né, as restrições, assim pra o atendimento.** Se a psicóloga perceber a necessidade de tá conversando com aquela mãe, ou tá conversando com aquela criança, sozinha, né? Porque percebeu que aquela mãe tava muito fragilizada e talvez ela sozinha seria melhor pra tá falando... **É uma conversa que você vai ter com sua dupla assistente social e explicar: “olha, deixa eu ficar sozinha?! Depois eu te repasso o que couber, né, da situação”.** E aí é que se entra o planejamento. Que é o planejamento que vai ser feito com aquela família. Então, aí é que falta muito a conversa, conversar depois. Né? **Você atende e conversa depois:** “e aí? O que a gente vai fazer?” Porque ficou muito atendimento por atender, sabe? No começo. Eu, quando eu entrei aqui, eu sofri horrores! [risos] Porque **eu não entendia como era meu trabalho.** Eu não sabia o que é que eu tinha que fazer. Porque **eu sou psicóloga, mas não sou psicóloga clínica aqui dentro.** Sou uma psicóloga que tô aqui pra dar um apoio. Então, assim, a psicologia clínica tem um espaço específico. Uma outra forma de abordagem. Então, assim, não tem esse... **Algumas pessoas não tinham esse entendimento, né. E acabava fazendo psicologia clínica aqui dentro, que não é.** Até por conta do tempo que a gente tem. Tem uma de... É muito grande a demanda. E o tempo de um atendimento pra outro... chegou a ter vezes que... é de mês em mês que eu atendia uma família. Então, assim, na clínica, isso jamais ia dar certo. Atendimento na clínica é semanal. Né? **Então, assim, eu tô em contato constante com aquela pessoa e aqui demorava muito.** Às vezes, acontecia de a família tá super bem, sabe? [A família dizia:] “Não, eu já superei”. **Vir pra cá também é difícil. Então, muitos [usuários] reclamaram: “não, não quero mais vir”.** **Porque tá aqui na instituição lembrava o caso. Então, pra eles era muito ruim.** (Psicóloga, 29 anos, CREAS-RF)

A dificuldade de implementação prática da interdisciplinaridade no CREAS-RF ficou muito evidente em todas as entrevistas com assistentes sociais e psicólogas. Por um lado, havia um consenso quanto ao papel exclusivo do serviço social: a elaboração de relatórios sociais e a supervisão direta de estagiários de graduandos em serviço social. Ao mesmo tempo, sempre, de uma forma ou de outra, uma questão surgia: o que (não) faz um psicólogo nos CREAS? E dessa questão, surgiam desdobramentos: a) que técnicas próprias do trabalho de psicólogo (não) podem ser aplicadas na assistência social?; b) (não) é possível realizar escuta psicológica em

instituições socioassistenciais?; c) o que (não) é sigilo profissional? Um problema recorrentemente descrito, por exemplo, foi a “*confusão*” que alguns psicólogos faziam entre atendimento psicossocial e atendimento clínico. Aqui encontrei um consenso nas narrativas: o CREAS-RF não é clínica. Da afirmativa, listavam-se pelo menos três motivos: a) a demanda do CREAS-RF é muito grande; b) não existe tempo hábil para fazer clínica; c) a clínica deve ser serviço oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Esses limites significam na prática que: a) o hiato entre os atendimentos deve ser de, pelo menos, um mês (salvo exceções); b) todas as demandas indicadas para psicoterapia devem ser encaminhadas. Por outro lado, parecia incontestável a competência exclusiva das psicólogas a avaliação psicológica e a supervisão de estagiários graduandos em psicologia.

O problema da interdisciplinaridade desencadeou discussões e estas geraram rodas de conversa durante as reuniões de equipe. De acordo com psicólogas e assistentes sociais entrevistadas, apesar de sempre resgatarem esse assunto, a tensão desencadeada pela “*confusão*” entre atendimento psicossocial e atendimento clínico se dissipou quando foram criadas as equipes técnicas, possibilitando maior diálogo entre os saberes diante de cada caso. Resolveu-se também o problema da sobrecarga de trabalho de assistentes sociais diante de relatórios (agora chamados de psicossociais), análises socioeconômicas e encaminhamentos socioassistenciais. Todas as ações passaram a ser “*conversadas*”, “*feitas em conjunto*”. Aliás, nem todas.

A psicologia tem o sigilo profissional como um fundamento ético quase que intransponível e esse assunto gera ainda mais tensões no CREAS-RF. Nas incursões de inspiração etnográfica, tive notícias de que, alegando necessidade de garantir o sigilo profissional, algumas psicólogas exigiram que o atendimento e a avaliação psicológicos fossem realizados em sala separada, sem a presença de assistentes sociais. Essa exigência desencadeou discussões sobre a natureza do sigilo profissional: o sigilo profissional do psicólogo e o direito à confidencialidade dos usuários seriam resguardados se o atendimento psicológico contasse com a presença de assistentes sociais? Tais discussões não chegaram a um consenso. As opiniões se dividiram nas reuniões de equipe e a situação foi aparentemente resolvida deixando para cada equipe a liberdade em decidir como seriam operados os atendimentos. Na prática, o que observei foi que as psicólogas adquiriram liberdade

(às vezes contestada) de decidir quanto atender um usuário sem a presença de outros profissionais e cabia às assistentes sociais atenderem familiares.

No CREAS-RF, o atendimento psicológico consiste em uma **coleta de dados, análise da situação e intervenção técnica**. Para tanto, são desenvolvidas atividades de **escuta e orientação**, sejam individuais ou em grupo, capazes de identificar fragilidades e orientar usuários e seus familiares na criação, fortalecimento e potencialização de vínculos afetivos e sociais. Então, o que diferencia o trabalho de psicólogos e assistentes sociais no SUAS? O treinamento dos corpos durante a formação profissional. A psicologia no SUAS trouxe consigo novas ferramentas para o enfrentamento de “problemas sociais”, fazendo emergir a subjetividade com fator importante. Através de um aporte político-teórico-metodológico próprio, os psicólogos utilizam técnicas de avaliação de casos em situação de vulnerabilidade social e intervenção diante de questões subjetivas individuais e/ou coletivas que por ventura possam surgir. Esse trabalho pode acontecer através do olhar atento e treinado sobre:

- a) o estado psicológico dos usuários, identificando, por exemplo, sintomas de sofrimento emocional e/ou de distúrbios psicopatológicos;
- b) as relações estabelecidas entre indivíduos, famílias, grupos, comunidades;
- c) as potencialidades pessoais, familiares, grupais, comunitárias.

Neste sentido, em termos práticos, o atendimento realizado pelas psicólogas, diferente do que ocorre na clínica, pode acontecer através de um encontro entre a psicóloga e o usuário (às vezes familiares) em sala reservada ou de uma atuação conjunta de psicóloga e assistente social com o usuário/familiares.

Inicialmente, a gente trabalhava com grupos, fazia reuniões com as famílias. Porém, o grupo iniciou, depois deu uma parada. Depois... [A equipe conversou:] ‘Vamos avaliar se realmente tá tendo impacto ou não, se tá dando certo ou não.’ A gente tinha grupos de família e, por enquanto, a gente tá parado. (Assistente Social, 38 anos, CREAS-RF)

Os atendimentos, então, são individuais e realizados pelas técnicas na sala de atendimento. Em casos envolvendo criança, esta é costumeiramente levada pela psicóloga para a **sala lúdica**, onde ela tem brinquedos à disposição. Já o adolescente era atendido na sala de atendimento, mas também separado dos adultos. Nos encontros, as psicólogas costumam observar a sintomatologia da criança/adolescente

(Dorme bem? Tem pesadelos? Sente tristeza, medo, raiva? É agressivo? Age com apatia?), dinâmica familiar, comportamento na escola, etc. Com base nas respostas da criança/adolescente e na observação apurada do encontro terapêutico, a psicóloga avalia e intervém a depender do caso. Entretanto, quando a “vítima” apresenta necessidade de intervenção psicoterapêutica, ela é encaminhada a serviços de atendimento psicológico oferecidos por clínicas-escola de faculdades de psicologia de Fortaleza¹⁰¹.

Enquanto a psicóloga atende o usuário, a assistente social permanece com a família em outra sala. No CREAS-RF, os atendimentos socioassistenciais são ações interventivas desenvolvidas com usuário e/ou seus familiares e conduzidas por um assistente social. “Tem como lógica atender aos usuários como sujeitos de necessidades/demandas particulares, singulares; apresentam diferentes enfoques interventivos, mas que interagem entre si” (GERBER, 2011, p. 4). Neles, pode-se trabalhar identificação e resolução de conflitos familiares e/ou comunitários, sofrimento familiar, dificuldades socioeconômicas, reorganização da dinâmica familiar. Com esse tipo de intervenção, espera-se que o usuário e/ou seus familiares desabafem, dialoguem, recebam o conforto e as orientações técnicas necessárias. Ao final de cada atendimento, a psicóloga escreve suas impressões em folhas de evolução e anexa ao prontuário.

*A partir do segundo atendimento, se a gente sentir necessidade, eu atendo a criança ou o adolescente e o assistente social atende a família. Depende da demanda, depende da necessidade de cada cliente. **Não é atendimento psicoterápico. Ele pode ser terapêutico, mas não é psicoterápico.** Psicoterapia demanda intervenções diferentes e objetivos diferentes. Quando precisa de uma psicoterapia, a gente faz o encaminhamento pra clínica. Quando o garoto tá muito sequelado, aí você encaminha pro CAPS, ou você encaminha pra algumas dessas instituições: NAME, FATECE, que são faculdades que fazem atendimento. Se ele não puder pagar, né? A UFC... Então, a gente faz esse encaminhamento (Psicóloga, 52 anos, CREAS-RF).*

¹⁰¹ Psicólogas, assistentes sociais, advogados, educadores sociais e outros profissionais com quem conversei para esta pesquisa afirmam que não há instituições que ofereçam serviços públicos de psicoterapia em Fortaleza. Há um serviço de atendimento psicossocial e psiquiátrico nos Centro de Atenção Psicossocial infantis da cidade, mas estes estão lotados e atendem apenas casos crônicos e graves. Por isso, são as clínicas-escola (também com lista de espera) que recebem toda a demanda de psicoterapia encaminhada pelo CREAS-RF.

*Assim, o atendimento com as crianças, o tipo de abordagem que eu faço é: geralmente, deixo elas criarem um vínculo com o ambiente... comigo... eu brinco de outras coisas, falo de outras coisas. E a forma que eu abordo o abuso sexual é sempre muito... tento ser muito sutil. Não pergunto diretamente. Vou perguntando sobre os familiares... vou perguntando sobre a dinâmica, sobre a família. Até o ponto dela se aproximar daquele assunto e aí eu faço algum tipo de colocação, né? “Ah, eu soube que você teve um sonho”. Ou então, “ah, eu soube que aconteceu alguma coisa aí entre você e essa pessoa. Você quer falar?” E eu nunca imponho esse questionamento a elas. Até porque quando elas chegam aqui, geralmente, já tem um depoimento, já tem uma acusação. Elas já fizeram uma declaração na delegacia. Então, **não é meu objetivo tocar naquele assunto sem que a criança manifeste alguma vontade antes, né?** E aí, são sempre... A maioria dos procedimentos são procedimentos breves porque são situações que, apesar de apresentar certo incômodo, não são de uma proporção subjetiva absurda, né? Por exemplo, o vizinho tocou no bumbum da menina. Ou, então, pegou nos seios da menina. É uma situação de abuso, mas a criança, por ser assim, consegue ter uma certa... é... resiliência, digamos, pra sair dessa situação. Então, **aqui a gente faz mais uma orientação. Conversa um pouco.** Fala que qualquer situação dessas tem que falar pro pai, que não é certo. E tem os casos já que são configurados de uma forma mais... é... séria, né? Assim, mais complexa, mais profunda. Mas, assim, essas demandas geralmente são encaminhadas pra psicoterapia individual.*

O principal instrumento utilizado pela equipe técnica nos atendimentos psicossociais agendados é a entrevista. Esta se configurava no CREAS-RF de forma semelhante à descrita por Gerber (2011, p. 10):

A Entrevista é um ato, que reúne duas ou mais pessoas, com a **finalidade de compreender, constatar ou identificar uma determinada situação**; é um **momento de escuta**, ouvir é uma atividade ativa do/a Assistente Social, não é um mero receber informações do usuário e vai muito além de um bate-papo. **Ao ouvir atentamente, o profissional irá concomitantemente elencando possíveis situações para intervir nas questões/demandas postas pelo entrevistado.** Neste sentido, o objetivo da entrevista é conhecer a situação do usuário, para que possa dar prosseguimento do processo e construção interventiva ou deixar pelo menos uma possibilidade para que ele retorne quando necessitar de auxílio profissional. **Antes de iniciar o procedimento de entrevista, o/a assistente social, deverá organizar o espaço/local onde a mesma ocorrerá, os documentos que necessitará (formulários, prontuários, folders, caneta...), tomar o devido cuidado com o sigilo do momento (fechar a porta, por exemplo),** adequar o local onde se dará a entrevista aos preceitos éticos, teóricos e metodológicos que norteiam a profissão. (FAVERO e outros, 2005) (grifos meus).

De acordo com uma amiga psicóloga¹⁰², na entrevista psicossocial, observa-se o tom de voz da pessoa entrevistada; expressões verbais podem mostrar a aceitação da palavra da criança/adolescente (*“ela [mãe] chama, por exemplo, a pessoa de filho? Ou filha? Ou chama de ‘aquele menino’ ou ‘aquela menina’?”*); interesse em resolver (*“aquela pessoa vem dizer: ‘eu quero saber dos meus direitos, quero saber quem procurar’ ou aquela pessoa tá me dizendo: ‘ah, olha, eu não tava presente, disseram que aconteceu isso, talvez tenha acontecido isso’; ou [diz:] ‘ah, não, é muita coisa, é muito lugar, é muito longe’*); e o estado dos vínculos familiares e comunitários (*“aquela família tem contato com seus membros mais próximos, que aquela vítima vai poder contar como o apoio, ou se não da família de um vizinho ou vizinha? Ou é uma família que só conta com aqueles dois ou três membros? Que pode ser uma família mais fragilizada”*). Assim, é através da entrevista que os casos são conhecidos e avaliados para, posteriormente, sofrerem algum tipo de intervenção que pode ocorrer tanto na própria entrevista através de orientações como via encaminhamentos¹⁰³. Estes, por sua vez não costumam ser eficazes e acabam interferindo negativamente no trabalho de psicólogas e assistentes sociais:

Muitos atendimentos são interferidos tanto pela evasão, que tem muita, quanto por essa... A gente também tinha muito problema de troca de equipe. Porque, como você já deve saber, a rotatividade é muito grande. Então, é muito difícil pra família manter um vínculo com a equipe. Eu estou aqui há uns cinco meses e eu ainda não peguei nenhum caso que eu pudesse me aprofundar muito na demanda. A maioria não... A maioria com uns quatro a cinco atendimentos ou são feitos relatórios ou eles param de vir ou vem numa frequência muito, muito... baixa. Marca atendimento, não vem (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF).

Como observamos em algumas narrativas, a ineficácia dos encaminhamentos não são os únicos responsáveis pelo abandono do atendimento psicossocial. O CREAS-RF, por exemplo, está sempre trocando de equipe técnica. *“As condições de trabalho não são boas. Não são boas pra ninguém. O salário é muito pouco. Ninguém vem trabalhar no CREAS, por exemplo, com uma perspectiva de ficar aqui por um tempo. Sempre é um trabalho temporário. Não porque o trabalho não seja*

¹⁰² Trata-se de uma amiga pessoal que tem experiência de trabalho em CREAS e CRAS.

¹⁰³ Os encaminhamentos nos atendimentos psicossociais agendados acontecem basicamente da mesma forma que expliquei ao falar sobre o plantão social.

interessante. Não porque a equipe não seja boa. Mas porque você não ganha um salário digno. Tem também a questão da seleção dos profissionais. Que geralmente é indicação. Não é seleção de fato [...]. Teve uma seleção agora pra CRAS e CREAS e as vagas de psicólogos não foram supridas porque simplesmente... Eu acho que a gente não devia nem fazer esse tipo de prova. Mas porque é vergonhoso. Uma carga horária de 40 horas ganhar o que 2500 reais” (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF). Outro motivo da alta taxa de evasão é a ameaça do agressor e a ineficácia das medidas protetivas emitidas em favor da “vítima”. Muitas vezes, mãe e filhos são obrigados a mudar de endereço e até de cidade com medo de morrer sem que nada seja feito pelos órgãos do SJC. A terceira justificativa apresentada por técnicos para desistir do atendimento é a própria vontade do usuário em não frequentar mais o CREAS-RF: “Às vezes, acontecia de a família tá super bem, sabe? [A família dizia:] “Não, eu já superei”. Vir pra cá também é difícil. Então, muitos [usuários] reclamaram: ‘não, não quero mais vir’. Porque tá aqui na instituição lembrava o caso. Então, pra eles era muito ruim”. (Psicóloga, 29 anos, CREAS-RF)

O trabalho realizado no CREAS-RF é altamente burocrático. *“Porque cada atendimento é 1 hora, 1 hora e meia. Então... Mas como muitos não vêm, aí, esse tempo já é tomado por relatórios, evolução. Com essa parte mais burocrática. Que tem muito essa burocracia. Preencher papelada e tudo o mais” (Psicóloga, 25 anos, CREAS-RF). Além do preenchimento automático dos livros (de ocorrência, de denúncia, de notificação), há também a emissão de encaminhamentos, preenchimento de fichas de prontuários, organização de agenda de atendimentos. Toda essa papelada, direta ou indiretamente, desencadeia a elaboração ou o recebimento de relatórios.*

A gente faz muito documento, essa parte de documentação. Muita coisa, às vezes, tem dia, assim, que a gente fica até presa. Em relação a essa questão de... como a gente ter muita denúncia, tem muita resposta de ofício, de relatórios, pra onde é que vai, o que é que tem que fazer. Do jeito que a gente senta, chega a denúncia, você avalia. Quando vem a resposta, também, você vai ter que ver o que é que foi feito, se precisar enviar pra algum canto, daonde é que veio a denúncia” (Coordenadora, 38 anos, CREAS-RF).

A elaboração de relatórios é uma prática muito comum no CREAS-RF. Relatórios são instrumentos de comunicação interinstitucional, através dos quais são relatados detalhadamente informações relevantes sobre um caso. A necessidade de se emitir um relatório pode acontecer em, pelo menos, três situações: a) se a equipe técnica entender que há a necessidade de elaborar um relatório ao realizar o encaminhamento de um caso¹⁰⁴; b) ao concluir um caso, emite-se um relatório final a ser anexado ao prontuário; c) a equipe técnica deve elaborar um relatório sobre um caso quando solicitada por alguma instituição da Rede¹⁰⁵. Tendo como responsáveis por sua emissão a equipe técnica, os relatórios acontecem através de relato escrito, impresso, assinado, carimbado e protocolado e são materializados em um processo descritivo, analítico e, por vezes, opinativo sobre o caso de “abuso sexual infantojuvenil” em questão.

Em se tratando de um pedido expresso de outras instituições, para se fazer um relatório, assistentes sociais e psicólogas costumavam realizar uma visita domiciliar. Nela, com intuito levantar elementos sobre a situação, as técnicas vão munidas de um roteiro de entrevista, baseada em um estudo prévio do caso a partir do prontuário. A visita é conduzida a depender da competência teórica das profissionais (formação, abordagem político-teórico-metodológica, capacitação, dentre outros), experiências prévias e conhecimentos sobre o caso. Às vezes, leva-se perguntas anotadas a fim de tocar em todas as questões que entenderam ser fundamentais para o caso e tudo é registrado. Percebi, por exemplo, que as assistentes sociais costumam ter um caderno de atendimento no qual é anotado todo e qualquer atendimento realizado, inclusive entrevistas. No processo de entrevista, interessa às técnicas conhecer melhor o usuário e sua família, levantar dados socioeconômicos, conhecer o território onde fica a residência, observar e apreender informações sobre a dinâmica familiar, saber se a criança/adolescente continua sob o mesmo teto do agressor (quando necessário), identificar possíveis violências e necessidades que o usuário está

¹⁰⁴ Um exemplo: a equipe psicossocial entender que há necessidade de estabelecer um diálogo com a escola através de um relatório.

¹⁰⁵ As instituições que mais exigem relatórios ao CREAS, em casos de “abuso sexual infantojuvenil”, são a delegacia especializada, a vara criminal especializada, promotoria e defensoria pública. Os leitores poderão obter maiores informações no capítulo “Abuso sexual infantojuvenil enquanto crime”.

submetido, etc. É importante destacar que esse processo não tem como objetivo levantar provas sobre o crime e as técnicas não têm acesso nenhum a informações da investigação e/ou do processo criminais. Depois, é elaborado um documento (relatório) baseado em todas as informações coletadas tanto na visita quanto no conjunto de atendimentos realizados ao longo do tempo.

Segundo informações, não há um modelo institucionalizado para relatórios no CREAS-RF. Todavia, existem alguns elementos fundamentais como, por exemplo, o cabeçalho com informações gerais da instituição – na ordem: Governo do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho e Assistência social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza, endereço, telefone, e-mail –, o título Relatório, quem solicitou e quem emitiu o relatório, número de protocolo. Estes são os elementos pré-textuais que identifiquei. Quanto ao texto propriamente dito, espera-se que a escrita tenha uma linguagem técnica (ou seja, com termos acadêmicos e específicos da formação de cada profissional), enfoque a questão fundamental do caso em questão e respondendo claramente à solicitação do órgão que fez o pedido do relatório.

Em geral, os relatórios iniciam o texto descrevendo: a) a solicitação da autoridade destinatária (juíza, delegada, promotor, defensor ou outros); b) a intervenção realizada pelo CREAS-RF através do acompanhamento psicossocial; c) o território no qual o usuário (e sua família) reside (se mora na região urbana/rural, favela, zona violenta, bairro nobre, etc); d) situação socioeconômica (renda familiar, benefícios do governo, número de pessoas na residência, casa própria, alugada, cedida, invadida, despesas da casa, quem é dependente e quem é mantedor); e) a situação escolar da criança/adolescente; f) a organização familiar e as relações comunitárias estabelecidas pelo usuário (como se relaciona com a família, vizinhos, escola, se o usuário (ou algum familiar) é dependente de álcool e/ou outras drogas, se o agressor mora na mesma casa (ou próximo) da vítima); g) ver se a criança está sendo bem cuidada (higiene, fome, agressão física, abandono, negligência, condições higiênicas da casa, exposição a doenças e situações inadequadas). O objetivo não é criminalizar a pobreza, mas descrever em que condições a criança vive, se ela está ainda em situação de violência e como a situação de violência repercutiu na vida dela. Ao final, se for o caso, as técnicas podem fazer recomendações às autoridades quanto

a providências a serem tomadas, construindo uma argumentação fundamentada no aporte teórico de cada disciplina (psicologia ou serviço social). Vale ressaltar que as técnicas entrevistadas afirmaram categoricamente que não é de interesse delas emitir um documento pericial no qual se ateste se houve (ou não) o “abuso sexual infantojuvenil”, pois isso seria trabalho de psicólogos e assistentes sociais que ocupam cargos de peritos criminais.

Os relatórios têm caráter sigiloso e, portanto, só podem ser lidos por quem é de direito. Além disso, devido a questões relativas aos códigos de ética profissionais, apenas a assistente social pode emitir relatório social (questões socioeconômicas) no CREAS-RF. Já as psicólogas devem descrever, analisar e emitir opinião acerca dos assuntos (estados psicológicos) pertinentes à área de psicologia. Isso traz mais um problema no trabalho interdisciplinar, já que não há claramente previsto nos códigos (pelo menos não no entendimento das técnicas entrevistadas) os documentos produzidos de forma interdisciplinar. Portanto, como solução prática ao problema, as técnicas afirmaram que cada uma faz e assina sua parte do relatório. Depois juntam tudo em um único documento, que – devidamente impresso, assinado, carimbado e datado – é enviado à instituição destinatária via “*motoboy*”.

Enquanto psicólogas e assistentes sociais realizam diariamente atendimentos aos usuários, o trabalho dos advogados contratados pelo CREAS-RF é apenas “*consultivo*”, não participando direta e frequentemente dos atendimentos. A figura do advogado surge no âmbito das políticas socioassistenciais brasileiras como peça estratégica na garantia de direitos fundamentais, “contribuindo e facilitando o exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistenciais e outros, que já estejam e/ou venham a ser regulamentados, através da prestação de serviços públicos” (FLORES, [2015], p. 11). Segundo Flores ([2015], p. 11), no SUAS, o advogado é o “operacionalizador do ‘Direito à Assistência Social’”.

A atual normatização dos serviços socioassistenciais são pouco claras quanto às práticas do advogado no contexto do SUAS. Entretanto, ainda de acordo com Flores ([2015], 14), as orientações técnicas preveem:

Orientação técnico-jurídica e social: consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito nos vínculos familiares e sociais. No caso de situação de risco, os encaminhamentos são efetuados para a rede de proteção social especial.

Na Proteção Social Especial

Atendimento jurídico e social: **consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais**, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de risco e violação de direitos.

No CREAS-RF, o atendimento jurídico é apenas uma orientação aos usuários sobre seus direitos e encaminhamento a instituições públicas que compõem o SJC. Não há, assim, elaboração ou acompanhamento de peças judiciais. Às vezes, quando solicitados pelas técnicas, os advogados saem em busca de informações na delegacia ou vara criminal, mas não é qualquer intervenção. O trabalho é realizado na sala do setor jurídico, onde podem ser procurados sempre que houver necessidade de alguma orientação jurídica (um exemplo comum: “*as ameaças são constantes. Geralmente no direito tem a medida protetiva*”, então os advogados orientam sobre quem e onde procurar para fazer o pedido). Quando isso acontece, ou usuário é encaminhado ao setor jurídico (situação mais comum) ou o advogado é chamado para comparecer à sala de atendimento.

É porque é assim, o nosso trabalho aqui, jurídico, ele é muito restrito, se for comparado ao atendimento psicológico, né? E ao da assistente social. O que é que a gente faz? A gente presta esclarecimento: quais são os direitos que a vítima tem e como a vítima deve proceder, onde ela deve procurar os direitos para se amparar... se ela deve procurar a defensoria pública... se ela tem que fazer um B.O na delegacia... quais os órgãos que ela pode buscar algum auxílio, o conselho tutelar ou até mesmo o atendimento no CAPS. Faz mais encaminhamento. O atendimento da gente é propriamente consultivo: a gente faz algumas consultas e encaminha as pessoas. Aqui a gente não faz audiência com os pais, nem nada. A gente faz mais essas consultas e diz quais os direitos que a parte tem. Praticamente estes (Advogado, 30 anos, CREAS-RF).

São dois os motivos destacados pelos advogados para justificar o caráter restrito dos atendimentos no setor jurídico no CREAS-RF: a) há serviços públicos de

atendimento jurídico (promotoria pública e defensoria pública); b) o salário pago aos advogados do CREAS-RF é muito baixo para que eles atuem para além da consultoria jurídica.

Quando não estão em atendimento, os técnicos do CREAS-RF permanecem nas salas de suas respectivas áreas de conhecimento. A sala de psicologia (Figura 6) fica na entrada, ao lado da recepção. A sala de serviço social está localizada no mesmo corredor, logo após a Coordenação Geral, e conta com mesas, cadeiras, armário e frigobar. Já o setor jurídico, fica no final da casa, em lugar mais escondido. Todas as salas são climatizadas com condicionador de ar e contêm, pelo menos, um computador, armários, mesas e cadeiras. Geralmente, os usuários não têm acesso a esses lugares, a não ser quando são convidados.

O acompanhamento dos casos no CREAS-RF pode acabar por: a) uma decisão do usuário e/ou de sua família; ou b) uma decisão da equipe técnica. A decisão dos usuários (e/ou familiares) quanto ao fim do atendimento pode ser percebida pela equipe técnica tanto como abandono quando como um exercício da própria cidadania através de uma decisão consciente do que é melhor para si mesmo e para a família. Observei que, nas narrativas, tais percepções não são necessariamente excludentes. Em resposta à decisão, a equipe técnica tenta remarcar os atendimentos por três vezes (padrão), realiza uma visita domiciliar para avaliar a situação da criança/adolescente e da família, escreve um relatório completo sobre o caso e arquiva o prontuário. É importante notar que identificar a liberdade (e não a obrigatoriedade do serviço) do usuário e sua família não significa que a equipe técnica concorde e, nestes casos, o relatório deverá conter impressões a esse respeito. Outra forma de pôr fim ao acompanhamento acontece quando a equipe técnica analisa o caso, avalia que a família já está fortalecida e decide que a intervenção do CREAS-RF já pode ser concluída. Nestes casos, faz-se um atendimento final, escreve-se um relatório completo e arquiva-se o prontuário.

As práticas realizadas no CREAS-RF atuam no sentido de compor uma experiência pessoal de características específicas em um “problema social” e, portanto, objeto de intervenção estatal por meio de serviços psicossociais. Aqui, o “abuso sexual infantojuvenil” acontece quando crianças/adolescentes vivenciam

situações de conotação sexual impostas/sugeridas por adultos. Essa relação pode (ou não) envolver vínculos familiares, comunitários, afetivos e, geralmente, é estabelecida e mantida em segredo. Este, por vezes, é rompido, o que desencadeia novos mecanismos de manutenção da relação e/ou uma “denúncia”. Como vimos, a “denúncia” gera a notificação, ou seja, o reconhecimento oficial de algo, que para o Estado não deveria ter acontecido, aconteceu. A notificação acontece através de uma série atos – análises, registros, enumerações, encaminhamentos, telefonemas, elaboração e circulação de documentos¹⁰⁶, quantificação – alimentam as estatísticas de ocorrência do problema. A publicização dos dados aparece no site oficial do Governo do Estado do Ceará em um quadro estatístico, publicado mês a mês, e em relatórios de gestão. Eis como “abuso sexual infantojuvenil” se torna um “problema social”: através da manipulação burocratizada das informações produzidas, experiências individuais se transformam em questões públicas sobre as quais é preciso intervir e, assim como no fenômeno do desaparecimento civil analisado por Ferreira (2013, p. 40), “as experiências por eles vividas são encaradas por todos esses agentes como manifestações particulares de um só fenômeno”.

Em 2014, o CREAS-RF participava ativamente tanto da transformação de uma experiência pessoal de “abuso sexual infantojuvenil” em “problema social” como da intervenção estatal para a solução do problema. Pude perceber que, enquanto “problema social”, o “abuso sexual infantojuvenil” é performado de, pelo menos, duas formas: a) a publicização, com a quantificação e a publicação de estatísticas de casos; b) o acompanhamento, que se materializa na intervenção estatal de caráter psicossocial e jurídico burocratizado diante dos efeitos desencadeados não somente por experiências pessoal (e familiar), mas também por sua publicização¹⁰⁷. A

¹⁰⁶ Que aqui são mais do que uma representação gráfica de um fato. São agentes mediadores, transformadores e/ou produtores de relações cujos desdobramentos desencadeiam diversos efeitos.

¹⁰⁷ “Conforme argumenta Souza Lima (2002), em categorias jurídico-normativas, políticas públicas e procedimentos burocráticos, dentre os quais podemos destacar a própria criação e a manutenção de arquivos, há mais que aplicação de regras e normas predeterminadas a realidades supostamente dadas ao conhecimento. Categorias, políticas e procedimentos conectam-se aos mundos sociais que buscam circunscrever (e, muitas vezes, transformar) por meio de processos mais complexos e intrincados do que fazem supor os ideais de objetividade, formalismo e impessoalidade associados à burocracia (Weber 1963)” (FERREIRA, 2014, p. 41-42).

intervenção é realizada através de uma série de práticas técnicas burocratizadas como acolhimento, escuta, entrevista, visitas domiciliares, registros de atendimento, preenchimento de fichas, elaboração e circulação documentos, além do uso de computadores, fichas, telefones, modelos estatísticos, automóveis, papéis, cadernos, canetas, tintas, brinquedos. A manipulação dos elementos visava – através de registro, descrição, escolhas – chamar a atenção para a existência de um problema e sua solução. Para tanto, identifiquei aqui uma necessidade de repetição de “marcas significativas” (VIANNA, 2014) como, por exemplo, número do caso, identificação dos usuários, descrição do acontecimento (abuso sexual), descrição de sinais e sintomas que venham a corroborar (ou não) com a descrição do acontecimento tido como problemático. Trata-se da atuação da “força de verdade pela repetição” (VIANNA, 2014) que, junto à criação e a manutenção de arquivos, é característico da burocracia moderna (VIANNA, 2014; FERREIRA, 2013). Neste sentido, esse processo, assim como a notificação, é fundamental para a atuação bem-sucedida do “abuso sexual infantojuvenil” como “problema social”: se a atuação (*enactment*) do “abuso sexual infantojuvenil” seguir os desdobramentos e trâmites esperados, se a manipulação de determinados elementos for bem-sucedida, forma-se: um “problema social”. E, assim, o “caso” acontece.



Fonte: Google imagens, adaptada pela pesquisadora.

4 “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” ENQUANTO CRIME

4.1 A HISTÓRIA DE MARIA

11 de janeiro de 2012. Adentrando o Programa ViraVida, fui recebida pelos profissionais da instituição, sendo imediatamente direcionada à assistente social da época. Esta, por sua vez, levou-me ao encontro de Maria: ex-aluna do PVV, estudante e colaboradora da antiga Cooperativa Caxangá¹⁰⁸. Seguimos as três para uma sala de reunião no segundo piso do mesmo prédio. A assistente social abriu a sala, deixou a chave com a jovem e voltou ao seu posto de trabalho. Eram duas horas da tarde quando iniciamos os trabalhos. Palco de várias entrevistas realizadas em 2012, a sala era relativamente pequena, localizada no piso superior do prédio do PVV. Aconchegante, o espaço era quadrado, com paredes brancas. Continha uma mesa redonda, cadeiras, armário e mesinha. Nesta, havia uma bandeja com copos descartáveis e jarra de água. Um aparelho de condicionador de ar refrigerava o ambiente. À Maria, foram explicados os objetivos da pesquisa, as formas de divulgação dos resultados e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Ela também preencheu com dados pessoais uma ficha criada por mim para melhor organização da pesquisa. Durante a explicação, a jovem demonstrou forte preocupação quanto ao sigilo de sua identidade. Seu objetivo era garantir que, de nenhuma forma, ela fosse reconhecida. Por isso, pediu que eu não colocasse seu nome, seu cargo na cooperativa, sua escolaridade e os bairros em que morou. Para ela, qualquer informação mais específica poderia ser uma forma de identificá-la quando a pesquisa fosse publicada.

[Maria preenchia a ficha individual quando ponderou:]

Maria: Eu não vou nem colocar que eu to fazendo ****, porque eu sou a única pessoa daqui que está fazendo ****. Alguém do Vira vida pode ler. Ainda mais... As meninas não tinham tanto interesse, mas agora elas estão querendo fazer ****. E outra: artigo científico é público, qualquer hora você pode ler. (Trecho do diário de campo).

¹⁰⁸ Uma iniciativa de ex-alunos do ViraVida que, com apoio do SESI, criaram e administravam uma fábrica de produção de roupas e fardamentos em sistema de cooperativa. Em 2014, soube que a cooperativa já havia sido dissolvida.

Esses quatro asteriscos substituem o nome do curso que Maria estava fazendo, mas pediu que eu omitisse. Ainda enquanto ela preenchia a ficha, conversamos sobre mais um ponto da identificação:

Pesquisadora: Você fez costura? O nome do curso era só costura?
[Perguntei desconfiada]

Maria: É porque até minha turma foi a única. Se eu colocar o nome mesmo do meu curso, aí dá para saber que sou eu também.

Pesquisadora: Como assim? Só tinha você de mulher?

Maria: Não. Mas é porque dá para saber. Deixa só costura! Está ótimo.
(Trecho do diário de campo).

Não foi somente no início da entrevista que Maria se preocupou com o sigilo de sua identidade. Ao longo daquela tarde, em várias ocasiões, a jovem omitiu endereços, nomes e outras informações que, segundo ela, poderiam identificá-la de alguma forma. Destaco aqui o momento em que ela interrompeu abruptamente nossa conversa:

Neste momento, algumas pessoas passavam do lado de fora da sala. Maria pediu que eu me mantivesse em silêncio. Eu perguntei se dava para escutar do lado de fora mesmo com a porta fechada. Ela afirmou que dava. Seu olhar era de desconfiança. Ficou calada olhando em direção à porta fechada até não ouvir mais barulho de ninguém. Entendi naquele momento o tamanho da preocupação dela em manter seu passado em absoluto sigilo.

(Trecho de diário de campo)

Quando nos conhecemos, Maria era uma jovem morena de 22 anos. Tinha cabelos lisos, postura elegante, vestia roupa social escura e calçava sapato preto com salto. Relatou que foi abusada sexualmente pelo pai biológico entre os 11 e 15 anos, mais ou menos. Sua narrativa iniciou destacando que sua “*infância foi muito boa*” até começarem os “*toques*”, “*carinhos diferentes*” que foram “*evoluindo*” e causavam “*dor*”.

Maria: *Minha infância foi muito boa. Eu morava num bairro nobre de Fortaleza. Eu posso não citar os nomes dos bairros onde eu morava?*

Pesquisadora: *Fique à vontade.*

Maria: *Eu morava num bairro nobre de Fortaleza, bastante conhecido. Tinha contato com todo mundo da minha família. Todo mundo me adorava. Eu brincava. Saía. Não saía muuuuito, mas saía. Já tinha uma certa liberdade. Passava às vezes o dia na escola. Sempre, sempre gostei de ficar na escola. Nunca tive problema. Nunca fiquei de recuperação. Tudo bom. **Minha***

infância foi boa. Da infância para a puberdade é que não foi muito legal. Já começou alguns problemas a surgirem.

Pesquisadora: Que tipo de problemas?

Maria: Mas assim. Em questão de assim... Eu tinha brinquedos, eu brincava. Eu podia dizer que o que eu precisava naquele momento para curtir minha infância eu tinha.

Pesquisadora: Você estudava em colégio particular ou público?

Maria: Era meio termo. Nem era público nem era particular. Tipo assim: tinha que colaborar mensalmente com uma quantia simbólica. Não era alto o valor. Mas tinha que ser uma quantia simbólica só para estar ajudando na manutenção da escola. Ela não era pública, mas também não... Era de um padre a escola. Aí a gente tinha que colaborar só com questão da manutenção que era: energia, água... Aí até educação nessa escola, como era uma escola da igreja, foi muito boa. Tudo bem. Aí eu fiz da educação... Toda a minha... O meu fundamental todinho foi nessa escola. Fiz da educação infantil até a oitava série. Aí quando realmente eu comecei a ter problemas foi assim quando eu já estava saindo de lá da escola... que tive problema em casa...

Após o início dos abusos, Maria ficou “mocinha” e sua mãe chamou-a para “conversar sobre a vida”. Explicou sobre menstruação, sexo, namoro, gravidez. A jovem acredita que aquele momento foi crucial para que ela começasse a compreender melhor a experiência vivenciada por imposição de seu pai.

*Eu assistia 190¹⁰⁹ e eu ficava em dúvida se realmente era o que passava nesses programas policiais – que os pais faziam isso e aquilo com a criança – ou se era uma coisa natural. **Porque querendo ou não, quando você é criança, você pensa que muitas vezes é um carinho excessivo, mas que não deixa de ser carinho.** E eu fiquei... E como eu era muito jovem e não tinha experiência, não tinha nada, eu fiquei em dúvida se era realmente um carinho excessivo ou se era outra coisa a mais. **Com o tempo, é que eu fui descobrindo...** a questão da... porque, quando eu fiquei moça, minha mãe conversou comigo: “ó, já está ficando mocinha, então, eu vou conversar com você... a vida é assim e tal, tal, tal...”. Quando minha mãe começou a me esclarecer algumas coisas – porque minha mãe sempre foi muito participativa e ela sempre conversava muito comigo. Então, quando ela viu que surgiu minha primeira menstruação, aí ela me chamou, me sentou num canto, me explicou que eu estava virando mulher e tal, que eu tinha que ter cuidado com isso e com aquilo. **E com a conversa dela é que foi abrindo meus olhos para o que estava acontecendo.** (Maria, 22 anos)*

¹⁰⁹ Maria refere-se ao programa televisivo “Cidade 190”, de conteúdo policial mantido na programação da TV Cidade, filiada da Rede Record em Fortaleza, de segunda a sexta, em duas edições pela manhã. Esse programa é muito conhecido entre os cearenses e apareceu em outras entrevistas realizadas por mim, sempre no mesmo contexto que Maria cita. Retomarei esse tema posteriormente.

Maria “foi descobrindo” o abuso enquanto vivenciava os “carinhos diferentes” de seu pai. Nesse complexo emaranhado de experiências, seu pai articulava diversos mecanismos de manutenção do segredo.

*Teve uma época que eu tava muito decidida a denunciar a questão do abuso sexual que acontecia dentro de casa, mas eu comecei a ganhar presente. **Ele começou a me dar dinheiro, ele começou a me dar presente. Mas sempre foi a mesma pessoa.** Não chegou a ser outra não. E o presente só amenizava, claro, mas não deixava a vontade de denunciar. (Maria, 22 anos)*

Sendo a **síndrome do segredo** (AZAMBUJA, 2011) uma das principais características do “abuso sexual infantojuvenil”, especialmente aqueles perpetrados por pessoas próximas à criança e sua família, Maria estava envolta em uma relação interpenetrada por sentimentos antagônicos de confiança-desconfiança e amor-medo. Como foi dito anteriormente, diante do “pacto de silêncio”, a criança sente culpa e vergonha por vivenciar a experiência daquilo que chamo de “abuso sexual infantojuvenil”, estando a longevidade do segredo diretamente relacionada ao tipo do vínculo estabelecido entre agressor e vítima, quanto maior a proximidade entre agressor e vítima menor a probabilidade de ela revelar a alguém (UNICEF, 2014; COSTA, 2013; AZAMBUJA, 2011, RANGEL, 2009, BITENCOURT, 2009). Em casos de “abuso sexual infantojuvenil” intrafamiliar (pai-filho/a, mãe-filho/a, irmãos e outros parentes próximos), a criança costuma, por exemplo, sentir-se confusa sobre aquela relação estabelecida à sua revelia, não compreender sentimentos de medo ao passo que sente amor por aquele parente, sentir repulsa enquanto vivencia prazer sexual com os estímulos recebidos, ter medo de desrespeitar aquela pessoa mais velha e tão estimada, sentir vergonha de falar sobre sexo e sexualidade, além de tentar buscar resolver a situação sozinha com medo de causar problema e sofrimento familiares (UNICEF, 2014, COSTA, 2013). No caso de Maria, algumas das estratégias foram utilizadas por seu pai com a finalidade de manter o segredo bem guardado. As ameaças eram sempre acompanhadas de gestos de carinho, palavras amáveis, presentes e dinheiro, o que a deixava confusa, temerosa e envergonhada.

Diante de seu caráter secreto, o “abuso sexual infantojuvenil” tende a ocorrer na vida da criança por longos períodos de tempo e dificilmente o assunto ocupará os espaços públicos da vida dela. É possível, inclusive, que sua revelação seja mantida

apenas nos espaços familiares, em uma espécie de “silêncio obsequioso” no qual parentes próximos “resolvem” entre si o “problema” descoberto enquanto as meninas passam a aprender desde pequenas a ficarem longe de certas companhias referidas como perigosas (LANGDON, 1993). Esse certamente não foi o caso de Maria.

O início da adolescência de Maria foi marcado também pelas “*conversas de meninas*” na escola em que estudava. Nessas situações, era compartilhado no grupo, por exemplo, o sonho de encontrar o rapaz perfeito com quem se poderia perder a virgindade. “*Porque na escola a gente brincava muito com questão de menina virgem, disse e aquilo outro*”. Nessa época, Maria já não tinha mais dúvidas sobre o teor sexual de sua relação com o próprio pai e imaginava aquilo como vergonhoso, proibido, inconfessável. Entretanto, seu temor mais íntimo era outro: não ser mais virgem como suas amigas. Aos 15 anos, Maria enfrentou o ciúme do pai e começou a namorar. “*Não foi aceito, claro, meu namoro. Disseram que já estava ficando sem vergonha. Isso os argumentos dele, né, do meu gestor [pai]. [...] [Eu] só queria realmente namorar e era aquele namoro em casa, da mãe ficar olhando*”. Mas Maria, cada vez mais curiosa sobre sua virgindade, mesmo sabendo que as possibilidades de ter um hímen intacto eram pequenas, decidiu fazer sexo com o namorado para ter certeza. Ela explica:

*E, o que que acontece, ele [namorado] me pediu e tudo pra... sabe aquela coisa bem antiga? Me pediu uma prova de amor e a prova de amor seria, enfim, o sexo. Eu fiquei muito em dúvida, mas, porém, não tinha nada a perder, porque **se eu tivesse perdido alguma coisa, eu já tinha perdido com meu gestor**. O que me dava mais nojo era isso. **Então, pronto, eu optei por fazer. E quando eu fiz eu... eu não sangrei, não aconteceu nada e foi na hora que eu percebi que eu não era mulher**¹¹⁰. (Maria, 22 anos)*

Para Maria, a certeza da violência com que seu pai a tratara só veio quando ela “descobriu” que não era mais virgem e que nunca mais teria sua primeira vez como dos sonhos de menina. “*E foi aí que realmente caiu a ficha: que eu tava sendo abusada, que eu tava sendo explorada, e que toda a questão do meu corpo não foi eu que descobri... alguém descobriu... alguém descobriu antes de mim. Então, assim,*

¹¹⁰ Questões relativas ao corpo que foram destacadas pelos jovens serão discutidas em momento oportuno.

veio um sentimento de ódio, de tá sendo usada, de tá sendo um objeto na mão de alguém”. Eis o momento da revelação. A jovem decidiu contar à mãe sobre as investidas sexuais de seu pai. A mãe, por sua vez, acreditou imediatamente na filha, deduziu que aquilo era um crime e procurou uma delegacia para fazer a queixa, abrindo um Boletim de Ocorrência (BO). As expectativas de ambas eram a prisão imediata do pai/marido/gestor.

4.2O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E O “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL”

4.2.1 A Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e adolescentes de Fortaleza/CE (DECECA)

De acordo com a Constituição Federal, a segurança pública é um “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, a fim de preservar a “ordem pública”, a “incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Para tanto, foram criados órgãos que garantissem o cumprimento da lei e a manutenção da ordem. Este é o caso das chamadas polícias judiciárias – Polícia Federal e Polícias Civas, responsáveis por apurar e reprimir infrações penais, investigar a autoria de crimes, coletar provas e preparar o inquérito policial, que deverá conter informações suficientes para subsidiar a propositura da ação penal. São instâncias do poder executivo, sendo a Polícia Federal, no âmbito da União, e as Polícias Civas que auxiliam o poder judiciário estadual no combate ao crime (BRASIL, 1988).

Todos os estados brasileiros têm sua própria polícia civil. No Ceará, ela é um órgão da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). De acordo com o organograma presente no site da Polícia Civil do Ceará (PC/CE), existem 16 delegacias especializadas no estado. Destas, duas são responsáveis pelo atendimento de pessoas menores de 18 anos: a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) e a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do

Adolescente (DECECA¹¹¹), sendo a primeira responsável em apurar infrações penais cometidas por crianças e adolescentes (CEARÁ, 2016).

O local privilegiado das investigações de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Ceará é a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DECECA). Nela, para que um conjunto de práticas se torne crime, é necessário produzir uma série de documentos comprobatórios (provas) que convencerão um juiz de direito sobre a **materialidade do crime** – ou seja, de que um delito indubitavelmente existiu – apontando, inclusive, seu autor. As próximas páginas tratarão da fabricação desse conjunto de documentos, o inquérito policial, bem como seus desdobramentos.

Criada em 1995, a DECECA tem a finalidade de investigar crimes praticados contra pessoas menores de 18 anos. É dividida setorialmente em Cartório e Seção de Investigação e Operação, sendo o primeiro localizado na parte mais pública da instituição. Quem trabalha nessa delegacia é o policial civil. Em 2016, o efetivo era de 27 policiais¹¹². A Autoridade Policial Civil, que dirige essa delegacia, é a Delegada. Os outros policiais que compõem o quadro de funcionários da DECECA são designados Agentes da Autoridade Policial Civil, a quem chamarei de Agentes. Dentre estes, encontramos os Escrivães e os Inspetores, assim designados particularmente em momento oportuno. Uma outra mulher também ocupa cargo de chefia na delegacia. Trata-se da Chefe do Cartório.

Constitui dever de Agente “proceder à entrega de alvará de soltura, ao cumprimento de atividades investigativas e operacionais, à produção de relatórios de missão que lhe for determinada; executar intimações e outras atividades que lhe for determinada, de interesse da polícia judiciária e da Justiça” (SSPDS, 2014, p. 3). Inquérito policial (IP), termo circunstanciado de ocorrência (TCO), boletim de

¹¹¹ Alguns utilizam a sigla DCECA.

¹¹² Em 2014, a Delegada havia afirmado em entrevista que havia 30 policiais na DECECA. Entretanto, em 2016, via e-mail, obtive a seguinte informação: “Prezada Cidadã, O efetivo de policiais na Delegacia de Combate a [sic] Exploração da Criança e o Adolescente - DCECA é de 27 policiais, sendo 01 Delegada, 06 Escrivães e 20 Inspetores. Agradecemos sua participação” (SIC, 2016b). Não posso afirmar se a Delegada deu apenas um número aproximado ou se houve uma redução de 3 policiais em 2 anos.

ocorrência circunstanciada (B.O) são procedimentos realizados na DECECA e devem ser “elaborados no Sistema de Informações Policiais (SIP), desde a sua instauração até a remessa ao Poder Judiciário” (SSPDS, 2013, p. 11). Especificamente, cabe aos inspetores o serviço de investigar o crime, levantando provas com o objetivo de descobrir indícios de autoria e **materialidade do crime**. Já o serviço policial administrativo e burocrático fica a cargo dos escrivães:

O escrivão de polícia é responsável por dar cumprimento às formalidades processuais, às ordens, despachos ou determinações emanadas de autoridade policial lavrando autos, termos, mandados, portarias, ordens de serviço, autuar e remeter inquéritos e processos¹¹³, obedecendo aos prazos legais, preparar expedientes, guardar e controlar matérias apreendidos e/ou arrecadas, recolher fianças, executar outros serviços administrativos, inclusive estatístico, atinentes a unidade policial e demais atos do seu ofício [...] (SSPDS, 2014, p. 3).

Aberta segunda à sexta-feira, de 8 às 18 horas e sem regime de plantão, a DECECA está localizada dentro de um complexo de instituições estaduais especializadas em infância e adolescência, em frente ao CREAS-RF. Foram três semanas de observação quase que diária, com informações gravadas ou anotadas em diários de campo. Este foi o lugar onde mais tive dificuldades para realização de entrevistas. Muitos Agentes recusaram-se a falar alegando falta de tempo. Mesmo assim, consegui contar com a colaboração de setes agentes, que me concederam entrevista na instituição policial, 5 eram policiais civis (Delegada, Chefe do Cartório, 2 escrivãs e 2 inspetoras) e 2 funcionárias do Programa Rede Aquarela (PRA/DECECA), uma psicóloga e uma advogada. Todos os entrevistados eram do gênero feminino¹¹⁴.

¹¹³ A palavra processo é ampla e popularmente utilizada como sinônimo de autos ou peças processuais e diz respeito aos *arquivos* da ação penal. Mas ela também pode se referir ao ato ou efeito de processar, sinônimo de ação penal. Nesta tese, farei uso dos termos **autos processuais** quando se tratar de arquivos reunidos para a ação penal e **processo** como equivalente à ação penal.

¹¹⁴ Essa amostra foi circunstancial. Entretanto, vale ressaltar que, observando os dados enviados pela SSPDS, a maioria do efetivo policial da DECECA é composta por mulheres. Vejamos a mensagem: “Prezada Cidadã, O efetivo do gênero feminino é: 01 Delegada, 06 Escrivãs e 11 Inspetoras de Policia [sic], todas lotadas na Delegacia de Combate a [sic] Exploração da Criança e do Adolescente - DCECA. Agradecemos sua participação” (SIC,

O modelo arquitetônico da DECECA/CE segue a linha das delegacias do estado, com fachadas verdes e imponentes (Figura 24). Uma porta em vidro na entrada me levou a uma sala ampla e refrigerada. Suas paredes brancas estavam decoradas com brasões da PC/CE e cartazes de campanhas de combate à “violência sexual infantojuvenil”. Ao adentrar, visualizei várias cadeiras dispostas em fileira a contornar as duas paredes laterais da sala. Havia naquele dia algumas pessoas sentadas nos assentos azuis e outras em pé no balcão de recepção, localizado ao fundo da sala. No canto direito, encontrei uma mesa e três cadeiras infantis, que estavam vazias. O ambiente estava tranquilo. Ainda no meu movimento de entrada, avistei uma mulher morena com cabelos presos em um coque sentada no espaço interior do balcão. Parecia uma recepcionista. Somente quando fui me apresentar à jovem percebi que ela era uma policial e estava grávida. Tratava-se de uma inspetora deslocada para trabalhos internos devido a sua condição.

Figura 24 - Fachada da DECECA.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

2016a). Então, dos 27 policiais lotados na instituição, 18 são gênero feminino e 9 do gênero masculino.

Até então, eu nunca havia adentrado um ambiente policial. A sensação era de leve desconforto. Não sabia como me comportar. As palavras se embaralharam por um tempo em meus pensamentos, então posicionei-me próxima à recepção em compasso de espera. Acho que passou pela minha cabeça ser presa só por abrir aquela porta, não sei. Era como se qualquer um naquele espaço fosse criminoso. Foi confuso. Ainda sem pensar muito aproximei-me da moça na recepção, encostei meu corpo no balcão e aguardei por alguns minutos a conversa que se desenrolava entre a jovem inspetora e uma das visitantes. Pareciam falar sobre algum caso resolvido na delegacia, pareciam tranquilas e alegres, mas não consegui identificar do que se tratava. Todavia, quando percebi que o assunto era uma conversa informal de fim de expediente e que poderia se alongar, resolvi me apresentar à policial. Meu gesto de aproximação interrompeu a conversação e a recepcionista olhou-me sorrindo: *“Boa Tarde!”*. Então, respondi apresentando-me: *“Boa Tarde! Meu nome é Irlena Malheiros, sou cientista social e faço doutorado na Universidade Federal da Bahia. Estou realizando uma pesquisa sobre “abuso sexual infantojuvenil” e gostaria de informações sobre o trabalho da polícia. O que preciso para ter acesso a esses dados?”* A moça observou atentamente cada palavra minha, sorriu novamente e disse: *“Vixe! Não sei. Mas fala com a Andréa que ela pode te responder melhor”*. Naquele momento pensei: *“Quem é Andrea?”*, mas antes de verbalizar a dúvida, ela explicou que Andrea era a Chefe do Cartório e estava acostumada a receber pesquisadores e jornalistas. Depois concluiu: *“Aguarde um pouco que ela vai te atender”*. *Aí pensei: “Como assim não precisarei de documentos para entrar? Esse lugar não me parece uma delegacia!”*. Respirei fundo aliviada, sorri, agradei e mantive-me em silêncio até ser atendida. Fiquei no aguardo por alguns minutos. Foi quando avistei uma senhora educada e elegante cumprimentar a todos com um *“Boa Tarde”*, discreto, mas enfático. Estava muito bem arrumada, cabelos alourados, usava óculos de grau e maquiagem discreta. Aquela senhora parou na recepção e perguntou se estava *“tudo bem”*. A jovem da recepção respondeu: *“Está tudo bem, doutora”*. Então, deduzi que se tratava da Delegada, que entrou logo em seguida por uma porta cuja placa informava *“Sala de Inspetores”*.

Encaminhada para a Chefe do Cartório, conheci um pouco a delegacia por dentro. Eram tantas salas e corredores que não saberia descrever aqui (Figura 25).

Figura 25 - Adentrando na DECECA.



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora

Na conversa, soube que poderia realizar as entrevistas na DECECA com quem precisasse, desde que a pessoa aceitasse falar. A única restrição de acesso foi referente às estatísticas de atendimento na delegacia como, por exemplo, o número de boletins de ocorrência e inquéritos instaurados de crimes contra a dignidade sexual entre os anos de 2009 e 2014, que foi negado pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) alegando ausência de dados sobre o assunto no sistema¹¹⁵. A Chefe do Cartório também me orientou na ocasião quanto aos procedimentos da própria delegacia diante das “denúncias” de “violência sexual infantojuvenil” e relatou brevemente sua experiência no atendimento a crianças/adolescentes supostamente vítimas de “abuso sexual infantojuvenil”, destacando a ausência da equipe psicossocial da PMF como fator de comprometimento nas ações da polícia civil. Esse suporte foi dito ausente por toda fase do trabalho de campo da tese na instituição, realizado principalmente no primeiro semestre de 2014. A policial ainda liberou fotografias no interior da DECECA, sem

¹¹⁵ Em 2016, obtive alguns dados da DECECA através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará. Fiz esse pedido como uma cidadã comum e eles enviaram por e-mail. Tais informações estatísticas serão apresentadas em momento oportuno ainda neste capítulo.

restrições. Esse encontro inicial perdurou por cerca de dez minutos e não foi gravado, sendo todas as informações anotadas no diário de campo. Após agradecer a atenção, combinei de retornar quando concluísse as entrevistas no CREAS-RF. E então fui para casa. Meu retorno à DECECA se deu algumas semanas depois, já no mês de abril de 2014.

Vale ressaltar que o trabalho realizado na DECECA não se restringe à presença de aparato policial. Nos últimos anos, a DECECA passou a contar com a presença de uma equipe psicossocial composta por psicólogas, advogadas, assistentes sociais e educadoras sociais, que foi inserida ali com objetivo de tornar a presença da criança e do adolescente supostamente vítimas de crimes sexuais o mais confortável possível, minimizando a revitimização.

O conceito de revitimização tem aparecido com certa frequência na produção científica brasileira sobre crimes sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes. Ao longo das últimas décadas, especialistas da área de “violência sexual infantojuvenil” perceberam que os procedimentos do Sistema de Justiça Criminal (SJC) não acompanharam a mudança de paradigma advinda com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, mantendo sua fundamentação teórica e prática no tratamento das pequenas vítimas como se fossem adultos tutelados. Um exemplo bastante citado nas pesquisas é a inquirição da criança/adolescente: um momento delicado, desgastante, violento e, muitas vezes, desnecessário no qual a criança é cravejada de perguntas diretas e repetitivas acerca da violência sofrida. Isso sem falar na crítica que os próprios operadores do direito fazem às atuais formas de investigar os crimes dessa natureza por muitas vezes produzirem peças com pouca consistência comprobatória dada a pressão imposta principalmente à criança. Diante disso, exige-se cada vez mais mudanças imediatas no *modus operandi* do SJC, a fim de possibilitar uma escuta qualificada e o mínimo possível de exposição da criança e do adolescente. Entretanto, muitas tentativas de mudança esbarram na resistência de alguns operadores do direito e da própria legislação (BITENCOURT, 2009; BALBINOTTI, 2009; FALEIROS e FALEIROS, 2006).

Diante da preocupação com a questão da revitimização, o projeto Depoimento Especial começou a ser implementado por volta de 2010 em Fortaleza através da parceria entre a antiga Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza (SDH) e a SSPDS, onde a primeira contratava duas equipes psicossociais (advogados, psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais) e a segunda disponibilizaria salas equipadas com equipamento de áudio e vídeo para atendimento de profissionais qualificados e brinquedoteca. Os profissionais seriam lotados na DECECA, formando a equipe PRA/DECECA, e na 12ªVC, equipe PRA/12ªVC¹¹⁶. O objetivo desse acordo é adaptar o ritual de inquirição, tornando-o mais eficaz e menos violento.

Em Fortaleza, apesar de algumas resistências quanto ao sigilo profissional de psicólogos e assistentes sociais, há certo interesse de agentes públicos nessa proposta. Além da implementação, durante a pesquisa de campo, as policiais entrevistadas na DECECA demonstraram preocupação com a violência institucional que o depoimento pode exercer na criança/adolescente e, para elas, ambientes adequados e a participação direta de uma equipe especializada multiprofissional seria uma solução não somente viável, como imprescindível. Elas também relataram que trabalhar em casos de crimes sexuais sem apoio de assistentes sociais e psicológicos especializados torna a tarefa ainda mais difícil.

A implantação do método ocorreu rapidamente na DECECA. Um espaço composto por três grandes salas mobiliadas foi disponibilizado para a equipe PRA/DECECA e, apesar de não ter sido implementada o recurso de gravação dos depoimentos, esteve em pleno funcionamento até o início de 2014. Com a mudança de gestão municipal, todos os profissionais foram demitidos e a DECECA ficou sem o serviço por algum tempo. Em entrevista, a delegada e as escrivãs demonstraram-se insatisfeitas com a demissão da antiga equipe PRA/DECECA, pois era composta por pessoas especializadas e envolvidas com a causa da “violência sexual infantojuvenil”. “*O trabalho fluía*”, disse-me uma escrivã. Ainda no primeiro semestre de 2014, quando estive por mais tempo na delegacia, havia uma psicóloga e uma advogada trabalhando como contratadas para o trabalho do projeto Depoimento Especial. Meu

¹¹⁶ A 12ª Vara Criminal (12VC) é especializada em crimes sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes.

acesso a elas foi muito difícil e me trouxe um desgaste emocional grande. Isso porque nunca as encontrava na delegacia e quando as encontrei não consegui desenvolver qualquer tipo de diálogo sobre o trabalho do PRA/DECECA diante de casos de abuso sexual infantojuvenil, já que: 1) ambas mudavam de assunto constantemente; e 2) senti-me muito intimidada pela advogada. Infelizmente, as entrevistas não renderam como o esperado. Foi muito complicado porque, pela primeira vez, tive medo de trabalhar com esse assunto.

A outra equipe do projeto Depoimento Especial deveria estar na 12VC. Após as demissões, sobrou apenas uma psicóloga por ser concursada e emprestada ao Fórum Clóvis Beviláqua por um acordo de 20 anos atrás. Ela relatou que seu trabalho ficou prejudicado pela ausência de uma assistente social e que esperava retomar às atividades assim que outra pessoa fosse encaminhada. “Todos os dias eu ligo pra lá perguntando quando vão mandar uma nova assistentes social”, disse-me a psicóloga da 12VC. Ela também afirmou que as condições de implantação do Depoimento Especial eram impossíveis no espaço oferecido pelo Fórum, mas complementou afirmando que eles estavam aguardando o fim da reforma do prédio para ocuparem um lugar mais amplo e apropriado. Enquanto isso, nos dias de audiência, ela colocava crianças e adolescentes em sala separada, improvisada e muito pequena, na tentativa de trabalhar com elas antes da audiência com o objetivo de, pelo menos, informá-las sobre os procedimentos no ritual jurídico-criminal, preservá-las do contato com outras pessoas e aliviar as tensões.

O Depoimento Especial, então, apesar de passar por uma tentativa de implantação ainda não está funcionando como deveria. Com esse método, o psicólogo e/ou o assistente social, deveria estar junto à criança/adolescente em sala separada da ritualística da inquirição. As perguntas seriam feitas à distância, em tempo real, e tudo deveria ser gravado em áudio e vídeo desde a queixa-crime na delegacia. Entretanto, segundo informações nativas, os equipamentos encaminhados pelo governo federal ainda estavam encaixotados à espera de instalação por parte do estado. Enquanto essa situação não se resolve, posso dizer que Fortaleza conta com uma polícia judiciária (DECECA) e uma justiça criminal (12^aVC) ainda em movimento de especialização.

4.2.2 Dos crimes contra a dignidade sexual: o caso do Estupro de Vulnerável

Em busca de denunciar um crime, Maria e sua mãe procuraram a DECECA/CE cuja responsabilidade é a apuração de infrações penais cometidas contra crianças e adolescentes, inclusive os crimes sexuais. A legislação penal brasileira está no Código Penal (CP), que data de 1940. Entretanto, a Lei Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, alterou algumas das antigas descrições infracionais e atualizou a legislação sobre direitos sexuais. O Título VI, “Dos crimes contra a dignidade sexual”, traz como primeiro capítulo a tipificação “Dos crimes contra a liberdade sexual” e é iniciado pelo artigo 213, sobre Estupro: “Constranger **alguém**, mediante **violência** ou **grave ameaça**, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão, de 06 (seis) a 10 (dez) anos (Redação dada pela Lei 12.015 de 2009)” (BRASIL, 2009a).

Entende-se como **sujeito ativo** aquele que pratica o crime descrito na norma. No art. 213, podemos perceber que não há qualquer menção sobre o sujeito ativo. Ou seja, qualquer pessoa pode cometer o delito de Estupro. “Frise-se que permanece a necessidade de ter um homem para a prática, ainda que parcial, da conjunção carnal, mas a presença deste não necessita se dar no polo ativo da conduta como outrora. A norma em comento [art. 213] permite que o homem possa ser vítima de cópula vaginal” (FAYET, 2011, p. 52). Já o que chamamos comumente de vítima é o **sujeito passivo** da prática criminosa de Estupro. Na versão do CP de 1940, o sujeito passivo era descrito como “mulher”, ou seja, só quem poderia ser vítima de estupro era o ser humano do gênero feminino. Na lei 12.015/2009, encontramos a expressão “alguém”, referindo-se à pessoa humana, independente de gênero, orientação sexual, condição social. Essa mudança na lei obriga a polícia e a justiça a mudarem toda a conduta diante dos casos suspeitos de crimes sexuais.

Podemos perceber também que Estupro é circunstanciado de duas formas: **violência** ou **grave ameaça** (modos de execução). A violência está relacionada a qualquer agressão capaz de tirar da vítima a capacidade de reagir, como quando o agressor utiliza arma e/ou técnicas de imobilização a fim de possibilitar “conjunção carnal ou quaisquer outros ‘atos libidinosos’”. Já na ‘grave ameaça’, encontramos ‘é

descrita como violência moral, a vítima não pode deixar de ceder a ela, e assim, permite que a prática do ato libidinoso ou da conjunção carnal ocorra' (MARQUES, 2015, p. 30). Nestes casos, é comum o agressor afirmar, por exemplo, que vai matar a própria vítima caso ela não ceda ou mesmo causar a morte de terceiros (parentes, amigos, etc.). “Por fim, lembrar que para a tipificação do estupro, o sujeito passivo deve estar **efetivamente constrangido** ao ato sexual, tendo tolhida sua liberdade ou dignidade sexual” [grifo meu] (FAYET, 2011).

A nova descrição do crime de estupro não permite a distinção entre sujeito passivo titular do bem jurídico tutelado e o sujeito passivo que sofre diretamente a ação praticada pelo sujeito ativo. Por tratar-se de crime que protege a liberdade sexual individual, o sujeito que sofre diretamente a ação descrita no tipo terá sua liberdade sexual atacada, pois a ação realizada pelo sujeito ativo somente será considerada crime se e na medida em que violar o direito à liberdade sexual da vítima”. (FAYET, 2011, p. 54)

Subsequente à descrição do tipo penal Estupro, encontramos dois parágrafos¹¹⁷, que tratam dos qualificadores do crime de estupro. O primeiro informa que – se a prática criminosa resultar em lesão corporal grave da vítima ou se esta for maior de 14 e menor de 18 anos – a pena varia de 8 a 12 anos de reclusão. Já em casos de morte do sujeito passivo, parágrafo segundo, fica entre 12 e 30 anos de prisão. “Dessa forma, são três as situações que **qualificam** o crime. Duas no § 1º, a idade da vítima e a lesão corporal grave resultante da conduta, e no § 2º, o resultado morte decorrente da conduta” [grifo meu] (FAYET, 2011, p. 81). Então, quando você ouvir que alguém foi indiciado por “estupro qualificado”, já pode imaginar a partir do que o autor da ação se baseou.

Diante das três situações supracitadas, interessa-me, para este estudo, aquela relativa aos adolescentes. Segundo Fayet (2011), o legislador mantém a “proteção da norma qualificadora do art. 213, § 1º, para os casos em que seja vitimada contra sua vontade a práticas sexuais, até completar 18 anos”, sem deixar de reconhecer a

¹¹⁷ § 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). § 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). (BRASIL, 2009a).

autonomia do/a adolescente (maior de 14 anos) para “consentir a prática do ato”. O Estupro cujos sujeitos passivos são adolescentes maiores de 14 anos e menores de 18 é caracterizado quando estiverem em situação de violência e/ou em grave ameaça. Neste sentido, a diferença entre os sujeitos passivos dessa faixa etária para vítimas adultas está na pena do agressor.

O Capítulo II, “Dos crimes sexuais contra vulnerável”, ainda do Título IV do CP, trata especificamente dos crimes sexuais cometidos contra menores de 14 anos, criando algumas tipificações a depender da vulnerabilidade¹¹⁸ (FAYET, 2011; BRASIL, 2009a). Considera-se **vulnerável** toda pessoa menor de 14 anos, seja em situações de prostituição, conjunção carnal e/ou atos libidinosos¹¹⁹. Cabem aqui os seguintes tipos penais: o Estupro de Vulnerável¹²⁰; a Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente¹²¹; Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável¹²². Nestes casos, o CP considera crimes de ação penal pública incondicionada, cuja representação da vítima é promovida pelo Ministério Público (MP) (FAYET, 2011; BRASIL, 2009a).

De acordo com o art. 127 da Constituição Federal de 1988, “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1989). Foi criado com o intuito garantir os direitos

¹¹⁸ “A expressão vulnerabilidade é originária dos direitos humanos, designando indivíduos fragilizados jurídica e politicamente, como declara Alves (1994). De origem latina, a palavra vulnerabilidade, derivando de *vulnus* (*eris*), tem o significado de ferida, e costuma ser definida como ‘a suscetibilidade de ser ferido, significação etimológico-conceitual, originária e radical que se mantem em todas as evocações do termo’ (Giorgis, 2010, p. 36)” (AZAMBUJA, 2011, p. 146).

¹¹⁹ Vale ressaltar que, no artigo 217-A do CP, o Estupro de Vulnerável não diz respeito apenas a pessoas menores de 14 anos, mas a todas aquelas consideradas incapazes de consentir atos de conotação sexual por falta de discernimento ou dificuldade de resistir como, por exemplo, alguns doentes físicos e mentais, pessoas momentaneamente vulneráveis após fazerem uso abusivo de algum tipo de droga.

¹²⁰ Art. 217-A “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos” (BRASIL, 2009b).

¹²¹ Art. 218-A “Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem” (BRASIL, 2009b).

¹²² Art. 218-B “Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos (...), facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone” (BRASIL, 2009b).

dos cidadãos e os interesses da sociedade, fiscalizando o cumprimento das leis, ajuizando medidas para a responsabilização de quem infringir a lei, fiscalizando e intervindo no procedimento eleitoral, defendendo questões relativas ao meio ambiente, à saúde, ao transporte coletivo, aos consumidores, ao patrimônio público, histórico e cultural e a infância, juventude e incapazes. Ou seja, é uma instituição que visa promover a justiça social. O mecanismo previsto em lei para que os promotores atuem como defensores do bem comum é a atuação junto ao judiciário sem perder de vista a interação com os outros poderes (legislativo e executivo) e a sociedade civil. Cabe também ao MP estimular a organização da sociedade civil, observando a implantação e atuação de conselhos. Trata-se de uma instituição unificada. No Ceará, está organizada administrativamente em corregedorias, procuradorias, promotorias, dentre outros órgãos. A responsabilidade das promotorias fica a cargo dos promotores – servidor público de carreira formado em direito com experiência em advocacia –, auxiliados por outros servidores públicos e estagiários (BRASIL, 1989; MP/CE, 2016).

Sendo o Estupro de Vulnerável um crime de ação penal pública incondicionada, cabe ao MP, na pessoa do promotor, a representação. Suas atuações podem ser tanto investigativas quanto acusatórias, representando o Estado na acusação de crime junto ao judiciário. Diante da comunicação de suposto crime, o MP deve intervir no sentido de verificar a existência de inquérito policial instaurado, investigar e garantir a investigação policial da “denúncia”, analisar as peças de informação produzidas durante o levantamento de provas, decidir sobre a possibilidade de instauração da ação penal e atua como acusador nas audiências da 12^aVC de Fortaleza.

Apresentadas as normas legais, podemos ressaltar alguns pontos essenciais para compreendermos as práticas realizadas no SJC. O CP, por exemplo, trabalha com uma distribuição etária diferente da CF e do ECA ao descrever os crimes sexuais. Essa diferença cria alguns conflitos de ideias. A faixa etária de 0 a 12 anos incompletos corresponde ao que alguns comentadores chamam de vulnerabilidade absoluta, segundo a qual a criança não pode consentir o ato sexual com pessoas mais velhas independente da maturidade. Aqui, sempre teremos o crime de Estupro de Vulnerável. A zona referente às idades entre 12 a 14 anos incompletos traz algumas controvérsias de ordem jurídica exatamente por essa diferença entre as distribuições etárias das legislações brasileira citadas (CF e ECA) e o CP. É o que Marques (2015)

chama de “relativização da vulnerabilidade”. Para Fayet (2011), o legislador foi claro quanto à classificação do tipo Estupro de Vulnerável, “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”, não cabendo relativização nesse caso. A terceira faixa etária presente nas tipificações de crimes sexuais infantojuvenis é o Estupro contra pessoas de 14 a 18 anos incompletos, já discutido anteriormente. Posto isso, destaco que a idade da vítima (sujeito passivo) quando os “toques” começaram é ponto primordial para compor a tipificação de um suposto crime sexual.

Por outro lado, todas essas tipificações jurídicas de crimes sexuais contra crianças e adolescentes me fizeram pensar sobre aquilo que venho intitulando de “abuso sexual infantojuvenil”. Se pensarmos bem, estou lidando com pelo menos 3 tipos-crime: Estupro, Estupro de Vulnerável, Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente. Cada um deles tem forma própria no SJC. Seria certamente interessante perceber como esses crimes são feitos na prática. Entretanto, diante do meu material de campo, percebi que estou lidando especial e diretamente com o que o CP chama de **Estupro de Vulnerável**; isso porque, todas as minhas entrevistas dizem respeito a abusos sexuais infantojuvenis que começaram quando vítimas ainda eram menores de 14 anos. Então, informo aos leitores que, neste capítulo em trato do meio policial-jurídico, quando falo em “abuso sexual infantojuvenil”, refiro-me ao tipo-crime: Estupro de Vulnerável contra pessoas menores de 14 anos.

4.2.3 O boletim de ocorrência

Quando finalmente consegui a atenção de uma policial (Inspetora Lúcia) na DECECA, ela convidou sua colega de trabalho (Inspetora Fátima) para participar da entrevista. Em um dado momento, perguntei diretamente como era feito o trabalho na delegacia em casos de “abuso sexual infantojuvenil” e elas travaram o seguinte diálogo:

Inspetora Lúcia: Nós recebemos a vítima. Ou recebemos ou vamos até o local. Porque, né, temos o disque 100. O disque-denúncia pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, onde essas denúncias chegam até nós. **Então, a Delegada faz admissão, escolhe a equipe pra se iniciar, pra ver se procede a denúncia. Se procede ou não [...]. Às**

vezes através do conselho tutelar que nos acompanha até o local. Mas, muitas das vezes, só a equipe de policiais tá... A gente constatando, chegando até o local e constatando que há... porque às vezes fica difícil da criança ou adolescente dizer diretamente, porque o abusador pode ser o pai, o padrasto, um tio, um familiar, né, que tá ali no momento. Então, ela, de maneira alguma, ela vai nos verbalizar naquele local. Então, assim, pela nossa experiência, assim, a gente vê a questão de comportamento... se é procedente ou não. Na dúvida, a gente traz a criança. E se tiver no local a pessoa que a gente suspeita a princípio, o nosso objetivo é trazer a vítima até a delegacia e na companhia de um responsável, da mãe, do pai... E quando chega aqui na delegacia, a gente faz o que? A gente encaminha para o psicólogo. Isso é uma das situações. Outra é quando tia ou a própria mãe ou uma pessoa da família vem diretamente até a gente formular o boletim de ocorrência. E aí, a princípio, **a gente faz esse boletim de ocorrência e durante o procedimento, se for necessário, faz outras diligências para comprovar o teor da denúncia.** O que a gente percebe que acontece, mas é raro... daí a pessoa chegar pra denunciar e não proceder isso. Aí é raríssimo de ter acontecido, né?

Inspetora Fátima: É.

Inspetora Lúcia: Geralmente, quando vai para delegacia para denunciar... Muitas vezes, vem só... porque se for uma tia que não pode vir com a criança... O ideal que já viesse com a vítima.

*Inspetora Lúcia: Então, já chegamos a receber vítimas, assim, psicologicamente abalada e não querer tocar no assunto. Têm outras que já chegam, sentam e falam o que sofreu pelo abusador e quem foi. Aí, quando muito pequeninhas, de 2 anos, 3 anos, não têm como a gente pegar depoimento. Mas, **às vezes, pelo comportamento, a gente já percebe.** Outro episódio que pode vir é que elas podem vir acompanhadas do conselho tutelar, porque o conselho tutelar também recebe denúncia. Então, assim, elas [conselheiras] fazem avaliação quando elas [conselheiras] percebem que é um abuso. Então, assim, a porta de entrada aqui da delegacia é através da denúncia do disque 100 e nós irmos até o local constatar e se proceder diante da situação a gente traz, né? E outra forma é o conselho tutelar que nos traz, né, a vítima. Situação flagrante através dos polícias militares do Ronda¹²³, que pegou e tal... aí traz a vítima, algumas testemunhas, o representante legal da criança, o abusador... traz todos os elementos que se faz necessário para se fazer um flagrante.*

Inspetora Fátima- Boletim de ocorrência.

Inspetora Lúcia- Ou faz um boletim de ocorrência... Assim, se até um vizinho souber, tem por obrigação vir na delegacia denunciar, né? Então, têm vários pontos de entrada na delegacia. Ora com a própria representante legal da criança/ adolescente... Já chegou caso do próprio adolescente vir à delegacia. O primeiro momento é um boletim de ocorrência. Então, o boletim de ocorrência, dependendo da vítima, da consciência... então, assim, uma

¹²³ “O projeto do Ronda do Quarteirão nasce como um programa de policiamento comunitário ostensivo e preventivo com patrulhas 24 horas nos bairros, com o objetivo de oferecer tranquilidade e segurança à população. Inicialmente, seria composto por quatro equipes de dois patrulheiros em uma viatura e um motociclista patrulheiro, compondo um total de doze policiais que se revezavam em três turnos de 8 horas cada, atendendo, exclusivamente, uma única área. O projeto inicial previa a atuação conjunta de carros e motos, em que a viatura seguia na frente e a moto atrás” (CRUZ, 2013, p. 76).

de 14, 15, 16 e 17 anos é diferente de uma criança de 4, 5 anos... não tem como se dirigir sozinha

Inspetora Fátima: Pai abusador dentro de casa... aí ela, né, acaba se dirigindo.

Inspetora Lúcia: É. Se for um adolescente.

Inspetora Fátima: Acaba tendo a iniciativa.

Inspetora Lúcia: 14, 15 anos. Já teve casos da própria vítima vir sozinha. Então, tem todas essas circunstâncias. Ou pode vir acompanhada de um representante legal, ou não... pode ser um tio, tia, de um vizinho... ou pelo conselho tutelar ou pela situação de flagrância... os policiais chegam aqui aí a doutora [Delegada] avalia a situação, vê se existiu o flagrante pra se fazer o inquérito... Ou também pela escola... às vezes os diretores vendo, né, às vezes a criança verbaliza... Então, são esses tipos todos que a gente recebe a denúncia. É como eu te digo: o impacto sofrido de uma criança e de um adolescente, a questão do abuso sexual, exploração sexual, elas são variadas. É como eu falei: **umas chegam e se reprimem, deixam de falar, dificilmente querem falar... outras chegam e falam... muitas não querem falar quando vem com a mãe... a gente pergunta se elas querem que a mãe saia, se for o caso. Mas se ela não quiser falar com ninguém não...** a gente já encaminha, independente do crime de abuso e os BO, a gente já faz o encaminhamento para um profissional especializado, no caso o psicólogo, né? Aí também temos uma parceria dentro da delegacia com a [Programa] Rede Aquarela, onde tem uma equipe multidisciplinar, tem assistente social, psicóloga e advogado. Então, assim, muitos casos que nós recebemos de abuso são tudo entre quatro paredes e no ambiente familiar mesmo... padraço ora tio, irmão mais [velho]... não é que seja só isso também não. Existe também professor, a questão do próprio professor, seja ele de alguma disciplina ou de alguma escolinha de futebol. Então, são diversos, né? Então, a delegacia faz... **O que a gente observa de comportamento é de se reprimir, de não querer que toque no assunto.** acho que, assim, se sentindo até culpado. Agora outros não. Chegam a falar: "não, aconteceu assim", cada situação é diferente. Mas, assim, na questão da descoberta... porque muitas passam anos e anos sofrendo abusos, principalmente, por parte de pessoas próximas.

No direito penal, há uma máxima que diz mais ou menos assim: **na dúvida, a favor do réu.** Ou seja: todos são inocentes até se provar o contrário e cabe à polícia judiciária buscar elementos que comprovem o crime. Entretanto, as ações policiais não podem ser fundamentadas apenas na suposição de um acontecimento delituoso. É necessário identificar indícios que comprovem a transgressão de lei prevista no Código Penal para que se possa investigar oficialmente uma pessoa, sob pena de responder por constrangimento ilegal. Para tanto, o trabalho da polícia está paramentado em práticas administrativo-burocráticas que garantem legalmente a chancela do Estado. Cumprindo as regras impostas, os policiais estão livres para descobrir as peças que comporão (ou não) a comprovação (ou não) de um crime. Adianto aos leitores que, apesar de seus operadores buscarem incessantemente

objetividade pautada em materialidade, a ciência do direito está longe de ser exata, estando suas práticas entre constantes modificações e diversas interpretações. Então, advirto que repetirei muitas vezes a expressão “ou não” e precisarei escolher apenas um caminho dentre as múltiplas possibilidades.

O primeiro passo para um crime existir é fazê-lo chegar à delegacia de polícia, através das chamadas “portas de entrada”. São várias as “portas de entrada” a serem utilizadas para informar à DECECA sobre um suposto “abuso sexual infantojuvenil”. Algumas foram destacadas pelas inspetoras: *“disque 100”, “conselho tutelar”, “tia ou a própria mãe ou uma pessoa da família vem diretamente até a gente formular o boletim de ocorrência”, “teve casos da própria vítima vir sozinha”, “flagrante através dos policiais militares do Ronda”*. Há também outras formas de comunicar a polícia como, por exemplo, a comunicação oficial de outras instituições públicas (hospitais, postos de saúde, escolas, abrigos, delegacias, etc.) e o disque 0800 atendido pelo CREAS-RF. Essa grande variedade de portas de entrada existe na tentativa de facilitar a “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil”, que pode ser feita por qualquer pessoa.

O B.O é a formalização da “denúncia”. Ou seja, trata-se da transformação oficial da notícia de suposto crime em um documento específico. Este, por sua vez, após lavrado no cartório, desencadeará práticas que (não) comprovarão o acontecimento noticiado. Entretanto, os caminhos para se chegar à chamada “verdade dos fatos” – objetivo máximo da existência do direito – são inúmeros e sempre dependerão dos elementos disponíveis em cada decisão, procedimento, atuação. Estamos adentrando um terreno complexo e, para muitos de nós, desconhecido: o SJC.

Preocupo-me, neste capítulo, com as práticas realizadas nos aparatos policial e jurídico criminal, que contêm e estão contidos no SJC brasileiro. O direito sempre me foi confuso e aparentemente inacessível. Ainda é. Palavras difíceis, técnicas estranhas e lógicas muito diferentes das comumente utilizadas no meu dia a dia. Para escrever algumas informações deste capítulo, além de mergulhar em pesquisas de livros jurídicos, artigos, teses e dicionários, precisei tirar incontáveis dúvidas com os amigos advogados. E, mesmo assim, ainda me senti um tanto estranha, pois não dá para entender um campo do conhecimento sem se apropriar da linguagem prática e

isso não está escrito. Esse estranhamento também é sentido por crianças e adolescentes ao “denunciarem” seus supostos agressores. O desconhecimento e as dúvidas apareceram como estopins para o medo de depor, bem como as consequências de tornar público assunto tão íntimo. Vejamos o que disse Fernanda:

Aí fui lá na DECECA tive que falar tudo. Só que eu não sabia que estava fazendo uma denúncia, não sei bem se era uma denúncia. Mas que eu precisava ir lá... era como se... Tipo assim: se eu tô no abrigo, eu tenho que falar porque que eu tô [no abrigo], entendeu? E denunciar... mais ou menos isso. Tinha que ir à delegacia e denunciar. Aí, eu morrendo de medo e chorava muito e tal. Aí eles conversaram comigo, dizendo: “Não, vai ser assim e tal. A época que mandar chamar ele, você já vai tá aqui” [Fernanda tinha medo do pai machucá-la ainda mais após descobrir que foi denunciado. Então, a equipe psicossocial do abrigo prometeu que ela estaria abrigada quando ele fosse para a delegacia prestar depoimento]. Aí, eu fui ficando tranquila. Aí [pensei]: “eu não tenho culpa mesmo, eu vou!” Fui. Aí pronto: comecei a falar, aí eles começaram a digitar o que aconteceu, não sei o que... Aí eu: “meu pai fez isso, fez aquilo”. Aí pronto: chegou na hora do agressor. Aí falei de novo também, né? Aí pronto. Fui pro abrigo de novo. (Fernanda, 22 anos)

A descrição acima nos apresenta a atuação de uma instituição pública de assistência frente à revelação “abuso sexual infantojuvenil”.

Fernanda tinha apenas 8 anos quando começou a ser abusada pelo pai.

Fernanda: *Antes, eu vi meu pai abusando de outra irmã minha, que não é irmã por parte de pai. Antes de ele me tocar e eu via. Via tudo, sabe? Só que aquilo também me causava uma excitação, não sei. Uma coisa assim, uma curiosidade também, sabe? Só que eu não falava pra ninguém, mas eu achava estranho porque ela chorava, entendeu? Eu me lembro de uma cena assim: que eu entrei no banheiro e ela tava com uma saia até o joelho, arreada e chorando muito, né. Ou era ele ou era ela que tava em cima do vaso, não sei. Lembro muito bem disso. E aí ele me mandou sair. Só que essa foi a primeira vez que eu vi ele abusando dela. Aí, eu sei que rolou uma briga entre eles, que ela foi embora pra casa da avó dela que morava num interior aí, chamado Itapiúna, eu acho, que era a família do pai dela que morava lá. Aí, depois de muito tempo, ela não voltou mais. Tipo, ela foi embora e aí meu pai passou a me tocar, entendeu? Como eu já te falei antes, que ele me procurava e eu não queria, por muito tempo eu resisti, tentava de todas as formas. Mas eu muito pequena e ele maior que eu, tinha muito mais força. Aí eu fui crescendo e estudando muito, muito, muito. Minha mãe nunca me deu atenção, carinho. Também, ela trabalhou muito. Teve que trabalhar bastante, tinha que sustentar. Nós éramos ao todo 8 [irmãos]: quatro mulheres comigo e quatro homens. E meu pai às vezes ficava em casa e [aí] era que ele agia, né? Só que ninguém fez nada. Eu cheguei a falar, a procurar essas pessoas, mas ninguém acreditou em mim.*

Pesquisadora: *Que pessoas?*

Fernanda: *Minha mãe, minha tia e outras pessoas que não eram da minha família, entendeu? Inclusive, eu me arrependo até hoje por ter falado alguma coisa pra eles, da minha família. E aí procurava outras pessoas da rua, que eram pessoas... [Eu era] muito carente de pessoas, família, amor, sei lá. Só que as pessoas meio que não acreditavam, meio que não queriam falar sobre isso. Aí, eu fui estudar num colégio interno, que foi uma salvação pra mim.*

Fernanda conseguiu uma vaga para estudar em um colégio interno. Ela ficava a maior parte do tempo na escola e voltava para casa uma vez por semana. Essa nova condição deu a ela um tempo maior de folga dos estupros, mas não de seus efeitos. Fernanda já estava deprimida, dispersa e com ideações suicidas. O rendimento escolar só declinava e ela acabou perdendo a vaga na escola. De volta à casa dos pais, de volta aos abusos. A jovem conta que tinha altos e baixos no aprendizado, mas conseguiu novamente uma vaga em colégio interno. Já era uma adolescente. Diante das dificuldades e da sensação de desamparo, Fernanda viu na internet um bom lugar para desabafar:

Fernanda: *Aí, depois, comecei a conversar na internet, no Orkut, comunidade... essas coisas assim.*

Pesquisadora: *Redes sociais.*

Fernanda: *Pronto. Relacionado a abuso sexual. Só que não me identificava, entendeu? E falava de outra pessoa, assim, sempre em terceira pessoa. Só que falando de mim, da minha história, [saber] o que eu poderia fazer. Assim, eu queria uma psicóloga, entendeu? Era só isso que eu queria. Aí, eu conheci uma pessoa que foi um anjo na minha vida. Assim, até hoje, eu agradeço por ela ter aparecido, que foi nessas redes sociais. Ao mesmo tempo, eu entrava pra querer resolver as coisas e eu queria que alguém me escutasse... Assim, sabe? Que alguém tentasse, sei lá, me ajudar a resolver alguma coisa. Aí, eu conheci uma figura chamada Helena¹²⁴. Conhece?*

Pesquisadora: *Sei quem é.*

Fernanda: *Ela me acompanhou ali por muito tempo, por muito tempo mesmo. E, aí, eu conversava com ela na internet.*

[...]

Fernanda: *Aí, ela foi no [colégio]¹²⁵. Foi lá me ajudar mesmo assim. Foi lá na hora do almoço dela ela. Trabalhava na FUNCI¹²⁶ e ela foi lá assim, sabe? E eu fiquei muito feliz porque tinha arrumado outra pessoa, assim, uma nova amiga e que me ouvia assim, sabe? Que entendia o que eu estava falando, não era simplesmente uma pessoa... era uma pessoa que tinha passado por*

¹²⁴ Helena é uma militante conhecida por atuar na causa de direitos da criança e do adolescente, especialmente no tema de violência sexual. Publicou um livro intitulado *Pele de Cristal*, no qual narra sua própria experiência de abuso sexual intrafamiliar na infância.

¹²⁵ Decidi omitir o nome da escola a fim de preservar a identidade de Fernanda.

¹²⁶ Fundação da Criança e da Família Cidadã. Órgão municipal vinculado à Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza (SDH).

uma ideia e sabia o que eu sentia, que por incrível que pareça são quase os mesmos sintomas. Se não são os mesmos, são bem parecidos. E aí, ela foi lá, me abraçou assim, sabe, me deu carinho conversou comigo e não me culpou, sabe? Assim, foi a primeira vez que eu comecei a querer viver também e a querer resolver as coisas [Aqui, choramos ela e eu].

Após a intervenção de Helena, Fernanda finalmente aceitou morar no Espaço Aquarela, abrigo municipal especializado em acolher crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Este, por sua vez, convenceu Fernanda a ir até a DECECA, acompanhada de uma assistente social, a fim de apresentar uma queixa-crime contra seu pai. A jovem afirmou que se sentiu obrigada pelas circunstâncias e, mesmo com medo das repercussões da “denúncia”, foi porque “*tinha que ir*” e falou porque “*tive que falar tudo*”. Maria, por outro lado, em circunstâncias familiares diferentes, desejava a prisão imediata do seu pai e, por isso, procurou a DECECA acompanhada da mãe. Em ambos os casos, a porta de entrada do SJC foi a queixa-crime presencial, com a presença de um representante legal¹²⁷.

“*O primeiro momento é um boletim de ocorrência*”, afirmou a Inspetora Lúcia. Chama-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada, mais conhecido como BO, o documento oficial feito pela polícia a partir das informações de uma notícia-crime. Nele, encontramos a descrição do acontecimento, estando a polícia interessada em identificar subsídios na narrativa do queixoso que tenham tipificação no CP. Ficam frente à frente escrivão e queixoso. Juntos, eles fazem o B.O. Na verdade, não somente eles, mas também o computador, o sistema informatizado da polícia (SIP), a mesa, a cadeira, a impressora, a caneta, o carimbo, rubrica etc., já que o BO se caracteriza por ser escrito em modelo específico, papel timbrado, datado e assinado. São registrados dados como: idades da vítima e do autor, tipos de ato sexual realizados, quem é o autor do ato, quem é a vítima do ato, se há parentesco entre autor e vítima, por quanto tempo aconteceu até a revelação, local, hora, data, testemunhas. Após a assinatura do queixoso, o documento é digitalizado e inserido no sistema.

¹²⁷ Quando uma pessoa menor de 18 anos é abrigada em instituição pública, o Estado passa a ser seu responsável legal. Este foi o caso de Fernanda.

Do mesmo modo, a depender da situação de notícia-crime, serão exigidas outras práticas. As inspetoras explicam: *“umas chegam e se reprimem, deixam de falar, dificilmente querem falar. Outras chegam e falam. Muitas não querem falar quando vem com a mãe. A gente pergunta se elas querem que a mãe saia, se for o caso. Mas se ela não quiser falar com ninguém não [é obrigada]...”*. Elas também contam que *“quando muito pequenininhas, de 2 anos, 3 anos, não têm como a gente pegar depoimento. Mas, às vezes, pelo comportamento, a gente já percebe”*. Então, o momento do B.O se realizará para além das normas gerais de procedimento policial e dependerá também das circunstâncias com que a suposta vítima chega até a delegacia.

Quando a polícia afirma que procura indícios para subsidiar a abertura de investigações sobre um crime, não se trata necessariamente (ou apenas) de uma narrativa falada da suposta vítima em delegacia. *“O que a gente observa de comportamento é de se reprimir, de não querer que toque no assunto”*. Para as Agentes, o silêncio fala e o corpo também. Movimentos corporais de retraimento e trocas de olhares entre a suposta vítima e seu/sua acompanhante, por exemplo, aparecem como possíveis indícios de que há algo acontecendo e que deve ser investigado. *“Então, assim, pela nossa experiência, assim, a gente vê a questão de comportamento... se é procedente ou não”*. A “experiência” é citada pelas Agentes como instrumento importante de identificação em situações pouco claras.

Outra porta de entrada ao SJC muito comum é através das ligações anônimas. Aqui o procedimento inicial se diferencia: é a polícia que se dirige até a casa da suposta vítima e essa “ida até a casa” pode ser (ou não) acompanhada por um conselheiro tutelar. Voltemos à narrativa da Inspetora Lúcia:

O disque-denúncia pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, [por] onde essas denúncias chegam até nós. Então, a Delegada faz admissão, escolhe a equipe pra se iniciar, pra ver se procede a denúncia. Se procede ou não [...]. Às vezes através do conselho tutelar, que nos acompanha até o local. Mas, muitas das vezes, só a equipe de policiais tá... A gente constatando, chegando até o local e constatando que há... porque às vezes fica difícil da criança ou adolescente dizer diretamente, porque o abusador pode ser o pai, o padrasto, um tio, um familiar, né, que tá ali no momento. Então, ela, de maneira alguma, ela vai nos verbalizar naquele local. Então, assim, pela nossa experiência, assim, a gente vê a questão de comportamento... se é procedente ou não. (Inspetora Lúcia, 49 anos, DECECA)

Após a visita, os Agentes relatam por escrito os resultados da diligência e a Delegada decide quais os próximos passos a serem dados no caso.

Maria contou sua experiência com detalhes. Eis alguns destaques:

*Nunca tive coragem de falar para ninguém, mas assim, no caso o meu gestor, ele ficava me perturbando... ficava... como é que se diz? Em cima de mim. Eu comecei a criar corpo; e ele me achava muito bonita, porque eu desenvolvi muito cedo. Eu, **com 11 anos**, de idade eu já tinha seio. Seio mesmo, não aquele estou falando daquele botãozinho. Seio. Eu já tinha seio. Minha primeira menstruação foi com 11 anos. Então, assim, com 11 anos eu já tinha corpo formado, corpo perfeito. Então, assim, o meu gestor em vez de me ver com aqueles olhos de proteção, não... Ele me viu com outro olhar. Ele realmente me achava bonita. Ele realmente me achava atraente. E foi aí que tudo começou. **Ele começou a me perturbar. Começou com alguns toques e tudo. Até... E ele nunca ficava satisfeito, né? Começou com os toques, aí foi, digamos, evoluindo** [ela fez gestual de aspas quando falou a palavra evoluindo]. **E eu não falava nada para minha mãe por ameaça.***

[...]

Só que aí, o que acontecia: eu ficava com medo de colocar a situação pra ela porque o... devido às ameaças, ele disse que ia me matar, disse que todo mundo da rua ia saber, disse que eu ia passar vergonha, disse que ninguém ia acreditar em mim.

***E eu dizia que não queria:** “ô, eu não queria... é ruim!”. E muitas vezes... E quando eu era criança – só que eu não usava esse vocabulário: “eu não quero! Dói! Eu não quero! Dói!”, eu falava, né?*

[...]

Então, eu ficava com medo e não denunciei. Aí fiquei por muitos anos calada.

[...]

*Então, assim, eu chamei minha mãe para conversar e disse pra minha mãe que acontecia isso, isso, isso e isso, e que eu não aguentava mais. E que não dava mais... num... e que **ele me ameaçava, que ele me batia, eu apanhava de corda, eu apanhava de chinelo, o que você imaginar na vida eu já apanhei.** E, às vezes, ele me batia assim sem motivo nenhum. Teve uma vez que minha mãe tava trabalhando e **ele me chamou para assistir um filme pornô, e eu não queria assistir esse filme.** Aí, o que foi que aconteceu, minha mãe não tava em casa, **aí eu fui obrigada a assistir... como eu fiquei falando e tudo... quando a mãe chegou eu tava apanhando de corda: tava de Joelho e tava apanhando de corda.** Minha mãe perguntou porque que eu tava apanhando, antes d’eu responder ele pegou e disse que eu tava me danando e que não sei o que. Inventou qualquer coisa, mas na realidade é porque eu não queria assistir o filme.*

[...]

E, e... tinha... tinha vezes que eu não apanhava, mas ficava várias horas de Joelho em cima do feijão... pra quem nunca ficou... ou era caroço de feijão ou era farinha... mas era bom caroço de feijão porque era maior e doía mais. Farinha dói, mas é tipo areia... aí não dói tanto não... mas agora feijão... Então assim... mais ou menos é isso.

[...]

*E a criatividade dele era absurda, pelo amor de deus... **Uma vez eu tava estendendo roupa, e eu aqui de mão levantada, estendendo a roupa e ele começava a tocar nos meus seios.** Aí uma vez minha mãe olhou e “que é isso?” Aí ele dizia que eu tava fazendo alguma coisa e aí pronto... eu apanhava de chinelo.*

[...]

*Teve uma vez que a gente foi pra praia... foi a pior vez de todas... que a gente foi pra praia – eu fiz natação, eu nado muito bem obrigado – e a gente foi pra praia... **minha mãe e meu irmão ficaram na sentados na areia e ele disse que ia tomar um banho comigo. Aí minha mãe não viu nada de mais... e outra todo pai leva sua filha pra tomar banho de mar... só que ele me levou pro fundo. Ele me levou pro fundo, não dava pra me ver e ele ficou me segurando e me molestando dentro da água.** Assim, o mais absurdo foi esse, tá entendendo? Da água. E não dava pra perceber... eu digo disso porque eu fiquei olhando pra todo mundo e ninguém olhava pra mim. Porque era uma filha e seu pai. E eu dentro da água. **E a qualquer reação minha, eu tava dentro da água, ou ele me afogava, ou então ele me beliscava ou me batia.** Teve até algumas vezes que a mãe perguntou o que que era **a marca no corpo** e pegava e dizia que era por apanhar, por isso por aquilo, mas a verdade mesmo eu só pude contar depois de adolescente. Só depois de adolescente. Porque foi realmente quando eu criei maturidade e percebi o que que tava acontecendo. (Maria, 22 anos)*

Na época, os policiais identificaram na narrativa de Maria elementos que poderiam ser indícios de um crime, equivalente¹²⁸ atualmente ao Estupro de Vulnerável. Diversos podem ser os indícios. No caso da jovem em questão, que tinha “11 anos” quando seu pai começou a “perturbar”, os primeiros elementos levantados para compor o B.O estão nas descrições das perturbações vivenciadas pela jovem durante sua infância: sentir “toques”, ser obrigada a “assistir um filme pornô”, “tocar nos meus seios”, “molestar” na água. Todos compatíveis com “atos libidinosos” do tipo penal Estupro de Vulnerável. Além disso, a jovem afirmou ter vivenciado a experiência do sexo com seu pai (conjunção carnal). Em contrapartida, nem tudo dito por Maria foi para o papel. O que importa aqui é a materialidade do crime, nos termos da lei brasileira. Então, não seria anotado, por exemplo, as vezes que o policial se levantou de sua cadeira para dar água a ela a fim de acalmá-la; ou mesmo as suposições da

¹²⁸ Maria denunciou em 2004. A legislação não havia mudado ainda. Segue, no Anexo B desta tese, um quadro comparativo das leis de 1940 e 2009.

jovem quanto às motivações do pai – *“Ele realmente me achava bonita. Ele realmente me achava atraente”* – não caberiam à descrição do fato no BO.

Interessa também à polícia saber as circunstâncias do “fato”: a) **onde** – *“ele ficou me segurando e me molestando dentro da água”, “eu aqui de mão levantada, estendendo a roupa e ele começava a tocar nos meus seios”*; b) **quando** – *“dependendo do que eu tava fazendo, ele aproveitava a situação”*; “eu, com 11 anos” c) **modos de execução** – *“ele me ameaçava”*; *“ele me batia”*; *“disse que todo mundo da rua ia saber, disse que eu ia passar vergonha, disse que ninguém ia acreditar em mim”*; *“[eu] ficava várias horas de joelho em cima do feijão”*; *“E a qualquer reação minha, eu tava dentro da água, ou ele me afogava, ou então ele me beliscava ou me batia”*. Apesar de ser objeto de proteção especial, a polícia também questionou à Maria se ela verbalizou que não queria e ela afirma que: *“eu dizia que não queria [...] ‘eu não quero! Dói! Eu não quero! Dói!’, eu falava, né?”*.

Outro elemento jurídico descrito no B.O é o tempo do crime. No caso de Maria, ela declarou que apesar das repetições, por medo, *“fiquei por muitos anos calada [3 anos]”*. Isso significa que a conduta legalmente proibida perdurou ao longo dos anos. Como Estupro de Vulnerável “consoma-se com a efetiva prática do primeiro ato de libidinagem envolvendo a vítima, realizando o risco para sua dignidade sexual, independente da forma escolhida pelo sujeito ativo para a prática da conduta”, o dolo acontece no primeiro ato libidinoso (“*toques*”, por exemplo). Já a repetição “deverá ser valorada pelo julgador na dosagem da pena” (FAYET, 2011, p. 97).

O agressor apontado por Maria mediante queixa-crime na DECECA é seu pai biológico, com quem residia ao lado da mãe e um irmão. Isso aparece na discussão de Fayet (2011) como “causa especial de aumento de pena”. Vamos ao CP atualizado (BRASIL, 2009a):

Capítulo IV Disposições gerais

[...]

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada:(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)
[...]

Outro motivo para aumento da pena em casos de Estupro de Vulnerável é quando “o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas”. Isso quase aconteceu com João:

Ele [pai] chamou um amigo dele pra fazer... pra fazer umas coisas comigo, né? Eu dentro do quarto, deitado. Ele tava jogando baralho. Ele é bêbado esse amigo dele. Aí o amigo dele ficou muito bêbado, né? Aí [o pai] chamou ele [o amigo:] “Ei, vamo lá dentro”. Aí ele [o amigo:] “fazer o que lá dentro?” – Eu tava lá no quarto e escutei, né? – [o amigo:] “Fazer o que lá dentro?” [O pai:] “Não é porque minha mulher saiu, eu to sozinho com meu filho e tudo mais...” Aí o amigo dele: “Má! Que é isso, macho! É teu filho, num sei o que... Cara, eu só não te dou uns tapas agora porque eu tô muito doido aqui. Eu vou é sair. Vou pra casa. Mas tu se liga, viu?”. (João, 19 anos)

Estando a PC/CE interessada em compor o BO com o maior número de informações possível a fim de caracterizar a queixa, nem tudo que é dito é considerado informação relevante para o caso. **São vistos indícios de fato criminoso e as características que podem interferir na pena em caso de condenação.** Por isso, nesse íterim, é importante saber que existe um parentesco entre os sujeitos ativo e passivo, como nos casos de Maria, Fernanda e João. Investiga-se também se houve participação de outras pessoas, inclusive convivência/omissão de familiares. O B.O, então, levanta as questões que descrevem o possível crime, subsidiam a investigação policial e norteiam a atuação do “abuso sexual infantojuvenil” enquanto delito. Com os diversos elementos levantados, o evento BO começa a “montar” uma nova versão de “abuso sexual infantojuvenil”.

Segundo as Agentes entrevistadas, geralmente, ouve-se na queixa-crime o responsável legal da criança e/ou do adolescente, “por que [...] **a gente evita de revitimizar.** Porque ela [criança] chega aqui e no primeiro momento, o BO, vai ter que falar. Depois vai ter que repetir no depoimento na frente da delegada e do escrivão e vai em juízo”. Entretanto, Maria, Fernanda, João, Hilda e outros jovens entrevistados revelam que participaram ativamente da construção do B.O, ao lado de seus

responsáveis legais e uma escrivã. Não posso afirmar que houve mudança nos procedimentos porque não acompanhei o ritual de perto enquanto estive na DECECA.

Na delegacia, registra-se por escrito a notícia-crime, que, logo em seguida, é **lavrada**¹²⁹ em cartório pelo escrivão de polícia, auxiliar direto da Delegada. Mas um crime não é crime pelo simples ato de comunicá-lo à polícia. É preciso comprovar sua materialidade, ou seja, sua existência inequívoca nos termos da lei. Para tanto, inicia-se outro movimento: *“a gente faz esse boletim de ocorrência e durante o procedimento, se for necessário, faz outras diligências para comprovar o teor da denúncia” (Inspetora Lúcia)*¹³⁰.

O BO se desdobra interna e externamente em novas ações, mobilizando outros atores e compondo diversas redes. De acordo com o documento da SSPDS: “As notícias de crimes, os requerimentos e as requisições de instauração de inquérito e demais procedimentos policiais recebidos na delegacia de polícia serão, imediatamente, encaminhados ao delegado titular, que decidirá com a maior brevidade possível”¹³¹ (SSPDS, 2013, p.12.) A Delegada toma medidas para dar prosseguimento à investigação da queixa através de encaminhamentos e busca de comprovações do fato descrito: encaminha inspetores a fim de realizar uma investigação criminal preliminar, cujos dados levantados sustentarão ou não a instauração de inquérito policial, e os escrivães são encarregados dos serviços burocráticos, como organização das provas. Destaco aqui um aspecto importante: legalmente, a suposição de um crime só existe se a delegacia especializada assim entender e o crime só existirá “de fato” quando um juiz determinar. Neste sentido, o

¹²⁹ Do verbo lavar. Escrever, redigir, emitir um documento.

¹³⁰ Art. 5º. As notícias de crimes, os requerimentos e as requisições de instauração de inquérito e demais procedimentos policiais recebidos na delegacia de polícia serão, imediatamente, encaminhados ao delegado titular, que decidirá com a maior brevidade possível. Parágrafo único. Conforme consignado nos termos do art. 5º, §2º, do Código de Processo Penal, do despacho que indeferir o requerimento de instauração de inquérito ou de procedimento policial diverso, caberá recurso para o Delegado Geral. Neste caso, a parte interessada deverá ser cientificada da decisão devidamente fundamentada (SSPDS, 2013, p. 12).

¹³¹ Parágrafo único. Conforme consignado nos termos do art. 5º, §2º, do Código de Processo Penal, do despacho que indeferir o requerimento de instauração de inquérito ou de procedimento policial diverso, caberá recurso para o Delegado Geral. Neste caso, a parte interessada deverá ser cientificada da decisão devidamente fundamentada (SSPDS, 2013, p. 12).

BO é um mediador fundamental na formação de uma rede, sendo esta composta por todos os atores mobilizados e seus fluxos, pois é a partir dele que outras instituições são mobilizadas (ou não) no atendimento a criança/adolescente que denunciou o “abuso sexual infantojuvenil”. Isso não significa, logicamente, que as práticas – social, jurídica e cientificamente ditas de “abuso sexual infantojuvenil” – não ocorram sem que estejam relacionadas às instituições. Pelo contrário, estima-se que a maioria dos casos estejam protegidos pelo segredo (UNICEF, 2014; COSTA, 2013; SILVA, 2006). Entretanto, se houver um BO, as entidades governamentais de amparo à criança e ao adolescente só podem falar em **suposição** de crime sexual e já a afirmação do acontecimento de um delito ocorre apenas após a condenação do réu.

A atuação bem-sucedida de um BO faz instaurar um inquérito policial. Caso contrário, a Delegada decide entre continuar investigando ou pedir arquivamento por falta de provas.

4.2.4 O inquérito policial

Ainda em 2012, conheci João, que também era ex-aluno do PVV e colaborador da cooperativa Caxangá. Nunca soube se João e Maria eram amigos, mas possivelmente se conheciam. Lembro que, naquele dia, ele vestia uma camisa xadrez em tons azul, cinza e preto, calça jeans e tênis. Usava como acessórios cinto, relógio e anel prateado. Bastante sorridente e falante, logo percebi que João era um jovem vaidoso e desinibido. Contava 19 anos de idade naquela época. Era um homem de pele negra, corpo alto e magro, e seus cabelos estavam escuros, encaracolados e arrumados com gel. Demonstrando simpatia, cumprimentou-me com um aperto de mão no momento em que fomos apresentados pela assistente social do PVV.

Com João, realizei duas entrevistas, ambas na sala de atendimento individual da instituição. Essa decisão foi tomada pelo volume de informações que o jovem estava disposto a trazer nas entrevistas, algo que só consegui repetir com Tatiana. Encontrei João pela primeira vez no dia 16 de janeiro de 2012, à tarde. Iniciamos os trabalhos com a apresentação da pesquisa, seus objetivos e formas de apresentação dos resultados. Em silêncio e atento, João escutou todas as minhas explicações, até eu

mencionar que sua identidade seria mantida no mais absoluto sigilo. Foi então que o jovem me interrompeu e perguntou porque seu nome não apareceria. Fiz uma breve explicação sobre as questões éticas da pesquisa, as implicações diante da exposição de sua identidade e, por fim, refletimos juntos sobre a possibilidade de não haver omissão de seus dados pessoais (maior de 18 anos manifestando vontade de ser identificado). Ele esperou que eu concluísse meu ponto de vista e, ao contrário de Maria, insistiu para que o identificasse no trabalho, concluindo seu argumento com a seguinte frase: “*não cometi crime nenhum*”. Diante de sua posição, gravada em áudio, pretendi inicialmente manter o nome verdadeiro dele basicamente em respeito à vontade anunciada. Entretanto, dias depois, fui orientada por pesquisadores mais experientes sobre as implicações legais que eu poderia enfrentar posteriormente caso o identificasse nos relatórios de pesquisa. Independente da autorização gravada isso poderia ser um risco para mim. Acatei os conselhos e, por isso, João é um nome fictício.

João iniciou sua narrativa descrevendo uma infância “*conturbada*”:

Eu tive uma infância um pouco conturbada [...]. Minha mãe contava pra mim que meu pai nunca gostou de mim, desde quando era pequenininho. Ele queria que eu fosse uma menina, que nascesse uma menina [...]. Quando eu nasci, meu pai foi me visitar, né? E trouxe a primeira roupa do bebê [...]. E ele foi, olhou pro berçário e disse que quem nasceu não foi homem, quem nasceu foi um baitola [...]. Na época que minha mãe morava com a minha avó, o meu pai ia namorar com ela, aí, [ele] ficava olhando [para mim]... ficava dizendo que não gostava de mim, que minha mãe me encontrou no lixo, dentro de um saco de lixo, e também dizia que ia pro Maranhão (porque ele era lá de Maranhão). Dizia que ia pro Maranhão e que ia me deixar e só ia levar meu irmão. Aí, eu ia chorando pra minha avó, e a minha avó foi que me dava força [...]. Aí pronto, né? Depois de tudo isso, meu pai voltou novamente a morar com a minha mãe. Foi num dia que teve um espancamento forte, né? Meu irmão tava brincando em cima da rede, meu pai tava deitado na cama embaixo. Aí o meu irmão caiu por cima do meu pai. E eu tava no chão. Aí meu pai levantou, olhou pra mim e pro meu irmão, e pegou um pau, uma estaca e tacou nas minhas costas. Ele tacou várias vezes, que ficou a marca, que sangrou. (João, 19 anos)

Com o casamento cheio de idas e vindas, os pais de João tiveram dois filhos (João e seu irmão mais velho). O jovem afirma que pertence à “*classe média baixa*”, morando por muitos anos no bairro Montese (SER IV) em Fortaleza. Descreve sua mãe como uma mulher emocionalmente instável e cheia de “*problemas psicológicos*”

os quais ele pouco sabe explicar. Seu irmão é “a fotocópia do pai”, grosseiro e só anda de calça. Já o pai trabalhava em casa consertando relógios, era violento e bebia frequentemente. A casa da avó materna apareceu na entrevista como lugar de refúgio para o rapaz. A avó materna é referida como a “*matriarca da família*”: uma mulher sem estudo e “*broca*” que reúne todos em casa para resolver os problemas da família.

João conta que, desde a tenra infância, apanhava do pai frequentemente e, por isso, sempre se escondia na casa da avó materna. Sua primeira lembrança sobre os abusos sexuais data de quando ele tinha 8 anos de idade, quando o pai começou a *tocá-lo* em suas “*partes*” durante o banho. Com o passar do tempo, o pai de João foi se tornando cada vez mais violento. Corda, cinto, faca e outros instrumentos eram utilizados para minimizar a resistência e as estratégias de fuga traçadas pelo rapaz. “*Quando a minha mãe saía, ele trancava as portas, trancava o portão, aí me abusava [...]. Mas eu fui crescendo e me desenvolvendo. Foi aí que eu tentei conversar com a minha mãe sobre o que tá acontecendo, tava acontecendo, né*”. João não lembra sua idade quando decidiu revelar à mãe sobre as experiências que ele vivenciava com o pai, mas ele acredita que foi entre o final da infância e o início da adolescência.

Aí eu contei: “Mãe, é o seguinte. O pai tá fazendo isso e isso comigo. Quando a senhora sai, ele tira minha roupa, ele faz isso e isso comigo”. Aí minha mãe é o tipo daquela pessoa que é muito desesperada. Aí ela se desesperou logo: “Meu filho, eu não acredito, num sei o que...” Aí colocou a mão na cabeça, aí fez um drama, e chorou, aí eu disse: “Pois é, mãe. É verdade”. Ela: “Não pode ser, João. Ele não pode, não pode. Não acredito!” Aí olhou pro XX [irmão] e falou: “Tu acredita nisso, XX?” Aí ele falou: “Mãe, não acredito não”. Aí a mãe: “Por que?” [XX]: “Porque o João não gosta do pai. Ele tá inventando essas histórias pra colocar a senhora contra o pai e a senhora se separar do pai”. Aí, a mãe olhou pra mim e disse: “Tem certeza que isso é verdade?” Aí eu abaixei a cabeça. Aí ela: “Me responda, João! Você tem certeza de que isso é verdade?” Aí eu: “Tenho, mãe”. E respondi de novo: “Tenho, mãe. O pai tá fazendo isso comigo”. Aí meu irmão, que é maior que eu, se levantou e [disse:]: “Se você continuar essas brincadeiras, essas suas histórias eu vou... Você vai ver! Eu vou lhe bater”. Aí eu fiquei meio assim... Aí [pensei]: “Não, vou falar mais nada não. Vou ficar calado. Ela que acredite, agora. Porque eu falei a verdade”. Só na minha mente, eu falei. Aí apareceu a vó. Aí eu pedi: “Mãe, não comenta nada com a vó porque a vó já é de idade. Eu tinha medo de acontecer alguma coisa com ela”. Aí, meu pai teve uma briga e se separou da minha mãe. Aí ele voltou pra casa da mãe dele, né? E... Pronto. Aí continuei morando com a mãe e tudo o mais. (João, 19 anos)

Sentindo-se desacreditado, João decidiu não tocar mais no assunto com ninguém até que a própria mãe perguntou novamente ao filho se ele tinha falado a verdade sobre o abuso sexual perpetrado pelo pai:

[Ela disse:] “Meu filho, você tem certeza de que isso é verdade? Num sei o que”. E eu falei: “Mãe, é. Aconteceu isso, isso – só que foi só eu e ela – aconteceu isso e isso... meu pai tirou minha roupa e fez isso comigo. Ele me abusou... e tudo”. Aí minha mãe, ela tem problema psicológico [...]. Quando eu falei isso pra ela, quando foi com dois dias, ela perdeu totalmente a memória. Ela é o tipo daquela pessoa que ela não é louca porque [a] louca ela rasga dinheiro, faz o que não serve, né? Ela [a mãe] fica no mundo da lua. Ela ri demais, ela canta, ela brinca de boneca. Entendeu? Aí, ela assim e aí todo mundo se perguntando [o que tinha acontecido]. Porque minha família já sabe disso, né? [que ela tem problemas psicológicos] Todo mundo se perguntando o que foi que fez ela ficar doente. Às vezes, eu chegava pra ela e olhava pra ela e ela olhava, olhava. E ela só fazia olhar pra mim. E eu sabia, tinha consciência de que fui eu que deixei, eu fiz... [eu] que fiz ela ficar doente, né? Porque eu falei isso pra ela. Mas ela tocou no assunto, aí eu tive que falar. E... Aí pronto. Depois de seis meses ela tornou... tipo assim, ela torna, ela volta, volta [ao] que ela é. Volta à personalidade dela. E aí ela esqueceu. Aí eu [pensei]: “Não. Não vou tocar novamente no assunto, porque ela pode ficar doente novamente”. Né? Ela esqueceu. Aí eu continuei morando com a minha mãe e tudo mais. (João, 19 anos)

Diante do adoecimento de sua mãe, João decidiu silenciar novamente. O casamento dos pais continuou entre idas e vindas por mais alguns anos. O jovem tornou-se cada vez mais resistente fisicamente diante das investidas do pai, o que diminuiu a incidência dos estupros durante a adolescência e aumentou a violência física quando ocorriam. Essa situação se sustentou até João completar 17 anos, quando houve um flagrante:

Aí, a última noite que ele veio foi essa. Aí ele já tinha chegado já morto de bêbado... acho que... não sei se ele usou algum tipo de droga... algum tipo de coisa. Aí, eu cheguei em casa e ele tava lá dormindo. Quando ele chegou, ele já foi logo se levantando, já foi logo me amarrando. E todo mundo dormindo, né? Porque eu tava com a chave e aí entrei [em casa] e todo mundo dormindo. Foi aí que eu dei um grito. Minha mãe não acordou, quem acordou foi meu irmão. Aí ele pensava: “Meu irmão, meu irmão...” Ele ouviu, mas ele ficou atrás da cortina. Ele não apareceu de repente, né? Ele ficou atrás da cortina. Aí ele viu o pai me amarrando, meu pai me enforcando. Quando foi no outro dia, eu fiquei todo vermelho [mostra a região do pescoço] porque nesse dia ele me apertou forte, bastante, eu fiquei sem ar. E foi que aí ele, meu irmão, fez um mexido na cortina, aí ele [pai] pan... [o irmão] percebeu que meu pai viu. Aí ele [o irmão] correu e foi se deitar. Aí foi que meu pai percebeu que o [irmão], que meu irmão tinha acordado. Aí ele foi, me soltou e disse que se eu falar alguma coisa: “você vai ver!”. Pediu a chave do portão e saiu. Aí eu ainda fui lá pra ver se o [irmão] tava

acordado. Aí ele não tava. Eu acho que tinha adormecido, não sei. Se ele tava fingindo, eu não sei. Quando foi de manhã, aí veio a bomba. Minha mãe... Meu irmão falou pra minha mãe e minha mãe falou pra minha avó. Aí... Isso contaram na quinta. Aconteceu de quarta pra quinta. Contaram na quinta. Quando foi no domingo, a minha avó me chamou pra passar o dia na casa da minha madrinha. Quando eu cheguei, tava toda a família reunida. Uma reunião de família [da família materna]. Aí perguntaram o que que tinha acontecido, se isso que o [irmão] falou é verdade. E eu falei: “É verdade. Já tentei contar pra mãe, mas a mãe, a mãe não queria acreditar. Na segunda vez que eu tentei falar pra ela, ela ficou doente. E acho que só agora, que quem pegou foi o meu irmão e só agora veio à tona. Eu não contava por medo. Eu tinha muito medo dele porque ele não é uma pessoa de se confiar. Porque é o tipo da pessoa que é perigosa”. Não sabe o que ele vai fazer realmente, né? Muito agressivo comigo, principalmente comigo. Aí eu tinha muito, muito medo, né? Eu tinha medo de acontecer alguma... de falar e acontecer coisa. E pronto. Falei pra minha família e minha família ficou muito triste. Muito revoltada. Todo mundo começou a chorar. E... deram parte. Deram parte¹³², eu tinha 17 anos. (João, 19 anos)

A família materna de João “*deu parte*” e seus pais se separaram definitivamente. Após a queixa, João foi encaminhado para realizar um exame de corpo de delito na perícia forense e para o atendimento psicossocial no Espaço Aquarela (EA/PRA). Ainda aos 17 anos, o jovem saiu de casa para morar com um namorado e, quando a relação acabou, ele decidiu morar com a avó materna. Sua homossexualidade ainda é um tabu na família e causa de muitas divergências principalmente com os tios e o irmão. Já a mãe tem buscado descobrir as causas de seus problemas psicológicos e, na época, recebia pensão do ex-marido. João, além de relatar traumas psicológicos, afirma que a grande marca deixada pelos anos de estupros foi o vírus HIV que contraiu do pai. Este, por sua vez, nunca mais apareceu em casa e João só teve contato com ele no Fórum Clóvis Beviláqua, onde ocorreram duas audiências de julgamento do seu caso. Quando conheci João, seu pai nunca havia sido preso, mas o jovem esperava que ele o procurasse para pedir perdão.

A história de João traz dois elementos novos à discussão: houve uma testemunha do crime e um laudo pericial a favor. Vou destacar primeiro a testemunha: o jovem relata que seu irmão presenciou, escondido atrás de uma cortina, o pai lhe agredindo. Para polícia, essa informação é tão valiosa quanto rara. A obtenção de evidências substanciais – como, por exemplo, alguém ver a ocorrência de um crime e

¹³² Dar parte na linguagem de João é ir à delegacia fazer uma queixa-crime de suposto delito.

contar à polícia – é uma tarefa árdua dado o teor secreto que permeia o “abuso sexual infantojuvenil”. Eis o principal motivo apontado pelas policiais para a dificuldade de uma queixa-crime virar uma ação penal: a falta de provas.

Em se tratando de Ceará, a violência sexual esteve, entre os anos de 2013 e 2015, como um dos quatro crimes contra crianças e adolescentes mais “denunciados” no Disque 100, acompanhada de negligência, violência psicológica e violência física. Em 2014, de acordo com a SSPDS, foram 1267 crimes sexuais registrados em todo o estado e, destes, 996 casos eram de Estupro de Vulnerável (CEARÁ, 2015). Na DECECA, especificamente, houve 270 boletins de ocorrência desse tipo de crime no mesmo ano, sendo apenas 12 inquéritos policiais instaurados. Observemos mês a mês na Figura 26:

Figura 26 - Número de Boletins de Ocorrência e Inquéritos policiais nos anos de 2014 e 2015.

Tabela: Número de ocorrências registradas* por Estupro de Vulnerável no Ceará.

Mês	B.O			INQUERITO		
	2014	2015	Total	2014	2015	Total
Janeiro	30	19	49	4	0	4
Fevereiro	19	15	34	3	0	3
Março	23	14	37	0	0	0
Abril	29	11	40	0	1	1
Maiο	19	27	46	2	1	3
Junho	18	18	36	0	2	2
Julho	25	18	43	0	0	0
Agosto	18	21	39	2	3	5
Setembro	34	22	56	0	1	1
Outubro	30	23	53	0	4	4
Novembro	16	21	37	1	0	1
Dezembro	9	18	27	0	0	0
Total	270	227	497	12	12	24

Fonte: Sistema de informação ao cidadão/SSPDS

Vale ressaltar que, a rigor, esses registros policiais não podem ser comparados aos à produção estatística de outras portas de entrada (como, por exemplo, os disque-denúncias), uma vez que o sistema de monitoramento do problema tem caráter absolutamente difuso, não se mostrando adequado ainda para ser utilizado como

instrumento de diagnóstico da situação tanto no Brasil quanto no Ceará. Portanto, não posso aqui estabelecer um parâmetro de quantos casos que chegam às portas de entrada são realmente encaminhados à delegacia especializada, mas a expectativa é de que todos sejam minimamente analisados pela polícia mesmo que não se abra um BO. Por outro lado, tenho a clara convicção de que existe uma perda numérica significativa ao longo das, digamos, etapas de “denúncias” anônimas, de números de BOs abertos, de números de inquéritos policiais instaurados e de números de denúncias oferecidas pelo MP e de números de denúncias aceitas pela juíza da vara especializada. Essa diferença é esperada devido à conhecida baixa resolubilidade de crimes no Brasil.

A investigação policial e a ação penal brasileiras têm sido objetos de discussão dentre os operadores do direito diante da clara dificuldade que o sistema nacional tem de investigar crimes, chegar à “verdade dos fatos”, apontar o autor do delito e condená-lo. Geralmente, esse caminho é interrompido antes mesmo de se instaurar um inquérito policial, mesmo em crimes hediondos como o homicídio e o estupro de vulnerável. Alguns motivos são apontados: a) falta de aparelhamento da polícia civil e perícia, b) baixa remuneração dos policiais e peritos, c) inexistência ou fragilidade dos órgãos de medicina legal, d) sobrecarga de trabalho nas polícias, perícia, MP e varas criminais, e) falta de controle externo do MP, f) procedimentos não normatizados, g) procedimentos notoriamente ultrapassados. Alguns estudos têm sido desenvolvidos no sentido de identificar os problemas, apontar soluções e implementar mudanças a fim de minimizar a situação. É o caso, por exemplo, da atuação do Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) que vem estudando e tentando contornar ínfima resolubilidade dos homicídios no Brasil (CNMP, 2012).

Nos casos de crimes sexuais infantojuvenis, os esforços ainda são incipientes. Observei apenas tímidas intervenções geralmente relacionadas à criação de delegacias e varas criminais especializadas ou mesmo à lenta implementação da metodologia Depoimento sem Dano. Realidade esta que, para Azambuja (2011, p. 151), tende a mudar:

Como consequência das novas disposições legais, somente nas últimas décadas tem havido um envolvimento mais abrangente do

sistema de justiça com situações de violência sexual praticadas contra a criança. O crescimento dos casos tem se refletido em todos os agentes que integram o sistema (justiça, promotores, defensores, advogados e técnicos), provocando novas reflexões, estudos e pesquisas na tentativa de aperfeiçoar o agir profissional. Em que pese ampla divulgação que os meios de comunicação têm ofertado às diversas formas de violência praticadas contra a criança, que tem viabilizado que um número maior de casos seja comunicado ao Conselho Tutelar e o sistema de justiça [...].

Ao lado da dificuldade do SJC brasileiro em investigar e solucionar crimes, temos ainda como agravante as características do “abuso sexual infantojuvenil”, que é marcado pelo silêncio da vítima, em particular, e da sociedade, em geral. Por isso, Azambuja (2011) afirma que, diante desses casos, o SJC precisa estar preparado para uma “escuta qualificada”, mantendo o rigor no levantamento das provas. A autora destaca, inclusive, a relevância da polícia civil já trabalhar sabendo que crianças/adolescentes vítimas desse tipo de crime tendem a silenciar sobre a experiência vivida por se sentirem culpadas, envergonhadas, abandonadas pelos adultos de sua confiança ou mesmo por não entenderem a situação. É também de conhecimento da polícia e da justiça que a maioria dos casos dos abusos sexuais ocorrem dentro da rede de afetos da vítima e dificilmente a criança conseguirá revelar a situação para a polícia sem sentir culpa pela prisão daquele ente querido. Tais características exigem da força policial esforços especializados coordenados em Rede e até mesmo certo jogo-de-cintura para romper o silêncio familiar e comunitário envolvido, o que nem sempre acontece. Por isso, o testemunho do irmão de João é tão valioso quanto raro.

O BO só gera um inquérito policial se houver elementos suficientes para justificar a instauração. Caso contrário, cabe à PC/CE continuar as investigações em busca de provas. De acordo com as policiais da DECECA, as inconsistências da “denúncia” (como informações vagas), a ausência de potenciais testemunhas que, muitas vezes, se recusam à colaborar com as investigações, a manutenção do silêncio de crianças e adolescentes supostamente vítimas (decidem não falar ou “desmentir” uma narrativa anterior), a ausência de testemunhas oculares (síndrome do segredo) e a falta de indícios de violência no corpo (lesões, resquícios de fluidos, etc.) são os grandes responsáveis pela demora na resolução dos casos de Estupro de Vulnerável. Até porque, *“passar a mão não deixa vestígios físicos. É difícil provar. A gente espera*

alguém aparecer ou alguma novidade surgir”, como afirmou a escritã Chefe de Cartório.

Munidos de elementos mínimos para comprovar uma transgressão penal (comportamentos específicos, narrativas, testemunhas, laudos), os policiais civis estão aptos a prosseguir com as investigações. Configurou-se a materialidade aos indícios. O ato que oficializa essa decisão chama-se **instauração de inquérito policial**. O inquérito policial é descrito no Código de Processo Penal (CPP) (BRASIL, 1941) e trata-se de um procedimento administrativo com o objetivo de levantar informações que servirão de base para o MP ingressar com uma ação penal e/ou outras providências. É formado por **peças**¹³³ e, como um quebra-cabeças, a imagem vai sendo formada a cada procedimento registrado. São características do inquérito policial: a) ser realizado pela polícia judiciária – Polícia Civil ou Polícia Federal; 2) ser inquisitivo – procedimento de investigação; 3) ser sigiloso – “a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”, art. 20 do CPP; 4) ser escrito – “todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade”, art. 9º do CPP; e 5) ser dispensável – só é necessário se precisar de investigação para demonstrar a existência de indícios do crime. A **figura 4** traz as características do inquérito policial (LENZA, 2013; BRASIL, 1941).

¹³³ Documentos oficiais de teor jurídico. De acordo com o art. 9º do CPP (BRASIL, 1941), todas peças devem ser rubricadas pela Autoridade Policial.

Figura 27 - Características do inquérito policial.



Fonte: LENZA, 2013, p. 66.

São cinco as formas possíveis para a instauração de um inquérito policial: a) instauração de ofício¹³⁴ – ato da polícia diante de uma notícia crime, art. 5º, I, CPP; b) Requisição judicial ou do MP – requerimento de juiz ou promotor de justiça para instauração de um inquérito, art. 5º, II, 1ª parte, CPP; c) Requerimento do ofendido – quando o requerimento é feito pela vítima, art. 5º, II, 2ª parte, do CPP; d) Auto de prisão em flagrante – ao lavrar o auto de prisão em flagrante; e) Representação do ofendido nos crimes de ação pública condicionada à representação – através da representação do MP, art. 5º, § 4º, do CPP (LENZA, 2013; BRASIL, 1941).

O inquérito policial tem caráter provisório, preparatório, informativo, e é anterior à instrução judiciária. É presidido pela Autoridade Policial (delegado da polícia civil ou federal), que deve ser auxiliado pelos Agentes da Autoridade Policial (escrivães e inspetores) a fim de realizar a investigação (LENZA, 2013; BRASIL, 1941). O manual de procedimentos da PC/CE, art. 9º, infere que “competirá à autoridade policial a verificação da procedência das informações sobre infração penal nos casos de ação penal pública e, se constatada, determinar a instauração de inquérito policial para apurar o fato” (SSPDS, 2013, p. 13). Com o inquérito iniciado, a polícia tem prazos para concluí-lo, a depender de: a) o indiciado estar solto, prazo de 30 dias

¹³⁴ “Expressão usada para designar ato levado a efeito pelo juiz ou por uma autoridade administrativa, por dever, em razão de cargo ou função, independentemente de requerimento ou pedido do interessado”. Disponível em: <http://nc-moodle.fgv.br/cursos/centro_rec/pag/verbetes/de_oficio.htm>. Acesso em: 27 mar. 2016.

prorrogáveis; b) o indiciado ter sido preso em flagrante ou por prisão preventiva, prazo de 10 dias; c) o indiciado estar em prisão temporária, prazo de 30 dias (em crimes hediondos¹³⁵) (LENZA, 2013; SSPDS, 2013; BRASIL, 1941).

Estupro de Vulnerável é considerado crime de ação penal incondicionada à representação, tendo como autor da denúncia o MP. *“Ai se precisar, né, se for estourado o processo policial em relação a crimes contra a dignidade sexual, que entra aí crime contra vulneráveis, não precisa de representação, que dizer não precisa de autorização do representante legal da vítima” (Inspetora Fátima)*. Encontrados indícios de crime de estupro de vulnerável, o MP é informado, faz a **representação**¹³⁶ e a PC/CE instaura o inquérito, baixando uma **portaria**¹³⁷: a peça que dá início ao inquérito policial. *“Na portaria a autoridade declara instaurado o inquérito e determina as providências iniciais a serem tomadas”* (LENZO, 2013, p. 86). O prazo para conclusão das investigações é de 30 dias, já que dificilmente os casos de “abuso sexual infantojuvenil” tem prisão do indiciado antes do julgamento (LENZO, 2013; SSPDS, 2013; BRASIL, 1941).

Instaurado o inquérito policial, os escrivães abrem uma pasta na qual serão anexadas todos as peças produzidas ao longo da investigação criminal. A **autuação**¹³⁸ dá início ao movimento de junção de documentos de cada caso. Na capa (Figura 28), espera-se encontrar informações gerais sobre o crime investigado como o número do SIP (gerado no sistema com a abertura de BO), a tipificação penal provisória, a identificação do suposto autor, a identificação da suposta vítima, o local, a data e a rubrica do escrivão. Todos os autos de procedimentos realizados pela DECECA ficam sob responsabilidade do escrivão – que os mantém no Cartório, organizados e numerados de forma a dar celeridade à investigação e às determinações da Delegada, sempre com vistas nos prazos – e cada procedimento

¹³⁵ “Note-se que, se for decretada prisão temporária em crime hediondo ou equiparado, o indiciado pode permanecer preso por até 60 dias, sem que seja necessária a conclusão do inquérito” (LENZA, 2013, p. 72).

¹³⁶ Documento no qual o MP manifesta vontade à abertura de inquérito policial.

¹³⁷ Art. 8º. A portaria instauradora do inquérito policial conterá um relato sucinto do fato a ser investigado, tais como os dados relativos ao dia, horário, local da ocorrência, e, quando possível, a tipificação penal e a indicação da autoria (SSPDS, 2013, p. 13).

¹³⁸ Lavratura de um auto.

policial registrado recebe um nome correspondente para que todos possam compreender a ação (a ser) realizada. Essa pasta se tornará uma espécie de dossiê a ser entregue, no final da investigação, ao MP e este encaminhará ao poder judiciário com seu parecer pedindo a ação penal, mais tempo de investigação policial ou arquivamento do inquérito.

Figura 28 - Capa de inquérito policial.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
DELEGACIA DISTRICTAL

6481-B

INDICIADO PRESO

INQUÉRITO POLICIAL

registrado sob nº _____

INFRAÇÃO: Art. 157 e 213 DO CÓDIGO PENAL

INDICIADO(S): _____

VÍTIMA(S): _____

LEBANKUA DE FORTALEZA
2009.0034.0491-0

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Sede da 6ª Delegacia Distrital, autuo na forma da lei e do estilo, **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**, que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____, Escrivão que o lavrei

Verificar por MAUSA, NUBIA SANTIAGO LEAO se o site http://www.jca.jus.br/infocj/Informe o processo 0 105 352 -11.2009.8.06.0001 e o cod gr AED08C.

Fonte: Polícia Civil do Ceará.

A autoridade tem relativa **discricionariedade**¹³⁹ nas decisões sobre a investigação. Então, a Delegada, através da **ordem de missão**¹⁴⁰, designa uma equipe de inspetores para realizar as diligências investigativas que achar mais apropriada para cada caso. Todos os passos são registrados através de documentos assinados, carimbados e datados. São ações previstas no art. 6º do CPP, típicas das polícias civis:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994) (Vide Lei nº 5.970, de 1973)

II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - ouvir o ofendido;

V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter (BRASIL, 1941).

Se o evento tiver sido “denunciado” imediatamente, a polícia pode colher provas físicas no local indicado, bem como em roupas e objetos. Poderá ser necessária a presença de peritos e busca de testemunhas. Entretanto, os crimes sexuais envolvendo menores de 18 anos têm como características a reincidência e a manutenção do segredo, tornando difícil haver envolvimento da polícia ainda no calor dos acontecimentos. Diante disso, as testemunhas procuradas não são, muitas vezes, aquelas que viram a consumação do ato, mas as que ouviram dizer, perceberam

¹³⁹ O poder de escolha da autoridade. A autoridade tem liberdade para escolher as diligências, desde que se mantenha na legalidade.

¹⁴⁰ Documento com registro de ordem de diligência.

comportamentos estranhos ou atestam o tipo de personalidade dos envolvidos. Podem ser convidados para prestar depoimento (inquirição¹⁴¹) suspeitos do crime, a suposta vítima e outras testemunhas (familiares, amigos, vizinhos, etc.) através de documento formal intitulado **intimação**. Eis as normas:

Art. 30. O chamamento de pessoas à repartição policial para a prática de atos do inquérito policial e demais atos procedimentais se fará por meio de mandado de intimação, que deverá conter:

I – o nome da autoridade policial que expedir o mandado;

II – o nome do intimado;

III – a residência do intimado, se for conhecida;

IV – a unidade policial, o lugar, o dia e a hora em que o intimado deverá comparecer;

V – o fim para que é feita a intimação e o número do inquérito, sendo expressamente vedado o uso de frases evasivas, tais como “para prestar esclarecimento”;

VI – a subscrição do escrivão e a assinatura da autoridade policial.

Parágrafo único. Quando possível e visando a celeridade dos feitos, as intimações serão realizadas pelos Correios, por email institucional, telefone, ou qualquer outro meio idôneo, devendo, nesses casos, o escrivão certificar nos autos: o número do AR, o e-mail com registro de recebimento, o número do telefone que utilizou e o do destinatário, data, hora e nome da pessoa com quem tratou.

Art. 31. O Mandado de Intimação será expedido em duas vias, ficando uma delas com o intimado, devendo a outra ser devolvida ao cartório da Delegacia, recebida pelo intimado.

Art. 32. Caso não seja possível dar cumprimento à intimação, o policial responsável pela diligência certificará no verso do mandado as razões da impossibilidade, após descrever todas as providências adotadas na tentativa de efetuar a intimação.

Art. 33. Não haverá intimação no caso das pessoas relacionadas no art. 221 do Código de Processo Penal e dos membros do Ministério Público, devendo ser expedido ofício à autoridade a ser ouvida, solicitando que marque dia, hora e local para a inquirição.

Art. 34. Os militares serão requisitados por meio de ofício ao comandante da unidade militar a que pertencem.

Art. 35. Os servidores públicos civis serão intimados pessoalmente, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, por meio de ofício, com indicação de dia e hora marcados.

Art. 36. Se o intimado não comparecer, a autoridade policial determinará a expedição de novo mandado de intimação.

Parágrafo único. Caso haja deliberado descumprimento à segunda intimação, será o intimado conduzido à presença da autoridade policial, mediante mandado de condução coercitiva, respeitando o que dispõe o art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (SSPDS, 2013)

¹⁴¹ Em sentido mais amplo, depoimento/inquirição também pode ser designado interrogatório, desde que envolva o suspeito do crime. Todavia, para fins didáticos, utilizarei o termo interrogatório para me referir à inquirição realizada por um juiz de direito no ritual do julgamento quando o suspeito é réu de ação penal.

O prosseguimento da investigação é altamente burocrático e pouco leva em consideração seus efeitos na vida das vítimas. Fernanda revelou que estava em casa quando seu pai recebeu a intimação. Com medo de morrer, ela fugiu e se trancou no quarto, enquanto ele tentou arrombar a porta. Esse caso poderia ter se tornado uma tragédia (um homicídio, por exemplo) exatamente por não adaptar suas práticas às especificidades do “abuso sexual infantojuvenil”, principalmente em se tratando de um crime intrafamiliar sem prisão em flagrante.

Após a entrega da intimação, a pessoa convidada deve comparecer à delegacia em data e horário marcado para ser inquirida. Vejamos o que consta na legislação:

Art. 39. Na inquirição das testemunhas, a autoridade policial deverá atentar para os princípios da objetividade, oralidade e clareza, observando a seguinte rotina:

I – verificação da identidade, para esclarecer se a testemunha que vai depor é realmente a arrolada, constando no termo o número de sua carteira de identidade e/ ou qualquer dos documentos listados no art. 37, III, deste manual;

II – verificação de sua possível vinculação com o indiciado, a fim de compromissá-la ou não;

III – advertência acerca do compromisso de dizer a verdade;

IV – inquirição sobre os fatos apurados no inquérito e suas circunstâncias.

Art. 40. Sempre que possível, as testemunhas referidas também terão seus depoimentos reduzidos a termo.

Art. 41. Nos depoimentos, deverão ser reproduzidas, tanto quanto possível, as expressões empregadas pela testemunha.

Art. 42. O depoimento deverá ser prestado na repartição policial, podendo ser tomado no lugar em que as pessoas se encontrem, em casos especiais, e reservadamente, para preservá-las, o que deverá ser registrado no respectivo termo, e posteriormente alimentado no SIP.

Art. 43. As apreciações subjetivas, feitas pela testemunha, não deverão ser transcritas no termo de depoimento, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 44. A autoridade policial e seus agentes deverão dispensar às testemunhas o respeito e a atenção devidos, procurando mantê-las na repartição somente o tempo estritamente indispensável.

Art. 37. As inquirições serão formalizadas por meio de:

I – termo de depoimento ou termo de assentada para testemunhas compromissadas;

II – termo de declarações, para vítimas, suspeitos e em situação indefinida;

III – auto de qualificação e interrogatório para indiciados, que será devidamente assinado pelo interrogado e por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura, devendo constar na peça seus endereços

e respectivos números da carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional civil ou militar ou de qualquer documento público que permita a identificação do indiciado;

IV – termo de informações, para menores de 14 anos.

§ 1º Quando houver necessidade de ouvir novamente qualquer pessoa, a autoridade formalizará o auto mediante termo de reinquirição.

§ 2º Se a nova inquirição recair em pessoa a ser indiciada, deverá ser formalizado auto de qualificação e interrogatório. (SSPDS, 2013)

Além da tomada de depoimentos na delegacia, os policiais designados pela Delegada saem em diligência para ouvir pessoas do convívio dos envolvidos no crime na tentativa de identificar novos elementos. Em geral, podem ser visitados vizinhos, familiares, escola, trabalho, bem como outros ambientes frequentados pela criança e/ou seu suposto agressor. As inspetoras entrevistadas relataram que o sucesso desse tipo de ida a campo exige delas disfarce (não fardadas e em carro descaracterizado) e admitem que, por vezes, mentem para conseguir chegar à “verdade dos fatos”. Avalia-se ainda a estrutura da família e comportamentos. Aqui a maior “arma” da polícia é a experiência que ajudará a identificar possíveis mentiras, contradições e situações relevantes ao caso. Em situações excepcionais, as diligências também podem ser feitas através de busca domiciliar ou mesmo uma interceptação telefônica, mas ambas necessitam de autorização judicial. Vestígios do crime no ambiente e nas roupas dos envolvidos também são procurados a depender de quando ocorreu o estupro e, geralmente, só acontece em flagrante-delito. Documentos, cartas, fotografias, computadores, desenhos também podem ser periciados e anexados como peças para fundamentar a acusação. A cada diligência, um **auto circunstanciado** – documento com uma descrição sobre a ação realizada escrito e assinado pelos policiais envolvidos – é gerado e anexado ao dossiê. Ao final, é na reunião, associação e confronto desses (e/ou de outros) elementos que os chamados **indícios** se atuam como provas materiais que compõem um inquérito policial bem fundamentado.

No âmbito investigativo, o trabalho realizado pela PC/CE deve ser cuidadoso, objetivo e dotado de estratégias. A produção de um inquérito policial é uma espécie de jogo de quebra-cabeças que requer a coordenação especializada de diferentes saberes, procedimentos e técnicas, tendo como objetivo de reproduzir “com fidelidade,

junto aos Tribunais pátrios, a verdade real, prestando-se, tanto para evidenciar a culpabilidade do investigado, quanto para eximi-lo de uma acusação injusta” (SSPDS, 2013, p. 7).

Concluídas as investigações e/ou findando o prazo, a PC/CE mantém anexadas todas as peças ao inquérito policial e introduz um relatório ao final do dossiê. Conforme o art. 106 do CPP, “[n]o relatório, a autoridade policial narrará o fato, discorrerá acerca das diligências realizadas e concluirá sobre a materialidade e autoria¹⁴² da infração penal, indicando o dispositivo legal violado, podendo citar jurisprudência e doutrina”. Formalmente, o dossiê deve conter um cabeçalho de identificação com o “número do inquérito”, a “incidência penal”, o “nome do indiciado”, o “nome da vítima”, a “indicação de representação por prisão ou outra medida cautelar” (BRASIL, 1941). Não há necessidade o encaminhamento de transcrições extensas das inquirições. Tudo deve ser reduzido a termo, com indicação direta dos trechos que interessam à elucidação do caso. Como se pretende objetivo, é vedado ao relatório a emissão de opiniões ou quais quer juízos de valor acerca dos fatos investigados, do indiciado ou das testemunhas. A Delegada deve, então, ater-se aos fatos. Objetos que interesse à prova do delito acompanham os autos do inquérito. Se necessário, a polícia pode indicar testemunhas que não foram ouvidas e diligências que não foram realizadas. É possível que a Folha de Antecedentes Criminais do indiciado seja anexada aos autos. Concluído, o dossiê deve ser encaminhado ao MP que, após análise do caso, decidirá se oferecerá a denúncia, pedirá novas diligências ou indicará o arquivamento do inquérito. Já ao juiz responsável caberá (não) acatar as disposições do MP¹⁴³, dando início (ou não) à ação penal.

¹⁴² Art. 101. Quando da impossibilidade de identificação do indiciado, com o seu verdadeiro nome ou outros qualificativos, a autoridade policial deverá, se descoberta sua qualificação, retificá-la, por termo nos autos, sem prejuízo da validade dos atos precedentes.

¹⁴³ A política judiciária e o Ministério Público não podem arquivar o inquérito. Esta é uma ação do poder judiciário, na pessoa do juiz de direito. Segundo o art. 18 do CPP, “[d]epois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia (BRASIL, 1941).

4.2.5 A ação penal

[...] quando eu era criança, por volta dos meus quatro anos de idade mais ou menos – até porque eu não lembro, né, minha mãe é que fala – ela disse que eu conheci o abusador. Conheceram, né, **porque ele era coleg..., era casado com a amiga dela [mãe]** e... tarará e tal. E eu me lembro assim – a vaga lembrança assim muito, muito distante, assim, na mente – que **ele era muito, muito bom**. Ele me dava tudo, assim, que eu queria. E, às vezes, muitas vezes, eu nem pedia mais aos meus pais, porque eu sempre levava um ‘não’ praticamente, né. Nem [era] por querer, é porque condição. Eles não davam. Eu chegava e dizia: ‘me dá isso, me dá aquilo, me dá uma boneca’. Sei lá, um bombom, um pirulito, coisas que criança gosta. Ele [o abusador] ia lá e pá, dava. Dava, dava, dava... Só que quando foi passado o tempo, eu fui ficando maiorzinha, né, e tal, e, eu não lembro bem quando começou. Mas eu me lembro assim, mais ou menos assim a base da idade. Foi cuns sete pro oito anos. Começou [com] um toque diferente, uma carícia diferente, coisa que não existia antes. É mais ou menos essa idade, pode ter sido até bem menos, mas eu... É porque não lembro mesmo. Aí pronto. **Começou uma carícia e eu não entendia ou então achava q isso era normal, que era porque ele gostava muito de mim, ou então [gostava] muito de criança**. Mas eu não, mas o que ele fazia quando tava entre eu e ele, ele não fazia na frente de ninguém, e eu ficava com isso na cabeça. Porque a mãe sempre dizia, quando eu era pequena, desde quando eu pequena, eu escutava, é... como é que ela dizia? É... “Quem tá errado, quem faz errado as coisas é por detrás. Quem faz na fr... Quem não faz na frente é porque tá fazendo alguma coisa de errado”. Aí eu ficava com isso na cabeça. Mas dizia: ‘não, isso é besteira!’ Aí saía da mente. **Aí ele continuava, continuava, continuava e mandava só eu ficar calada**. E teve uma vez que eu perguntei a ele – acho que eu tava com uns oito pra nove anos – eu perguntei a ele: “por que que tu faz isso comigo se tu não... na frente da minha mãe e dos outros tu não faz? Por que é que tu faz?”. Aí ele: “não, porque eu gosto de ti e tal, num sei o quê” E foi desconversando. Aí eu lembro que quando foi por volta dos... Essa mesma época, de oito pra nove anos, que eu lembro que eu fui lá na rua onde ele morava. Eu gostava de ir porque tinha muita criança, eu gostava de ir lá brincar à noite, ficava em casa durante o dia e quando dava umas seis horas da noite, que o pai chegava, o pai deixava eu ir brincar na rua, aí eu ia. Aí ficava um bocado de criança, aí brincava de tudo, de futebol, carimba, todo tipo de brincadeira relacionada à bola a gente brincava. Aí, por ele ser conhecido, eu ia lá, tomava água. Ou então, quando eu me cansava muito de correr, [eu] assistia televisão lá, onde era entrava livre, acesso livre. E ele chegava por volta das sete horas, sete e meia da noite em casa. Era o tempo que eu tava na rua, né, uma hora dessa. Aí era a mesma coisa, aí ele vinha se chegando do nada, aí sentava do meu lado, aí começava a puxar conversa, de tudo, sobre o dia e tal, tal. E falava muita piada, porque eu gostava muito de rir, brincava comigo. Aí... Mas sempre com malícia por trás disso, sempre tinha. Só que eu nunca me importava, assim, eu achava que era normal, que era um ato de respeito, sei lá, imaginava tudo no mundo, menos que era maldade. **Aí quando foi uma dessas noites que eu tava brincando na rua, eu fui no banheiro, quando eu voltei, [inaudível] na cozinha, ele tava lá me esperando. Não tem..., sei lá achei que ele ia me dar água, sei lá, alguma coisa; aí ele veio e me agrediu. Eu fiquei assim: eu não consegui gritar, eu não consegui pedir socorro, eu não conseguia dizer uma palavra. Ele apenas me puxou, tirou minha roupa e [inaudível]. Eu**

fiquei assim em estado de choque, eu não dava uma palavra, entrou, podia me matar ali que eu não dava um pio, eu tenho certeza. Aí depois ele falou: “não diga nada pra ninguém, isso aqui não foi nada demais, se sua mãe ficar sabendo não vai dar certo... num sei o quê, tal...” Começou a falar, mas sempre dizendo que não era nada demais, que era com todo respeito, que isso não ia influenciar em nada... Aí depois, quando foi depois que... que terminou e tal... que eu senti uma dor fora do normal... que eu nunca tinha sentido na minha vida... aí eu disse: “mas tá doendo tanto que eu não consigo mais nem brincar”. Aí ele [disse]: “vá brincar, não quero conversa não, pode voltar, se vira. Ninguém pode saber, nem seus amiguinhos da escola, nem professor, nem nada, mãe, ninguém pode saber nada”. (Hilda, 21 anos)

A história revelada por Hilda traz, como agressor, um amigo e vizinho da família, com quem a menina havia estabelecido vínculo de afeto e confiança. Até que um dia tudo mudou. Começou com uma “carícia” e, depois, Hilda foi “agredida”. O pacto de segredo foi estabelecido em um misto de ameaça, dúvida e confiança. A jovem afirma que “na hora eu não sangrei, não caiu uma gota. Aí não pude, não podia... Se eu chegasse e a mãe visse uma calcinha, sei lá uma coisa assim do tipo, a mãe não ia perceber nada, né, porque não tinha nada”. Iniciou-se ali uma rotina de abusos sexuais quase que diários. Hilda manteve o silêncio, mesmo cheia de dúvidas sobre o que estava acontecendo. Era ruim e não queria, mas ele dizia que “era carinho, era com todo respeito”. “Aí eu fiquei com aquilo na cabeça [...]: “não, mas ele gosta tanto de mim, eu gosto tanto dele, ele me dá tudo que eu quero, e ele é um grande amigo da mãe e do pai, acho que isso é normal”.

O agressor era amigo de seus pais e sempre frequentava a casa da família. Casado, Hilda afirma que ele era grosseiro com todos. Após uma briga, o homem se separou da esposa e foi morar na casa de Hilda. Ela tinha 13 anos. Estabeleceu-se uma nova rotina de abusos. Todas as noites, aproveitando a ausência dos pais e irmãos de Hilda, ele a estuprava. “Aí eu vi que eu tava... fiquei... fiquei sem solução. Aí, eu caí numa grande depressão. Perdi quase vinte quilos em dois meses, fiquei muito, muito magra, muito, muito mesmo. E eu dormia e acordava chorando. Todo mundo me perguntava o que era, mas eu só chorava”. Preocupados, os pais de Hilda tentavam descobrir porque a filha estava tão triste. Enquanto isso, a jovem era pressionada por seu agressor para que mantivesse o assunto em segredo. Hilda permaneceu calada, pois sentia-se confusa com toda aquela situação. Até que um dia a jovem acabou contando tudo para sua mãe:

Aí foi... Teve um dia – na sexta-feira, eu acho, pela manhã. De manhã, eu acordei chorando de novo. Foi só abrir o olho, aí começava a chorar de novo. A mãe veio – ela tava lavando roupa – ela aí disse assim. Ela viu eu chorando de novo, aí meu irmão passa. Ela diz assim: “Tu tá chorando de novo, [Hilda]?! Diabo de tanto choro é esse? Tu não diz o que é, num sei quê, num sei quê”. Aí eu peguei, aí eu continuei calada. Aí do nada a mãe fechou a torneira – que eu ouvi ela fechando a torneira – foi lá pra porta do quarto e me jogou na parede. Disse assim: “Tu vai falar o que é que tu tem agora. Porque tu não era assim. Tu tá ficando muito magra e tu tá dormindo e acordando chorando. O que que tá acontecendo?” Aí que eu travei mesmo, porque ela veio pressionar. Ela não veio, assim, numa boa e tal, não. Ela me rebolou na parede e disse: “Tu vai falar é agora!” (Hilda, 21 anos)

Pressionada, Hilda revelou a rotina de abusos: *“eu jurava que eu tinha matado minha mãe. Ela sofreu um baque tão grande, tão grande, que em vez de ser só [eu] chorando, ela arriou do lado. Chorando, chorando, chorando. Só que... ela meio que... ela não quis entender assim, o motivo, ela foi dizendo que eu fui a culpada”*. Entre o tom acusatório da culpabilização e o sofrimento da revelação, a mãe de Hilda ouviu toda a história. Ainda na sexta-feira à noite, o pai foi comunicado por sua esposa sobre o que estava acontecendo.

*Aí eles foram pensar. Isso foi na sexta, quando foi no sábado à noite, eles não disseram nada, nada. Ele [o abusador] continuou lá em casa, jantando, fazendo tudo, conversando e tal. E tentava... E me olhava, assim, perguntando o que é que tava acontecendo, que teve uma mudança. Ninguém tava mais aquele amor todo, teve uma mudança. Só que meus pais sempre são muito discretos... foram... tentaram ser discretos ao máximo, mas parece que uma ira dentro deles e uma desconfiança ao mesmo tempo, não sei se era, se era dele, dos dois juntos. Eles disfarçaram bastante. **Aí quando foi no domingo à noite – boquinha da noite, umas seis e pouco da noite – a mãe disse: “ó, a gente vai na delegacia da mulher fazer a denúncia, tu quer ir?”** [Eu disse:] ‘quero’. [A mãe disse:] “mas tu num vai tá inventando não? Que vai ter com a justiça, eu não quero me envolver com a justiça”. A mãe sempre teve medo de justiça. [Ela disse:] “não, porque eu vou me envolver com isso, polícia na minha porta, eu não quero saber disso não, não sei o quê, não sei o quê!”. E eu [disse:] “mãe, a mãe vai deixar ele impune? Eu já sofri tanto com isso mãe. A mãe ainda quer deixar assim, desse jeito? Ele continuar assim numa boa?!” [E ela:] “não, porque não sei o quê, tu sabe com o que tá se metendo, tu não é mais criança não”. [...]. [Ela disse:] “não, a gente vai”. **Aí pronto: a gente foi. Esperamos demais, demais, demais pra ser atendida. Demais, tava pra desistir. A gente não sabia que existia DECECA, né.** A gente achava que era tudo uma coisa só e de lá que ia ser encaminhada ou uma coisa do tipo. Aí foi. **Acho que era quase dez horas da noite, chegou a delegada, né, tal. Escutou a gente, aí ela falou que por causa da minha idade isso era caso de DECECA, era de DECECA. Então, encaminhou a gente pra lá,** só que a gente não foi do mesmo dia. (Hilda, 21 anos)*

Na segunda, a família seguiu até a DECECA para finalmente fazer a queixa-crime. Hilda e seus pais foram ouvidos por um escrivão e o BO foi aberto imediatamente. Naquele mesmo dia, Hilda recebeu um encaminhamento para a PEFOCE e para o NAP/PRA.

Assim como Maria, Hilda não tinha muito o que falar dos procedimentos após a abertura do BO e posterior abertura de inquérito policial. O que apareceu em suas narrativas foi a descrição de um tempo de espera angustiante e sofrido, em que ela fora desacreditada por amigos e familiares. Cheias de dúvidas, algumas vezes as jovens se arrependeram da revelação e pensaram em desistir da “denúncia”. A mãe de Hilda, por exemplo, insistiu para a polícia encerrar as investigações, mas sua tentativa foi frustrada por ser uma ação penal pública incondicionada. Ou seja: as práticas policiais aconteciam independente da vontade de “vítimas” e suas famílias. O caso saiu das mãos de Hilda e sua família. O controle agora era do Estado.

Vimos, anteriormente, que a atuação bem-sucedida do BO marca o início da atuação do crime de Estupro de Vulnerável e como as “provas” são feitas na investigação policial. Um conjunto de elementos heterogêneos assume formato legal, **as peças**, que juntas formam um arquivo a ser encaminhado para a Central de Inquérito Policial do Fórum Clóvis Beviláqua, através do próprio Sistema de Automação da Justiça (SAJ). (Figura 29)

A implantação do processo judicial eletrônico no Brasil ocorreu através da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que autoriza a virtualização de todos os processos judiciais – civil, penal e trabalhista – e a “utilização do meio eletrônico para a comunicação de atos e transmissão de peças processuais” (TJCE, 2012, p. 47). No Ceará, começou por meio da Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), inserindo o sistema eletrônico de processos judiciais, o SAJ. Essa virtualização no poder judiciário “possibilita a entrada e a tramitação dos processos judiciais em formato eletrônico, em substituição ao formato físico, ou seja, sem a necessidade da utilização dos autos em papel” (TJCE, 2012, p. 47).

Figura 29 - Sistema de automação da justiça (SAJ)



Fonte: Site oficial do TJCE.

Com a implantação do SAJ, as práticas no TJCE mudaram. Substituiu-se papéis, pastas e etiquetas por computadores interligados por um sistema eletrônico. *“Tanto o delegado, quanto promotor e juiz, têm senhas e assinaturas digitais. O processo é todo eletrônico, digital. Tudo vai digitalizado. Os laudos com fotos e mídias em CD ou pen drive vão físicos”*, explicou-me uma amiga minha que ocupa cargo na PC/CE. É através do *“despacho”* que os autos chegam à CIP com a *“determinação”* de que sejam *“encaminhados para a devida apreciação do MP”*. A CIP, por sua vez, *“insere o inquérito”* no sistema e *“distribui”* à promotoria competente – no caso de Estupro de Vulnerável é a 12ª Promotoria – a quem é atribuída a tarefa de acolher, examinar e decidir os próximos passos de cada arquivo. Ainda de acordo minha amiga policial, *“como o titular da ação penal é o ministério público, a gente manda pra central de IP [CIP]. Não passa nem realmente pelo juiz. É aberto vistas ao promotor que despacha e nos casos necessários devolve para a delegacia”*. Vale ressaltar que essas (e outras) práticas acontecem em meio eletrônico, seja lendo e/ou escrevendo documentos, inserindo assinaturas, acessando conta online, enviando correios eletrônicos ou mesmo anexando arquivos. Cada prática assume características próprias e exige do responsável pleno conhecimento do sistema e da rotina processual.

O SAJ é a principal via de comunicação e compartilhamento de informações do SJC, mediando inclusive a transformação de uma investigação policial (âmbito do poder executivo) em investigação judicial (âmbito do poder judiciário). Nele, insere-se, agrupa-se, cataloga-se e enumera-se todas as peças. Cada operação segue uma rotina automática e legal. Após exame, caso entenda haver provas suficientes da materialidade do crime e de sua autoria, o MP decidirá pela continuação do caso, iniciando uma **ação penal** pública mediante **denúncia** ao poder judiciário. Aqui, a denúncia é procedimento instaurador do processo penal realizado através de um documento redigido e assinado pelo promotor no qual é informado ao juiz sobre uma provável infração penal cometida por determinada pessoa. Na denúncia, respeitando seu caráter apenas informativo, a promotoria descreve o acontecimento em formato específico e consta os seguintes elementos: a) é escrito; b) redigido em papel timbrado; c) folhas paginadas de acordo com o arquivamento; d) contém identificação do arquivo e do inquérito através do número gerado pelo sistema; e) apresenta civilmente o denunciado com nome completo, número de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), filiação, profissão, residência; f) narra resumidamente como aconteceu o crime e sua descoberta; g) fundamenta-se nas “provas” levantadas como, por exemplo, citando testemunhas; h) tipifica a ação (estuprar criança) de acordo com o crime (Estupro de Vulnerável); i) está datada e assinada pelo promotor responsável. O documento, a ser encaminhado ao juiz competente, inicia com a apresentação do teor do pedido (oferecer denúncia) e termina com o pedido de deferimento e assinatura digital do promotor. A denúncia é a peça inicial de uma ação penal, devendo aparecer dentre as primeiras páginas do arquivo.

Se o direito é fundamentalmente produzir documentos escritos (BACHUR, 2014; LATOUR, 2010), as práticas jurídico-criminais atuadas após o trabalho do SJC continuam sendo registradas em linguagem escrita mesmo com a utilização de um sistema informatizado. Após o oferecimento da denúncia de Estupro de Vulnerável, a juíza responsável pela 12ªVC aceita-a (ou não) e pode solicitar outros encaminhamentos. Quando a denúncia é deferida, novas práticas agem no sentido de encontrar a “verdade dos fatos”, desta vez seguindo princípios próprios. Aqui temos o início do **processo penal**. “O processo é uma série de atos”, observou minha amiga policial. Usada para se referir à ação penal, a palavra processo remete à ideia de

atuação, movimento, bem como encadeamento de ações, procedimentos e técnicas. Em direito penal, o ato de processar é a atuação de um crime mediante comprovação de sua materialidade e autoria. Elabora-se, para tanto, um **arquivo processual** contendo os chamados **autos**: documentos comprobatórios produzidos por diversas instituições, sejam elas do SJC ou não, incluindo o inquérito policial e a denúncia.

Em “*La fabrique du droit. Une ethnographie du Conseil d’Etat*”, quando analisa a atuação do *Conseil d’Etat*, Latour (2010, p. 71) trata do arquivo processual:

Now, there exists something that traces and organizes all the activity of the Council. It forms the object of all types of care, of all conversations, and it allows continuous movement – without missing a step – from the most inarticulate complaint to the most sublime points of doctrine and even to this ersatz of eternal life made possible by the Lebon volume: it is the file¹⁴⁴.

O arquivo processual é uma espécie de materialização do processo. Em “*How to mak a file ripe for use*”, ao dedicar algumas páginas ao arquivo e sua feitura no *Conseil d’Etat*, Latour (2010) traz, a título de ilustração, um processo no qual o advogado afirma que um jovem morreu em determinada estação de esqui e seu pai “reclamava” indenização por danos morais e materiais à prefeitura da cidade francesa onde tudo aconteceu. Eis um trecho:

To help the readers picture the material nature of a file, let us choose as one example a very sad file selected arbitrarily among many others. A young man has been killed while he was skiing in a part of the town of B. ‘There is no need to insist on the pain of the claimant’, writes the lawyer, ‘who already was a widower and has been cruelly struck by destiny several times before, in order to understand the importance of the damage suffered by the loss of someone who, through the cruelty of fate, was his only descendant’. This file asks the administrative tribunal ‘to be so disposed as to order the town of B. to pay [to the father] the sum of 306,492.19 francs as reparation for his moral and material damages with statutory interest counting from the day on which the contested judgment was rendered’. Whatever pain a father may suffer when losing his son, he must now prove that the Mayor has committed an error by not closing the ski

¹⁴⁴ Tradução livre: “Agora, existe algo que traça e organiza toda a atividade do Conselho. Ele forma o objeto de todos os tipos de cuidados, de todas as conversas, e permite que o movimento contínuo – sem perder uma etapa – da queixa mais inarticulada aos pontos mais sublimes da doutrina e até mesmo a este substituto da vida eterna possibilitada pelo volume Lebon: é o arquivo.”

station during the heavy snowfall. He must seek to do this by using documents which at once refer to the state of affairs exterior to the file and give confidence – that is to say that they transport quasi-legal forms of trust. This is certainly the case with the numerous reports of policemen or bailiffs, attestations, certified copies, witness statements, certificates and other various documentary evidence, which all carry the mark of other institutions which are situated upstream and are already capable of producing law or, in any case, **of putting pieces of empirical evidence into a legal format**. Without these countless institutions, no file could support its claim with credible ‘productions’. Even though our aim here is not to follow these institutions, let us not forget the role they play in the final judgment. When counsellors a few years later say ‘the Council of State has decided’, it has only pronounced itself on a file which is composed of documents that have already been profiled so as to be, so to speak, ‘judgment-compatible’. The minute part of the work of the Council must merely be added to the immense labour of ‘shaping’ and ‘formatting’ evidence which alone allows for the Council to carry out its task efficiently. The whole of France, if we agree to see it that way, tirelessly ‘produces’ and in a way secretes innumerable documents through all its pores, which are able to transform themselves immediately, if circumstances require it, into useful pieces of evidence in a case.¹⁴⁵ [grifo meu]

¹⁴⁵ “Para ajudar os leitores a imaginar a natureza material de um arquivo, vamos escolher como exemplo muito triste um arquivo selecionado arbitrariamente entre muitos outros. Um jovem foi morto enquanto ele estava esquiando em uma parte da cidade de B. ‘Não há necessidade de insistir sobre a dor do requerente’, escreve o advogado, ‘que já era viúvo e tem sido cruelmente atingido pelo destino várias vezes antes, a fim de compreender a importância do dano sofrido pela perda de alguém que, por meio da crueldade do destino, era o seu único descendente’. Este arquivo pede ao tribunal administrativo ‘para estar dispostos de modo a ordenar à cidade de B. a pagar [o pai] a soma de 306,492.19 francos como reparação pelos seus danos morais e materiais com a contagem dos juros legais a partir do dia em que a contestada sentença foi proferida’. Qualquer que seja a dor de um pai pode sofrer ao perder seu filho, ele deve agora provar que o prefeito tenha cometido um erro ao não fechar a estação de esqui durante a queda de neve pesada. Ele deve procurar fazer isso usando documentos que ao mesmo tempo se referem ao estado de coisas exteriores ao arquivo e dar confiança – que é dizer que eles transportam formas quase-legais de confiança. Este é certamente o caso com os inúmeros relatos de policiais ou oficiais de justiça, atestados, certidões, declarações de testemunhas, certificados e outros vários prova documental, que todos carregam a marca de outras instituições que estão situados a montante e que já são capazes de produzir lei ou, em qualquer caso, de colocar peças de evidência empírica para um formato jurídico. Sem essas inúmeras instituições, nenhum arquivo poderia sustentar a sua alegação com “produções” creíveis. Mesmo que o nosso objetivo aqui não é para seguir estas instituições, não esqueçamos o papel que desempenham no julgamento final. Quando os conselheiros, alguns anos depois disserem ‘o Conselho de Estado decidiu’, ele só se pronunciou sobre um arquivo que é composto de documentos que já foram perfilados de modo a ser, por assim dizer, “juízo compatível”. A parte minuto do trabalho do Conselho deve apenas ser adicionado ao imenso trabalho de ‘moldar’ e ‘formatar’ provas que só permite ao Conselho levar a cabo a sua tarefa de forma eficiente. Toda a França, se concordamos em vê-lo dessa forma, incansavelmente “produz” e de uma forma secreta inúmeros documentos através de todos os seus poros, que são capazes de transformar-se imediatamente, se as circunstâncias o exigirem, em peças úteis de evidência em um caso”.

O processo é a atuação jurídica de um acontecimento. Sendo o direito – tanto na França quanto no Brasil – de natureza estritamente escrita, a materialidade do crime acontece nos papéis timbrados, selos, carimbos, assinaturas, pastas e todas as parafernalias (digitalizadas ou não) típicas de um escritório. Fazer o direito consiste em **transformar** uma experiência pessoal e/ou coletiva – protesto, escândalo, raiva, revolta, violência, lágrimas – em um conjunto articulado de documentos, escritos e fundamentados na legislação vigente, endereçado a um tribunal. *“There is quite a distance between groaning, growling or protest and the writing of a claim”* (LATOURE, 2010, p. 72). Ele não é mais o acontecimento em si, mas uma forma representativa do que ele foi. Se o ato de processar, acontece na formação de um arquivo. Este é atuado através de documentos produzidos por inúmeras práticas institucionais registradas por escrito, *“documents that have already been profiled so as to be, so to speak, ‘judgment-compatible’”* (LATOURE, 2010, p. 75).

Após o oferecimento da denúncia, segue-se a seguinte *“rotina”*:

- a) efetuar a autuação, colocando nos autos do processo apenas a ação penal e os documentos que a instruem, observado o limite máximo de 200 folhas por volume, deixando o inquérito como apenso;
- b) anotar na capa ou contracapa dos autos a contagem dos prazos prescricionais, contendo os marcos interruptivos e suspensivos do prazo prescricional: datas de prática do fato, recebimento da denúncia, suspensão do processo (artigo 366 do CP), a sentença etc.;
- c) emitir sumário, para ser colocado na contracapa dos autos, contendo índice com as principais ocorrências do processo e as respectivas folhas dos autos: denúncia; resposta, laudos, decisões, termo de audiência, inquirições, alegações finais, sentença etc.;
- d) verificar o procedimento aplicável, conforme critérios infra. (CNJ, 2009, p. 27)

A atuação no tribunal brasileiro tem com um dos principais princípios o **princípio do contraditório**, segundo o qual ambas “as partes devem ser ouvidas e ter oportunidades de manifestação em **igualdade** de condições” [grifo do autor] (LENZA, 2013, p. 101). Por isso, a ação penal se fundamenta nas provas produzidas ao longo de seu andamento, estando o inquérito policial reduzido agora a uma peça no quebra-cabeças processual. Ao final da ação penal, o juiz apreciará o conjunto de provas levantadas e amplamente discutidas, “[...] não podendo fundamentar sua decisão

exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação” (LENZA, 2013, p. 101), e dará seu parecer condenando ou absolvendo o réu. Este é o procedimento-padrão e caso não seja observado abre margem para a anulação do processo penal¹⁴⁶.

Além do contraditório, em que há a acusação e o réu tem direito a ampla defesa, há o princípio de presunção da inocência, segundo o qual todos são inocentes até que se prove o contrário. Por isso, acatada a denúncia, a juíza ordenará por escrito a **citação** do réu para responder à acusação. Citação é um ato processual que informa ao réu sobre a existência da ação penal contra ele, bem como o teor da acusação, o prazo para a apresentação escrita de sua resposta. A citação acontece no ato de um oficial de justiça em comparecer à residência do réu a fim de entregá-lo em mãos o documento. Aguarda-se, então, a resposta do acusado, através de manifestação de advogado em documento escrito, assinado e datado. Após esse pronunciamento, a juíza poderá entender a não validade do processo e absolver sumariamente o réu. Caso contrário, a magistrada determinará o prosseguimento da ação penal.

Dos jovens entrevistados, somente Hilda relevou em detalhes sua experiência com o processo penal¹⁴⁷. Após a jovem revelar aos seus pais, foi aberto um BO, instaurado inquérito. Ano após ano, Hilda precisou lidar com as desconfianças de sua mãe, que seguiam a mesma lógica da avó materna de Maria: se o acusado ainda não foi preso, ele não fez nada. Hilda viu o tempo passar sem ter o mínimo de conhecimento do andamento do caso. Até que, certo dia, um homem engravatado bateu no portão de sua casa. Era um oficial de justiça em posse de duas “*intimações*”: uma para Hilda e outra para sua mãe. Surpresa e em pânico, a jovem recebeu a que lhe endereçava e tentou de várias formas evitar a entrega do documento à sua mãe, em vão.

¹⁴⁶ Diferente das ações realizadas no CREAS-RF, onde o treinamento de corpos e os modelos de práticas e de documentos são bastante flexíveis, aqui não cabem práticas diferentes daquelas previstas na rotina processual. Escreve-se, cataloga-se, emite-se tudo dentro do procedimento-padrão, pois qualquer mudança traz o risco de anulação do processo penal.

¹⁴⁷ João revelou que foi a uma audiência, mas não entrou em detalhes sobre a experiência. Disse apenas que não gostava de lembrar porque ainda incomodava a rememorar do barulho das teclas do computador enquanto escreviam o que ele falava e que passou mal depois de encontrar seu pai no fórum.

Hilda: Depois de o que? Cinco anos. **Depois de cinco anos, ressuscitar o morto.** Porque eu já, não tinha esquecido, porque se eu disser que eu esqueci até hoje eu to mentindo, a maior mentira que eu to dizendo. Eu meio que tentei nivelar a coisa, tentei meio que esquecer, não ser mais uma pedra de tropeço na minha vida. Depois do Vira Vida em si, tentei ver com outros olhos a experiência, a vivência que eu tive aqui foram assim, não tem nem palavra. Aí depois quando, foi logo quando terminou o Vira Vida, que **chegou essa carta lá em casa, meio que revirou tudo de novo, meio que tinha assim uma ferida que tava cicatrizada e arrancou a casca e voltou a sangrar.** Que eu disse – chamei ele de doutor, né – “Doutor, depois de tanto tempo vocês vêm mexer com isso agora?”. [Ele respondeu:] “Não, é porque tem muito processo, não sei quê, assine aí, não sei o quê”. Com muita, muita pressa assim. Acho que ele não se tocou que o baque foi grande demais. Aí eu peguei o mandato [intimação]. Aí ele: **“Ó! Teje aqui assim, assim, nesse horário, nessa data, não pode faltar e não sei o quê, não sei o quê”.**

Aí quando... **Aí tinha que assinar eu e tinha que assinar a minha mãe.** Aí eu assinei. No dia [a mãe] não tava em casa. Eu tentei esconder daquela mulher de todo jeito. Ele me deu o telefone dele, disse que ligou umas quatro vezes, e eu sempre escondendo minha mãe. Quando ele dizia que ia lá em casa, [eu dizia:] “Não, ela não tá”. Eu inventava de tudo.

Pesquisadora: Tu achou que ia poder adiar de alguma forma?

Hilda: Não, não é nem poder adiar. Era eu resolver sozinha. Porque eu já to maior.

Pesquisadora: Ah, não queria que ela...

Hilda: Eu não queria mais envolver ela porque ela sofreu tanto. Eu via a hora ela, juro, eu vi ela enlouquecer pela coisa. Pra ela mexeu mais, acho que dói, até hoje dói mais nela que em mim. E eu via que assim: “não, se eu meter ela de novo nesse assunto...”. Tudo bem, achando que ela não esqueceu, deve tá em algum cantinho na cabeça dela, deve tá lá guardado. Mas se cutucar vai ser pior do que eu. Tentei esconder, tentei, tentei, mas teve um dia tava todo mundo em casa, ele chegou lá bem na hora. **Aí ela foi e assinou. Aí ele falou: “Estejam vocês duas no dia tal, hora tal no fórum Clóvis [Beviláqua]”.** Eu meio que pronto, mais uma vez, vai ser mais outro tempo assim desabando, numa hora pra outra começava a chorar, porque eu... Lembrou de tudo de novo, relembrou tudo de novo.

Hilda e sua mãe foram convocadas para depor no processo como testemunhas de acusação. Em crimes de Estupro de Vulnerável, o bem jurídico tutelado é a dignidade sexual e a criança é citada como testemunha. Essa posição de testemunha (e não de vítima) incomodou bastante os jovens entrevistados. Eles queriam fazer parte de tudo. Queriam saber sobre os caminhos do processo até o julgamento já que era a intimidade deles que estava envolvida ali. Dos entrevistados, apenas dois relataram ter participado de audiências e apenas Hilda foi orientada sobre o que e como era um processo penal.

O rito processual propriamente dito – aquele que conhecemos dos filmes, no qual se reúnem em uma sala juiz, defesa, acusação, réu, vítima e testemunhas – é presidido por um juiz. São intimados o acusado e seu defensor, o MP, a vítima, as testemunhas e o escrivão. Estando todos notificados, em dias e horas marcados, as oitivas deverão ocorrer na seguinte ordem:

- Vítima/ofendido
- Testemunhas de acusação;
- Testemunhas de defesa;
- Esclarecimento dos peritos;
- Reconhecimento de pessoas e coisas;
- Interrogatório do acusado.

Nessa fase, poderão ser inquiridas¹⁴⁸ até oito testemunhas apontadas pela acusação e oito, pela defesa. O juiz responsável pode julgar necessário ouvir outros depoimentos. A legislação também aponta que, sempre que possível, haja gravação em áudio e/ou vídeo dos depoimentos, a fim de obter maior fidelidade no registro das informações (LENZA, 2013; BRASIL, 1988; BRASIL, 1941).

*Aí quando foi no dia, aí teve uma audiência em dezembro do ano passado, uma audiência. Ele tinha um advogado, ele tem tudo, acho que ele tem até dois advogados, duas advogadas - **o que mais me choca é isso - deixaram a defesa dele assim, perfeitamente bem, lá no dia.** Aí como eu faço Técnico de Segurança, eu conheci, eu tive cadeira de direito né e tal, eu conheci minha advogada; aí foi bem na hora que eu recebi o mandato. Aí eu meio que juntei o útil ao agradável, ela se, ela poderia me dar uma ajuda assim, sei lá, orientar alguma coisa - até porque **eu não sabia nem pra onde ia, nem o que é que eu ia dizer, não sei nem como me comportar no fórum, não sabia, sabia de nada!** Ela me orientou e tal, ela me veio que eu não esperava, que eu não espero, ela disse 'Hilda eu posso te acompanhar na audiência, pra tu não ficar tão sozinha, porque tu tá, tu tá muito fragilizada, isso mexe muito contigo. Tu quer que eu vá contigo?'. Pronto, foi meio que assim um anjo, assim, veio lá de cima pra ficar do meu lado." (Hilda, 21 anos)*

¹⁴⁸ Em Fortaleza, segundo os relatos, a primeira inquirição acontece na delegacia durante as investigações policiais, com já relatei anteriormente. A outra tomada de depoimento acontece diante de um juiz na 12ªVC, após convocação por "intimação" entregue por um oficial de justiça.

Nenhum jovem entrevistado relatou conhecer membros da promotoria ou os trâmites do processo penal. Apenas foram comunicados sobre estar no fórum em data e local marcados, portando documentos de identificação com foto. A “sorte” de Hilda foi conhecer alguém em seu curso disposto a tirar suas dúvidas, orientar sobre procedimentos e informar sobre seu direito de acompanhar o processo através de uma conta online (lembrando que os processos agora são digitalizados). Vale ressaltar que, sabendo do abismo existente entre o poder judiciário e as vítimas de “abuso sexual infantojuvenil”, a 12ªVC mantém uma psicóloga cujo trabalho é acolher e orientar crianças/adolescentes, bem como assessorar¹⁴⁹ (dentro dos limites impostos pela lei) promotores, defensores e juiz no dia da audiência¹⁵⁰.

Aqui eu trabalho com as vítimas. É uma vara criminal especializada em crimes sexuais apenas. Então, aqui, é só estupro e exploração sexual. Estupro de vulnerável, exploração sexual, estupro mesmo que é o [artigo] 2013 e todos os outros crimes, todas as outras tipificações penais que são ligadas a essa questão dos crimes sexuais, né. E... Por exemplo: você filma crianças em situação que tenha alguma coisa de atos libidinosos. Então... você exibir filmes pornográficos para criança. Tudo isso é apurado aqui, né. (Psicóloga, 37 anos, 12ªVC)

Dia da audiência. Orientada e acompanhada por uma advogada que conheceu em seu curso técnico, Hilda vai ao fórum prestar depoimento diante de um juiz. A 12ªVC integra o complexo de varas estaduais do Fórum Clóvis Beviláqua. Localiza-se na rua Desembargador Floriano Benevides, número 220, bairro Água Fria (SER VI) (Figura 30). Compete a essa vara, única e exclusivamente, processar e julgar os crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes. Trata-se, portanto, de uma vara especializada. A responsável pela 12ªVC é a juíza titular e, na sua ausência, outros juízes podem substituí-la. Além dela, trabalham na 12ªVC: um diretor de secretaria, três servidores do TJCE, uma estagiária e uma psicóloga (servidora pública cedida pelo município). Espacialmente, é um lugar relativamente pequeno dividido em recepção, secretaria, sala de audiência e banheiro. O público em espera permanece

¹⁴⁹ Muitas vezes, ela é chamada para falar sobre a criança/adolescentes: se ela tem condições cognitivas de estabelecer uma comunicação na audiência, se ela demonstrou algum problema emocional capaz de atrapalhar o andamento da audiência, qual é a melhor abordagem em casos especiais (crianças muito pequenas, crianças com comprometimento cognitivo, etc).

¹⁵⁰ Esse trabalho deveria acontecer em dupla com uma assistente social, mas em 2014 a PMF não havia contratado nenhuma para ocupar o cargo.

do lado de fora da 12ªVC, no corredor. A psicóloga atende em dias de audiência crianças e adolescentes “vítimas” em um anexo isolado e improvisado do tamanho de um depósito, a alguns lances de escada da sala de audiência¹⁵¹. Em se tratando de réus já presos, estes ficavam em corredor específico, com entradas e saídas exclusivas.

Figura 30 - 12ª Vara Criminal de Fortaleza, Fórum Clóvis Beviláqua (2014).



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

O levantamento de provas em contexto judicial acontece na reunião de vários elementos que, em sua maioria, são burocráticos e ultrapassam a experiência pessoal vivenciada. Há inquérito policial – composto por relatórios, fichas, documentos, relatórios psicossociais, laudos médicos, depoimentos – e há a produção da prova realizada na audiência através de depoimentos, relatórios, laudos, argumentações da defesa e da promotoria, enfim, todo um esforço para produzir “*provas convincentes*” de que *algo* aconteceu e que esse *algo* é equivalente a uma tipificação penal prevista em lei. Cada arquivo deve se tornar legal e ter efeitos jurídicos. Retirando todo esse

¹⁵¹ A ideia é preservar a “vítima” de encontros que possam fazê-la se sentir acuada. João, por exemplo, afirmou que, no dia da audiência, encontrou seu pai nos corredores do fórum e precisou sentar frente a frente com ele. Esse encontro despertou nele uma crise de pânico que o fez precisar ir embora dali.

acúmulo burocrático-legal, restar-nos-ia apenas a experiência dos envolvidos. Não existiria crime.

As we can see, just the tireless control of inquirers and witnesses, forms and maps, stamps, signatures and instruments, professionals and persons in charge has allowed the file to be built with rather impressive pieces of evidence.

If, through some cruel thought experiment, we were eliminating all these institutions and the services of the police, meteorological institutes, hospitals and insurance companies, the continuous vigilance of passers-by, practitioners and elected officials, there is nothing, absolutely nothing with which the file could have been composed. We would be left with nothing more than the pain of a father who was absent at the death of his son and who, from the lofty words and second-hand accounts, has shed tears in failing to understand who killed his son (LATOURE, 2010, p. 76)¹⁵².

Levantados, manipulados e desenvolvidos todos os elementos julgados pelos operadores do direito como pertinentes ao caso, cabe ao juiz responsável decidir se a acusação procede ou não. Aqui, ele profere a sentença: documento produzido com as seguintes informações: “os nomes das partes [...]; a exposição sucinta da acusação e da defesa; a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundar a decisão; a indicação dos artigos de lei aplicados; o dispositivo; a data e a assinatura do juiz” (DIREITONET, 2013). Sem tais elementos, a decisão não tem validade oficial e, conseqüentemente, não desencadeia as ações indicadas pelo juiz. Observemos um trecho da decisão judicial em primeira instância no caso de um dos jovens entrevistados:

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a preambular acusatória de fls. 02/04, em desfavor do réu [...]. Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal, **denoto que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie**, nada tendo a se valorar como fator estranho ao alcance do tipo penal;

¹⁵² Como podemos ver, apenas o controle incansável de investigadores e testemunhas, formulários e mapas, selos, assinaturas e instrumentos, profissionais e pessoas responsáveis permitiu que o arquivo a ser construído com peças bastante impressionantes de evidência. Se, por alguma experiência de pensamento cruel, formos eliminando todas estas instituições e os serviços de polícia, institutos meteorológicos, hospitais e companhias de seguros, a vigilância contínua dos transeuntes, profissionais e funcionários eleitos, não há nada, absolutamente nada com o qual o arquivo poderia ter sido composto. Nós ficaríamos com nada mais do que a dor de um pai que estava ausente na morte de seu filho e que, a partir das palavras nobres e contas em segunda mão, derramou lágrimas ao falhar em entender quem matou seu filho (LATOURE, 2010, p. 76).

possui bons antecedentes, inexistindo condenação criminal transitada em julgado contra sua pessoa; poucos foram os elementos coletados acerca de sua conduta social e personalidade; **o motivo do delito se constituiu pelo desejo de satisfação de sua lascívia**, o que já é punido pela própria tipicidade do delito, de conformidade com a objetividade jurídica dos crimes contra a dignidade sexual; **as circunstâncias se encontram relatadas nos autos, não há nada a valorar, não tendo a vítima em nenhum momento contribuído para a prática do crime**. À vista das circunstâncias analisadas individualmente é que **fixo a pena base a ser imposta ao acusado [...], em 06 (seis) anos de reclusão, pelo crime de estupro de vulnerável, aumentando de metade uma vez que o acusado é pai da vítima aumentando ainda o *quantum* obtido em 1/6 (um sexto), haja vista a ocorrência da continuidade delitiva, tornando-a concreta e definitiva em 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão**, por infração ao art. 217-A c/c art. 71, todos do Código Penal Brasileiro, aplicando-se a pena prevista no art. 214 c/c art. 224 “a” c/c art. 226, II e art. 71 do CPB vigente à época dos fatos. **Em consonância às disposições** do art. 33, § 2.º, “c”, do Código Penal, bem como do art. 2.º, § 1.º, da lei 8.072/90 e considerando o teor dos Enunciados n.º 718 e 719, da Sumula do Supremo Tribunal Federal, o réu deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

O trecho citado consta na decisão judicial em segunda instância disponível no site oficial do TJ/CE. Trata-se do caso de João e, observando as datas registradas no documento, o julgamento por desembargadores ocorreu após a entrevista realizada e aparece online¹⁵³ como jurisprudência. Em sua leitura, emergem alguns elementos que venho discutindo ao longo deste capítulo. Percebemos, por exemplo, que a decisão judicial é ancorada nos autos do processo e na literatura jurídica, de forma que fica claro para o juiz a equivalência de uma experiência pessoal vivenciada à tipificação penal prevista em lei. A pena diz respeito aos cálculos (“*dosimetria da pena*”) realizados de acordo com a análise sobre o crime praticado (estupro de vulnerável) e elementos atenuantes (nenhum) e agravantes (réu ser “*pai da vítima*” e manter uma “*continuidade delitiva*”). O juiz, então, entendeu que a experiência vivenciada por João é estupro de vulnerável e, por isso, o pai do jovem foi condenado

¹⁵³ Encontrei esse documento enquanto pesquisava sobre jurisprudência no site oficial do TJ/CE. Ao começar a ler, percebi imediatamente que era o caso de João, um dos entrevistados. Visando manter sua identidade sob sigilo, decidi não referenciar o trecho encontrado online. Infelizmente, o documento não preserva a identidade do jovem, mantendo por extenso nomes e endereços. Os trechos citados serão encarados como dados levantados em campo.

a mais de dez anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não sei informar se o jovem foi informado que seu pai havia sido preso.

Após a sentença proferida, várias práticas são desencadeadas: publica-se a sentença, informa-se e prende-se o condenado, arquiva-se o processo, decide-se os próximos passos diante da condenação (promotoria e advogados de defesa avaliam se seus objetivos foram alcançados), dentre outros. No caso do pai de João, a defesa entendeu que devia apelar à segunda instância, pedindo a absolvição do condenado. Daí, preparou-se um documento (apelação) justificando o porquê a primeira sentença deve ser revogada e faz-se os devidos encaminhamentos. Diante da apelação, o tribunal distribui o caso a um desembargador (relator) que analisará o caso, preparará um relatório e apresentará ao tribunal. Ao final, há uma resposta a apelação: recurso provido ou recurso desprovido. Vejamos um trecho do documento final de segunda instância:

EMENTA: PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR (ARTIGOS 214, (ANTIGA REDAÇÃO) C/C ARTIGO 224, A, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL). CRIME CONTINUADO. VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS. VIOLÊNCIA PRESUMIDA. PROVAS SUFICIENTES DA MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS. DECLARAÇÕES IDÔNEAS DO OFENDIDO E TESTEMUNHAS. CREDIBILIDADE. CONSONÂNCIA COM TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Condenado a uma pena de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, por infração ao art. 214, c/c 224, "A" e 226, I, na forma do art. 71, todos do CPB, a defesa do réu interpôs apelação, sustentando, em suma, que a materialidade do delito, bem como a autoria não restaram devidamente provadas, sendo imperiosa a absolvição do réu.
2. Verifica-se que a materialidade e autoria delitivas encontram-se suficientemente demonstradas pelas declarações da vítima, corroborada pelo relato das demais testemunhas, sobretudo da mãe e do irmão da vítima, que flagraram o apelante.
3. Em que pesem os argumentos defensivos, repelindo a prova do exame de corpo de delito (fl. 12), sob o argumento de que ocorreram "intercursos sexuais anteriores, consensuais, com outros parceiros" e incompatibilidade na amostra de espermatozoide analisada, convém lembrar que o réu foi condenado por outros meios de prova, como dos depoimentos colhidos pela vítima e pelas demais testemunhas, não deixando dúvidas de que o apelante teria, de fato, praticado atos libidinosos diversos da conjunção carnal com o menor, por, aproximadamente, quatro anos, configurando a continuidade delitiva.
4. Desta feita, havendo consonância entre os depoimentos prestados e havendo prova inequívoca da materialidade do crime praticado,

inexiste dúvida, quanto à autoria, que favoreça o réu, principalmente porque, em crimes praticados às ocultas (como atentado violento ao pudor), a palavra da vítima ou de testemunha ocular assume elevada eficácia probatória, não havendo qualquer nulidade que macule a ação penal.

5. Quanto a dosimetria da pena, questão que analiso de ofício, observa-se que a conduta do apelante se subsume ao tipo penal que, à época dos fatos, estava prevista no art. 214 (atentado violento ao pudor) c/c art. 224, alínea “a” (presunção de violência), ambos do Código Penal, com pena abstrata de seis a dez anos de reclusão.

6. Concluímos, então, que o sentenciante ao analisar as circunstâncias judiciais dispostas no art. 59 do C.P.B., entendeu serem favoráveis todas as circunstâncias judiciais, por consequência, acertadamente fixou a pena-base no mínimo legal, qual seja, 06 (seis) anos de reclusão.

7. No tocante à segunda fase, não foram reconhecidas circunstâncias atenuantes ou agravantes.

8. Na terceira fase da dosimetria da pena, mantenho o exposto pelo magistrado de piso, reconhecendo presente a causa de aumento de metade da pena, prevista no art. 226, inciso II, do Código Penal, à vista do apelante ser pai da vítima na época do crime, bem como do obtido em 1/6 (um sexto), pela ocorrência da continuidade delitiva, sendo a pena fixada definitivamente em 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado na forma do art. 33, §2º, “a”, do Código Penal.

Recurso conhecido e improvido.

Mais uma vez, a decisão judicial é um documento no qual há uma descrição do caso, cita-se provas, analisa-se as situações, decide-se de forma argumentativa e fundamenta-se a decisão tanto nas provas quanto na literatura jurídica. Diante da decisão, que manteve o pai de João preso, é possível ainda recorrer a outros recursos e estes, por sua vez, desencadeiam novas práticas. Cabe ressaltar que, em cada contexto (experiência vivenciada por João, família, delegacia, promotoria, defesa, tribunais), são mobilizados diversos e heterogêneos atores que atuam no sentido de produzir diferentes versões do “abuso sexual infantojuvenil”.

4.3 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS: A AÇÃO DE MÚLTIPLOS SABERES NA ATUAÇÃO DA MATERIALIDADE DE CRIMES SEXUAIS

Venho mostrando até aqui como certas experiências vivenciadas por uma criança vão sendo transformadas em “fato jurídico”. Em *“La fabrique du droit. Une ethnographie du Conseil d’Etat”*, publicado em 2002, Latour afirma que o direito é

concebido fundamentalmente através da produção de documentos. “A materialidade do direito reside no caráter prosaico de que todo enunciado jurídico somente é válido se for redigido de acordo com um determinado procedimento institucionalizado” (BACHUR, 2014, p. 413). Cabe, então, à polícia judiciária levantar, analisar e documentar evidências capazes de provar a materialidade de um crime, bem como sua autoria. Para tanto, um conjunto de saberes, técnicas, procedimentos e profissionais especializados são acionados.

Em crimes de Estupro de Vulnerável, o bem jurídico tutelado pela norma é a **dignidade sexual de vulneráveis** e sua violação ocorreria quando um sujeito ativo cria **riscos** para a “dignidade sexual” do sujeito passivo, os “vulneráveis”. Em busca de comprovação de uma conduta supostamente criminosa, os órgãos de defesa e responsabilização utilizam-se de técnicas e saberes ditos capazes de fazerem emergir os vestígios do fato consumado. Tais vestígios não aparecem descritos pelo legislador, mas sua tipificação orienta as práticas após queixa-crime: é um crime *comum* (qualquer um pode praticar e independe de gênero ou orientação sexual), *unissubjetivo* (pode ser praticado por uma só pessoa), *formal* (consuma-se na prática do ato descrito), plurissubsistente (pode ser praticado por vários atos), de *ação múltipla*, de *conduta variável* (conjunção carnal ou ato libidinoso), além de ser crime *próprio* porque o sujeito passivo é descrito na norma (menor de 14 anos) (FAYET, 2011). “O tipo em comento [Estupro de Vulnerável] não descreve o objeto material, que seria a coisa sobre a qual recai a ação do sujeito ativo. Aqui, trata-se de crime contra a dignidade sexual da *pessoa*, sendo o objeto material, na maioria das vezes, a própria pessoa menor de catorze anos” (FAYET, 2011, p. 90). A norma, assim, não se atém apenas aos elementos de materialidade palpáveis – em um furto, por exemplo, sempre há um objeto subtraído do sujeito passivo – pois refere-se à “dignidade” como bem tutelado.

Essa noção de *dignidade* leva a autoridade policial a buscar elementos na *pessoa*, cuja dignidade foi supostamente violada, e, por se tratar de crime sexual, a busca refere-se prioritariamente aos saberes relativos à sexualidade humana. Neste sentido, quem melhor do que a ciência para falar sobre corpo e psique humanos na modernidade? Pois bem, com o início das investigações policiais, especialistas das áreas médica, psicológica e socioassistencial são acionados para trabalhar na

produção da “verdade dos fatos”. A medicina, através da perícia médica, realiza o **exame pericial** na tentativa de identificar presenças e/ou ausências de vestígios nos corpos. Já a psicologia utiliza-se das **consultas psicológicas** individuais e/ou em grupo para observar possíveis marcas psicológicas e emocionais do suposto evento na psique dos envolvidos. E o serviço social discorre sobre o perfil socioeconômico da família dos envolvidos observados nos **atendimentos**. Cada procedimento traz à PC/CE elementos que, junto à investigação policial, compõem provas da materialidade do crime.

Existe uma rede oficial que determina previamente os desdobramentos diante da notícia-crime de Estupro de Vulnerável: a Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual (Rede). Nela, diante de uma “*notificação*”¹⁵⁴ de crimes sexuais, abre-se um BO e, identificadas evidências, instaura-se um inquérito. A polícia inicia seu trabalho investigativo, enquanto as supostas vítimas são encaminhadas para instituições públicas previstas na Rede, seja o Núcleo de Atendimento Psicossocial do Programa Rede Aquarela (NAP/PRA) ou o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social regional de Fortaleza (CREAS-RF)** e para a **Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)**, sobre a qual discorrerei agora.

The body is the scene of the crime," is an oft-repeated phrase among nurses conducting sexual assault forensic examinations. This instruction reminds nurses that the object under scrutiny, the sexually violated body, is the location and source of establishing legal evidence. The nurses' interest lies in recovering evidentiary materials towards deriving a future juridical truth and providing a means for remedy or restitution. The constitution of truth obscures how the subject comes to be at home and dwell in a world where rape occurs. (MULLA, 2008, p. 301)

¹⁵⁴ Lembrete ao leitor: Nesta tese, uso essa palavra em dois tipos de situação. Na primeira, aparecerá sempre entre aspas e em itálico (“*notificação*”, “*notificar*”): palavra nativa utilizada para referir o ato de registrar uma notícia de suposta violação de direitos em instituição das redes socioassistencial, saúde e educação. Já quando a grafia aparecer em formatação normal (notificação; notificar), estará se referindo ao documento emitido por uma instituição do Sistema de Justiça Criminal para comunicar a alguém (ou a instituições) uma resolução oficial.

De acordo com o artigo 158 do CPP, se o crime ocorrido tende a deixar vestígios, cabe à autoridade policial requisitar um exame pericial a fim de comprová-los. Na DECECA, Maria recebeu uma guia encaminhando-a para a PEFOCE, na qual consta sua identificação e informações gerais sobre o crime investigado. Lá, a jovem fez o exame de corpo de delito.

Ainda amplamente conhecida e referida como IML,

[a] Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) foi criada em 07 de janeiro de 2008 através da Lei Nº 14.055 e instituída através do Decreto 29.304 de 30 de maio de 2008. Em sua criação como órgão Técnico-Científico vinculado a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará (SSPDS), obteve independência Administrativa, Financeira e Patrimonial e incorporou as atividades dos extintos Instituto de Identificação (II), Instituto de Criminalística (IC) e Instituto de Medicina Legal (IML), além da criação do Laboratório de Perícia Forense.

[A PEFOCE tem como missão] implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de Perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à **produção de meios de provas**, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, **com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais**, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, **utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos** (PEFOCE, 2011).

Localizada na avenida Presidente Castelo Branco, número 901, bairro Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, a PEFOCE dispõe de uma grande burocracia para receber pesquisadores em sua sede, por isso decidi manter meu “contato” com a instituição apenas através das narrativas dos interlocutores entrevistados no CREAS-RF, DECECA, 12^aVC e PVV. Todavia, após analisar as informações obtidas ao longo da pesquisa de campo e, especialmente, quando iniciei o processo de escrita da tese, algumas das minhas questões acerca dessa importante etapa – o exame pericial – na produção de provas criminais em casos de “denúncia” de “abuso sexual infantojuvenil” acabaram não sendo respondidas nas entrevistas realizadas. Diante disso, recorri a outras fontes de pesquisa como, por exemplo, o relatório *Monitoramento da política de atendimento às vítimas de violência sexual* do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA/CE) e a publicação do Ministério da Justiça

Procedimento Operacional Padrão Perícia Criminal (BRASIL, 2013), na qual pode encontrar as normas e padronizações nacionais de práticas realizadas pela medicina legal em exames de sexologia e esclarecer detalhes de como, em geral, os procedimentos de exame pericial são realizados.

Ao denunciar uma agressão sexual, a criança/adolescente deve ser – *“uma imposição”*, disse Maria – submetida a uma série de exames feitos por um legista: profissional de nível superior especializado em examinar informações corporais de pessoas vivas ou mortas para fins investigativos. Em atos criminosos, o médico legista examina corpos na tentativa de encontrar vestígios de crime, de descobrir a causa da morte de um indivíduo ou mesmo identificar um corpo até então com identidade desconhecida. Ao receber a criança/adolescente, a perícia forense designa um funcionário especializado com habilidades que dependerão do caso. Convocado, ele realiza uma perícia sobre os elementos que comporão a própria materialidade do crime. Antes dos exames, recomenda-se fazer uma anamnese na qual o denunciante relata o ocorrido, cabendo ao legista buscar sinais que comprovem a versão verbalizada (BRASIL, 1941). Em casos específicos de “abuso sexual infantojuvenil”, a especialização indicada é de médico ginecologista que procurará vestígios de violência sexual no corpo da criança/adolescente encaminhada pela delegacia. Para a efetivação do exame de corpo de delito, a criança/adolescente deve chegar à instituição acompanhada por um responsável legal. Todo o procedimento deve ser feito na presença de um perito auxiliar, que preferencialmente seja do gênero feminino.

De acordo com o relatório publicado pelo CEDECA/CE, crianças e/ou adolescentes “vítimas” de crimes sexuais em Fortaleza são atendidos pelo Núcleo de Atendimento à Mulher, Criança e ao Adolescente (NAMCA), ligado a Coordenadoria de Medicina Legal. Em 2013, o NAMCA só dispunha de uma técnica de enfermagem, por plantão, para o atendimento de vítimas de violência. A realização do exame pericial ficava a cargo de um médico legista.

Quando a vítima chega à recepção geral é encaminhada para recepção em separado e a auxiliar de enfermagem é contatada para acolher a mesma e prepará-la para o exame pericial enquanto o médico legista chega à sala de exame. Em caso da vítima não ter passado por nenhum serviço de saúde e sendo necessário profilaxia de emergência, a encaminham para dois hospitais referenciados para o atendimento, o Gonzaguinha de Messejana (profilaxia de gravidez) e Hospital São José (profilaxia de DST). Outras demandas de saúde

envolvendo vítimas de violência sexual serão atendidas pelo SUS de forma geral (CEDECA, 2014, p. 52).

Se o exame tem por finalidade a busca por vestígios de um crime sexual, indica-se ao médico legista, ao começar o processo, colocar luvas e máscara descartáveis e jaleco a fim de evitar contaminação (BRASIL, 2013). Nenhum jovem entrevistado que realizou o exame de corpo de delito referiu-se a ele com detalhes descritivos, mantendo-se apenas certo padrão em falar que foi feito e que se tratou de momento constrangedor. Eu, enquanto pesquisadora-mulher, não consegui esboçar por meio de palavras minha curiosidade constrangida em saber como acontecia na prática esse procedimento. Calei-me nas lembranças comparativas do quão já é difícil narrar experiências em consultas ginecológicas de rotina. Pensei comigo: “se eu perguntar, será uma invasão”.

Com posse de entrevistas em que apenas toca-se constrangida e tangencialmente no assunto “exame de corpo de delito”, contento-me aqui em trazer um caso narrado por Sameena A. Mulla (2008), em artigo intitulado *There Is No Place Like Home: The Body as the Scene of the Crime in Sexual Assault Intervention*, de como se faz um exame pericial nos Estados Unidos da América em situações de “abuso sexual infantojuvenil”:

Part of the pre-examination interview protocol requires the nurse examiner to ask the victim if the alleged assailant is someone known to her. If the victim answers in the affirmative, the nurse will ask for a name. When Kelly finally got around to asking Keisha who the perpetrator was and if she knew him, Keisha wrinkled her nose at the question and answered directly, "Did I know him? Yea, he was my father." In response, Kelly gasped and immediately recomposed her face and said, "Well, he wasn't acting like a father now, was he." In my role of patient advocate, I asked Keisha whether she felt safe returning home. She was surprised when I asked this question – "I hadn't thought about that, but actually," she seemed to be testing out a few possibilities, "he's been arrested for violating his parole with what he did to me, so I guess, yea, I'm alright cause he's gone straight to jail. He just got out yesterday after four years for something he did to me before."

In the pre-examination interview, Kelly asked where the sexual assault had taken place. When Keisha indicated she had been raped in her home, Kelly followed up by asking Keisha to be more specific. The exchange followed along these lines.

Kelly: What room were you in?

Keisha: My father took me down to the basement.

Kelly: Did anyone else notice you were gone?

Keisha: There were a lot of people. It was a party.

Kelly: Did you shout? Did anyone hear you?

Keisha: It was loud. No one heard. He left after he was done and went back to the party.

The party was in celebration of Keisha's father's return from prison and had continued from the previous evening into the morning. As best as Kelly could approximate, the attack had taken place at approximately 7:00 am. The forensic examination began about four hours later at 11:00 am. It was the second exam of the day for the program, but the first during Kelly's shift. She felt that the chances of finding evidence during Keisha's examination were very promising since the attack was in the recent past. Underneath the blue light of the Wood's Lamp, Kelly's prediction proved true. Keisha had been standing during the attack. With the assistance of ultraviolet light, we could see that both her legs were covered with rivulets of some substance that, to the nurse examiner's experienced eye, fluoresced in a manner characteristic of semen. The image of Keisha's fluorescing legs was both dramatic and impacting. Kelly spoke longingly of some way to show the jury what she was seeing. She experimented with a 35 mm camera, the MedScope™ videographic camera, and different combinations of lighting for several minutes to see if she could create a photographic image of the legs. She sketched the glowing areas onto a body map and then collected dry and wet swabs from five different regions of Keisha's legs. Afterwards, she expressed frustration with the technological limitations on her efforts to collect evidence. A clear image of Keisha's fluorescing legs could only be created using digital photography equipment currently unavailable at City Hospital (MULLA, 2008, p. 307-308).

Mulla (2008) realizou uma etnografia em hospital estadunidense, observando exames periciais em casos de violência sexual. Ao longo de seu texto, a autora mostra o complexo emaranhado de elementos que fazem do espaço doméstico tanto um lugar seguro quanto um espaço de violência. Já no trecho específico que destaquei logo acima, Mulla descreve como a enfermeira forense Kelly conduziu o exame pericial de Keisha: uma adolescente que fora estuprada pelo pai biológico horas antes, na própria casa. Podemos observar que a perita iniciou o atendimento com uma entrevista prévia em busca de informações gerais acerca do ocorrido, do suposto agressor e da suposta vítima. Depois, Kelly iniciou o exame físico propriamente dito, observando minuciosamente cada centímetro do corpo da adolescente.

Diante da informação de que o estupro teria ocorrido com Keisha em pé, Kelly procurou sinais nas pernas da adolescente e tentou detectar sinais em sua pele através do exame da lâmpada de Wood. Sob uma luz azul, foi possível ver “riachos

de alguma substância” que, aos olhos experientes da enfermeira, pareciam ser sêmen. A enfermeira viu, sob a lâmpada de Wood, uma crível prova do crime. Kelly, lamentando não ter a presença do júri naquele momento, começou a tentar fazer registro visual do que seus olhos testemunhavam. Experimentou câmeras específicas, diferentes combinações de luz e métodos diversos com o objetivo de obter a imagem fotográfica das pernas fluorescentes de Keisha (MULLA, 2008). Naquele momento, o sêmen estava *sendo feito* [*enacted*] em uma narrativa específica da perícia forense, com atuação de artefatos próprios.

O sêmen e/ou outros vestígios materializam-se no direito quando comprovados através de fotografias de lesões, resultados de exames laboratoriais que analisaram material biológico coletado e exame detalhado do corpo. O material biológico colhido é analisado em laboratório de acordo com os procedimentos indicados, com a utilização de produtos químicos, lâminas, microscópio, luvas descartáveis, jaleco, *swab*¹⁵⁵, água destilada, etiquetas, frascos esterilizados, etc. São examinados ânus, pelve, abdome, sangue, saliva, urina, mamas em busca de lesões macroscópicas visíveis, material genético masculino do suposto agressor, lesões no corpo, coleta de material biológico para exames laboratoriais, como teste de gravidez, exame do hímen, exames do colo do útero, exame de doenças sexualmente transmissíveis. A pesquisa de espermatozoides na suposta vítima é considerada uma etapa importante da análise, já que pode trazer a confirmação de que houve ejaculação e, através da pesquisa de DNA, de quem ejaculou. Mas como ela é feita? Através de procedimentos específicos em laboratório:

¹⁵⁵ “O swab nada mais é do que um cotonete de cabo comprido que já vem esterilizado num invólucro de papel, extremamente barato e de uso banal em laboratórios de análises clínicas. É constituído de algodão, material hidrófilo, absorve bastante o fluido vaginal (ou das cavidades bucal e retal) e assim retém ao máximo espermatozóides, bem outros constituintes fluidos e celulares existentes no material coletado. Basta esfregá-lo na cavidade natural (ou na peça de roupa) examinada para que se absorva o fluido correspondente, sendo feito mais de uma vez, até enxugar a região examinada. Em seguida os swabs usados são friccionados em lâminas para compor os esfregaços, devendo ambos ficar alguns minutos expostos ao ar do local de trabalho para secar naturalmente, os swabs e os esfregaços serão então recolocados nos respectivos invólucros de papel e tubos porta-lâminas, todo esse material devendo permanecer guardado em geladeira até ser enviado para exame. Não se deve alterar absolutamente em nada (ou seja, não há necessidade de usar fixador ou qualquer outro recurso) estes simples procedimentos, pois o que for feito a mais somente irá concorrer para prejudicar ou inutilizar a qualidade das amostras coletadas” (ABRAHÃO, 2014).

A constatação de esperma na cavidade vaginal é de muito valor na comprovação da conjunção carnal e do seu autor. Também de grande importância a coleta de amostras nas cavidades retal, bucal, pele e região das mamas [...]. Para determinação da presença de esperma na cavidade vaginal, retira-se do interior desta e/ou do canal do colo uterino material que será colocado entre lâmina e lamínula. Sendo positiva essa reação, surgirão, no campo microscópico, inúmeros cristais castanho-avermelhados de formato rômbo. O reativo de Florence constitui-se de iodo metalóide, iodeto de potássio e água destilada. Barbério utiliza como reagente uma solução saturada de ácido pícrico em glicerina e, quando a reação é positiva, encontramos cristais em forma de agulhas ou alpestes, corados de amarelo, isolados ou em grupos. A reação de Baecchi é feita depois da reação de Florence, após 20 a 30 minutos, quando começam a surgir, da periferia para o centro da lâmina, outros micro cristais arredondados e de tonalidade mais carregada que os de Florence. Pode também o esperma ser observado através da lâmpada de Wood, quando é identificado por sua ação fluorescente até 72 horas depois da violência. Esta técnica tem muito falso positivo com algumas substâncias, como leite, vaselina líquida, loções suavizantes de pele, entre outras. As provas citadas acima nos dão sinais de probabilidade e não de certeza. Também empregamos a dosagem da fosfatase ácida (probabilidade) e do PSA (antes chamado de proteína P30), que se mostra em forma de traços na secreção vaginal, mesmo quando os autores são vasectomizados. O PSA (antígeno prostático específico) é uma prova de certeza. No entanto, o diagnóstico mais simples e de maior certeza é, sem dúvida, a presença do elemento figurado do esperma — o espermatozóide. Vários são os autores que se manifestam sobre a importância que representa o exame das vestes das vítimas de suposto estupro, principalmente na procura da identificação de sangue ou esperma, como meio de apontar o autor. Por isso, as vestes da vítima devem ser enviadas rotineiramente para laboratório. Para comprovação de espermatozoides usa-se a técnica de coloração de ChristmasTree ou hematoxilina-eosina [grifos meus] (ABRAHÃO, 2014).

Assim, é através da manipulação especializada de material coletado na suposta vítima que o perito pode encontrar vestígios de suposto crime. São eles: material genético do acusado, lesões internas e externas, vírus de doenças sexualmente transmissíveis, sinais de aborto. Não é relevante para o exame se a criança/adolescente está ou não constrangida naquele momento. Isso não constará no laudo. Não faz nenhum sentido também comentar que a suposta vítima disse que sentiu dor no ato violento vivenciado. Interessa ao legista verificar a presença de vestígios físicos comprovados em exames médico-periciais. A importância da dor estaria apenas na possibilidade de revelar o local onde se pode encontrar marcas, lesões e outros vestígios. Se houver alguma lesão, o legista deverá classificar até que

ponto a integridade física da suposta vítima foi afetada (BRASIL, 2013), muitas vezes atestada em aspectos como localização, cor, tamanho e textura da pele na lesão.

O trabalho do médico legista é minucioso e especializado, exigindo treinamento anterior. Os resultados dos exames são unidos às observações do médico legista durante a coleta e, a partir das provas coletadas, o especialista elabora e emite o laudo pericial: documento no qual o legista descreve os exames feitos no corpo dos envolvidos e seus resultados, sempre de acordo com os quesitos estabelecidos para cada tipo de caso. O cumprimento de todos os passos comprova a validade do exame de corpo de delito e seu resultado é juridicamente muito importante. É preciso agir com objetividade. Não havendo os vestígios corporais esperados para o tipo de agressão denunciada, consta no laudo que não foi possível atestar a ocorrência relatada pela criança e/ou adolescente. Ou seja, o “exame dá negativo”, o “abuso sexual infantojuvenil” não existe nos corpos analisados. Isso ocorreu com 6 entrevistados, inclusive Maria e Hilda.

Encaminhada para a perícia forense, Hilda passou pelo exame de corpo de delito. Durante a perícia, o médico legista observou que a jovem ainda parecia virgem e, conseqüentemente, atestou no laudo pericial que não poderia atestar se houve ou não agressão sexual. Ao mesmo tempo, o próprio perito registrou uma observação complementar: o hímen de Hilda é complacente, ou seja, não rompe com facilidade em relações sexuais. Não foram encontrados também sêmen, sangue, lesões compatíveis com a narrativa da jovem, até porque tais vestígios biológicos não poderiam ser constatados tanto tempo após a última agressão sexual. Não foi possível compor a materialidade do crime.

A presença ou não de vestígios biológicos específicos determina o resultado do laudo pericial. Todos os detalhes devem constar no documento, o qual deu negativo no caso de Hilda. Maria também teve seu laudo pericial negativado. Apesar da confirmação de que a jovem não era mais virgem, não havia traços de material genético como sêmen e outros resíduos de seu pai no corpo dela. A jovem complementa: *“só que o que que acontece: eu não tinha provas e pra completar eu tinha ficado com esse menino [namorado]. Então, pra todo efeito, tudo que tinha acontecido era esse menino que tinha feito”*. Sem elementos que ligassem a ausência

de hímen ao suposto agressor (pai biológico), os peritos não puderam comprovar, através de suas habilidades, a história contada, pois a materialidade do crime no laudo pericial é composta por elementos biológicos comprováveis em exames.

Maria discorda do laudo pericial não somente afirmando que houve sim o “abuso sexual infantojuvenil” cometido por seu pai, mas também de que permaneceu virgem mesmo assim. Sua tese é de que existem dois tipos de virgindade: a física e a social, sendo que apenas a primeira era possível de ser atestada pela PEFOCE.

Maria: *Mas aí eu comecei a amadurecer e tentar querer descobrir isso: se eu era virgem ou não. **E se virgindade era um contexto social ou se era um contexto físico.** E eu sempre me achei uma pessoa muito inteligente. Com o tempo eu ia percebendo algumas coisas e o que que acontece: eu arranjei um namorado e queria descobrir se eu era virgem social ou se eu era física, digamos assim. Social eu tenho certeza que eu era porque eu nunca me entreguei pra ninguém, nunca fiquei com ninguém, nunca tive relação sexual com ninguém. Mas a partir do contexto físico, eu não podia dizer a mesma coisa. Porque já tinham me tocado, já tinham bulido comigo e, muito pelo contrário, foi contra minha vontade. Não foi uma coisa que eu quis.*

Pesquisadora: *Me explica mais sobre a questão da virgindade social e a física.*

Maria: *Quando eu comecei a ser de projeto social – com 15 anos... porque com 14 anos eu fiz a denúncia e com 14 mesmo eu fui encaminhada pro projeto – aí eu comecei realmente... Aí essa questão eu fui amadurecendo mais ainda porque: o que é mesmo essa questão do social? O tempo todo... Em nenhum momento eu dizia que não era virgem não. “Ah, eu sou virgem”. Eu batia o pé: “Ah, sou virgem, virgem, virgem”. Só que eu dizia por... Eu acho que era mais a questão da defesa do que... a necessidade de autoafirmação... Mas essa questão da física e da social é porque, se você parar pra pensar, teve várias pessoas que são virgens no contexto social: “Ah, eu realmente nunca me entreguei a uma pessoa... eu realmente nunca me senti amada... ou eu nunca fiz por vontade própria”. Eu conheci várias meninas que socialmente elas eram virgens, mas fisicamente não. Fez, mas não gostava. Fez por curiosidade... foi uma coisa assim... então eu comecei... sim, vamos lá... o que realmente é virgindade? É a questão física, aquela coisa do rompimento do hímen. E outra... eu fiz uma seleção numa instituição, eu fiz um curso... eu tive tanta curiosidade por essa área que eu fiz um curso de sexualidade. Eu queria saber o que era realmente o contexto de virgindade, o contexto disso, o contexto daquilo... Eu fiz um curso por uma instituição parceira dessa daqui, que a instituição de prevenção à violência sexual e abuso, ela encaminha pra outras que dão aulas de educação sexual e tudo, pra pessoa ir, não vou dizer que é acostumar, mas pra ela ir conhecendo melhor o seu corpo, sabendo melhor as informações, e diante daí tirar uma percepção, uma interpretação real do que aconteceu... Então assim, essa instituição encaminhou pra outra, e tinha também a questão da DST/AIDS, pra saber se as meninas tinham DST ou não devido os acontecimentos que tinham.. porque também tem isso... você sofreu violência sexual, a gente faz alguns exames médicos, a instituição encaminha, pra você saber se pegou alguma DST...isso pelo menos foi feito*

comigo... me encaminharam pra uma instituição e eu fiz os exames pra saber se eu tinha pegue alguma DST durante essa violência sexual... então assim, eu fiz os exames e tudo... e não só os exames... como eles sabiam que a gente não ia aceitar fazer o exame... assim, chegou, faz o exame... uma imposição... Eles criaram um contexto da gente saber o que era o corpo, porque a gente tinha que fazer prevenção, o que era isso, o que era aquilo... pra gente poder aceitar fazer o exame de prevenção, que era muito difícil... as meninas não queriam... eu não queria... Então, assim, a gente foi estudar. Aí falou o que era virgindade. O que era... E eles falavam muito da virgindade no sentido da ruptura do hímen... E eu disse: “não. se for por isso, não sou virgem há muito tempo”. Mas falaram também a questão de quando você realmente se sentir bem, quando você realmente amar uma pessoa, você deve sim se entregar a ela.. e aí sim você deve perder a virgindade. Aí, pronto. Não, tá misturando. A virgindade é física por amor ou uma é uma questão física da ruptura do hímen ou é a questão de quando eu tenho que me entregar quando eu sentir que to sendo amada realmente?

[...]

Maria: *Eu cheguei até a perguntar para o ginecologista se o homem sabe quando a mulher foi tocada por outro. E o ginecologista, ele disse: “Rapaz, nem eu sei. Nem eu que sou ginecologista, eu sei. Eu posso até saber se a menina é virgem ou não... mas, mesmo assim, para lhe agradecer, para num lhe não deixar tão traumatizada, tem algumas mulheres que tem o hímen elástico que rompe, mas depois volta para o lugar de novo. Então, nem eu, enquanto ginecologista, tenho certeza se a mulher teve relação sexual ou não. A não ser que eu faça realmente uma biópsia, um exame. Então, avalie outro homem. O homem que disser... ou ele é muito experiente ou não sei. Mas não se preocupe com isso”. E foi o primeiro ginecologista homem que eu fui e o único!*

A ausência de hímen atestada pelo exame pericial e, posteriormente, por outros ginecologistas não convenceu Maria de que ela não era mais virgem. Isso porque, relata ela, na escola, as amigas planejavam uma “primeira vez” “com amor” e ela se recusava a perder essa possibilidade por causa de seu pai. Na época, a jovem sonhava em ter ainda sua “primeira vez” e para isso não precisava de hímen. Ela era virgem em contexto social. Os laudos não a interessavam.

João, outro interlocutor da pesquisa, descobriu ter contraído o vírus HIV após a realização dos exames na perícia forense, tornando o laudo uma prova no processo contra seu pai biológico. Todos os outros vestígios físicos, que poderiam ter sido encontrados no corpo dele após o estupro, sumiram ao longo dos dias por causa da limpeza do corpo e da cicatrização da pele machucada. O jovem denunciou seu pai alguns dias depois do último estupro vivenciado, nove anos após a primeira agressão, e já não havia mais sangue no ânus, sêmen ou marcas das cordas que o amarraram. É, por isso, que em crimes sexuais, a produção de prova incontestável é mais rara,

aparecendo apenas em flagrantes, testemunhos e nos resultados positivos no laudo pericial. Essa dificuldade de encontrar os sinais esperados pelos legistas obriga a PC/CE e o MP a procurar um conjunto de provas que, juntas, não deixem a menor dúvida ao juiz de que existiu um crime. Eles vão em busca de materialidade com outros elementos através de testemunhas, provas documentais, dentre outros.

Em Fortaleza, quando pronto, o laudo pericial é encaminhado diretamente à DECECA para compor o conjunto de provas materiais do inquérito policial e suas informações podem se tornar indícios de um crime. Quanto à suposta vítima, ela segue com sua respectiva família para os serviços públicos de atendimento psicossocial especializado. Maria, por exemplo, foi encaminhada para o Programa Sentinela¹⁵⁶. Já Hilda e João, para o NAP/PRA. Outra instituição responsável por atender crianças e adolescentes que denunciaram “abuso sexual infantojuvenil” é o CREAS-RF.

Como vimos, a proteção integral da criança e do adolescente é instituída no Sistema de Garantia de Direitos que, segundo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 2017). Em questões relativas à “violência sexual infantojuvenil”, as ações mobilizadas estão previstas na Rede e são estruturadas partir da noção de sistema, cujas diretrizes pressupõem um conjunto articulado de ações institucionais heterogêneas supostamente garantidoras de direitos. Trata-se, então, de um trabalho que deve ser realizado em rede, pois “a rede potencializa a atuação mais abrangente e multidisciplinar de um conjunto de atores de diversas instituições, que tem o mesmo foco temático na consecução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente” (IPPOLITO, 2004, p. 84). Assim, não se pode pensar o enfrentamento da “violência sexual infantojuvenil” sem pensar na integração e articulação de instituições especializadas – ou seja, referência e contra referência – prevista em legislações e nas diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento

¹⁵⁶ Sobre o qual já foi falado nesta tese.

à Violência sexual Infantojuvenil (BRASIL, 2002; BRASIL, 2000), nas quais a atuação conjunta e a interdisciplinaridade mostram-se prioritárias.

Ancorada nessa perspectiva de instituições públicas articuladas, a DECECA aciona outros órgãos da Rede sempre que acha necessário. O encaminhamento à PEFOCE de Fortaleza, por exemplo, faz parte do protocolo da DECECA diante de uma queixa-crime de Estupro de Vulnerável. Contudo, as características primordiais do “abuso sexual infantojuvenil” estão pautadas no segredo e, portanto, na manutenção do silêncio a longo prazo. É por isso que a PC/CE não se surpreende quando o, digamos, local do crime – corpo violado – não traz a materialidade do crime disposta em vestígios biológicos comprováveis com as atuais técnicas médico-laboratoriais. Assim, ao mesmo tempo em que se procura indícios nos corpos, a PC/CE investe em outro tipo de produção de materialidade do crime de Estupro de Vulnerável: os sintomas.

De todas as formas de maus-tratos praticadas contra a criança, **a violência sexual, de modo especial, a intrafamiliar, é a que apresenta maiores dificuldades de identificação e manejo.** A violência física, pela visibilidade que estampa, a atenção não só de familiares, como dos profissionais da educação e saúde e das pessoas da comunidade, permitindo a adoção de medidas necessárias à efetiva proteção da criança. Na violência sexual de origem intrafamiliar, no entanto, é comum o abusador não deixar na vítima marcas físicas, dificultando a identificação do abuso. **A existência dos achados físicos, em exames periciais, foi observada em apenas 10% dos casos de violência sexual** (Rosa e Campos; Shor, 2008, p. 3). **Estudo realizado em Porto Alegre constatou que a maioria das crianças (80%) “não apresentou alterações no exame físico”** (Salvagni; Wagner, 2006, p. 6) (AZAMBUJA, 2011, p. 160-161).

A “dignidade sexual”, bem jurídico tutelado, é pautada na ideia médica que separa o normal do patológico. Quando uma criança passa pela experiência do abuso sexual, espera-se que ela “mude” e o dano à dignidade aparecerá através de vestígios, sejam físicos (medicina), psicológicos (psicologia) ou sociais (serviço social). Se o “abuso sexual infantojuvenil” dificilmente deixa sinais no corpo da criança e cientistas afirmam que o “abuso sexual infantojuvenil” muitas vezes deixa marcas emocionais profundas, influenciando inclusive no comportamento daqueles que vivenciaram essa experiência e suas famílias, os operadores do direito buscam vestígios do crime na *psique* da suposta vítima através do trabalho técnico

especializado de psicólogos, assistentes sociais e, em alguns casos, de psiquiatras. Os exames aqui são chamados de *consultas* ou *atendimentos* e são feitos frequentemente em instituições públicas ligadas aos sistemas públicos de saúde e assistência social como, por exemplo, o CREAS-RF. Os atendimentos a supostas vítimas de “abuso sexual infantojuvenil” no CREAS-RF seguem o padrão apresentado no capítulo anterior, ou seja, são feitos por uma equipe psicossocial (às vezes, também jurídica), diferenciando-se de consultas realizadas, por exemplo, em consultórios psicológicos quando há uma relação restrita a psicólogo e seu cliente. A divulgação dos resultados acontece sob forma de **relatórios psicossociais**.

Muitas vezes também é levado muito em consideração o trabalho que as psicólogas daqui fazem, através dos depoimentos que as crianças realizam, ou então através de figuras, depoimentos, palavras que elas falam. Isso é muito levado em conta na hora do processo. (Advogado, 30 anos, CREAS-RF)

No CREAS-RF, o problema primordial dos relatórios psicossociais diz respeito a quem deve fazê-los. Psicólogas e assistentes sociais da instituição afirmam que não consta nas atribuições de seus cargos a escrita dos relatórios exigidos pelo SJC e só o fazem porque não podem contestar a polícia e o poder judiciário.

A própria DECECA não sabe as reais funções do CREAS. Então, encaminham a gente, o conselho tutelar encaminha o cliente sem fazer investigação. Nosso papel não é investigativo. Eu não tenho que descobrir se o cliente foi vítima de abuso ou não. Quem tem que fazer essa descoberta é a delegacia, é o conselho tutelar (Psicóloga A, 52 anos, CREAS-RF)

Sabe-se que os serviços do SUAS não existem com o objetivo de investigação criminal, mas de atendimento psicossocial especializado oferecido a famílias cujos direitos foram gravemente violados. Notem que, diferente do SJC, as instituições socioassistenciais não priorizam a situação individual diante da violação. O foco aqui está na família, não na “vítima” enquanto indivíduo. Então, apesar da DECECA esperar respostas acerca do crime cometido por um sujeito ativo (suspeito) contra um sujeito passivo (suposta vítima) após seu encaminhamento ao CREAS-RF, é provável que algumas expectativas sejam frustradas. De um lado ou de outro. Eis um ponto de interessante controvérsia na Rede.

Por outro lado, há divergência de opiniões em relação ao assunto em questão. Em tom de crítica, psicólogos e assistentes sociais do CREAS-RF afirmaram nas entrevistas que esse trabalho não deve ser feito por eles, pois caberia à polícia civil realizar as investigações pertinentes de crimes sexuais. Já os advogados da mesma instituição entendem que ninguém melhor do que as psicólogas e assistentes sociais do CREAS-RF para relatar ao juiz a situação psicossocial das “vítimas” e de suas famílias. Portanto, para eles, não é somente justo como necessário que os relatórios sejam feitos em tempo hábil. Já para a psicóloga da 12ªVC, esse trabalho idealmente deveria ser feito por psicólogos e assistentes sociais especializados do próprio SJC, através de atendimentos individuais, familiares e visitas domiciliares. O problema é que esse serviço não existe¹⁵⁷ em Fortaleza e, diante dessa ausência, caberia aos profissionais do CREAS-RF atender e emitir relatórios psicossociais, já que legalmente o interesse da criança deve se sobressair. Essas controvérsias me surpreenderam e tomaram parte importante das entrevistas.

Apesar dos questionamentos, percebi em minhas observações que parte importante da jornada de trabalho dos funcionários da instituição destina-se à produção sistemática de relatórios a pedido da polícia civil e do poder judiciário. Importa aos órgãos do SJC de Fortaleza que instituições públicas de atenção psicossocial à criança e ao adolescente supostamente vítimas, como o CREAS-RF, investiguem se houve ou não “abuso sexual infantojuvenil” e falem sobre as possíveis consequências na saúde mental e convivência social das “vítimas”. Em resposta a uma exigência quase que hierárquica, são escritos os relatórios psicossociais e as resistências aparecem no conteúdo do relatório.

Quando um ofício chega ao CREAS-RF, consta nele os dados gerais do caso investigado em conjunto com o pedido de relatório, bem como seu prazo de entrega. Esse documento é protocolado na secretaria e encaminhado à equipe técnica responsável pelo atendimento daquela família. A psicóloga e a assistente social desarquivam o prontuário e, baseadas nele, escrevem um texto contendo as informações de seus atendimentos, que será impresso em papel timbrado, assinado

¹⁵⁷ “Na PEFOCE há um legista psiquiatra, porém esse é alocado para realização de exames em autores de violência que alegam na justiça a insanidade mental, esse profissional portanto, não atende emitindo laudos de vítimas de violência sexual” (CEDECA/CE, 2013, p. 53).

e carimbado. Às vezes, faz-se necessário realizar visitas domiciliares a fim de buscar mais elementos sobre a suposta vítima e sua família, principalmente quando há abandono de atendimento.

Os relatórios devem conter informações sobre as condições psicossociais e econômicas dos envolvidos no caso investigado. Podemos ter uma ideia básica através do trecho de laudo social¹⁵⁸ citado por Azambuja (2011, p. 157):

A residência é construída em madeira e apresenta características de má conservação e precárias condições de higiene. Dispõem de instalações de luz e utilizam água de vertente próxima à residência. Não utilizam fogão a gás porque dizem que é muito perigoso. (...) Cabe esclarecer que não há ônibus até este pequeno núcleo habitacional. O ponto de ônibus mais próximo se localiza a cerca de um km da residência. (...) o único membro desta família que dispõe de trabalho fixo é o pai da vítima, ou seja, ele praticamente sustenta toda a família. (...) No que se refere especificamente à situação das crianças, o Sr. F. (abusador) afirma que K. foi abrigada porque uma professora, que ela tinha na época, “inventou uma história”. Diz também que não sabe porque os outros filhos foram abrigados, mas entende que “se abrigam um, abrigam todos”. (...) A mãe das crianças parece não compreender a realidade e ter muita dificuldade de traduzir em palavras o que pensa. Acreditamos que apresente alguma limitação intelectual.

A narrativa citada acima foi escrita por um assistente social e traz a descrição da moradia da família, a situação econômica e traz elementos sobre a dinâmica familiar. A polícia civil e o poder judiciário esperam que o relatório psicossocial seja completo, tendo de preferência uma resposta clara à seguinte questão: houve abuso sexual? Essa resposta nem sempre aparece nos relatórios. Para as assistentes sociais e as psicólogas do CREAS-RF, os relatórios psicossociais devem apenas descrever brevemente a dinâmica familiar, os comportamentos observados, pontuar questões da vida comunitária e escolar da criança e destacar questões relativas à situação econômica da família. Em todas as entrevistas que realizei com a equipe técnica psicossocial da instituição, a grande preocupação demonstrada foi evitar a excessiva exposição das intimidades e cumprir as ordens mantendo do sigilo profissional dos atendimentos. Então, para elas, quanto mais geral e sucinto o relatório, melhor.

¹⁵⁸ Trata-se do laudo social anexado a um processo criminal de Estupro de Vulnerável perpetrado contra duas crianças no Rio Grande do Sul, sendo o pai acusado do crime.

Os relatórios sucintos desencadeiam críticas da polícia civil e do poder judiciário. Foi-me relatado que é comum a equipe psicossocial do CREAS-RF receber reclamações dos órgãos de responsabilização por não constarem maiores detalhes dos casos atendidos. As técnicas avaliam que, além dos relatórios não fazerem parte de seu trabalho, a ética profissional as impede de escrever em documento público o conteúdo relatado nos atendimentos, pois pressupõe-se sigilo profissional. Além disso, destacam a precariedade dos vínculos de trabalho e falta de respaldo institucional para que pudessem participar mais efetivamente da produção de provas judiciais, relatando o medo de represálias dos acusados pelo crime (há relatos de ameaças), dos próprios conselhos de classe (medo da perda do registro profissional se infringir o princípio do sigilo profissional) e/ou do próprio poder judiciário (medo de sofrer processos). Ao mesmo tempo, de acordo com a psicóloga da 12ªVC, as justificativas utilizadas pelos técnicos lotados em órgãos públicos de atenção à criança vítima, como é o caso do CREAS-RF, são infundadas, pois legalmente é responsabilidade de todos a proteção integral da criança e do adolescente.

Venho mostrando como uma série de práticas específicas das áreas médica, psicológica e socioassistencial associam-se e atuam a materialidade do crime de Estupro de Vulnerável. Agora, cabe destacar um instrumento frequentemente utilizado pelo SJC como peça fundamental nesse processo: a inquirição da “vítima”.

Considerando as dificuldades de produzir a prova da autoria e da materialidade, em especial no âmbito criminal, o sistema de justiça, desde décadas que antecederam a Constituição Federal de 1988, vem valorizando, de forma privilegiada, a inquirição da vítima como meio de prova. Para este fim, poderia ter valorizado iniciativas de cunho interdisciplinar, já que conta, em seus quadros, com técnicos da área da saúde e do serviço social. Entretanto, optou por manter a prática de inquirição da criança, com o intuito de extrair da vítima o relato da cena e a indicação do autor, fazendo recair sobre ela a incumbência de produzir a prova e, quiçá, levar o abusador à cadeia. Este procedimento, face à condição de dependência que a criança tem da família, acaba por se constituir num paradoxo que, a despeito da intenção protetiva, acaba por expô-la e até mesmo desrespeitá-la como sujeito de direitos, pois obriga-a a expor sua intimidade em uma situação constrangedora e formal. Na perspectiva da criança depoente, de seu relato poderão derivar consequências nefastas para si e para os demais familiares, considerando os possíveis efeitos que recairão sobre a constituição familiar. Do mesmo modo, a lembrança das situações de violência, se não acompanhadas por profissionais especializados, pode desencadear fantasias e sofrimento que também constituem desrespeito a sua condição de sujeito de direitos. Em

outras palavras, diante da incompetência do sistema para apurar os fatos, recorre-se, mais uma vez, à vítima, atribuindo-lhe a árdua missão de produzir a prova. Dessa forma, a criança deixa a condição de vítima e passa a condição de testemunha chave de acusação (AZAMBUJA, 2011, p. 160-161).

Azambuja (2011, p. 161) infere que essa postura dos operadores do direito retira a criança da posição de vítima, atribuindo-lhe o papel de testemunha-chave no processo de atuação da “verdade dos fatos” com o objetivo exclusivo de obter a condenação do abusador. A preocupação da autora é que a responsabilidade conferida à “vítima” na produção de provas criminais pode gerar graves consequências biopsicossociais para a criança, indo de encontro ao princípio da proteção integral previsto na CF e no ECA. Em Fortaleza, a inquirição de crianças e adolescentes supostamente vítimas de “abuso sexual infantojuvenil” tem sido utilizada pelas instituições do SJC como importante fonte de provas. Nesse contexto, alguns jovens entrevistados também teceram críticas à posição de testemunha imposta pelo SJC. Entretanto, o objetivo era reivindicar de volta a posição de “vítima”, pois acreditavam que, somente assim, obteriam reconhecimento público de que não tiveram culpa, bem como acesso a informações sobre o andamento do caso ao longo das investigações e durante o processo judicial.

Cabelos de Carmen



Fonte: Registro fotográfico da pesquisadora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tese analisou o processo de *atuação* (enactement) do “abuso sexual infantojuvenil” em múltiplos contextos em Fortaleza, capital do Ceará. Foi analisado como algumas experiências compõem/atuam/formam ou não “abuso sexual infantojuvenil” no contexto de alguns fluxos da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual Infantojuvenil (Rede) da cidade, dando ênfase aos serviços públicos psicossociais e jurídicos sem deixar de observar como a atuação do “abuso sexual infantojuvenil” interfere no curso dos itinerários de jovens do Programa ViraVida “vítimas” de “abuso sexual infantojuvenil” na infância e/ou adolescência. Tratou-se de uma pesquisa essencialmente qualitativa, tendo como inspiração teórico-metodológica a Teoria Ator-Rede, especialmente Bruno Latour e Annemarie Mol.

O “abuso sexual infantojuvenil” mostrou-se um processo múltiplo, ativo, fluido, controverso, cujos contextos muitas vezes são dotados de rotinas burocráticas que analisam, examinam, tipificam, contabilizam e registram informações pessoais tornando-as uma questão pública. Mostrei, ao longo desta tese, que esse processo de transformação acontece através da mobilização e manipulação de um conjunto de elementos heterogêneos – como exames, entrevistas, preenchimento de fichas, vírus, prontuários, atendimentos, processos investigativos, depoimentos, laudos – e quando bem articulados podem levar experiências pessoais a se transformarem em múltiplas e diferentes versões do “abuso sexual infantojuvenil”. Observamos que o “abuso sexual infantojuvenil” não é apenas um acontecimento de natureza íntima. Uma vez revelado – e aqui temos mais uma série de outros elementos capazes de publicizarem (ou não) esse tipo de acontecimento – implica em práticas importantes. Através de um complexo aparato estatal, estabelece-se uma rede de agenciamentos operacionais sistematizados em que conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, médicos, educadores sociais, policiais, promotores, defensores, juizes, telefonistas, baseados em certos padrões, recebem, escutam, atendem, registram, preenchem, avaliam e tipificam experiências pessoais narradas e as atuam em novas realidades.

Voltemos à história de Maria. Durante a entrevista, Maria separou os momentos antes e depois do abuso sexual sofrido através da forma como se refere ao próprio pai: ora ele aparece como “pai”, ora como “gestor”. O termo “gestor” remete à pessoa que gerencia bens, administra-os. Foi assim que a jovem descreveu seu pai: como

aquele que geriu/comandou/governou seu corpo durante anos, retirando dela a decisão sobre a forma como sua sexualidade deveria ser exercida. Após a revelação, Maria e sua mãe foram à delegacia fazer o BO. Lá, souberam que não haveria prisão imediata do homem que acusavam por falta de flagrante. A queixa transformou a vida de todos. Sem prisão, ela e sua mãe precisaram sair de casa e foram morar com a família materna. Maria foi encaminhada pela delegacia para o Programa Sentinela¹⁵⁹, saiu da escola particular em que estudava e matriculou-se em uma pública próxima à casa da avó. Já sua mãe, que *“tinha uma vida estabelecida, tinha uma família, tinha tudo... Ela perdeu tudo: desde as coisas materiais até a questão do respeito”*. O irmão de Maria nunca acreditou nela e ambos se afastaram. Poucas pessoas souberam dos motivos da separação familiar, *“porque isso era uma vergonha minha e eu acho que só quem tinha o direito de saber o que aconteceu era eu... minha mãe nunca colocou isso pra ninguém, me preservou o tempo todo”*. Separado da esposa e sofrendo investigação criminal, o *“gestor”* ficou com o outro filho, na época também adolescente, na residência da família e manteve intacto seu emprego de militar.

Os anos foram passando e o apoio da avó materna se esvaiu: *“eu não consegui provar e eu fiquei muito... Como é que se diz? Até a família da minha mãe... ela [avó] começou a não acreditar mais em mim. Ela disse que se fosse verdade, ele tava preso. E cada vez foi me torturando mais ainda. Aí eu fiquei com vontade [...] de sair da casa que eu tava morando [casa da avó materna]”*. Revoltada diante das dificuldades e processos acusatórios, Maria começou a dormir na rua, onde conheceu pessoas comumente ditas perigosas: traficantes, assaltantes, usuários de drogas, moradores

¹⁵⁹ Lembrando que o Programa Sentinela foi instituído pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria de Estado de Assistência Social, através da portaria Nº 878, de 03 de dezembro de 2001, que estabeleceu diretrizes e normas para sua implementação e operacionalização. Tratava-se de uma política nacional de assistência social com o objetivo de: “atender, no âmbito da Política de Assistência, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes vitimados pela violência com ênfase no abuso e exploração sexual; criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações (BRASIL, 2001). O PS foi implantado no Brasil após a criação do Plano Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, estruturando-se em um conjunto de ações socioassistenciais especializadas na prevenção e no combate da “violência sexual infantojuvenil” e no atendimento psicossocial de meninos e meninas que vivenciaram a experiência desse tipo de violência (BRASIL, 2001; BRASIL, 2005).

de rua. Entretanto, ela diz que eram seus novos amigos. *“Eu comecei a criar amigos de verdade quando eu entrei em projetos sociais. [...] E meus amigos de verdade foram aqueles também que passaram por alguma situação de vulnerabilidade, não necessariamente o abuso, mas que foi de alguma forma excluído da sociedade. E o que foi que eu comecei a perceber: que só essas pessoas que foram excluídas que entende quem foi excluído”*. A segurança, liberdade e proteção que procurava desde criança, ela encontrou na rua. Em consequência, Maria revela que saiu de uma total subserviência ao seu “gestor” para uma recusa em aceitar qualquer tipo de hierarquia e autoridade, inclusive na escola da qual foi expulsa.

Entre idas e vindas para a escola e após uma temporada na rua, Maria conseguiu concluir o ensino médio. Morou com sua avó e mãe por alguns anos, frequentou outros projetos sociais como o Crescer com Arte¹⁶⁰ e manteve certo vínculo com o Programa Sentinela. Não obstante, sua situação só começou a sofrer profundas transformações quando ela aceitou participar do PVV. *“Foi o projeto [Programa Sentinela] que me encaminhou pra cá [PVV]. O Sentinela. O projeto Sentinela me encaminhou, aí eu fiz uma entrevista. [...] Aí eu passei na entrevista, e pronto eu vim pra cá. [...] Eu já tinha 18 anos. Ou era 19. Aí o projeto me encaminhou mesmo assim”*. Com dificuldade de lidar com hierarquia e autoridade, ela demorou a se adaptar à nova rotina¹⁶¹. Teve que mudar hábitos e horários. Voltou a estudar, começou a trabalhar, afastou-se das ruas e criou novos projetos de vida. Em 2012, ano da entrevista, a jovem ocupava cargo importante em uma empresa, estudava e morava com o companheiro. Dois anos

¹⁶⁰ “Desde 1994 a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza (CE) desenvolve o Projeto Crescer com Arte, com o objetivo de promover a educação ambiental para jovens fortalezenses com idade entre 13 e 17 anos. Qualquer adolescente pode participar das atividades que englobam, além da educação ambiental, oficinas de teatro, artes visuais, hip hop, esporte e informática. Mas a prioridade é dada para aqueles que estejam em situação de rua, em conflito com a lei ou que tenham sido vítimas de exploração sexual. O único requisito é estar regularmente matriculado na escola e freqüentando [sic] as aulas. Os pais devem acompanhar os interessados no momento da inscrição e levar um encaminhamento do Conselho Tutelar. Os jovens podem permanecer no projeto por um período máximo de dois anos. De acordo com Herivelto Teixeira, coordenador do Crescer com Arte Pio XII, o principal objetivo é auxiliar os adolescentes a organizarem seu projeto de vida e exercerem sua cidadania. A iniciativa tem a missão de abrir possibilidades de futuro para os participantes” Conferir: <<http://www.adital.com.br/site/noticia.asp?boletim=1&lang=PT&cod=42471>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

¹⁶¹ Geralmente, dois turnos são ocupados por atividade do PVV e a noite o jovem deve estar na escola caso não a tenha concluído.

depois soube que ela estava grávida do primeiro filho. Em 2016, as notícias eram de que ela continuava casada e tinha dois filhos. O pai de Maria nunca foi preso. *“Tudo, tudo o que ele falou, ele conseguiu cumprir”*, disse ela. Em suas críticas ao poder público, a jovem também afirmou que às vezes se arrependia de ter contado sobre a experiência vivenciada à polícia, já que sua vida sofreu toda uma reviravolta enquanto nada aconteceu com seu *“gestor”*

Eu fiquei pensando: como seria minha vida se eu não tivesse denunciado? Eu acho que eu estaria bem, teria saído de casa. Porque meu irmão... [...] A vida dele tá normal. [...] Os amigos dele de hoje são amigos dele de infância... E eu não sou assim... Quando eu saí de casa, eu perdi todas as minhas amizades. Eu tentei criar contatos e disseram que eu tinha saído de casa porque não prestava (Maria, 22 anos).

Fernanda também afirmou que *“nunca mais dou um passo maior que minhas pernas”*, frisando que não incentivaria nenhuma pessoa que vivenciou a experiência do “abuso sexual infantojuvenil” a *“denunciar”*. Segundo ela, o problema de incentivar a *“denúncia”* é que a “vítima” perde sua autonomia e entra em uma rede de serviços altamente burocratizadas (*“meio que você tinha que cumprir aquilo”*) cujo objetivo parece mais a obtenção de números de atendimentos e produção de estatísticas do que efetivamente a proteção da “vítima”. Fernanda conclui que a ordem de prioridade deveria se inverter: primeiro atender-se-ia às “vítimas” e só depois que ela estivesse bem e segura dever-se-ia pensar em questões legais e prisão do “agressor”. *“Não interessa denunciar. Mas vamos pegar, assim, um curso massa e vamos pegar essa menina pra fazer boneca, pra pintar, entendeu? Sei lá! Pra extravasar. Mas não... eles querem números de denúncia, sabe? E o serviço não tem qualidade”*.

Em sua narrativa, Maria foi contabilizando todas as perdas subsequentes à revelação do abuso sexual vivenciado. Perdeu casa, amigos, familiares, *“escola boa”* e, principalmente, o controle sobre a própria vida. Se antes o *“gestor”* gerenciava sua vida, ao *“denunciar”*, esse papel passou a ser desempenhado pelo Estado, indicando através de *“encaminhamentos”* novos itinerários. Passou a frequentar projetos sociais, escolas públicas, delegacias, a fazer diversos exames clínicos e laboratoriais, a sair de casa e morar com outros parentes, e até mesmo a dar entrevistas com pesquisadores e imprensa. *“Eu sabia que só tinha um projeto social por conta disso [...] Agora é que tem alguma entrevista, tem algumas coisas que as pessoas me*

encaminham”, revelou a jovem ao questionar os processos desencadeados após a “denúncia”. “*E eu num tenho nenhum problema em falar. Porque também não me ajudou, mas também não... Eu acho que foi, digamos assim, é... eu acho que foi mais um desafio*”. As repercussões da revelação causaram-lhe desconforto e sofrimento. No entanto, ela afirma que nada se compara a aflição, contrariedade e tristeza de não receber uma resposta do SJC.

*Eu denunciei eu tinha 14 anos... e nunca foi julgado esse processo. Esse processo tá parado. E antes eu ia no fórum saber o que que tava acontecendo. No fórum, a promotora deu ele como culpado. Só que nunca foi a juízo. Nunca teve... E são tantos processos de violência sexual acumulados que o meu tá... por mais que seja 8 anos que tá na justiça, tem outros casos muito mais antigos do que o meu que não foram julgados. Então, assim, eu tinha que ter muita paciência... **porque deixou de ser uma coisa minha para ser coisa da família.** Quem sabia da minha família, cobrava. Disseram várias vezes que se ele não foi preso é porque ele não é culpado. E eu tive que ser forte... minha mãe teve que ser forte... e teve uma vez que eu cheguei e discuti mesmo e disse: se todo criminoso estivesse na cadeia, a cadeia estaria lotada. (Maria, 22 anos)*

Quando conversamos, Maria não tinha a mínima ideia de quando (ou se) haveria um desfecho para a acusação criminal que realizou ainda na adolescência. Tudo o que sabia era que houve uma investigação criminal e a denúncia do MP. Passou, inclusive, anos procurando informações sobre seu caso, sem sucesso. Havia percebido que o processo tinha caído na lista aparentemente infundável¹⁶² de arquivos que todos os dias chegam à vara criminal e ela nada poderia fazer a esse respeito. A não ser, esperar ou esquecer. Hilda, por sua vez, havia comparecido a uma audiência e, no momento da entrevista, aguardava a decisão judicial. João, quando nos conhecemos, também afirmou que participara de uma audiência, mas passado quase um ano ele não havia tido qualquer novidade sobre seu caso¹⁶³. Quanto à Fernanda, tudo que me disse foi que seu pai estava muito doente e que provavelmente não

¹⁶² Um documento emitido pela 12ªVC (Anexo B) informa que, em 2013, apenas 149 processos judiciais de crimes contra dignidade sexual foram julgados e, até abril de 2014, havia 1642 processos em trâmite naquela vara. Segundo a SSPDS, em 2014, foram abertos 270 boletins de ocorrência somente de Estupro de Vulnerável e instaurados 12 inquéritos policiais. Em 2015, foram 227 BOs e, assim como no ano anterior, 12 IPs. Guardadas as devidas proporções estatísticas, podemos perceber uma grande perda numérica na resolubilidade legal dos casos “denunciados” de “abuso sexual infantojuvenil” Fortaleza.

¹⁶³ Lembrando que eu soube em 2016 que o pai de João foi condenado em primeira e segunda instâncias.

estaria vivo caso a “*justiça fosse feita*”. Já Betânia, a primeira jovem apresentada nesta tese, nunca “*denunciou*”.

Mas por que a “*vergonha*” de Maria não era ainda considerada crime se ela foi à polícia e descreveu uma experiência considerada ilegal e moralmente inaceitável? Porque há uma enorme distância entre experiência vivida e crime. Não basta Maria ter sofrido, é preciso “*provar*”.

He must seek to do this by using documents which at once refer to the state of affairs exterior to the file and give confidence – that is to say that they transport quasi-legal forms of trust. This is certainly the case with the numerous reports of policemen or bailiffs, attestations, certified copies, witness statements, certificates and other various documentary evidence, which all carry the mark of other institutions which are situated upstream and are already capable of producing law or, in any case, of putting pieces of empirical evidence into a legal format. Without these countless institutions, no file could support its claim with credible ‘productions’ (LATOURE, 2010, p. 75)¹⁶⁴.

Então, não há problema pessoal que se transforme em questão de segurança pública por um passe de mágica. “[J]ust the tireless control of inquirers and witnesses, forms and maps, stamps, signatures and instruments, professionals and persons in charge has allowed the file to be built with rather impressive pieces of evidence” (LATOURE, 2010, p. 76)¹⁶⁵.

No caso do SJC cearense, foi possível observar que os elementos heterogêneos para a atuação de um crime sexual envolvendo crianças/adolescentes envolvem vestígios biológicos de atividades sexuais, utilização de técnicas e instrumentos médicos específicos, marcas corporais compatíveis com agressão, sintomas de

¹⁶⁴ Tradução livre: “Ele deve procurar fazer isso usando documentos que, de uma vez, se referem ao estado de coisas exterior ao arquivo e dão confiança - isto é, que eles transportam formas de confiança quase-legais. Este é certamente o caso dos numerosos relatos de policiais ou oficiais de justiça, atestados, cópias autenticadas, declarações de testemunhas, certificados e outros documentos de prova que carregam a marca de outras instituições que estão situadas a montante e já são capazes de produzir leis ou, em qualquer caso, de colocar peças de evidência empírica em um formato legal. Sem essas inúmeras instituições, nenhum arquivo poderia sustentar sua reivindicação com ‘produções’” (LATOURE, 2010, p. 75).

¹⁶⁵ Tradução livre: “Apenas o controle incansável de inquiridores e testemunhas, formulários e mapas, selos, assinaturas e instrumentos, profissionais e responsáveis, permitiu que o arquivo fosse construído com peças de prova bastante impressionantes” (LATOURE, 2010, p. 76).

traumas psicológicos, vírus sexualmente transmissíveis, descobrimento de armas e outros artefatos, indícios de uso abusivo de álcool e outras drogas, sinais de comportamentos considerados inadequados, presença e/ou ausência de contradições narrativas, características de arranjos familiares e comunitários. Aos serem manipulados, esses e outros elementos fazem o que chamo aqui de “abuso sexual infantojuvenil” aparecer ou desaparecer, de forma produzir (ou não) um tipo, que se assemelhará (ou não) àquela tipificação indicada no Código Penal brasileiro: o Estupro de Vulnerável. Assim, o “abuso sexual infantojuvenil” no poder judiciário é *atuado* como situações de conjunção carnal e/ou atos libidinosos impostos por adultos a crianças e adolescentes e realizado por juiz, promotor, testemunhas, réu, defensor, secretários, assistentes, audiências, fichas, relatórios, computadores, sistemas informacionais, produção de documentos como a sentença. Se a atuação (*enactment*) do “abuso sexual infantojuvenil” seguir os desdobramentos e trâmites legalmente válidos, se a manipulação de determinados elementos for bem-sucedida, forma-se: um crime sexual. E, assim, a vítima acontece. Não foi o caso de Maria.

Maria, Hilda, Fernanda, João – e os outros três jovens entrevistados que fizeram uma queixa-crime – manifestaram durante a entrevista o desejo de que a “*justiça fosse feita*”. Entretanto, essa vontade nem sempre estava atrelada à prisão dos agressores – João, por exemplo, afirmou que não queria ver seu pai preso porque “*pai é pai*” –, mas principalmente para sustentar/confirmar/provar a familiares e amigos a história que contaram. Ou seja, esperava-se do SJC uma confirmação pública e oficial sobre a experiência que haviam publicizado. Assim, a “*justiça*” parecia, para eles, a única forma de resgatar a credibilidade perdida após a “*revelação*” e essa tentativa falhou. E com a “falha”, veio a culpa: “*Eu não tinha provas*”.

As críticas ao SJC também partiram dos técnicos do CREAS-RF, especialmente quanto à sua pouca celeridade em resolver legalmente os casos. Essa lentidão, para eles, atrapalhava o trabalho da rede psicossocial, já que as famílias esperavam a “*resolução do problema*” através da “*prisão*” agressor. “*Eles querem cadeia e não é nosso trabalho*”, disse-me uma assistente social. Assim, mesmo que o “abuso sexual infantojuvenil” constituído pela justiça seja apenas uma de suas versões possíveis, traz consigo um peso diferenciado por fazer emergir a “*verdade dos fatos*”. “*Fazer justiça*” significa, para eles, “fazer a verdade”. Diante da expectativa de que a polícia

elucide um suposto crime e o judiciário puna o autor, deposita-se no SJC o poder de fabricar “vítimas” e “agressores”, supervalorizando o *modus operandi* limitado ao Código de Processo Penal, em detrimento das outras atuações na Rede. Foi nesse sentido que Maria afirmou em tom de crítica: “*então, assim, pra mim foi como se eu tivesse nadando contra a corrente. Eu dizendo uma coisa e todo mundo dizendo outra*”. Em consequência disso, encontramos desgaste emocional de crianças e adolescentes após o BO, descrença nas instituições públicas, especialmente do SJC, o arrependimento da denúncia e um alto número de casos sem resolução.

Como vimos no capítulo “Abuso sexual infantojuvenil” enquanto problema social, o “abuso sexual infantojuvenil” tornou-se oficialmente um “problema social” a ser enfrentado de forma sistematizada no Brasil a partir da criação do Plano Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Através de ações preventivas, combativas e atendimento especializado a famílias que o vivenciaram, as práticas institucionais socioassistenciais se propõem uma padronização nacional, como se questões ditas sociais pudessem ser colhidas, analisadas e tratadas pelos técnicos. Ao mesmo tempo, diante das complexidades do “problema social”, são criadas estratégias e manipulação de elementos e materiais que fazem com que ele – o “abuso sexual infantojuvenil” – exista ou desapareça nos dados oficiais. No CREAS-RF, para uma situação sexual imposta/sugerida por adultos a crianças e/ou adolescentes ser considerada “abuso sexual infantojuvenil”, é preciso que uma experiência pessoal com características semelhantes à tipificação penal presente no Código Penal brasileiro¹⁶⁶ seja revelada, “denunciada”, analisada, tipificada, enumerada, contabilizada e enviada à STDS em forma de dados estatísticos. Produzido um caso, as instituições devem “atender” usuários (e suas famílias) de forma a “resolver” o problema, formando ao longo dos atendimentos uma espécie de dossiê com documentos especializados produzidos pelos técnicos que seja capaz de relatar tecnicamente o acontecimento enquanto “problema social”.

Oficialmente, serviços socioassistenciais brasileiros têm como objetivo atender e orientar pessoas em situação de violação de direitos. Entretanto, apesar de os

¹⁶⁶ Percebamos que o direito também é um elemento importante nesse fluxo, já que ele também serve de aporte para o desenvolvimento e manutenção das políticas socioassistenciais.

atendimentos aparecerem como elementos fundamentais na produção do “abuso sexual infantojuvenil” no CREAS-RF, são as práticas burocracias – fichas, encaminhamentos, prontuários, relatórios, livros e outros tipos de papelada – as principais atividades realizadas pela instituição. Receber, registrar e encaminhar fazem parte do dia a dia dos técnicos, estando o cuidado reivindicado pelos jovens mantido em segundo plano. Os motivos apontados são vários: poucos profissionais para atender toda a demanda, vínculo empregatício precarizado, constante exigência de outras instituições para a produção de documentos, dentre outros. Todas essas questões constavam no conjunto inicial de pressupostos traçados por mim quando pensei sobre as questões relativas ao CREAS-RF. Entretanto, o que mais chamou minha atenção foi o alto índice de evasão dos usuários e, conseqüentemente, os vários turnos em que observei os técnicos desocupados em suas respectivas salas. Aqui fica uma pergunta a qual não tenho subsídios ainda para responder: por que o CREAS-RF tem uma adesão tão baixa dos usuários?

Por outro lado, não posso negar que é crescente a preocupação das instituições cearenses em minimizar os problemas enfrentados por crianças e adolescentes que “denunciaram” experiências de “abuso sexual infantojuvenil”. Como vimos, há um reconhecimento oficial desse fenômeno como um problema a ser enfrentado, o que permite: a) a criação e implantação de políticas de enfrentamento específicas com recursos financeiros previstos no orçamento público, sem isso o CREAS-RF não existiria; b) maior visibilização de um acontecimento que costuma permanecer no âmbito do segredo; c) fomentar discussões e estudos na formação de profissionais das áreas de psicologia, serviço social, direito, algo que vem acontecendo especialmente na última década; d) a produção de estatísticas que ajudam a conhecer as questões relativas ao “abuso sexual infantojuvenil” e a traçar metas e estratégias de atendimento mais próximas às necessidades dos usuários; e) a criação de delegacias e varas especializadas, bem como a produção diária de novas estratégias de atendimento específico para a criança afim de evitar a já reconhecida vitimização no SJC.

No caso específico de Fortaleza, o primeiro grande passo foi a criação da delegacia e vara especializadas – em resposta à pressão de setores da sociedade

civil como o CEDECA/CE¹⁶⁷ – o que na época acelerou bastante o andamento de investigações policiais e processos judiciais. Além disso, em 2014, o fórum estava passando por uma reforma e, nela, havia-se construído uma nova sala a ser ocupada pela 12ªVC, projetada para receber o público infantojuvenil dentro da metodologia do Depoimento Especial¹⁶⁸. Outra questão a ser destacada é o aparente aumento de cursos e treinamentos para profissionais da área¹⁶⁹.

Neste sentido, apesar das dificuldades enfrentadas nos itinerários percorridos na produção do “abuso sexual infantojuvenil” dentro da Rede, *“a rede de atenção dá pra avaliar, né, dá pra avaliar como ela é positiva e, ao mesmo tempo, é precária de condições de atendimento”*. Existe um suporte, mas ele não é ainda a atenção integral preconizada pelos sistemas SUAS, SUS e SJC. Além disso, nem sempre a desarticulação e a precarização observadas na Rede vão produzir efeitos negativos e traumáticos em seus usuários. João e Hilda, por exemplo, apesar das críticas que fizeram, afirmaram que houve um suporte público importante e que a reação das pessoas (familiares, principalmente) diante da revelação mostrou-se muito mais complicada de lidar do que os percursos constituídos pela *“denúncia”*.

A pesquisa também revelou que, para além de uma Rede, oficialmente produzida e circunscrita, vários outros traçados, fluxos, itinerários podem acontecer na produção do “abuso sexual infantojuvenil”. Dos 14 entrevistados, 7 não “denunciaram” e, conseqüentemente, não passaram pela Rede. Ao mesmo tempo, todos estavam ligados ao PVV, programa paraestatal de profissionalização especializado em atender jovem vítimas de “violência sexual infantojuvenil”, fato este que me surpreendeu durante o trabalho de campo e me obrigou a mudar algumas estratégias¹⁷⁰. A questão

¹⁶⁷ Atualmente, o CEDECA/CE está produzindo um relatório de monitoramento das políticas públicas de enfrentamento à “violência sexual infantojuvenil”, onde foram inspecionadas e avaliadas delegacia, vara criminal, CREAS-RF, Programa Rede Aquarela, conselhos tutelares, dentre outros equipamentos públicos. O documento deve ser divulgado no dia 18 de maio de 2017, dia de luta nacional de enfrentamento ao problema.

¹⁶⁸ Também chamado de Depoimento sem Medo e Depoimento sem Dano, sobre o qual já falei nesta tese. Vale ressaltar que os equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo já se encontravam no depósito do fórum a espera de instalação.

¹⁶⁹ Um exemplo é o curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente: uma visão interdisciplinar. Tratou-se de uma parceria entre a Universidade Estadual do Ceará, a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e o Instituto Camargo Corrêa.

¹⁷⁰ Como vimos no capítulo “Abuso sexual infantojuvenil” enquanto objeto de pesquisa”.

aqui é: por que eles estavam no PVV se não estavam na Rede? E uma resposta que a pesquisa revelou é: porque existem outras redes cujos fluxos podem levá-los ao PVV sem passar pelo processo de “denúncia”. É o caso de Carmen.

Carmen era uma jovem de 17 anos, quando nos conhecemos. Ela me revelou que, somente quando participou de um “projeto social da prefeitura” ela “descobriu” que fora abusada sexualmente por seu tio. Essa “descoberta” a fazia chorar todas as vezes em que assistia palestras promovidas pelo “projeto social” sobre “abuso sexual infantojuvenil”. Esses choros chamaram a atenção dos instrutores, que a procuraram para conversar. Foi assim que Carmen revelou a uma instituição pública de atenção a adolescentes pobres: descreveu uma experiência sexual que seu tio a impusera na infância e sobre a qual ela nunca tinha falado com ninguém. A revelação da jovem não desencadeou “denúncia”, investigação policial, processo judicial, atendimento psicossocial, registros em livros e esse caso não foi para as estatísticas.

Mas por que a experiência de Carmen não se tornou um “problema social” se ela revelou a instituições públicas de atendimento a crianças/adolescentes e descreveu uma experiência considerada um problema a ser enfrentado? Porque há uma enorme distância entre experiência vivida e “problema social”. Não basta Carmen ter vivenciado a imposição do sexo de um adulto. Assim como acontece com a produção do crime, para existir, o “problema social” é produzido por uma série de elementos específicos muito bem articulados os quais descrevi e analisei no capítulo “Abuso sexual infantojuvenil” enquanto “problema social”.

Casos como o de Carmen trazem novos elementos capazes de, se mobilizados e manipulados de forma bem-sucedida, produzir outras versões de “abuso sexual infantojuvenil”. Informo aos leitores que esta e outras possibilidades emergiram no trabalho de campo; entretanto, a falta de tempo e fôlego não permitiram que eu desenvolvesse uma análise. Considero que as discussões acerca do “abuso sexual infantojuvenil” não se encerram aqui. Existem inúmeras outras versões sobre as quais podemos fazer inúmeras “descobertas” capazes de nos ajudar a compreender melhor esse fenômeno. Contudo, nesta tese, foi necessário fazer escolhas, ficando para outro momento o desenvolvimento de novas análises.

6 REFERÊNCIAS

ABMP. Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. **Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos: Proteção integral e atuação em rede na garantia de direitos de crianças e adolescentes**, 2010.

ABRAHÃO, P. J. **A perícia do esperma no crime de estupro**. Brasília-DF: Conteúdo Jurídico, 03 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.51123&seo=1>>. Acesso em: 30 jun. 2016.

AFONSO, M. L. M. et.al. A psicologia no Sistema Único de Assistência Social. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 7(2), São João del-Rei, julho/dezembro 2012.

AKERMAN, J. As práticas da Psicologia no SUAS. **Jornal do Psicólogo**. Ano 27, nº 99, nov. 2012 a jan. 2013. Belo Horizonte: CRP-MG.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social. **Glossário na área da assistência social e planejamento**. Maceió, 2010. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

ALDERSON, P. As crianças como pesquisadoras: os efeitos dos direitos de participação sobre a metodologia de pesquisa. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 419-442, 2005. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 16 set. 2012.

ALVES, A. Q. N. **O abuso sexual no itinerário da revelação/notificação**: caminhos e descaminhos. Dissertação [Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade]. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza: UECE, 2006.

ANJOS, L.; REBOUÇAS, G. M. Do trabalho infantil à escravidão contemporânea: a realidade multifacetada da exploração sexual de crianças e adolescentes. **Interscience Place**. Revista Científica Internacional. Nº 4, volume 10, artigo nº 8, Out./Dez. 2015. Disponível em: <<http://w.interscienceplace.org/isp/index.php/isp/article/view/423/343>>. Acesso em: 02 fev. 2016.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Norma operacional básica (NOB/SUAS)**. Brasília, DF: MDS, 2005.

AZAMBUJA, M. R. F. de. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção e violação de direitos?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

BACHUR, J. P. Materialismo e materialidade do direito. **Revista Direito e Práxis**, vol. 5, n. 9, 2014, pp. 386-421. Disponível em: <<http://www.e>

publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/13773>. Acesso em: 29 mar. 2016.

BALBINOTTI, C. A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. **Direito & Justiça**. v. 35, n. 1, jan./jun. 2009, pp. 5-21.

BECKER, H. S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da assistência social**. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. 132 p.

BITENCOURT, L. P. **Vitimização secundária infanto-juvenil e violência sexual intrafamiliar**: por uma política pública de redução de danos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 27 mar. 2016.

_____. Decreto Nº 99.710, de 21 de Novembro de 1990. Promulga a convenção sobre os direitos da criança. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 21 nov. 1990a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em: 17 fev. 2016.

_____. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 05 fev. 2016.

_____. Decreto-Lei Nº 3.389, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro, 3 out. 1941. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 05 fev. 2016.

_____. Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 01 de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 07 ago. 2009a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm>. Acesso em: 05 mar. 2016.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa**

do Brasil. Brasília, DF, 13 jul. 1990b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 27 mar. 2016.

_____. Ministério da justiça e cidadania. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Crianças e adolescentes. Programas. **Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acesso em: 26 fev. 2017.

_____. Ministério da Justiça. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.** 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002. 59p. (Série Subsídios, 5).

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Medicina Legal: Exame de Sexologia Forense. **Procedimento Operacional Padrão Perícia Criminal.** Brasília: Ministério da Justiça, 2013. pp. 149-155.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004.** Brasília: MDS, 2009b [reimpressão].

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2009 - CREAS.** Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/CensoSuas2009Creas.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Reimpressão 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2017.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Disque 100 - Disque Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>>. Acesso em: 23 de maio de 2015.

_____. Tribunal de Contas da União. **Relatório de avaliação de programa: Programa Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/Tribunal de Contas da União.** Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2004.

CARDOSO, M. "Etnografia entre "éticas": ética e pesquisa com populações indígenas". In SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando Dias (orgs.). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação.** Brasília: ABA, 2013. pp. 131-171.

CARRARA, S. L.; VIANNA, A. R. B. "Tá lá o corpo estendido no chão...": a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis. Revista de Saúde Coletiva*, v. 16, p. 233-249, 2006.

CEARÁ registra 11 denúncias de abusos e maus-tratos por dia. **Diário do Nordeste Online**, Fortaleza, 27 Jan. 2015. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/ceara-registra-11-denuncias-de-abusos-e-maus-tratos-por-dia-1.1206644>>. Acesso em 26 fev. 2017.

_____. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Organograma da Polícia Civil. Disponível em: <<http://www.policiacivil.ce.gov.br/pcivil/institucional-2/organograma>>. Acesso em: 03 mar. 2016.

CEDECA/CE. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente. **Monitoramento da política de atendimento às vítimas de violência sexual**. CEDECA: Fortaleza, 2014. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/books/003823062707530f1dedf>>. Acesso em: 01 mar. 2017.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. **Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias: referências para a atuação do psicólogo**. Brasília: CFP, 2009.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal**. Brasília, Novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.tjap.jus.br/portal/images/stories/documentos/portal/legislacao/outros/manual-rotina-varas-criminais-cnj.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2017.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Primeira instância, segunda instância... Quem é quem na Justiça brasileira?** CNS, 2010. Disponível em: <<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/59220-primeira-instancia-segunda-instancia-quem-e-quem-na-justica-brasileira>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública. **Relatório Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2012. 84 p. il. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2016.

CNS. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n o 466**, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/index.html>. Acesso em 29 mar. 2017.

_____. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196**, de 10 de outubro de 1996. Brasília, 1996. Disponível em: <conselho.saude.gov.br/resolucoes/1996/reso196.doc>. Acesso em: 14 ago. 2012.

COSTA, I. M. M. da. **“Caderno de segredos”**: trajetórias de vida marcadas pelo abuso sexual incestuoso. Dissertação [Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade]. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza: UECE, 2013.

_____. **A produção acadêmica sobre abuso sexual incestuoso publicada na biblioteca virtual em saúde, base de dados LILACS.** Monografia [Especialização em Saúde Pública]. Centro de Ciências da Saúde, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

_____. **Os meninos jesus:** crianças com câncer acolhidas em uma casa de apoio. [Monografia de Graduação]. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza: UECE, 2005.

COSTA, I. M. M. da. ANDRADE, J. T. de; MEDEIROS, R. L. R. Abuso sexual incestuoso: desvio, crime e resiliência. Dossiê: Políticas de gênero e sexualidade. **Revista de Ciências Sociais.** Fortaleza, v. 44, nº 1, jan/jun 2013.

CRUZ, L. A. **Currículo e contra-currículo:** uma análise da formação profissional dos soldados do Ronda do Quarteirão. Dissertação [Mestrado]. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade. Universidade Estadual do Ceará, UECE. Fortaleza. 2013

DEPTULSKI, M. J. R. C. **Natureza e missão político-institucional das instituições participativas:** o Conselho Tutelar como órgão público institucional na garantia dos direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Espírito Santo. Monografia. [Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais]. Universidade Federal de Minas Gerais. Programa de Formação de Conselheiros Nacionais. Colatina, 2010.

DINIZ, D.; CORRÊA, M. Declaração de Helsinki: relativismo e vulnerabilidade. **Cad. Saúde Pública,** Rio de Janeiro, vol. 3, n. 17, p. 679-688, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v17n3/4650.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

DIÓGENES, G. M. S. **ViraVida:** Uma virada na vida de meninos e meninas do Brasil. 01. ed. Brasília: Conselho Nacional do SESI, 2010.

DIREITONET. Dicionário jurídico. Direitonet, 2013. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/729/Sentenca>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. T. S. (coords.). **Circuito e curtos-circuitos:** atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras Editora, 2006.

FAVRET-SAADA, J. Being Affected. **HAU: Journal of Ethnographic Theory** 2 (1), 2012. pp. 435-445.

FERREIRA, L. C. de M. "Apenas preencher papel": reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. **Mana,** v. 19, n. 1, p. 39-68, 2013.

FLORES, A. P. **O Papel do Advogado no Sistema Único de Assistência Social (Suas): algumas reflexões contemporâneas necessárias para a sua efetivação.** [2015]. Disponível em: <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2015/02/artigo-o-papel-do-advogado-no-suas.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2017.

FONSECA, C. O anonimato e o texto etnográfico: dilemas éticos e políticos da etnografia 'em casa'. In SCHUCH, P.; VIEIRA, M.; PETERS, R. (Orgs.) **Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo**. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade**. Vol. 1. São Paulo: Graal, 2011.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, 1905. In _____. **Um caso de histeria e Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. pp. 163-195. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 7).

G1 CE. **Fortaleza é a capital mais desejada pelos turistas, diz pesquisa do Mtur**. 06 out. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2014/10/fortaleza-e-capital-mais-desejada-pelos-turistas-diz-pesquisa-do-mtur.html>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

GAIVA, M. A. M. Pesquisa envolvendo crianças: aspectos éticos. **Revista Bioética**, vol. 1, n. 17, p. 135-146, 2009. Disponível em <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewPDFInterstitial/85/88>. Acesso em 05 nov. 2012.

GEERTZ, C. "Do ponto de vista dos nativos": a natureza do entendimento antropológico. In _____. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1997.

GERBER, L. M. L. Oficina de serviço social: elaboração de relatórios e laudos. 2011. Disponível em: <<http://www.amavi.org.br/sistemas/pagina/setores/associal/arquivos/2011/Texto-Oficina-de-Servico-Social-Elaboracao-de-Estudos-e-Parecer-Social.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

GOLDIM, J. R. Ética e pesquisa em antropologia. In VÍCTORA, Ceres et. al. (org). **Antropologia e ética: o debate atual no Brasil**. p. 163-167. Niterói: EdUFF, 2004.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **CENSO 2010**. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

KRAMER, S. Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116. p. 41-59, 2002. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14398.pdf>>. Acesso em 05 nov. 2012.

LANGDON, E. J. O "dito e o não dito": Reflexão sobre narrativas que famílias de classe média não contam. **Estudos Feministas**, n. 1, p. 155-158, 1993.

LATOURE, B. **Reagregando o social**: uma introdução à teoria ator-rede. Salvador: EDUFBA, 2012.

_____. **The Making of Law**: An Ethnography of the Conseil d'Etat. Polity, 2010.

LAW, J. **Notas Sobre A Teoria Do Ator-Rede**: Ordenamento, Estratégia, e Heterogeneidade. (tradução de Fernando Manso). Reprodução livre, em Português Brasileiro, do texto original para fins de estudo, sem vantagens pecuniárias envolvidas. Todos os direitos preservados. s/d. Disponível em: <<http://www.necso.ufrj.br/Trads/Notas%20sobre%20a%20teoria%20Ator-Rede.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

LENZA, P. (coord.). **Direito processual penal esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2013.

LIMA, J. de S.; DESLANDES, S. F. A notificação compulsória do abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma comparação entre os dispositivos americanos e brasileiros. **Interface comun. saúde educ.**, Botucatu, v. 15, n. 38, 2011.

LIMA, L. Fortaleza é vista como capital da exploração sexual. **Diário do Nordeste Online**, Fortaleza, 12 dez. 2013. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/fortaleza-e-vista-como-capital-da-exploracao-sexual-1.792686>>. Acesso em: 27 fev. 2017.

LISBOA, C.; HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. Ética na pesquisa com temas delicados: estudos em psicologia com crianças e adolescentes e violência doméstica. In GUERREIRO, I. C. Z.; SCHMIDT, M. L. S.; ZICKER, F. (org.). **Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

LOWENKRON, L. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas? **Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana**, n. 5, p. 09-29, 2010.

_____. **O monstro contemporâneo**: a construção social da pedofilia em múltiplos planos. Tese [Doutorado em Antropologia Social]. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Museu Nacional. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro, UFRJ, 2012.

MAGALHÃES, P. H. et. al. Panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes em municípios cearenses. **Rev Bras Promoç Saúde**, Fortaleza, 29(3): 414-421, jul./set., 2016. Disponível em: <<http://ojs.unifor.br/RBPS/article/viewFile/5253/pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2017.

MARCUS, G. E. Ethnography in/of the world system: the emergence of multisited ethnography. **Annual Review of Anthropology**, Palo Alto, California, v. 24, p. 95-117, 1995.

_____. E. Etnografía em/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal. **Alteridades**. 11 (22), 2001, pp. 111-127. [Tradução de Miguel Ángel Aguilar Díaz].

MARQUES, T. M. **Relativização da vulnerabilidade no crime de estupro de vulnerável**. 2015. 55 f. Monografia [Graduação em Direito]. Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo. Presidente Prudente/SP, 2015.

MARTINS, R. de C. Jovens mulheres vitimadas: abuso sexual, sofrimento e resiliência. Curitiba: Juruá, 2010.

MAYNART, W. H. da C. et al. Qualified listening and embracement in psychosocial care. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 27, n. 4, p. 300-304, 2014.

MOL, A. **The Body Multiple: ontology in medical practice**. Durham and London: Duke University Press, 2002.

_____. **The logic of care**. Health care and the limits of choice. 2008. Disponível em: <http://gafc.khu.ac.kr/html_2013/scholarship/pdf/2011PBF/3.The%20Body%20and%20Culture.pdf>. Acesso em 17 jan. 2016.

MOREIRA, I. M. **Acolhimento institucional e qualificação profissional: implicações da medida preventiva na vida do jovem egresso**. Dissertação. [Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade]. Universidade Estadual do Ceará. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza: UECE, 2013.

MP/CE. Ministério Público do Estado do Ceará. Procuradoria-Geral de Justiça. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/institucional/>>. Acesso em 7 set. 2016.

MP/RS. Ministério público do Rio grande do Sul. **A inquirição da vítima de violência sexual intrafamiliar à luz do superior interesse da criança**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id613.htm>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

MULLA, S. There is no place like home: the body as the scene of the crime in sexual assault intervention. **Home Cultures**. Vol. 5, Nº. 3 (November 2008), pp. 301-325. Bloomsbury Publishing. Berg, 2008. Disponível em: <http://epublications.marquette.edu/socs_fac/31/>. Acesso em 26 fev. 2017.

NECKEL, J. F. Erotização dos corpos infantis. In LOURO, G. L.; NECKEL, J. F.; GOELLNER, S. V. (Orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003. 191 p.

OLIVEIRA, L. R. C. de. Pesquisas em vs. pesquisas com seres humanos. **Série Antropologia** 336, Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.4shared.com/office/W5Nphbxo/Luis_R_Cardoso_de_Oliveira_-_P.html>. Acesso em: 14 ago. 2012.

OLIVEIRA, R. C. de. **O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever**. Brasília/ São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp, 1998.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre Direitos da Criança**, de 20 de novembro de 1989. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120>. Acesso em: 17 fev. 2016.

OPS/OMS. Organização Pan-americana de Saúde. Organização Mundial de Saúde. **Violência sexual. Comprender y abordar la violencia contra las mujeres**. Washington, DC, OPS, 2013. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/98821/1/WHO_RHR_12.37_spa.pdf?ua=1>. Acesso em 17 fev. 2016.

PARRET, G. Territorialidad y práctica antropológica: desafíos epistemológicos de una antropología multisituada/multilocal. **KULA**. Antropólogos del Atlántico Sur. Nº 4, Abr. 2011, pp. 52-60. 10

PEFOCE. Perícia Forense do Estado do Ceará. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Histórico**. 03 mar. 2011. Disponível em: <<http://www.pefoce.ce.gov.br/index.php/institucional/historico>>. Acesso em: 03 set. 2016.

PINTO, J. de F. **Violência sexual de crianças e adolescentes: o atendimento psicossocial como estratégia de superação na perspectiva dos profissionais do Programa Rede Aquarela**. Monografia [Graduação em Serviço Social]. Faculdade Cearense. Fortaleza, 2014. Disponível em: <<http://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/VIOLENCIA%20SEXUAL%20DE%20CRIACAS%20E%20ADOLESCENTES%20O%20ATENDIMENTO%20PSICOSSOCIAL%20COMO%20ESTRATEGIA%20DE%20SUPERACAO.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

PLANO NACIONAL de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002. Disponível em: <https://media.wix.com/ugd/5117a5_a2556af60b8640aba93ccdad5f26e7a9.pdf>. Acesso em 29 mar. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Prefeitura Municipal de Fortaleza**. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

PROMENINO. Promenino Fundação Telefônica. Direitos da infância, Histórico. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/direitosdainfancia/historico>>. Acesso em: 17 fev. 2016.

RANGEL, P. C. **Abuso sexual intrafamiliar recorrente**. Curitiba: Juruá, 2009.

RSB. Revista Brasileira de Sociologia, Sociedade Brasileira de Sociologia. **Comitês de Ética em Pesquisa: caminhos e descaminhos teórico-metodológicos**, v. 3, n. 05: jan. jun. 2015. Sergipe: SBS, 2015.

SAITO, D. Y. T. et al. Usuário, cliente ou paciente?: qual o termo mais utilizado pelos estudantes de enfermagem?. **Texto & contexto enferm**, p. 175-183, 2013.

SANCHEZ, Raquel Niskier; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão histórica, social e de saúde (Capítulo 3). LIMA, Cláudia Araújo de (Coord.) et al. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde). pp. 29-38.

SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 2, 2010.

SARTI, C. Corpo e doença no trânsito de saberes. **Revista brasileira de ciências sociais**. Vol. 25, nº 74, outubro, 2010.

SARTI, C; DUARTE, Luiz Fernando Dias (orgs.). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: ABA, 2013.

SDH. Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza. **Depoimento especial de crianças e adolescentes: uma abordagem diferenciada às vítimas de violência sexual**. Fortaleza: Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza (Rede Aquarela), 2011.

SENASP. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Pesquisa Nacional de Vitimização: Sumário Executivo SENASP**, maio de 2013. Disponível em: <http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Sumario_SENASP_final.pdf>. Acesso em 18 fev. 2016.

SIC. Serviço de Informação ao Cidadão. **Retorno da solicitação de informação de protocolo: 0682353**. 2016a. Mensagem recebida por <nenamalheiros@yahoo.com.br> em 13 jun. 2016.

_____. Sistema de Informação ao Cidadão. **Retorno da solicitação de informação de protocolo: 0682352**. 2016b. Mensagem recebida por <nenamalheiros@yahoo.com.br> em 13 jun. 2016.

SILVA, D. M. B. C. O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: entre os discursos e as práticas. COHIM, D.; SILVA, G. de S. **Violência sexual: discursos e práticas**. Salvador: Corrupio, 2006. pp. 65-89

SOUZA, I. M. de A. A noção de ontologia múltipla e suas consequências políticas. **Anais 36º Encontro Anual da Anpocs**. GT 24 - O pluralismo na teoria social contemporânea. Águas de Lindóia – SP, 2012.

SSPDS. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Portaria normativa nº 0015/2014-SSPDS. **Dispõe sobre diretrizes da atividade da Polícia Judiciária do Estado do Ceará e dá outras providências**. Fortaleza, 31 de janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.policiaocivil.ce.gov.br/noticias/portaria-normativa-no-0015-2014-sspds>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

_____. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Portaria normativa nº 578/2013 – SSPDS/GDGPC. **Institui o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, e dá outras**

providências. Fortaleza, 15 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.policiacivil.ce.gov.br/downloads/manual/manual.pdf/view>>. Acesso em: 22 mar. 2016. (Publicação: D.O.E de 26/04/2013, pág. 120).

STENGERS, I. Introductory Notes on an ecology of practices. **Cultural Studies Review** 11, nº. 1, pp. 183–196, 2005. Disponível em: <<https://salganhada.files.wordpress.com/2012/10/isabelle-stengers-an-ecology-of-practices.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2016.

TEIXEIRA, Maria da Glória et al. Seleção das doenças de notificação compulsória: critérios e recomendações para as três esferas de governo. **Informe epidemiológico do SUS**, v. 7, n. 1, p. 7-28, 1998.

TELLO, M. Ética y antropología de la violencia em: Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte (orgs.). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação.** Brasília: ABA, 2013. pp. 172-229.

THOMPSON, P. **A voz do passado: História Oral.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TJCE. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do TJCE. **Cartilha Conhecendo o Judiciário.** Fortaleza: TJCE, 2012.

UNICEF. United Nations Children's Fund. Sexual Violence: Not limited to girls. In _____. **Hidden in Plain Sight: A statistical analysis of violence against children.** UNICEF, New York, 2014. pp. 60-93.

VALENZUELA, F. A.; ZINCKE, C. R. Cómo los maltratos se transforman en "violencia intrafamiliar": el recorrido de la performatividad. **Revista de Estudios Sociales**, n. 51, p. 213, 2015. Disponível em: <<http://search.proquest.com/openview/185b95e5d0c49db6a6b8db9554fda666/1?pq-origsite=gscholar&cbl=38989>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

VELHO, G. O desafio da proximidade. In VELHO, Gilberto; KUSCHNIR, Karina. **Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico.** Rio de Janeiro, Zahar, 2003.

VIANNA, A. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In CASTILHO, S. R. R.; LIMA, A. C. de S.; TEIXEIRA, C. C. Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contra capa; FAPERJ, 2014. pp. 43-70.

VÍCTORA, C. et. al. (org). **Antropologia e ética: o debate atual no Brasil.** p. 163-167. Niterói: EdUFF, 2004.

ANEXOS

ANEXO A

Quadro Comparativo¹⁷¹CÓDIGO PENAL alterado pela Lei nº 12.015/2009

NOVA REDAÇÃO	REDAÇÃO ANTERIOR
<p>TÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> estupro; <u>Sujeito ativo:</u> homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher - para a conjunção carnal; qualquer pessoa para outro ato libidinoso; <u>Sujeito passivo:</u> mulher – para a conjunção carnal; qualquer pessoa para outro ato libidinoso.</p> <p>Art. 213. ...</p> <p>§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.</p> <p>§ 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.</p> <p>Formas qualificadas. Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre</p>	<p>TÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> estupro; <u>Sujeito ativo:</u> homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher; <u>Sujeito passivo:</u> somente a mulher.</p> <p>*Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> atentado violento ao pudor; <u>Sujeito ativo:</u> qualquer pessoa; <u>Sujeito passivo:</u> qualquer pessoa. *Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.</p> <p>Parágrafo único - Se do fato resulta a morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos.</p> <p>Formas qualificadas. Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: Pena - reclusão, de 1(um) a 3 (três) anos.</p>

¹⁷¹ Conferir site oficial do Ministério Público do Estado do Paraná: <<http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/Lei12015QuadroComparativoeObservacoes.doc>>.

manifestação de vontade da vítima: **Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

****Parágrafo único.** Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Nomenclatura: **Violação Sexual Mediante Fraude;**

Sujeito ativo: **homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher - para a conjunção carnal; qualquer pessoa para outro ato libidinoso;**

Sujeito passivo: **mulher – para a conjunção carnal; qualquer pessoa para outro ato libidinoso.**

Qualificadora: **não existe mais a forma qualificada pela idade da vítima, ou pela condição de mulher virgem.**

Parágrafo único - Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Nomenclatura: **Posse Sexual Mediante Fraude;**

Sujeito ativo: **homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher;**

Sujeito passivo: **somente a mulher; forma qualificada - mulher virgem, menor de 18 e maior de 14 anos.**

Qualificadora: **contra mulher virgem, menor de 18 e maior de 14 anos.**

***Art. 216.** Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena - reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Nomenclatura: **Atentado ao pudor mediante fraude;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada pelo sujeito – vítima menor de 18 e maior de 14 anos.**

Qualificadora: **contra menor de 18 e maior de 14 anos.**

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. (VETADO)

****§ 2o** A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.

Nomenclatura: **Assédio sexual;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa;**

Causa de aumento: **inserção para crime cometido contra vítima menor de 18 anos.**

CAPÍTULO II

DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

Conceito de vulnerável: **pessoa menor de 14 anos de idade e pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato.**

Art. 217. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)..

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. (VETADO)

Nomenclatura: **Assédio sexual;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa;**

Causa de aumento: **inexistente.**

CAPÍTULO II

DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES

Art. 217. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005).

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:
Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO).

Nomenclatura: **Estupro de vulnerável;**

Sujeito ativo: **homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher – para a conjunção carnal; qualquer pessoa para outro ato libidinoso;**

Sujeito passivo: **mulher menor de 14 anos, ou que por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência - para a conjunção carnal; qualquer pessoa, nas mesmas condições, para outro ato libidinoso;**
Elementar do tipo: **não há mais previsão de conhecimento pelo agente da debilidade mental – dolo direto, possibilitando a invocação da tese do dolo eventual.**

Art. 217-A. ...

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Formas qualificadas.

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. (VETADO).

Nomenclatura: **Corrupção de menores;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa menor de 14 anos. Se o sujeito passivo for maior de 14 anos e menor de 18 anos, incide na forma qualificada do art. 227, § 1º.**

Tipo objetivo: **induzir à satisfação da lascívia de outrem.**

****Art. 218-A.** Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

***Art. 224.** Presume-se a violência, se a vítima:

a) não é maior de catorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Nomenclatura: **Violência presumida para os crimes de Estupro e Atentado violento ao pudor;**

Sujeito ativo: **homem – possibilidade de co-autoria ou participação de mulher – para o estupro; qualquer pessoa para o atentado violento ao pudor;**

Sujeito passivo: **mulher, com idade igual ou inferior a 14 anos, alienada ou débil mental ou que, por qualquer outra causa não possa oferecer resistência – para o estupro; qualquer pessoa, nas mesmas condições, para o atentado violento ao pudor;**

Elementar do tipo: **conhecimento pelo agente da debilidade mental – dolo direto.**

***Art. 223.** Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

Parágrafo único - Se do fato resulta a morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte e cinco) anos.

Formas qualificadas.

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Nomenclatura: **Corrupção de menores;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa maior de 14 anos e menor de 18 anos.**

Tipo objetivo: **corromper ou facilitar a corrupção.**

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Nomenclatura: **Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;**
Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**
Sujeito passivo: **qualquer pessoa menor de 14 anos.**

****Art. 218-B.** Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no caput deste artigo;
II - o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Nomenclatura: **Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **pessoa menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato; para o crime previsto no § 2º, I, pessoa menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no caput do artigo.**

CAPÍTULO III

DO RAPTO

(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Formas qualificadas – Revogado, passando a previsão da forma qualificada para os tipos penais, consoante quadro acima.

Presunção de violência - Revogado.

Nomenclatura: **Corrupção de menores;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa maior de 14 anos e menor de 18 anos.**

Tipo objetivo: **corromper ou facilitar a corrupção.**

Art. 228 Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Nomenclatura: **Favorecimento da prostituição;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - vítima maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos e observância do § 1º.**

Qualificadoras: **características específicas do sujeito ativo ou passivo.**

CAPÍTULO III

DO RAPTO

(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

Parágrafo único - Se do fato resulta a morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos.

Presunção de violência

Art. 224. Presume-se a violência, se a vítima:

a) não é maior de catorze anos;

Art. 225. Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Título, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, mediante ação penal pública incondicionada se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa vulnerável.

Ação Penal: **pública condicionada à representação (regra); pública incondicionada, se a vítima é menor de 18 anos ou pessoa vulnerável.**

Art. 226. A pena é aumentada:

I - de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005).

**Causas de aumento de pena.
Redação mantida.**

**CAPÍTULO V
DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOA
PARA FIM DE PROSTITUIÇÃO OU OUTRA
FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL**

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I - se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II - se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Ação Penal: **privada (regra); pública condicionada à representação se a vítima ou seus pais não pudessem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família; pública incondicionada, se o crime fosse cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.**

Art. 226. A pena é aumentada:

I - de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005).

**Causas de aumento de pena.
Redação mantida.**

**CAPÍTULO V
DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOAS**

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a

quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Mediação para servir a lascívia de outrem.
Redação mantida.

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Nomenclatura: **Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada pelo sujeito - ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada pelo sujeito, observar § 1º.**

Qualificadoras: **inserção para crime cometido com violência, grave ameaça ou fraude; características específicas do sujeito ativo ou passivo.**

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Nomenclatura: **Casa de prostituição;**

a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Mediação para servir a lascívia de outrem.
Redação mantida.

Art. 228 Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

Nomenclatura: **Favorecimento da prostituição;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - vítima maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos e observância do § 1º.**

Qualificadoras: **características específicas do sujeito ativo ou passivo.**

Art. 229 Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Nomenclatura: **Casa de prostituição;**

Sujeito ativo: qualquer pessoa que mantenha, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual;

Sujeito passivo: a coletividade.

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Nomenclatura: Rufianismo;

Sujeito ativo: qualquer pessoa; para a forma qualificada - ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;

Sujeito passivo: qualquer pessoa; para a forma qualificada - menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos;

Qualificadoras: manutenção para crime cometido com emprego de violência ou grave ameaça e inserção para crime cometido com fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima; características específicas do sujeito ativo ou passivo.

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

****§ 1º** Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

Sujeito ativo: qualquer pessoa que mantenha, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso;

Sujeito passivo: a coletividade.

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, além da multa.

§ 2º Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Nomenclatura: Rufianismo;

Sujeito ativo: qualquer pessoa; para a forma qualificada - se o agente fosse seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem estivesse confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda;

Sujeito passivo: qualquer pessoa; para a forma qualificada - se a vítima fosse maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos.

Qualificadoras: emprego de violência ou grave ameaça; características específicas do sujeito ativo ou passivo.

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 2o A pena é aumentada da metade se:

I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato;

III - se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

****§ 3o** Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Nomenclatura: **Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa.**

Causas de aumento de pena: **vítima menor de 18 (dezoito) anos; vítima que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato; se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.**

Qualificadoras: **não existem mais. Passaram à causa de aumento de pena acima arroladas.**

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

§ 1o Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar, vender ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2o A pena é aumentada da metade se:

I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato;

III - se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro,

§ 2o Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3o (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Nomenclatura: **Tráfico internacional de pessoas;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se o agente fosse seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se a vítima fosse maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos;**

Qualificadoras: **crime cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude; características específicas do sujeito ativo ou passivo.**

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 231 deste Decreto-Lei.

Nomenclatura: **Tráfico interno de pessoas;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se o agente fosse seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa; para a forma qualificada - se a vítima fosse maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos;**

tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

****§ 3o** Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Nomenclatura: **Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual;**

Sujeito ativo: **qualquer pessoa;**

Sujeito passivo: **qualquer pessoa.**

Causas de aumento de pena: **vítima menor de 18 (dezoito) anos; vítima que, por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato; se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.**

Qualificadoras: **não existem mais. Passaram à causa de aumento de pena acima arroladas.**

Art. 232. – Revogado.

CAPÍTULO VI

DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Ato obsceno.

Redação mantida.

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem:

I - vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II - realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III - realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

Qualificadoras: **crime cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude; características específicas do sujeito ativo ou passivo.**

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos arts. 223 e 224.

CAPÍTULO VI

DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Ato obsceno.

Redação mantida.

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem:

I - vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II - realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

Escrito ou objeto obsceno.
Redação mantida.

III - realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

Escrito ou objeto obsceno.
Redação mantida.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Aumento de pena

Art. 234-A. Nos crimes previstos neste Título a pena é aumentada:

I – (VETADO);

II – (VETADO);

III - de metade, se do crime resultar gravidez; e

IV - de um sexto até a metade, se o agente transmite à vítima doença sexualmente transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador.

Art. 234-B. Os processos em que se apuram crimes definidos neste Título correrão em segredo de justiça.

Art. 234-C. (VETADO).

* Expressamente revogados.

** Acrescidos.

ANEXO B

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

À Ilma. Sra. Irlena Maria Malheiros da Costa

Fortaleza/CE, 09 de maio de 2014

Senhora Doutoranda,

Em atendimento às solicitações de V. Sa. e diante das limitações do Sistema de Estatísticas deste Tribunal, o qual encontra-se ainda em fase de desenvolvimento, informo não ser possível o fornecimento de dados precisos com relação ao que foi pedido.

Tenho a fornecer a V. Sa. os seguintes dados:

- Número de processos julgados de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes em 2013: 149 (cento e quarenta e nove);
- Número de processos julgados de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes em 2014 (até abril): 61 (sessenta e um);
- Número de processos de conhecimento em trâmite em abril de 2014: 1.642 (mil seiscentos e quarenta e dois).

Os dados referentes aos processos julgados entre os anos de 2010 e 2012 não são possíveis de fornecer haja vista dois fatores, quais sejam, a mudança no sistema informatizado deste Tribunal no ano de 2012 e a mudança de competência desta Vara, que foi modificada em 01/11/2011 pelo pleno do Tribunal de Justiça deste Estado através da resolução 09/2011, tornando este Juízo competente exclusivamente para julgar e processar ações penais de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Caso possa ser útil em mais alguma coisa, fico a disposição.

Esperando que as informações prestadas sejam úteis a V. Sa., desejo boa sorte.

Fernando Antônio de Oliveira Costa
Diretor de Secretaria da 12ª Vara Criminal

APÊNDICES

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) senhor(a) a participar da pesquisa provisoriamente intitulada “Do silêncio ao ‘escândalo’: repercussões da denúncia de abuso sexual infantojuvenil na vida das vítimas”, que tem como objetivo compreender mudanças vivenciadas pelas vítimas após a denúncia de abuso sexual infantojuvenil.

Para tanto, pedimos a sua colaboração nesta pesquisa, respondendo a uma entrevista com uso de gravador sobre violência sexual infantojuvenil e a rede de atenção às vítimas. Garantimos que a pesquisa não trará nenhuma forma de prejuízo, dano ou transtorno para aqueles que participarem e poderá trazer benefícios na forma de políticas públicas mais sensíveis. Todas as informações obtidas neste estudo serão mantidas em sigilo e sua identidade não será revelada.

Vale ressaltar que sua participação é voluntária e o(a) senhor(a) poderá, a qualquer momento, deixar de participar deste estudo, sem qualquer prejuízo ou dano. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados somente para a pesquisa e os resultados poderão ser veiculados através de artigos científicos, periódicos especializados, livros e apresentações em encontros científicos e congressos, sempre resguardando sua identificação.

Todos os participantes poderão receber quaisquer esclarecimentos acerca da pesquisa e, ressaltando novamente, terão liberdade para não participarem quando assim não acharem mais conveniente. Contatos com a doutoranda Irlena Maria Malheiros da Costa pelo telefone do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (071-3235-4635), celular da pesquisadora (085-8739.9332), bem como via o seguinte e-mail: irlena.malheiros@gmail.com.

Eu, _____, tendo sido esclarecido(a) a respeito da pesquisa, aceito participar.

Fortaleza, _____.

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

APÊNDICE B

ROTEIRO DA NARRATIVA 2012-2013

➤ Narrativas sobre a infância:

- Onde e em que circunstâncias nasceu;
- Onde e com quem morou;
- Relações sociais: família, amigos, vizinhança, escola, igreja, comunidade.
- Que brincadeiras e jogos participava;
- Fatos marcantes;
- Dificuldades e alegrias;
- Como definiria sua infância.

➤ Narrativas sobre a adolescência:

- Onde e com quem mora ou morava;
- Em que circunstâncias vive ou vivia;
- Relações sociais: família, amigos, vizinhança, escola, igreja, abrigo, sexualidade, dentre outros.
- Que brincadeiras ou jogos participa;
- Relações afetivas;
- Trabalho;
- Fatos marcantes;
- Considera-se adolescente ou adulto?

➤ Narrativas sobre família:

- Como define família;
- Como define os papéis de: mãe, pai, filha, irmã e namorado(a);
- Como seria a família ideal;
- Conceitos de laços de amor e laços de sangue;
- Como define sua própria família.

➤ Narrativas sobre a violência sofrida (abuso sexual incestuoso):

- Compreensões sobre o abuso sofrido;
- Criminalização ou não dos fatos ocorridos;
- Que palavras usa ao definir a violência sofrida;
- Possíveis sistemas de negação do fato ou recusa à alguma pergunta;
- Silêncios.

➤ Narrativas sobre a violência sofrida (exploração sexual):

- Compreensões sobre a situação de exploração sexual (considera violência?);
- Criminalização ou não da exploração sexual;
- Que palavras usa ao definir a violência sofrida;
- Possíveis sistemas de negação do fato ou recusa a alguma pergunta;
- Associações (ou não) do abuso sexual incestuoso à situação de exploração sexual.

- ✚ Como definiria seu momento atual;
- ✚ Como definiria sua vida.

DADOS GERAIS DO ENTREVISTADO(A)

Nome: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

Telefone: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____

Estuda: Não () Sim () _____

Trabalha: Não () Sim () _____

O que faz no Projeto Vira Vida?

APÊNDICE C**ROTEIRO DE ENTREVISTA 2014**

Adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTREVISTA

Local: _____

Data: _____

Horário: _____

Entrevistado(a): _____

FORMAS CONTATOS

Telefone: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)

Idade: _____

Sexo:

 Feminino Masculino

Orientação sexual: _____

Raça/etnia: _____

Estado civil:

 Solteiro Namorando União Estável Casado Viúvo

Ocupação: _____

Escolaridade: _____

Bairro onde reside: _____

Mora atualmente com: _____

PARTICIPAÇÃO NO PROJETO VIRA VIDA

Encaminhado(a) por _____

Curso _____

Data de Início _____

Entrou na primeira seleção? _____

Data de Saída _____

TÓPICOS-GUIA

Momento I: Sobre as trajetórias de vida

Você poderia me contar a sua história e sua experiência de vida?

Você poderia me contar a sua história e sua experiência a partir do momento em que revelou o abuso sexual sofrido?

Momento II: Sobre as repercussões da revelação/denúncia

Como você avaliaria as reações de sua família e dos conhecidos diante de sua revelação de abuso sexual?

Como você avaliaria as ações da polícia diante de sua revelação de abuso sexual?

Como você avaliaria as ações da rede de atenção quando foram encaminhados?

Momento III: Sobre a atualidade e planos para o futuro

Como ficou sua vida depois da denúncia?

Como você imagina de será sua vida daqui para frente?

APÊNDICE D

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Familiares de crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTREVISTA

Local: _____

Data: _____

Horário: _____

Entrevistado(a): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)

Idade: _____

Sexo: _____

Raça/etnia: _____

Estado civil: _____

Ocupação: _____

Bairro onde reside: _____

TÓPICO GUIA

Momento I:

Você poderia me contar a sua história e sua experiência a partir do momento em que teve conhecimento do abuso sexual sofrido pela criança/adolescente do seu convívio?

Momento II:

Como era sua vida antes deste fato violento?

Momento III:

Como ficou depois do fato?

APÊNDICE E

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Profissionais atuantes na rede de atenção a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual
na cidade de Fortaleza/Salvador

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTREVISTA

Local: _____

Data: _____

Horário: _____

Entrevistado(a): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)

Idade: _____

Sexo: _____

Raça/etnia: _____

Estado civil: _____

Ocupação: _____

Bairro onde reside: _____

TÓPICO GUIA

Momento I:

Você poderia me contar sua experiência no atendimento de crianças, adolescentes e jovens que supostamente sofreram abuso sexual?

Momento II:

Você poderia me contar suas atribuições profissionais diante desses casos?

Momento III:

Como você analisaria a rede de atenção cearense/baiana a vítimas de abuso sexual infantojuvenil?

Momento IV:

Como você analisaria a legislação brasileira e as ações do sistema de justiça brasileiro em casos de abuso sexual infantojuvenil?

APÊNDICE F

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Profissionais atuantes na rede de atenção a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual
na cidade de Fortaleza/Salvador

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTREVISTA

Local: _____

Data: _____

Horário: _____

Entrevistado(a): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)

Idade: _____

Sexo: _____

Raça/etnia: _____

Estado civil: _____

Ocupação: _____

Bairro onde reside: _____

TÓPICO GUIA

Momento I:

Você poderia me contar sua experiência no atendimento de crianças, adolescentes e jovens que supostamente sofreram abuso sexual?

Momento II:

Você poderia me contar suas atribuições profissionais diante desses casos?

Momento III:

Como você analisaria a rede de atenção cearense a vítimas de abuso sexual infantojuvenil?

Momento IV:

O que é o Programa Vira Vida? Qual o seu papel no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil?

Momento V:

Como você analisaria a legislação brasileira e as ações do sistema de justiça brasileiro em casos de abuso sexual infantojuvenil?

APÊNDICE G

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Profissionais do sistema de justiça brasileiro atuantes em Fortaleza/Salvador

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTREVISTA

Local: _____

Data: _____

Horário: _____

Entrevistado(a): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)

Idade: _____

Sexo: _____

Raça/etnia: _____

Estado civil: _____

Ocupação: _____

Bairro onde reside: _____

TÓPICO GUIA

Momento I:

Você poderia me contar sua experiência no atendimento de crianças, adolescentes e jovens que supostamente sofreram abuso sexual?

Momento II:

Você poderia me contar suas atribuições profissionais diante desses casos?

Momento III:

Como você analisaria a rede de atenção cearense/baiana a vítimas de abuso sexual infantojuvenil?

Momento IV:

Como você analisaria a legislação brasileira e as ações do sistema de justiça brasileiro em casos de abuso sexual infantojuvenil?

APÊNDICE H

LISTA DE ENTREVISTADOS (AS) DE PROFISSIONAIS DA REDE – LOCAL DA ENTREVISTA: DECECA

Número	Entrevistada	Gênero	Idade	Cor	Estado civil	Lotada em	Ocupação	Data da entrevista
1	Escrivã	Feminino	49	Parda	Casado	DECECA	Escrivã	15/04/2014
2	Delegada	Feminino	-	-	-	DECECA	Delegada	15/04/2014
3	Inspetora	Feminino	49	Parda	Casado	DECECA	Inspetora	15/04/2014
4	Inspetora	Feminino	54	Preta	Solteiro	DECECA	Inspetora	15/04/2014
5	Psicóloga PRA/DECECA	Feminino	44	Branca	Solteiro	PRA/DECECA	Psicóloga	22/04/2014
6	Advogada PRA/DECECA	Feminino	50	Branca	Viúvo	PRA/DECECA	Advogada	23/04/2014

LISTA DE ENTREVISTADOS (AS) DE PROFISSIONAIS DA REDE – LOCAL DA ENTREVISTA: CONSELHO TUTELAR

Número	Entrevistada	Gênero	Cor	Estado civil	Escolaridade	Ocupação	Data da entrevista
1	Conselheira tutelar	Feminino	Branca	Casado	Superior Completo	Conselheira Tutelar	28/02/2014

LISTA DE ENTREVISTADOS (AS) DE PROFISSIONAIS DA REDE – LOCAL DA ENTREVISTA: 12ª VARA CRIMINAL

Número	Entrevistada	Gênero	Idade	Cor	Estado civil	Lotada em:	Ocupação	Data da entrevista
1	Psicóloga, 37 anos	Feminino	37	Parda	Casado	12ª vara criminal	Psicóloga	13/05/2014

LISTA DE ENTREVISTADOS (AS) DE PROFISSIONAIS DA REDE – LOCAL DA ENTREVISTA: CREAS-RF

Número	Entrevistado (a)	Gênero	Idade	Cor	Estado civil	Ocupação	Parentesco com vítima	Data da entrevista
1	Pedagoga, 60 anos	Feminino	60	Morena	Divorciada	Pedagoga	Não	31/03/2014
2	Estagiário de psicologia, 24 anos	Masculino	24	Parda	Solteiro	Estagiário	Não	31/03/2014
3	Psicóloga, 29 anos	Feminino	29	Parda	Solteiro	Psicóloga	Não	01/04/2014
4	Psicóloga, 25 anos	Feminino	25	Branca	Solteiro	Psicóloga	Não	01/04/2014
5	Psicóloga, 52 anos	Feminino	52	Branca	Casado	Psicóloga	Não	01/04/2014
6	Assistente social, 31 anos	Feminino	31	Parda	Solteiro	Assistente social	Não	02/04/2014
7	Assistente social, 38 anos	Feminino	38	Parda	Solteiro	Assistente social	Não	02/04/2014
8	Advogado, 30 anos	Masculino	30	Parda	Solteiro	Advogado	Não	02/04/2014
9	Psicóloga, 45 anos	Feminino	45	Branca	Solteiro	Psicóloga	Não	02/04/2014
10	Advogada, 32 anos	Feminino	32	Branca	Solteiro	Advogada	Não	03/04/2014
11	Estagiária de psicologia, 21 anos	Feminino	21	Negra	Solteiro	Estagiária	Não	03/04/2014
12	Mãe de vítima, 49 anos	Feminino	49	Negra	Casado	Cabelereira	Mãe	03/04/2014
13	Pai de vítima, 41 anos	Masculino	41	Negra	Casado	Gesseiro	Pai	03/04/2014
14	Sociólogo, 55 anos	Masculino	55	Parda	Casado	Técnico em assuntos educacionais	Não	07/04/2014
15	Mãe de vítima, 26 anos	Feminino	26	Parda	Casado	Diarista	Mãe	10/04/2014
16	Psicóloga, 29 anos	Feminino	29	Parda	Solteiro	Psicóloga	Não	09/04/2014
17	Advogada, 43 anos	Feminino	43	Branca	Divorciado	Advogada	Não	10/04/2014
18	Assistente social, 34 anos	Feminino	34	Parda	Casado	Assistente social	Não	14/04/2014
19	Coordenadora, 38 anos	Feminino	38	Parda	Casado	Supervisora	Não	14/04/2014
20	Educador social, 51 anos	Masculino	51	Parda	Casado	Educador social	Não	14/04/2014
21	Educadora social, 48 anos	Feminino	48	Parda	Solteiro	Educadora social	Não	24/04/2014

ENTREVISTAS COM JOVENS “VÍTIMAS” DE “ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL” – LOCAL PROGRAMA VIRA VIDA

Número	Nome fictício	Gênero	Idade	Cor/raça/etnia	Orientação sexual	Estado civil	Escolaridade	Ocupação	Encaminhado(a) por	Data da entrevista
1	Maria	Feminino	22	Negra	Heterossexual	União estável	Não autorizou divulgação	Não autorizou divulgação	Espaço aquarela	11/01/2012
2	João	Masculino	19	Negra	Homossexual	Solteiro	Ensino médio completo	Trabalha	Espaço aquarela	16/01/2012 20/01/2012
3	Rebeca	Feminino	18	Parda	Heterossexual	Solteiro	Ensino médio em andamento	Estudante	Espaço aquarela	17/01/2012
4	Camila	Feminino	19	Parda	Homossexual	Namorando	Ensino médio em andamento	Estudante	Espaço aquarela	19/01/2012 31/01/2012
5	Fernanda	Feminino	22	Negra	Homossexual	Namorando	Ensino médio em andamento	Estudante	Espaço aquarela	05/03/2013
6	Pietra	Feminino	20	Parda	Homossexual	Solteiro	Ensino médio em andamento	Estudante	Barraca da amizade	11/06/2014
7	Cláudia	Feminino	21	Negra	Heterossexual	União estável	Ensino médio em andamento	Estudante	Convida	11/06/2014
8	Betânia	Feminino	22	Parda	Heterossexual	União estável	Ensino médio completo	Dona de casa	Espaço aquarela	11/06/2014
9	Hilda	Feminino	21	Branca	Heterossexual	Solteiro	Ensino médio completo	Aprendiz	Espaço aquarela	11/06/2014
10	Carmen	Feminino	17	Negra	Heterossexual	Namorando	Ensino médio em andamento	Estudante	Convida	13/06/2014
11	Petra	Feminino	19	Parda	Bissexual	Solteiro	Ensino médio em andamento	Estudante	Barraca da amizade	02/07/2014
12	Vanessa	Feminino	18	Parda	Bissexual	Solteiro	Ensino médio em andamento	Estudante	Espaço aquarela	02/07/2014
13	Bárbara	Feminino	19	Negra	Heterossexual	Solteiro	Ensino médio em andamento	Estudante	Associação Maria Mãe da Vida	02/07/2014
14	Joana	Feminino	19	Parda	Heterossexual	União estável	Ensino fundamental em andamento	Estudante	FUNCI	02/07/2014

